



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP					
PROCESSO SEI 19.26.1000000.0006247/2022-00					
OBJETO			LEGISLAÇÃO APLICÁVEL		
Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.			<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei nº 10.520/2002;</li> <li>Decreto nº 10.024/2019;</li> <li>Decreto nº 7.892/2013;</li> <li>Lei nº 8.666/1993;</li> <li>Portaria nº 065 - PGJ - DJE nº 6851, de 2/2/2021.</li> </ul>		
VALOR ESTIMADO					
R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)					
UASG 926196					
MODALIDADE/ FORMA DE LICITAÇÃO - Dec. 10.024/2019 -	REGISTRO DE PREÇOS? - Dec. 7.892/2013 -	CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Art. 7º - Dec. 10.024/2019 -	FORMA DE ADJUDICAÇÃO	DATA DA ABERTURA - Art. 25 - Dec. 10.024/2019 -	HORÁRIO/LOCAL - Art. 5º - Dec. 10.024/2019 -
Pregão Eletrônico	Sim	Maior Desconto	Item único	20/09/2022	10h (horário de Brasília) 9h ( horário local) www.gov.br/compras
MODO DE DISPUTA - Art. 31 do Dec. 10.024/2019 -	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES - Art. 14, III - - Dec. 10.024/2019 -	REGIME DE EXECUÇÃO - Art. 10, II, "b" - Lei 8.666/1993 -	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES - Arts. 23 e 24 - Dec. 10.024/2019 -	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO/ PROPOSTA INICIAL - Art. 26, caput, e § 1º - - Dec. 10.024/2019 -	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA - Art. 38, §2º - - Dec. 10.024/2019 -
Aberto	0,1%	Indireta/ Empreitada por Preço Unitário	até 15/09/2022	Até às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local) de 20/09/2022	Até 48h após a convocação do anexo pelo(a) Pregoeiro(a)
EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEM.?	DEC. 7174/2010?	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não	Não	Não	Não	Não	Termo de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/09/2022, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560626** e o código CRC **8062DD66**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP**

**REGIDO PELA LEI 8.666/1993**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado pela nº 076 - PGJ, publicada no DJE nº 7080, de 28 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Resolução nº 11, de 17/12/2007 do Ministério Público do Estado de Roraima e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento por ITEM ÚNICO, tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO, mediante EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no Anexo I, conforme condições e especificações constantes nas cláusulas abaixo e Anexos, os quais fazem parte integrante do presente Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Dia: 20 de setembro de 2022

Horário: 10h (horário de Brasília/DF) – 9h (horário local)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

Código UASG: 926196

Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0006247/2022-00

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a **formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital e seus Anexos.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o **MAIOR DESCONTO** para o **ITEM ÚNICO**.

2.3. Em razão do(s) descritivo(s) do Sistema Comprasnet (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens”) não possuir(em) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no(s) descritivo(s) constante(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.4. A despesa estimada pela Administração foi fixada a partir dos materiais e serviços a serem contratados, utilizando-se como referência a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de junho/2022.

**3. DA DESPESA ESTIMADA**

3.1. A despesa para a eventual e futura contratação de que trata o objeto está estimada em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**.

**4. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, consistente no sistema que realiza o [cadastro](#) gratuito de fornecedores possibilitando a interação junto à Administração Pública para participação em licitações públicas e formalização de contratos, conforme Instrução Normativa nº 3/2018 do Ministério da Economia.

4.1.1. Qualquer pessoa com acesso à plataforma [Gov.br](#) e que possua selo de confiabilidade verificado, além do certificado digital ou certificado em nuvem pode efetuar o cadastro.

4.1.2. Para fins de consulta, o fornecedor poderá acessar também o aplicativo **Compras.gov.br** disponível na loja virtual compatível com seu smartphone ou tablet (Google Play ou Apple Store).

4.1.3. O MPRR não atua como unidade de cadastramento do SICAF.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio <https://www.gov.br/compras>. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MPRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.4.1. empresa estrangeira;

4.4.2. empresa declarada inidônea, suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o MP/RR;

4.4.3. empresa com existência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br/certidao1](http://www.tst.jus.br/certidao1);

4.4.4. empresa com existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta ao sítio [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);

- 4.4.5. empresa com existência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, mediante consulta ao sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);
- 4.4.6. empresa com existência de registro no Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União, mediante consulta ao sítio <https://contas.tcu.gov.br>;
- 4.4.7. empresa, cujo objeto social não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste Pregão. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, caso necessário, poderá ser consultada no sítio ([www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- 4.4.8. empresas prestadoras de serviço das quais Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima – ou ainda seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau – sejam sócios, gerentes ou diretores, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme declarado nos termos constantes no Anexo IV;
- 4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital.
- 4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, HABILITAÇÃO E ENVIO NO SISTEMA

- 5.1. A PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) elaborada em consonância com este Edital e especificações do Termo de Referência (Anexo I) deverá ser enviada para o sistema Comprasnet para o ITEM ÚNICO, conforme modelo constante no Anexo II. A proposta de preços deverá ser elaborada em campo específico do sistema eletrônico e não poderá conter alternativa.
- 5.1.1. No campo do sistema reservado para descrição detalhada do objeto, o licitante deverá complementar as informações necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”.
- 5.1.2. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos.
- 5.2. A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a nota fiscal.
- 5.3. As declarações referentes aos subitens 14.7.1 a 14.7.8 deverão ser formuladas pelos fornecedores no sistema eletrônico Comprasnet, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Aceitação. No campo do sistema reservado para descrição detalhada do serviço, o licitante deverá complementar as informações necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”.
- 5.4. A proposta deverá oferecer ainda os meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: endereço, telefone ou e-mail, além de qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, com os dados: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).
- 5.5. No valor ofertado já deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da operação dos serviços, tais como, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, taxas e quaisquer outras despesas incidentes ou necessárias à prestação dos serviços na forma prevista neste Edital.
- 5.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 5.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços.
- 5.9. Para o preço proposto, não será admitido lance para o ITEM ÚNICO com desconto inferior a 0,1% (intervalo mínimo de lances) ou 100%, ensejando a desclassificação/recusa da proposta.
- 5.9.1. Para fins do disposto do item anterior somente serão admitidos descontos com **DUAS CASAS DECIMAIS**.
- 5.10. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele ou solicitando a desclassificação da proposta, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto (exemplo: digitação errada do valor no momento dos lances).
- 5.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.12. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a prestar os serviços descritos neste edital e Termo de Referência.
- 5.13. A apresentação da proposta implica na aceitação total de todas as condições deste edital.
- 5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES

- 6.1. O licitante deverá encaminhar **proposta comercial e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, obedecendo ao disposto no item 5 deste edital **até a data e horário marcados para abertura da sessão**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente após a fase de recebimento de propostas e demais documentos.
- 6.2. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
- 6.2.1. **Declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 34, informando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 6.2.2. **Declaração** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.2.3. **Declaração** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, **declaração** de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

6.2.5. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta;

6.2.6. **Declaração** de Acessibilidade quanto cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da lei 8.213/1991.

6.2.7. **Declaração** de cumprimento de cota de aprendizagem, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.2.8. **Declaração** de que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.

6.3. As declarações mencionadas nos 6.2.1 a 6.2.8 serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, **não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.**

6.4. Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o licitante deverá encaminhar, ainda, juntamente com a Proposta Comercial Readequada ao valor do menor lance (negociada), a **Declaração de Regularidade**, em atendimento ao item 4.6.12 deste Edital, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo V, deste Edital, sob pena de desclassificação no certame.

6.5. Nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/2019, a proposta e os documentos de habilitação devem ser encaminhados **simultaneamente**, por meio do sistema eletrônico, até a abertura da Sessão Pública.

6.6. Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## 7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e caso o sistema eletrônico permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h após a comunicação do fatos aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras>.

7.3. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras>.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (FASE ANTERIOR À ETAPA COMPETITIVA)

9.1. O(a) Pregoeiro(a), após abertura da sessão pública, verificará as propostas apresentadas (cadastradas no sistema) e desclassificará/recusará, motivadamente (conforme item 5), aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES (ETAPA COMPETITIVA)

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes cujas propostas comerciais (de preços) restarem classificadas poderão encaminhar lances para o **ITEM ÚNICO** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

10.4. **Será adotado para o envio de lances no presente certame o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

10.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.11.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.11.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 10.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.13. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, a seu critério, lance cujo preço for considerado manifestamente inexequível.
- 10.14. Não será admitida a desistência injustificada da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.
- 10.15. Excepcionalmente poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta/lance, em razão de motivo justificado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 10.16. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.15 acima, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 10.17. O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, conforme prazo estipulado no edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive de impedimento de licitar e contratar, conforme legislação.

## 11. DO ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

- 11.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- 11.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 11.3. A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 11.4. Nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, **não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado** concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- 11.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 11.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 11.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.4.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 11.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 11.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e
- 11.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 11.5. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 11.5.1. como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;
- 11.5.2. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.5.3. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.5.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 11.6. Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, e a licitante for considerada habilitada.

## 12. DO NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, correspondente ao maior desconto para o ITEM ÚNICO, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. Caso o licitante aceite a contraproposta do(a) Pregoeiro(a) após a negociação, será reaberto o sistema para envio da proposta readequada ao último lance e, caso necessário, dos documentos complementares, no prazo de **ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**.
- 12.4. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances (etapa competitiva) o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, examinará a proposta e documentos de habilitação classificados em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação à despesa máxima para a contratação e especificações técnicas. Na análise para aceitabilidade da proposta comercial será verificado o cumprimento:

13.1.1. O atendimento de todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I) e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.1.2. A observância do disposto no item 5.

13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá comunicar a todos, mediante *chat*, o estabelecimento de um tempo razoável para aguardar resposta quando da convocação para o diálogo. **A empresa que não manifestar presença, ou seja, não acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, será desclassificada, inclusive no caso de vir a ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades legalmente previstas.**

13.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido e especificações técnicas, e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

13.4. **O critério de julgamento será o de maior desconto para o ITEM ÚNICO.**

13.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MPRR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, representado pelo MAIOR DESCONTO, com duas casas decimais.

13.7. No caso de equivalência de valores das propostas, nenhum licitante ofertar lance, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados, via *chat*, no sistema Comprasnet.

13.8. Não se admitirá proposta que apresente lance para o ITEM ÚNICO com desconto inferior a 0,1% (intervalo mínimo de lances) ou 100%, com duas casas decimais ou incompatíveis com os valores praticados pelo mercado.

13.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.10. Sendo aceitável a proposta, o(a) Pregoeiro(a) efetuará consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

13.11. O licitante e/ou sua proposta comercial poderá ser **DESCLASSIFICADO(A)/RECUSADO(A)**, mesmo após a etapa de disputa (lances) se:

13.11.1. Não atender às exigências do presente edital;

13.11.2. For omissos ou apresentar irregularidades insanáveis;

13.11.3. Não apresentar descrição clara do objeto, bem como especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

13.11.4. Apresentar preços unitários e/ou preços globais (finais) superiores aos valores estabelecidos no certame, pesquisados/cotados pelo Órgão;

13.11.5. o licitante abandonar o certame ou deixar de reenviar a Proposta (Readequada) de Preços;

13.11.6. Deixar de enviar concomitantemente ao cadastramento da proposta comercial no sistema, a documentação indicada (de habilitação e demais constantes do edital), sujeitando-se ainda, às sanções previstas neste Edital;

13.11.7. O licitante subsequente ao licitante desclassificado que, convocado pelo pregoeiro, via *chat*, não atender ao chamado no tempo ali especificado, em atenção aos itens 8.3 e 8.4 deste edital.

13.12. Se a proposta for recusada/desclassificada ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.12.1. Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante da proposta subsequente a desclassificada, para que seja obtido menor preço.

13.13. A recusa poderá ocorrer, inclusive, quando do envio da proposta de preço (comercial) readequada ao último lance, desde que justificado.

13.14. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

## 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A Habilitação **Jurídica, Técnica, Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Regularidade perante as Fazendas Públicas Estaduais, Distrital e Municipais** do licitante vencedor será verificada, *online*, nos sítios pertinentes, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta.

14.2. No tocante à **regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Estaduais, Distrital e Municipais**, em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1.793/2011 e nº 2296/2012 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, será verificada da empresa com a melhor proposta aceita para o ITEM ÚNICO:

14.2.1. Sua regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mediante consulta ao sítio <https://www.gov.br/compras>;

14.2.2. Inexistência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, por meio de consulta ao *sítio* [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

14.2.3. Inexistência de registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos;

14.2.4. Inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

14.2.5. Inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

14.2.6. A verificação dos registros constantes nos itens 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 ocorrerá mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no *sítio* <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

14.2.7. O licitante cadastrado no SICAF deverá contar com habilitação válida no referido sistema nos seguintes níveis de validação: Credenciamento; Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal; Regularidade Fiscal Estadual/Municipal ou apresentar os documentos que supram tal habilitação, caso estejam vencidos.

14.3. Relativa à **Habilitação Jurídica**, o licitante deverá apresentar:

14.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

14.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

14.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

14.3.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.4. Relativa à **Habilitação Técnica-Operacional**, deverá ser apresentado pelo licitante:

14.4.1. Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente da região a que estiver vinculada, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

14.4.2. A habilitação se dará por meio de comprovação de possuir em seu corpo técnico ao menos **2 (dois) profissionais de nível superior, sendo ao menos um com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e um segundo com formação em Engenharia Elétrica**, com registros em seus respectivos conselhos (CREA/CAU). A experiência dos profissionais deverá ser comprovada com a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente reconhecido pelos CREA/CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida por este Conselho, comprovando a efetiva realização dos serviços:

- **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
- **Execução** de Subestação com potência mínima de 500 KVA, para o Engenheiro Eletricista;

14.4.3. Para atendimento à qualificação Técnico Operacional da licitante, deverá ser apresentada comprovação com Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, que utilizará para comprovar ter executado:

- **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
- **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;

14.4.4. Caso a empresa vencedora não tenha sede situada em Roraima deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar o visto do Registro no CREA-RR e/ou CAU-RR e comprovação de representação (escritório) na cidade de Boa Vista ou no município em que o serviço será realizado;

14.4.5. Possuir 1 (um) ou mais Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove, em cada atestado, que a empresa licitante tenha executado ou que venha executando serviços de engenharia;

14.4.6. O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

14.4.7. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

14.5. Relativa à **Habilitação Técnico-Profissional**, deverá ser apresentado pelo licitante:

14.5.1. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais, na data da abertura das propostas, ao menos 1 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil / Arquitetura, detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado (s) no conselho da categoria na região competente, relativo (s) à prestação de serviço (s) compatível (eis) com o objeto da presente licitação;

14.5.2. A comprovação de vínculo profissional far-se-à com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à assinatura do contrato;

14.5.3. A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços, com objeto similar ao da presente licitação;

14.5.4. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica devidamente apresentados para qualificação técnica da licitante;

14.5.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que tratam este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

14.6. Para a comprovação da **Habilitação Econômico-Financeira**, deverá apresentar:

14.6.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a licitante possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato;

14.6.2. Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1.

14.7. O licitante deverá, ainda, encaminhar as seguintes **Declarações Complementares**:

14.7.1. Declaração de ciência dos termos do edital e seus anexos e cumprimento dos requisitos de habilitação.

14.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, caso licitante ME/EPP/Cooperativa.

14.7.3. Declaração sobre a superveniência de fato impeditivo à habilitação neste certame.

14.7.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

14.7.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.7.6. Declaração de Acessibilidade quanto cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da lei 8.213/1991.

14.7.7. Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

14.7.8. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.

14.7.9. **Declaração de Regularidade, em atendimento ao item 4.6.12 deste Edital, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009**, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, **conforme modelo constante no Anexo V deste Edital**.

14.8. As declarações de que tratam os subitens 14.7.1 a 14.7.8 deverão ser preenchidas de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta, **não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma**.

14.9. A Declaração de que trata o item 14.7.9 deverá ser encaminhada juntamente com a Proposta Comercial Readequada ao valor do menor lance (negociada), após o encerramento da etapa de lances, quando da convocação no sistema pelo(a) Pregoeiro(a).

14.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.11. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.13. Em caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital

## 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.1. O licitante deverá encaminhar em **ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a contar da convocação**, a Proposta Comercial ajustada (readequada) ao lance final (modelo Anexo II) e eventuais documentos complementares, se necessário, incluindo eventuais negociações já realizadas pelo sistema.

15.2. A proposta reenviada deve oferecer ainda informações adicionais, como os meios de comunicação disponíveis para contato (telefone, e-mail etc.), qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento, exemplo contrato social ou procuração, que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato).

15.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar o reenvio da proposta comercial readequada quantas vezes entender necessário, ou seja, enquanto persistir falhas nas informações adicionais.

15.3. Nos termos do art. 26, §9º do Decreto 10.024/2019, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, após o encerramento do envio de lances, observado o prazo definido no item 15.1.

15.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizada pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.5. O envio ocorrerá pelos seguintes meios:

15.5.1. preferencialmente por meio do Sistema Comprasnet – opção “enviar anexo”;

15.5.2. para o endereço eletrônico [pregao@mpr.mp.br](mailto:pregao@mpr.mp.br), ou

15.5.3. entrega pessoal no setor de licitações (CPL – Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima), no endereço Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro – Boa Vista – Roraima – CEP 69306-680.



15.6. Para fins de adjudicação, a proposta nos moldes do Anexo II, os documentos e os anexos serão juntados ao processo correspondente no SEI, após a aceitação e habilitação da empresa e, **caso seja solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão os originais/cópias autenticadas, ser enviadas, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ao endereço mencionado no item antecedente.

15.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número de CNPJ e o respectivo endereço. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

15.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## 16. DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.1.3. Os recursos somente serão acolhidos após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte do licitante (Acórdão nº 2488/2020 - Plenário TCU).

16.2. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Para efeito do disposto no § 5º, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo SEI franqueada aos interessados.

16.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet) e/ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O ITEM ÚNICO será ADJUDICADO ao licitante que apresentar o MAIOR DESCONTO e cumprir todos os requisitos de habilitação, inclusive com a entrega dos documentos no prazo descrito no item 15.1, se necessário.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

17.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17.4. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Procuradora-Geral de Justiça ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver.

## 18. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)

18.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## 19. DOS ENCARGOS DO MPPRR

19.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I) e Instrumento Contratual (Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato).

## 20. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

20.1. Cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mppr.mp.br/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura da Ata de Registro de Preços e instrumento contratual.

20.2. Demais encargos conforme Termo de Referência (Anexo I) e Instrumento Contratual (Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato).

## 21. DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

21.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I) e Instrumento Contratual (Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato).

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado em cada contrato.

22.2. Nos contratos em que o período da execução seja **igual ou inferior a 30 (trinta) dias**, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis após o término dos serviços.

22.3. Nos contratos com duração **acima de 30 (trinta) dias**, a primeira medição será feita 30 (trinta) dias úteis após o início dos serviços, devidamente comprovado pela Fiscalização, e as demais a cada 30 (trinta) dias úteis da anterior. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após as aprovações das medições, em parcelas proporcionais aos serviços executados, e de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

22.3.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

22.3.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa; e

22.3.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, tanto nas esferas Federal, estadual e municipal e certidão consolidada do TCU;

22.3.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

a) Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

b) Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

c) De recolhimento do FGTS;

d) De recolhimento da Previdência social;

e) De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento em pecúnia, junto a remuneração mensal do empregado;

f) Cópias dos documentos a que se referem os itens 9.2.12 a 9.2.17 dispostos no Termo de Referência (Anexo I), se for o caso.

22.4. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida Nota Fiscal pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia e pelo Gestor do Contrato.

22.5. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

22.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

22.7. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 23. DAS GARANTIAS

### GARANTIA DO CONTRATO

23.1. A Contratada deverá apresentar à Administração, por meio da Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme art. 56 da Lei 8666/1993.

23.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

23.2.2. Multas punitivas aplicadas à Contratada;

23.2.3. Prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

23.2.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela Contratada;

23.2.5. Prejuízos indiretos causados ao Contratante e prejuízos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

23.2.6. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

23.2.7. O Ministério Público do Estado de Roraima não executará a garantia na ocorrência de um ou mais das seguintes hipóteses:

23.2.8. Caso fortuito ou força maior;

23.2.9. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

23.2.10. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

23.2.11. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

23.3. Não será aceita garantia que inclua outras isenções que não as previstas nos itens acima.

23.4. A garantia deverá possuir validade até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato.

23.5. A adequação da garantia legal prestada é condição para acréscimos, supressões e eventuais repactuações contratuais.

23.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

23.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia.

23.7.1. O bloqueio efetuado com base no item 23.7 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

23.7.2. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 23.7 por quaisquer modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

### GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.8. A CONTRATADA deverá dar garantia dos serviços contratados pelos prazos, de acordo com as Normas Técnicas e cláusulas contratuais em cada Obra/Serviço contratado.

## 24. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

24.1. No interesse da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima, o valor inicial da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

24.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

24.1.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

## 25. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

25.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, ou por outros servidores especialmente designados.

25.2. A Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

25.3. A Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados da CONTRATADA, os quais deverão obedecer à rotina estabelecida no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

25.4. A Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados.

25.5. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

25.6. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

25.7. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

25.8. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

25.9. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas;

25.10. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

25.11. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

25.12. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## 26. DAS PENALIDADES

26.1. Com fundamento no Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 a licitante ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

a) Não retirar a nota de empenho, deixar de assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
b) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
c) Não efetuar a substituição do objeto/serviço, quando notificado.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
d) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não substituído, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
e) Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (ano) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.</p>
f) Não manter a proposta ou desistir do lance.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>

g) Comportar-se de modo inidôneo.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
h) Fizer declaração falsa.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
i) Apresentar documentação falsa.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p>
j) Cometer fraude fiscal.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p>
k) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
l) Inexecução total.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>
m) Inexecução parcial do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada (proporcional à obrigação inadimplida).</p>

26.2. A Contratada também ficará sujeita a:

26.2.1. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e **impedimento de contratar** com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

26.2.2. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

26.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

26.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

26.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.7. A penalidade Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

26.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

26.9. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

26.10. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

27.1. Os **Pedidos de Esclarecimentos** referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, preferencialmente pelo endereço eletrônico [pregao@mpr.ror.br](mailto:pregao@mpr.ror.br).

27.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores a da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá **Impugnar** o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

27.3. A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada, preferencialmente pelo endereço eletrônico [pregao@mpr.ror.br](mailto:pregao@mpr.ror.br).

- 27.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnação enviados fora do prazo estabelecidos nos itens 27.1 e 27.2.
- 27.5. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responderá aos Pedidos de Esclarecimentos e decidirá sobre a Impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.
- 27.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e a sua concessão é medida excepcional, devendo ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 27.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## 28. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 28.1. A vencedora do certame deverá cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mppr.mp.br/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 28.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, e dentro do prazo de validade da proposta, a Administração do MPPRR convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 28.3. O prazo de convocação da licitante classificada poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPPRR.
- 28.4. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.
- 28.5. Será incluído, na respectiva Ata na forma de cadastro reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.
- 28.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 28.7. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor dos produtos serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de Roraima e a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso, conforme o Decreto nº 7.892/2013.
- 28.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário do registro preferência e em igualdade de condições.
- 28.9. O MPPRR monitorará os preços dos serviços de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.
- 28.10. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
- 28.11. Durante a vigência da Ata, os valores unitários registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 28.12. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 28.13. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 28.14. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pelo MPPRR para negociação do valor registrado em Ata.
- 28.15. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo MPPRR para o item pesquisado.
- 28.16. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 29. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1. A Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima designará, mediante Portaria, o servidor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, bem como seu substituto.
- 29.2. A convocação do Fornecedor Beneficiário em caso de futuras contratações pela Contratante será formalizada e conterà o endereço, o quantitativo, as especificações técnicas e o prazo máximo de entrega dos bens e serviços solicitados.
- 29.3. O Fornecedor Beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 29.4. Quando comprovada a hipótese acima, a Administração poderá indicar o próximo fornecedor registrado no cadastro reserva, ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 30.1. O Registro de Preços do Fornecedor poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 20 do Decreto 7.892/2013, quando houver:
- 30.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- 30.1.2. Não retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 30.1.3. Recusa pelo fornecedor de reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 30.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 30.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 20 do Decreto 7.892/2013 será formalizado por Despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 30.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 31. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 31.1. O licitante, cujo objeto lhe for ADJUDICADO, ficará obrigado a:
- 31.2. Executar o objeto, observados os prazos previstos no Termo de Referência e as demais condições estipuladas neste Edital, na Proposta Readequada e Nota de Empenho.
- 31.3. Retirar no Órgão Ministerial ou acusar recebimento da Nota de Empenho, encaminhada pelo MPRR via endereço eletrônico fornecido na Proposta readequada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 31.4. Assinar o Termo de Contrato, via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 31.5. Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do MPRR.

### 32. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 32.2. A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima providenciará a publicação resumida do resultado do certame em decorrência desta licitação, no Diário Oficial do Estado, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
- 32.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dela deveria constar, na forma deste edital.
- 32.4. A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:
- 32.4.1. Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- 32.4.2. For envolvido em escândalo público e notório;
- 32.4.3. Quebrar o sigilo profissional;
- 32.4.4. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 32.5. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.
- 32.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 32.7. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima comunicará os fatos verificados às Instituições competentes, para as providências devidas.
- 32.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 32.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 32.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 32.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima.
- 32.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.
- 32.13. As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

### 33. DOS ANEXOS

- 33.1. Este edital será fornecido exclusiva e gratuitamente na internet no sítio <https://www.gov.br/compras>, com os seguintes anexos:
- 33.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 33.1.2. Anexo I.I - Planilha de Serviços - Orçamento Sintético;
- 33.1.3. Anexo I.II - Planilha - BDI;
- 33.1.4. Anexo I.III - Especificações Técnicas;
- 33.1.5. Anexo II – Modelo de Proposta Readequada;
- 33.1.6. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 33.1.7. Anexo IV – Minuta do Contrato;
- 33.1.8. Anexo V – Declaração de Regularidade;



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/09/2022, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560628** e o código CRC **A9797A79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.
- 1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.
- 1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu Art. 3º, que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.
- 1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base em diversas e constantes necessidades de realização de serviços comuns de Engenharia para a realização de todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- 1.5. O objeto deste instrumento será adquirido pelo Sistema de Registro de preços que consiste no conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços comuns de engenharia para contratações futuras.
- 1.6. O presente instrumento, diante do disposto no Art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto.
- 1.7. Todos os materiais especificados neste documento visam garantir a boa conservação, bem como facilitar os serviços de manutenção da edificação, utilizando-se materiais de fácil acesso no mercado local, sendo que os serviços a serem executados podem facilmente ser definidos como serviços comuns de engenharia.
- 1.8. Este documento visa, ainda, possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** dos serviços comuns de engenharia apresentados nos ANEXOS, para realização de contratações futuras de empresa especializada para a execução dos referidos serviços através do regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observando-se os documentos técnicos e planilhas anexadas a este documento. Todos os serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes serão realizados no Edifício-sede, Espaço da Cidadania, Prédio do Centro de Apoio Técnico e Operacional, Galpões de Estocagem, nas Promotorias de Justiças de Alto Alegre, Bonfim, Caracará, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz, de Defesa da Mulher ou quaisquer outros imóveis de propriedade e/ou administrado pelo Ministério Público de Roraima – MPRR.
- 2.2. O presente instrumento tem por objetivo a **Formação de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Ministério Público de Roraima, na Capital do Estado e Promotorias do Interior.**
- 2.3. O Registro de Preços Unitários será mais adequado, visando a particularidade dos serviços de acordo com os locais a serem executados, sendo contratados apenas os itens específicos de cada unidade, apontados na planilha em anexo, a receber os reparos, adequações ou adaptação, gerando economicidade na contratação de serviços específicos, de acordo com a demanda do MPRR.
- 2.4. Os serviços serão realizados nos locais indicados conforme quadro:

Local	Endereço
Edifício-Sede e Anexo	Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro – Boa Vista
Espaço da Cidadania	Av. Ville Roy, nº 5584 – Centro – Boa Vista
Promotoria de Alto Alegre	Rua Monte Roraima, s/n – Centro – Alto Alegre
Promotoria de Bonfim	R. Maria Deolinda de Franco Megias, s/n - Cidade Nova – Bonfim
Promotoria de Caracará	Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracará
Promotoria de Mucajaí	Rua Raimundo Germiniano nº 885, Centro – Mucajaí
Promotoria de Pacaraima	Rua Guiana, s/nº - Centro – Pacaraima
Promotoria de Rorainópolis	Av. Pedro Daniel, s/nº, Centro – Rorainópolis



Nova Promotoria de Rorainópolis	Av. Drª Yandara, Rorainópolis - RR
Promotoria de São Luiz do Anauá	Av. Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Centro - São Luiz do Anauá
Centro de Treinamento e Apoio Especializado	Rua Barão do Rio Branco, nº 1184, bairro Centro - Boa Vista/RR
Galpão depósito	Av. Adolfo Brasil, nº 219, São Francisco – Boa Vista/RR
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher	R. Uraricoera, S/N - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-453 (Casa da Mulher Brasileira)
Terreno no Centro	Av. Cap. Ene Garcês, 430 – CENTRO

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse da CONTRATANTE.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento além de proporcionar ambientes confortáveis e adequados. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações de manutenção corretiva visando a reparação, a adaptação e modernização de espaços e instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade.

3.2. A atual contratação promoverá manutenção e adaptação de espaços de forma sistemática, englobando a execução dos serviços listados no Objeto. Representa, sobretudo, meio de conservar o Edifício-sede, Espaço da Cidadania, Prédio do Centro de Apoio Técnico e Operacional, Galpões de Estocagem, nas Promotorias de Justiças de Alto Alegre, Bonfim, Caracarái, Mucajái, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz, ou quaisquer outros imóveis de propriedade e/ou administrado pelo Ministério Público de Roraima – MPRR da ação danosa do tempo e assim garantir-lhe plena utilização durante o período do contrato.

3.3. Os serviços foram estimados com base na idade, nas condições de manutenção das edificações, bem como nas demandas de serviços represadas, que se pretende executar durante o ano de 2022/2023.

3.4. No levantamento dos serviços foi considerada a hipótese mais favorável, qual seja o pleno atendimento das demandas por serviços de manutenção corretiva. Porém, destaca-se que as contratações dependem de fatores como disponibilidade orçamentária, condições técnicas de acompanhamento da execução dos serviços por parte da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, bem como da conveniência da Administração.

3.5. Frise-se que os serviços a serem apresentados podem ser classificados como serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002.

3.6. Visando maior celeridade e contratação, agilizando o reparo, a adequação, a modernização ou adaptação de espaços, através de serviços comuns de engenharia, de acordo com a Lei 10.520/2002, que institui a modalidade pregão, e da Súmula 257 do TCU: **O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei 10520/2002.**

3.7. A contratação para aquisição dos serviços comuns de engenharia, precedidos de licitação na modalidade pregão por meio da disputa justa entre os interessados visa garantir a compra mais econômica, segura e eficiente.

3.8. Com a contratação do objeto visa-se:

3.8.1. Atender com mais celeridade as mais diversas solicitações de adequação, manutenções ou reparos dos mais diversos setores do Ministério Público de Roraima, inclusive nas Promotorias do Interior, onde as necessidades se tornam mais difíceis de serem atendidas devido a falta de interesse de licitantes para a execução de pequenos serviços em locais distantes da capital.

3.8.2. Reduzir custos administrativos com a realização de diversos processos licitatórios para execução de serviços de pequenos vulto financeiro, na capital ou interior.

3.8.3. Dotar o Ministério Público de Roraima de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficiente, a maioria das solicitações para intervenções em espaço físico, estando registrado neste sistema de Registro de Preços todos os serviços comuns demandados a Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPRR, necessários à realização de manutenção, reparos, adequações e melhorias nas edificações ocupados pelo Ministério Público.

### 4. DO PLANO DE LICITAÇÃO

4.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser CONTRATADA para executar este instrumento.

4.2. A vencedora do certame será definida pela licitante que ofertar o maior percentual de desconto linear a ser aplicado sobre todos os serviços relacionados na Planilha - Orçamento Sintético (0547341). O desconto deverá ser informado com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em percentual e por extenso (em caso de divergência do percentual apresentado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último).

4.3. Na indicação do percentual de desconto a empresa deverá considerar todos os elementos relativos a realização dos serviços, tais como transportes, materiais e armazenamento, equipamentos, EPIs, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais e despesas indiretas, encargos fiscais, tributos, seguros e outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.4. O percentual de desconto proposto, o qual será considerado de forma linear para todos os itens da Planilha - Orçamento Sintético (0547341), será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os valores dos serviços apresentados são custos unitários, ou seja, sem a incidência do BDI. O valor do BDI será determinado quando da contratação dos serviços, conforme indicado em item específico deste Termo de Referência.

- 4.6. A responsabilidade de tramitação e custeio das taxas necessárias à emissão de Alvarás e Licenciamentos ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica pela CONTRATADA.
- 4.7. A ata registrada terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
- 4.8. Não haverá limitação de quantidade máxima de contratação de itens da ARP, justificando-se pela falta de pleno conhecimento das demandas a serem atendidas.
- 4.9. Da Ata registrada, poderão ser extraídos quantos contratos forem necessários, a critério da Administração, respeitando-se o limite do valor registrado para a ARP. Destes contratos serão extraídas as Ordens de Serviço.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar:

5.1.1. **Certificado de Registro do licitante** e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

5.1.2. A habilitação se dará através de comprovação de possuir em seu corpo técnico ao menos **2 (dois) profissionais de nível superior, sendo ao menos um com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e um segundo com formação em Engenharia Elétrica**, com registros em seus respectivos conselhos (CREA/CAU). A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente reconhecido pelos CREA/CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida por este Conselho, comprovando a efetiva realização dos serviços:

- **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall , para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
- **Execução** de Subestação com potência mínima de 500 KVA, para o Engenheiro Eletricista;

5.1.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional e como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato.

5.1.4. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do **responsável técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica devidamente apresentados para qualificação técnica da licitante.

5.2. Relativa à habilitação Técnico Operacional:

5.2.1. Para atendimento à qualificação Técnico Operacional da licitante, deverá ser apresentada comprovação com Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, que utilizará para comprovar ter executado:

- **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall , para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
- **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;

5.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

5.2.3. Os atestados de capacidade técnica são solicitados em atendimento a norma licitatória (Lei 8.666/93) que traz, especificamente em seu art. 30, inciso II, a tratativa da capacidade técnica dos licitantes, denotando, que a comprovação de sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.3. Entende-se como execução a implantação de serviços e/ou sistemas em edificações construídas ou reformadas por inteiro pela licitante e/ou profissional apresentado como portador do acervo.

Local	Pavimentos	Área Construída (m2)	Área Cobertura (m2)
Edifício-Sede + Anexo	4	4277,97	1882,57
Espaço da Cidadania	2	920,54	460,27
Promotora de Alto Alegre	2	342,2	41,51
Promotora de Bonfim	1	270,8	270,8
Promotora de Caracaraí	1	292,31	292,31

Promotoria de Mucajaí	1	330,57	330,57
Promotoria de Pacaraima	2	348,1	174,05
Promotoria de Rorainópolis	1	85,23	0
Nova Promotoria de Rorainópolis	2	399,7	304,22
Promotoria de São Luiz do Anauá	1	250,83	250,83
Centro de Treinamento e Apoio Especializado	2	488,92	299,87
Galpão depósito	1	250	250
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher	1	141,41	141,41
Terreno no Centro	1	2658,3	2658,3
<b>Total</b>		<b>11056,88</b>	<b>7356,71</b>

5.4. Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos com base no levantamento das áreas existentes dos prédios do Ministério Público do Estado de Roraima, não ultrapassando o percentual de 50% da área existente.

## 6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

### 6.1. LOCAIS

6.2. Para todas as ordens de serviço emitidas a partir deste instrumento, ficarão estipuladas as seguintes distâncias aos municípios do interior:

- Mucajaí – 55 km
- Alto Alegre – 89 km
- Caracará – 155 km
- São Luiz – 320 km
- Rorainópolis – 298 km
- Pacaraima – 220 km
- Bonfim – 124 km

### 6.3. PRELIMINARES

6.3.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários, na forma do art. 166 da CLT. Aos custos da mão de obra estão acrescidos os encargos sociais cabíveis e os encargos complementares que correspondem aos custos de EPI's, transporte, alimentação, ferramentas e exames médicos admissionais e demissionais, conforme consta no Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI.

6.3.2. Placa da Obra - em local indicado pela FISCALIZA.

### 6.4. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

6.4.1. Execução e administração dos serviços, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU respectivamente.

6.4.2. Aplicação das normas de segurança do trabalho.

6.4.3. Outros serviços técnicos afins.

### 6.5. DA EXECUÇÃO

6.5.1. A contratação ocorrerá conforme o surgimento das necessidades, sendo elaborada planilha quantitativa e orçamentária dos serviços necessários ao atendimento do pleito pela FISCALIZAÇÃO. Todos os serviços da planilha orçamentária terão como preço unitário o valor apresentado na Planilha Orçamentária com a aplicação do desconto ofertado pela licitante e posterior incidência do BDI correspondente.

6.5.2. Dadas as características dos serviços envolvidos – manutenção corretiva em edificações – em que poderão surgir imprevistos durante a execução, resultando em diferenças nos quantitativos levantados – a execução dos serviços será realizada na forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

6.5.3. Na execução das Ordens de Serviço, falhas quantitativas unitariamente representativas em ordem inferior a 10% para cada serviço deverão ser abarcadas pela CONTRATADA.

6.5.4. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados, salvo em condições adversas e comprovadamente justificadas.

6.5.5. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar todos os elementos fornecidos pela COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tais como: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Instalações Elétricas, Sanitárias, Lógica, Drenagem, Quantitativos, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, ou demais peças técnicas referentes ao serviço, como também as informações in loco, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.

6.5.6. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que a CONTRATADA solicite previamente a CONTRATANTE, através do CAE/MPRR, juntando os devidos atestados de similaridade, os quais deverão ser fornecidos por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

6.5.7. Todos os serviços, serão executados conforme o estabelecido no Livro de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI.

6.5.8. Todas as substituições de marca e/ou modelos sugeridas neste Termo de Referência e seus anexos deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, mediante comunicação escrita e devidamente assinada por ambas as partes, durante a execução dos contratos.

6.5.9. Para os itens com preços base não referenciados como SINAPI, serão adotadas as orientações constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.10. Todos os custos com transporte, alimentação, exames, seguro obrigatório, ferramentas e EPIs estão inclusos no custo horário de cada profissional, seguindo a orientação da planilha referência de custos unitários SINAPI junho/2022 com desoneração da folha de pagamento.

6.5.11. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência e no Projeto Básico, do edital do certame e do futuro contrato;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Estado de Roraima e dos municípios onde estão as Promotorias de Justiça;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às práticas SEAP – Construção e manutenção;

6.5.12. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

6.5.13. A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas a correção de irregularidades de execução apontadas pela Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório dos serviços.

## 6.6. CADERNO DE ENCARGOS

6.6.1. As especificações técnicas e as normas de medição e pagamento contidas nos anexos, parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6.6.2. Considera-se produto similar, aquele que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de atestado de similaridade, fornecido por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

## 6.7. REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.7.1. Toda Ordem de Serviço deverá ser registrada no CREA-RR/CAU, através de Anotação (Registro) de Responsabilidade Técnica referente a cada serviço prestado. A ART/RRT apresentada deverá ser emitida pelo profissional responsável técnico informado no certame licitatório como portador do Acervo Técnico mínimo exigido com vinculação à empresa executora dos serviços, vencedora da licitação e definida como CONTRATADA. Esta ART/RRT deverá apresentar-se vinculada a ART/RRT geral do contrato, mencionada no item 9.3 deste instrumento.

6.7.2. No eventual acompanhamento dos serviços também por profissional diverso ao portador do acervo registrado no Certame Licitatório, deverá ser apresentada também a ART/RRT deste profissional referente aos serviços executados, sem ônus para o CONTRATANTE. Esta ART/RRT também deverá ser apresentada com vinculação à empresa executora dos serviços e indicada como de CORESPONSABILIDADE vinculada a ART/RRT do responsável técnico homologado no certame licitatório.

6.7.3. A eventual alteração do profissional responsável pelo acompanhamento dos serviços deverá ser previamente comunicado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.7.4. Todas as ARTs/RRTs apresentadas deverão ser homologadas pelo CREA/CAU -RR.

## 6.8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.8.1. Conforme publicação do TCU, fica aqui definida a Administração local de serviços como sendo a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, controle de pessoal, almoxarifado, etc.), o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução da obra). Vale ressaltar que são consideradas como administração local despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento. Assim, por exemplo, o item de serviço “alvenaria” contempla os custos de mão-de-obra do pedreiro e do servente (além dos materiais aplicados), mas os custos com o encarregado de pedreiros ou com o mestre-de-obras (que supervisionaram o trabalho) serão computados no componente “administração local”.

6.8.2. A execução de todas as Ordens de Serviço deverão ser acompanhadas por profissional habilitado conforme já definido no item de Regularização dos Serviços.

6.8.3. Quando a FISCALIZAÇÃO determinar a necessidade de acompanhamento permanente de Engenheiro ou Arquiteto residente no local de execução dos serviços, o custo mensal desta exigência será previsto em planilha orçamentária, sendo obrigatória a dedicação exclusiva deste profissional às atividades inerentes ao objeto em execução para determinada Ordem de Serviço. Na hipótese de emissão de mais de uma O.S para a mesma edificação, o custo do acompanhamento deste profissional somente constará em uma planilha orçamentária, podendo ser acrescido em O.S complementar, a critério da FISCALIZAÇÃO, visando garantir o acompanhamento especializado por todo o prazo de execução dos serviços (quando da ocorrência de emissão de uma segunda O.S com previsão de data de conclusão posterior a 1º O.S já emitida). Esta mesma regra será válida para encarregados, técnicos, mestre de obras e outras atividades profissionais previstas no item 3 da planilha orçamentária.

6.8.4. Para serviços considerados pela FISCALIZAÇÃO sem necessidade de acompanhamento permanente, será previsto em planilha orçamentária o custo horário de dedicação de cada especialidade para a execução do serviço, exclusive para o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a).

6.8.5. Os valores correspondentes a Administração local dos serviços será medida, a cada boletim de medição, de forma proporcional ao andamento dos serviços, seguindo-se o estabelecido no subitem 9.3.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

6.8.6. Juntamente com cada medição apresentada de cada Ordem de Serviço deverão ser encaminhadas as Certidões de Regularidades Fiscal válidas.

6.8.7. Todo dia 22 de cada mês, de forma a acompanhar a regularidade trabalhista da empresa CONTRATADA, deverão ser encaminhados os documentos abaixo relacionados, referentes ao mês anterior:

- a) Guia de recolhimento GFIP com comprovantes de pagamento
- b) Folha mensal de Pagamento dos funcionários

- c) Guia de recolhimento FGTS com comprovantes de pagamento
- d) Contracheques dos funcionários

6.8.8. Os funcionários da CONTRATADA somente poderão utilizar sanitários indicados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

#### 6.9. ADMINSITRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA

6.9.1. Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SINDUSCON-RR, conforme o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA 35ª, deverá constar em planilha o custo adicional de transporte, alimentação e diária para a quantidade de funcionários necessária a execução do serviço, desde que seja comprovada a residência deste funcionário na cidade de Boa Vista. Quando as empresas recrutarem mão de obra em outras localidades, ou deslocarem seus empregados para exercerem atividades fora do domicílio dos mesmos, fica obrigada a fornecer condução para os trabalhadores, alojamento e alimentação de acordo com as normas de segurança e trabalho, assim também como de lazer.

6.9.2. A comprovação de residência em Boa Vista será feita através da apresentação da ficha cadastral do funcionário acompanhada do comprovante de residência.

6.9.3. Para serviços com prazo inferior a 20 dias, será considerado o custeio de apenas 1 (uma) ida e 1 (um) retorno a Boa Vista para cada funcionário com comprovação de residência em Boa Vista. Para serviços com prazo superior a este será considerado o custeio de uma viagem de ida e volta a cada 15 dias de execução dos serviços, também mediante comprovação já mencionada.

6.9.4. O dimensionamento da quantidade de funcionários para a execução de cada serviço será feito pela FISCALIZAÇÃO. Caberá a CONTRATADA questionar este quantitativo quando da aprovação da documentação enviada para análise. Questionamentos posteriores não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

6.9.5. Visando-se atender ao estabelecido no subitem 9.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, em serviços em que o percentual referente a Administração local ultrapasse 8,87%, deverá ser considerada a utilização de mão de obra não especializada (serventes e ajudantes) oriunda do município de realização dos serviços, sem custeio de transporte de funcionários e diárias.

#### 6.10. SERVIÇOS REALIZADOS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

6.10.1. Os serviços serão realizados preferencialmente, nos seguintes dias e intervalo de horários:

- a) Segunda a Sexta Feira - das 07:00 as 17:00, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

6.10.2. Considerando-se a eventual necessidade de execução de serviços fora do horário previsto no item anterior, inclusive no período noturno, deverá ser previsto em planilha o custo horário de cada profissional, conforme item 4 do Anexo I (custo da hora normal de cada especialidade de mão de obra, já com encargos trabalhistas), de acordo com os dias e horários a serem executados os serviços, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SINDUSCON-RR, na CLÁUSULA 8ª:

...

a) de 2º a 6º feira, limitadas a (02) duas horas extras diárias, com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal;

b) nos sábados, limitadas a (10) dez horas extras, com adicional de 70% (setenta por cento) sobre o valor da hora normal;

c) nos domingos e feriados, limitadas a 10 (dez) horas extras com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do repouso remunerado.

...

Fica garantido que a remuneração a título de adicional noturno será paga na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, calculada sobre o valor base da função que o empregado exerce na empresa.

6.10.3. Considera-se noturno, nas atividades urbanas, o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte.

6.10.4. Mediante definição da FISCALIZAÇÃO em Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá executar os serviços das 14:00 as 22:00, com 1 (uma) hora de intervalo para a janta, sem pagamento de adicionais de horas extras e/ou adicional noturno.

6.10.5. A CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO a relação de funcionários atuantes na execução dos serviços para posterior encaminhamento a Segurança Institucional para que a entrada destes funcionários seja permitida à edificação. Nesta relação deverá constar o nome e CPF do funcionário e esta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 24 horas ao início das atividades.

6.10.6. Toda alteração de equipe deverá ser previamente comunicada a FISCALIZAÇÃO, devendo obedecer às mesmas exigências de identificação.

#### 7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, por meio da FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor CONTRATADO, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

7.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

7.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

7.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

7.6. O Ministério Público do Estado de Roraima não executará a garantia na ocorrência de um ou mais das seguintes hipóteses:

7.6.1. Caso fortuito ou força maior;

7.6.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

7.6.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração; e

7.6.4. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

7.7. Não será aceita garantia que inclua outras isenções que não as previstas nas alíneas acima.

7.8. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação TOTAL do objeto deste contrato.

8.2. O objeto será parcelado através da realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate partes específicas do objeto, seguindo-se a orientação do TCU em <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm>.

8.3. Os serviços constantes na planilha orçamentária da proposta vencedora poderão ser parcialmente subcontratados desde que pleiteados formalmente pela CONTRATADA, pleito este que será analisado pela CONTRATANTE que, em casos excepcionais, poderá autorizar a subcontratação.

8.4. As empresas que eventualmente forem subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

9.1.1. A cada contrato, fornecer os Projetos necessários, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA no ato da licitação.

9.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.

9.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato.

9.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e se correspondem ao especificado na planilha orçamentária e especificações técnicas.

9.1.5. Realizar a medição dos serviços executados juntamente com representante da CONTRATADA.

9.1.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme cronograma físico-financeiro) estabelecido na contratação.

9.1.7. Emitir a Carta de Ordem para início dos serviços e termos de recebimento.

9.1.8. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão ou servidor designado para este fim.

9.1.9. Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável.

9.1.10. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

9.1.11. Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado, bem como complementos pertinentes de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI's e EPC's fornecidos pela CONTRATADA).

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

9.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e anexos, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

9.2.2. Fornecer todos os insumos necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos.

9.2.3. Apresentar, a cada contrato, o cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE.

9.2.4. Considerando que os serviços internos serão desenvolvidos em ambientes onde são executadas atividades pertinentes a este órgão no período diurno, a CONTRATADA deverá executar os serviços internos à noite quando necessário e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais ao Ministério Público do Estado de Roraima.

9.2.5. Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE.

9.2.6. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, no anexo I – Planilha de serviços, no edital do certame e no futuro contrato, sempre com pessoal qualificado.

9.2.7. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

9.2.8. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

9.2.9. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.

9.2.10. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Fiscalização autorizar ou determinar no diário de serviço ou por outro meio, sempre que:

a) Assim estiver previsto e determinado no projeto básico, anexo I – Planilha de serviços, no contrato ou em normas técnicas;

b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes.

9.2.11. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.

9.2.12. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

9.2.13. Obedecer rigorosamente as exigências da NR 18 que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

9.2.14. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão.

9.2.15. Apresentar, em caso de demissão ou dispensa de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED.

9.2.16. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido ou dispensado, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED.

9.2.17. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem.

9.2.18. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS.

9.2.19. Providenciar Diário de Serviço, mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE.

9.2.20. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.

9.2.21. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

9.2.22. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

9.2.23. Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos.

9.2.24. Depositar, em local indicado pela Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço.

9.2.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços.

9.2.26. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.

9.2.27. Apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços.

9.2.28. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração do serviço.

9.2.29. Instalar placa de identificação dos serviços com os dados necessários e na forma da legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.2.30. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários.

9.2.31. Utilizar na execução dos serviços instrumentos de trabalho próprios, não podendo se servir das ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE, salvo mediante expressa autorização desta.

9.2.32. Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou através do imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Coordenação de Arquitetura e Engenharia.

9.2.33. Dar ciência ao MPRR, por meio da FISCALIZAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

9.2.34. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.35. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

9.2.36. Utilizar materiais ambientalmente regularizados, tais como: material para aterro, madeira, tijolos, areia, entre outros. Para tanto fica a CONTRATADA obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

9.2.37. Promover e cumprir a a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46 e 49 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

9.2.38. Devolver ao Ministério Público do Estado de Roraima todo material removido que esteja em condições de utilização.

9.3. Quanto a Regularização da Obra ou Serviço, cabe a CONTRATADA:

9.3.1. O *as built* deverá contemplar todo o levantamento arquitetônico da edificação, sendo apresentado, no mínimo Planta Baixa, 3 cortes nos locais indicados pela Fiscalização, 02 fachadas, planta de cobertura, situação e locação. Deverão estar indicados todos os padrões de acabamento utilizados em cada ambiente, seja para piso, paredes, teto, bancada, assim como o real posicionamento de todos os pontos elétricos (iluminação e tomadas) e lógicos, ou de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO.

9.3.2. Transporte vertical refere-se a elevação manual de insumos de um pavimento (3 metros) para todos os materiais necessários a execução da obra/serviço em altura elevada.

9.3.3. O transporte horizontal somente deverá ser considerado quando a distância do transporte dos insumos necessitar ocorrer em distância superior a 15m, conforme estabelecido no Caderno Técnico do Grupo de Transporte Horizontal e Vertical do SINAPI. Não serão previstos custos com transporte horizontal para a descarga do material quando da sua chegada ao local de realização dos serviços. Para este transporte deverá ser utilizado carrinho plataforma, carrinho de mão, jérika ou qualquer outro equipamento que auxilie a realização deste serviço.

9.3.4. Em todo local de realização de serviços, deverá ser instalada uma placa de identificação dos serviços a serem realizados, executada em material adequado, devidamente aprovado pela fiscalização, em dimensões adequadas as normas e deverão conter: Nome da CONTRATANTE, Nome da CONTRATADA, objeto da contratação, valor dos serviços, prazo de execução, número da ART/RRT do serviço junto ao CREA/CAU e nome do responsável Técnico com devido registro.

9.4. Todos os serviços serão executados de acordo com as Especificações Técnicas, seguindo as recomendações das normas técnicas referentes a cada serviço (ABNT), de acordo com as planilhas, projetos arquitetônicos e de instalações e demais especificidades de cada Obra/Serviço.

## 10. DOS PRAZOS E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO

10.1. O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a ser elaborado pela CONTRATANTE quando da celebração do contrato respectivo.

10.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até cinco dias úteis após a assinatura da CARTA DE ORDEM que só poderá ser emitida pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação (Registro) de responsabilidade técnica (ART/RRT), registrando no Diário de Serviços a data efetiva de início, que será utilizada para fins de contagem do prazo de execução de cada contrato.

10.3. A ART/RRT apresentada a cada serviço contratado, conforme descrito no item 10.2, deverá estar vinculada a ART/RRT principal do Contrato.

10.4. Os serviços serão executados nos prazos previamente definidos nas Ordens de Serviço. Deverá obedecer ao estabelecido no cronograma físico financeiro elaborado pela CONTRATANTE.

10.5. O serviço será recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o seu término.

10.6. O serviço será recebido definitivamente, em até 90 (noventa) dias, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos especificados.

10.7. Caso exista algum impedimento de recebimento nos termos acima, o recebimento definitivo poderá ter prazo superior ao assinalado.

10.8. A emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo mencionado nos itens anteriores não exime a CONTRATADA de responder técnica e judicialmente por eventuais falhas que possam ocorrer devido a erros oriundos de serviços a ela contratados.

10.9. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva de todos os equipamentos instalados na realização dos serviços. Estes manuais deverão ser entregues juntamente com a medição referente a cada equipamento instalado.

10.10. As medições serão realizadas, quando for o caso, com intervalos máximos de 30 dias, contados a partir do início efetivo dos serviços e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

10.11. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

10.12. Considerando que o pagamento dos serviços será feito por preço unitário, a CONTRATADA deverá solicitar a inspeção da FISCALIZAÇÃO, antes do início e após a finalização de qualquer etapa, para fins de medição do efetivamente executado. Caso a CONTRATADA não cumpra esta etapa e dê continuidade na execução de outros serviços, especialmente aqueles que se sobrepõem aos serviços já executados, de forma que dificulte a inspeção do quantitativo executado do serviço anterior, não serão contabilizados para efeito de pagamento os serviços "encobertos".

## 11. DO CUSTO ESTIMADO

11.1. Os preços unitários para a execução dos serviços, tiveram suas composições extraídas das referências SINAPI, ORSE-SE e SBC. Nos casos em que determinadas composições não existirem nas referências, estas foram montadas através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes e/ou de cotações no mercado. Nestes preços unitários já estão inclusos os encargos sociais, os quais estão apresentados no Anexo - Leis Sociais (0547340).

11.2. Os preços foram obtidos através de composições de preços unitários elaboradas, tendo como base os preços dos insumos da referência SINAPI (6/2022\_NÃO\_DESONERADO), SBC (7/2022) e ORSE-SE (5/2022). Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas a planilha de quantitativos e a planilha das composições de preços unitários, apresentados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR.

11.3. O custo referente ao REGISTRO/ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA corresponderá ao custo da "ART", conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CONFEA nº 1049, de 27 de setembro de 2013, ou ao custo da "RRT", conforme estabelecido na Lei 12.378/2010, a depender o conselho onde a CONTRATADA registrará a responsabilidade técnica. Para efeito de cálculo do valor de referência, foi adotado o valor da "ART" estabelecido na Resolução CONFEA nº 1049, de 27 de setembro de 2013.

11.4. O preço máximo de cada serviço a ser aceito por este Órgão Ministerial será o previsto na Planilha Orçamentária.

11.5. Para viabilizar a avaliação do custo, estima-se o valor de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) a serem utilizados de acordo com as necessidades do Ministério Público de Roraima, durante 1 (um) ano a serem utilizados de acordo com a demanda e necessidade dos serviços, devidamente solicitados e autorizados pela administração. Este valor foi estimado com base nos levantamentos elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPRR, atendendo as solicitações de pequeno e médio vulto nos prédios ocupados pelo Ministério Público de Roraima, na capital e interior, contabilizando os serviços comuns que podem ser executados através da relação de serviços constantes na Planilha - Orçamento Sintético (0547341) e seus anexos.

11.6. O critério de julgamento será o de **maior desconto linear nos preços unitários**, de acordo com a planilha de serviços a serem contratados, elaborados com referência a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de Junho/2022.

11.7. Os preços unitários dos serviços compreendem todas as despesas com material, equipamentos e mão de obra necessária à sua realização, bem como tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta da CONTRATADA.



**12. DA APLICAÇÃO DO BDI**

12.1. O BDI aplicável para cada Ordem de Serviço emitida corresponderá ao índice correspondente a localidade de realização dos serviços.

- Serviços Contratados para a Cidade de Boa Vista – BDI = 23,54%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracará) – BDI = 25,55%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 26,24%

12.2. Seguindo as diretrizes do TCU na Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, os itens com fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global do serviço, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzido em relação à taxa aplicável aos demais itens.

12.3. Para efeitos deste certame, como percentual significativo, fica estabelecido a porcentagem de 10% do valor total dos serviços a serem contratados. A redução do BDI será aplicada durante a elaboração da planilha orçamentária, pela FISCALIZAÇÃO, previamente a emissão da Ordem de Serviço, ocorrendo quando a soma do montante dos serviços com as características apresentadas no item anterior ultrapassarem o percentual de 10% do valor total dos serviços a serem executados.

12.4. O BDI aplicável a contratação de serviços de natureza específica indicados no item superior corresponderá ao BDI diferenciado e reduzido, equivalente a:

- Serviços Contratados para a Cidade de Boa Vista – BDI = 18,98%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracará) – BDI = 20,93%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 21,59%

12.5. A tese que fundamenta a adequação do uso de um BDI inferior para essas parcelas, quando for o caso, baseia-se no fato de que a futura contratada assemelha-se, nesses casos, a mera intermediadora na aquisição do objeto.

12.6. Em todos os itens referentes ao aluguel de máquinas e/ou equipamentos, será aplicado o BDI reduzido, não sendo incidido o ISS sobre este serviço, conforme orientação do TCU.

12.7. Todos os serviços de transportes de materiais e mobilização/desmobilização de equipamentos serão devidamente contratados conforme serviços constantes no Planilha - Orçamento Sintético (0547341) tomando-se como ponto de partida para cálculo de DMT's a capital Boa Vista. O pagamento destes itens ocorrerá mediante a comprovação, através de Nota Fiscal, de que tais materiais não foram adquiridos na cidade de realização dos serviços, não fazendo jus desta forma, ao recebimento do transporte destes itens.

12.8. Os percentuais de BDI aqui definidos serão fixos durante toda a vigência da ARP e eventuais contratos dela extraídos.

12.9. A fórmula para cálculo do BDI foi tomada como:

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{1-I}$$

Código	Descrição
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos
G	Taxa representativa de Garantia
I	Taxa representativa da incidência de Impostos - ISS NÃO DESONERADO
L	Taxa representativa de Lucro
DF	Taxa Representativa das Despesas Financeiras

**13. DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado em cada contrato.

13.1.1. Nos contratos em que o período da execução seja **igual ou inferior a 30 (trinta) dias**, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis após o término dos serviços.

13.1.2. Nos contratos com duração **acima de 30 (trinta) dias**, a primeira medição será feita 30 (trinta) dias úteis após o início dos serviços, devidamente comprovado pela Fiscalização, e as demais a cada 30 (trinta) dias úteis da anterior. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após as aprovações das medições, em parcelas proporcionais aos serviços executados, e de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

- Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- Disponibilize, para acesso via internet, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, tanto nas esferas Federal, estadual e municipal e certidão consolidada do TCU;
- Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

- d.1) Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
- d.2) Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
- d.3) De recolhimento do FGTS;
- d.4) De recolhimento da Previdência social;
- d.5) De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado

13.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Fiscalização desta Coordenação de Arquitetura e Engenharia e pelo Gestor do Contrato.

### 13.3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.3.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.

13.3.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

13.3.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

13.3.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14. **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

14.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, ou por outros servidores especialmente designados.

14.2. A Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados da CONTRATADA, os quais deverão obedecer à seguinte rotina:

14.3.1. No horário estabelecido para o início dos serviços, os operários deverão dirigir-se à segurança institucional. Neste ato, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachás de identificação. Não serão liberados para o serviço os operários que não estiverem devidamente uniformizados e portando crachá. Qualquer operário que for flagrado nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima e suas Promotorias que não esteja usando o uniforme deverá ser imediatamente dispensado pela CONTRATADA e retornar ao serviço devidamente uniformizado.

14.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal para a execução dos serviços internos e comprovantes de disponibilidade/aquisição do material relativo aos serviços. Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades.

14.3.3. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em áreas dos edifícios que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

14.4. A Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

14.4.1. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

14.4.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

14.4.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

14.4.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

14.5. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas.

14.6. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

14.7. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

14.8. São deveres do CONTRATANTE:

14.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, de acordo com o edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto.

14.8.3. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas entre o CONTRATADA e a CONTRATANTE, verificando, minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços ora contratados.

## 15. **DAS PENALIDADES**

15.1. Com fundamento no Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 a licitante ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

a) Não retirar a nota de empenho, deixar de assinar o contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
b) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
c) Não efetuar a substituição do objeto/serviço, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
d) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
e) Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (ano) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
f) Não manter a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (um) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho
g) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
h) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
i) Apresentar documentação falsa.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicar ao Ministério Público.
j) Cometer fraude fiscal.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicar ao Ministério Público.
k) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
l) Inexecução total	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos. b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
m) Inexecução parcial do objeto.	a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (ano) ano. b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. A Contratada também ficará sujeita a:

15.2.1. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e **impedimento de contratar** com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.2.2. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.2.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.2.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.2.5. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.2.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.6. A penalidade Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 15.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
- 15.8. A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.
- 15.9. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 16. CONTRATOS PARA SERVIÇOS

- 16.1. Todo serviço de engenharia solicitado a CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, será elaborado um contrato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE para a execução dos serviços ora demandados.
- 16.2. A cada contrato firmado, de acordo com as demandas do Ministério Público de Roraima, serão fornecidos os Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares necessários, as especificações técnicas dos serviços a serem executados, o memorial descritivo, o quantitativo dos serviços a serem realizados, a planilha orçamentária de acordo com a tabela SINAPI e o cronograma físico-financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA, devidamente analisados.
- 16.3. A emissão da Ordem de Serviço será emitida pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPPRR após a análise de todo material técnico, onde nomeará a fiscalização do serviço a ser executado.



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, Coordenador de Arquitetura e Engenharia**, em 25/08/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JATNIEL PASCOAL SILVA, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/08/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0551221** e o código CRC **1C225698**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
1				REGULARIZAÇÃO DA OBRA		
1.1	PRÓPRIO	MPPRR00001		REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA/CAU - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO - OBRAS ATÉ R\$ 8.000,00	UND	R\$ 88,78
1.2	PRÓPRIO	MPPRR00002		REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO - OBRAS ENTRE R\$ 8.000,00 E R\$ 15.000,00	UND	R\$ 155,38
1.3	PRÓPRIO	MPPRR00003		REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO - OBRAS ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	R\$ 233,94
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1				TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS FORA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA		
2.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00004		TRANSPORTE / PASSAGENS - BONFIM	UND	R\$ 35,00
2.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00005		TRANSPORTE / PASSAGENS - MUCAJÁÍ	UND	R\$ 15,00
2.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00006		TRANSPORTE / PASSAGENS - RORAINÓPOLIS	UND	R\$ 80,00
2.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00007		TRANSPORTE / PASSAGENS - SÃO LUIZ	UND	R\$ 50,00
2.1.5	PRÓPRIO	MPPRR00008		TRANSPORTE / PASSAGENS - PACARAIMA	UND	R\$ 55,00
2.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00009		TRANSPORTE / PASSAGENS - ALTO ALEGRE	UND	R\$ 24,00
2.1.7	PRÓPRIO	MPPRR00010		TRANSPORTE / PASSAGENS - CARACARÁÍ	UND	R\$ 19,00
2.1.8	PRÓPRIO	MPPRR00545		TRANSPORTE / PASSAGENS - CAROEBE	UND	R\$ 60,00
2.2				DIÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS QUANDO HOUVER PERNOITE FORA DE BOA VISTA		
2.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00011		DIÁRIA (JANTA+ESTADIA)	UND	R\$ 101,43
3				ADMINISTRAÇÃO E CORPO TÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
3.1	SINAPI	93568		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 25.443,74
3.1	SINAPI	100533		TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 33,74
3.2	SINAPI	93567		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 18.687,76
3.2	SINAPI	90768		ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 69,68
3.3	SINAPI	90776		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 30,32
3.3	SINAPI	93565		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 16.452,36
3.4	SINAPI	90779		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 146,21
3.5	SINAPI	90778		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 107,36
3.6	SINAPI	90777		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 94,51
3.7	SINAPI	101404		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 23.746,99
3.8	SINAPI	91677		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 136,93
3.9	SINAPI	100534		TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 5.896,19
3.11	SINAPI	101401		ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 5.053,86
3.12	SINAPI	88266		ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 28,67
3.13	SINAPI	100321		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 6.299,06
3.14	SINAPI	100309		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 36,11
3.15	SINAPI	93571		ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 22.578,08
3.16	SINAPI	93570		ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 17.145,26
3.17	SINAPI	93569		ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 12.152,81
3.18	SINAPI	90770		ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 129,56
3.19	SINAPI	90769		ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 98,36
3.21	SINAPI	93566		AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 2.865,22
3.22	SINAPI	90772		AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,32
3.23	SINAPI	94296		TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 7.333,37
3.24	SINAPI	90781		TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 42,00
3.25	SINAPI	101389		AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.455,70
3.26	SINAPI	88253		AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 19,73
3.27	SINAPI	101460		VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.070,93
3.28	PRÓPRIO	MPPRR00012		VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	R\$ 4.216,83
3.29	SINAPI	93572		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 5.295,15
3.31	SINAPI	94295		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 7.480,68
3.32	SINAPI	90780		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 42,92
3.33	SINAPI	93563		ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.757,35



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
3.34	SINAPI	90766		ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 21,45
3.35	SINAPI	93564		APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.197,64
3.36	SINAPI	90767		APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,27
3.37	PRÓPRIO	MPRR00013		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS DE OBRAS (MÃO DE OBRA)	MÊS	R\$ 3.091,75
4				HORA- CORPO TÉCNICO - SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
4.1	SINAPI	6114		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	R\$ 11,72
4.2	SINAPI	6117		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R\$ 12,91
4.3	SINAPI	44499		AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$ 15,35
4.4	SINAPI	6127		AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	R\$ 11,72
4.5	SINAPI	378		ARMADOR (HORISTA)	H	R\$ 19,81
4.6	SINAPI	247		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R\$ 12,91
4.7	SINAPI	246		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	R\$ 12,91
4.8	SINAPI	252		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 12,91
4.9	SINAPI	6121		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	R\$ 11,93
4.10	SINAPI	532		AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	R\$ 42,71
4.11	SINAPI	4760		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 23,53
4.12	SINAPI	1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	R\$ 18,64
4.15	SINAPI	2439		ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (HORISTA)	H	R\$ 18,14
4.16	SINAPI	2438		ELETROTECNICO (HORISTA)	H	R\$ 22,75
4.17	SINAPI	2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	R\$ 19,81
4.18	SINAPI	12872		GESSEIRO (HORISTA)	H	R\$ 19,29
4.19	SINAPI	12873		IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	R\$ 20,05
4.20	SINAPI	12868		MARCENEIRO (HORISTA)	H	R\$ 18,34
4.21	SINAPI	4755		MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	R\$ 21,04
4.22	SINAPI	2701		INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	R\$ 45,50
4.23	SINAPI	44497		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$ 17,45
4.24	SINAPI	20020		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	R\$ 17,60
4.25	SINAPI	4093		MOTORISTA DE CAMINHAO	H	R\$ 18,66
4.26	SINAPI	4243		OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)	H	R\$ 16,82
4.27	SINAPI	4234		OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	R\$ 22,71
4.28	SINAPI	4253		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	H	R\$ 17,45
4.29	SINAPI	4254		OPERADOR DE GUINDASTE	H	R\$ 22,71
4.30	SINAPI	4230		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	R\$ 22,77
4.31	SINAPI	4257		OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	H	R\$ 17,45
4.32	SINAPI	4751		PASTILHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 19,81
4.33	SINAPI	4750		PEDREIRO (HORISTA)	H	R\$ 19,81
4.34	SINAPI	4783		PINTOR (HORISTA)	H	R\$ 19,81
4.35	SINAPI	12874		PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	H	R\$ 19,22
4.36	SINAPI	4752		POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES	H	R\$ 18,66
4.37	SINAPI	6110		SERRALHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 19,81
4.38	SINAPI	6111		SERVENTE DE OBRAS	H	R\$ 11,93
4.39	SINAPI	6160		SOLDADOR (HORISTA)	H	R\$ 21,65
4.40	SINAPI	12869		TELHADOR (HORISTA)	H	R\$ 19,57
4.41	SINAPI	10489		VIDRACEIRO (HORISTA)	H	R\$ 17,47
4.42	SINAPI	37666		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	R\$ 16,24
4.43	SINAPI	33939		ARQUITETO JUNIOR	H	R\$ 67,74
4.44	SINAPI	4083		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	R\$ 27,85
4.45	SINAPI	2706		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	R\$ 91,92
4.46	SINAPI	4069		MESTRE DE OBRAS	H	R\$ 40,23
4.47	SINAPI	34783		ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	R\$ 131,81
5				MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MAERIAL NO CANTEIRO DE OBRAS		
5.1				CARGA, DESCARGA E MANOBRAS		
5.1.1	SINAPI	72897		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	R\$ 23,82
5.1.2	SINAPI	100981		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	R\$ 8,94
5.1.3	SINAPI	100989		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	R\$ 5,59
5.1.4	PRÓPRIO	MPRR00014		ALUGUEL CAÇAMBA 5M3 PARA DEPÓSITO DE LIXO/ENTULHO (CONTAINER)	UND	R\$ 233,33



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				

5.2			TRANSPORTE HORIZONTAL - PARA DISTÂNCIA SUPERIOR A 15,0 METROS		
5.2.1	SINAPI	100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 0,63
5.2.2	SINAPI	100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 0,63
5.2.3	SINAPI	100209	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 7,84
5.2.4	SINAPI	100220	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 22,52
5.2.5	SINAPI	100225	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	R\$ 1,76
5.2.6	SINAPI	100236	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 60 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 2,24
5.2.7	SINAPI	100237	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 2,69
5.2.8	SINAPI	100246	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 2,15
5.2.9	SINAPI	100247	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENOR OU IGUAL A 100 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 2,69
5.2.10	SINAPI	100248	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 100 MM E MENOR OU IGUAL A 150 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 10,61
5.2.11	SINAPI	100260	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 6,99
5.2.12	SINAPI	100261	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 6,3 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 4,39
5.2.13	SINAPI	100262	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 8 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 2,72
5.2.14	SINAPI	100263	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 10 MM; 12,5 MM; 16 MM; 20 MM; 25 MM OU 32 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 1,74
5.2.15	SINAPI	100264	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 31,79
5.2.16	SINAPI	100266	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 67,57
5.2.17	SINAPI	100268	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 67,57
5.2.18	SINAPI	100271	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 50,67
5.2.19	SINAPI	100273	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELA DE AÇO (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 2,64
5.2.20	SINAPI	100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 22,53
5.2.21	SINAPI	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 14,57
5.2.22	SINAPI	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 26,58
5.2.23	SINAPI	100278	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 32,32
5.2.24	SINAPI	100280	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 14,84
5.2.25	SINAPI	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 126,59
5.2.26	SINAPI	100287	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CALHA QUADRADA NÚMERO 24 CORTE 33 (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 10,61



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				

5.3			TRANSPORTE VERTICAL - PARA ALTURA DE UM PAVIMENTO DE 3,0 METROS		
5.3.1	SINAPI	100233	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	R\$ 0,14
5.3.2	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M²	R\$ 0,44
5.3.3	SINAPI	100235	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	R\$ 0,03
5.3.4	SINAPI	100265	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M²	R\$ 0,66
5.3.5	SINAPI	100267	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	R\$ 1,33
5.3.6	SINAPI	100269	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	R\$ 1,33
5.3.7	SINAPI	100272	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE VIDRO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M²	R\$ 1,00
5.3.8	SINAPI	100279	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	R\$ 0,62
6			TRANSPORTE DE MATERIAL EM RODOVIA / VIA URBANA		
6.1	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 7,49
6.2	SINAPI	100942	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 4,99
6.3	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 3,14
6.4	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,09
6.5	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,69
6.6	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,82
6.7	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,90
6.8	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,65
6.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,48
6.10	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,67
6.11	SINAPI	100943	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 4,39
6.12	SINAPI	100939	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 6,60
6.13	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,76
6.14	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,83
6.15	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,40
6.16	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,58
6.17	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 0,88
6.18	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,58
6.19	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,17
6.20	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,47





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
6.21	SINAPI	100940		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 5,71
6.22	SINAPI	100944		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,82
6.23	SINAPI	95425		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,37
6.24	SINAPI	95428		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,60
6.25	SINAPI	95426		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,05
6.26	SINAPI	95429		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,39
6.27	SINAPI	95427		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 0,77
6.28	SINAPI	95430		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,48
6.29	SINAPI	95877		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,88
6.30	SINAPI	95880		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,26
6.31	SINAPI	100937		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 8,53
6.32	SINAPI	100941		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 5,68
6.33	SINAPI	97912		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 3,57
6.34	SINAPI	97916		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,38
6.35	SINAPI	97913		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 3,10
6.36	SINAPI	97917		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,06
6.37	SINAPI	97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,14
6.38	SINAPI	97919		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,75
6.39	SINAPI	97914		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,84
6.40	SINAPI	97918		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,90
6.41	SINAPI	100949		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 6,80
6.42	SINAPI	100945		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,86
6.43	SINAPI	100946		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,47
6.44	SINAPI	100948		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,90
6.45	SINAPI	100947		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,27
6.46	SINAPI	100954		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUIAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 8,89
6.47	SINAPI	100950		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUIAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,73
6.48	SINAPI	100951		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUIAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,22



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				

6.49	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$	1,18
6.50	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$	2,96
7			ALUGUEIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
7.1	SINAPI	72817	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	M	R\$	177,94
7.2	SINAPI	41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	R\$	700,00
7.3	SINAPI	84112	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTAÇÃO P/ PE-DIREITO 4,00M	M²	R\$	13,09
7.4	SINAPI	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XME S	R\$	4,39
7.5	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M²	R\$	9,24
7.6	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M²	R\$	5,87
7.7	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	R\$	13,20
7.8	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	R\$	16,93
7.9	SINAPI	97065	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M³	R\$	5,77
7.10	PRÓPRIO	MPRR00015	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 2 VEZES	M²	R\$	21,11
7.11	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$	250,49
7.12	SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	R\$	50,72
7.13	SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	R\$	290,03
7.14	SINAPI	93403	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	R\$	54,52
7.15	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	295,59
7.16	SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	R\$	57,29
7.17	SINAPI	89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H	R\$	4,34
7.18	SINAPI	36486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	UN	R\$	70.315,54
7.19	SINAPI	37777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1200 KG (15 PESSOAS), TORRE 24 M (16 MÓDULOS), FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE CARGA	UN	R\$	331.044,22



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
7.20	SINAPI	5944		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$	228,15
7.21	SINAPI	91692		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$	28,29
7.22	SINAPI	97054		INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	R\$	29,86
8				PLACA E ISOLAMENTO DOS SERVIÇOS			
8.1	SINAPI	74209/001		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	R\$	511,64
8.2	SINAPI	98458		TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	R\$	100,17
8.3	SINAPI	98459		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	R\$	88,94
8.4	SINAPI	97637		REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	2,27
8.5	SINAPI	85423		ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M²	R\$	8,62
8.6	SINAPI	85424		ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTELEADA	M²	R\$	23,85
8.7	SINAPI	72180		RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	R\$	18,20
8.8	SINAPI	72181		RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	R\$	37,23
8.9	SINAPI	102520		PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	R\$	67,24
8.10	ORSE	4816		LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M	R\$	0,92
7.10	PRÓPRIO	MPRR00605		SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017 (SINAPI 97051 06/2021)	M²	R\$	0,61
7.10	PRÓPRIO	MPRR00606		SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017 (SINAPI 97053 06/2021)	M²	R\$	7,95
9				LOCAÇÃO			
9.1	ORSE	4816		LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M	R\$	0,92
9.2	SINAPI	99063		LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	R\$	3,75
9.3	SINAPI	99059		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	R\$	42,55
9.4	SINAPI	99064		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	R\$	0,67
9.5	SINAPI	99062		MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	R\$	2,28
9.6	SINAPI	99058		LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	R\$	13,48
10				LIGAÇÕES PROVISÓRIAS			
10.1	PRÓPRIO	MPRR00550		INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA_M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	R\$	2.095,95
10.2	SINAPI	98461		ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_05/2018_P	UN	R\$	3.587,11
10.3	SINAPI	98462		ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_05/2018_P	UN	R\$	5.453,01
10.4	SINAPI	93214		EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	R\$	4.393,71
10.5	SINAPI	93243		EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	R\$	6.858,95
11				LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO			
11.1				LIMPEZA MANUAL			
11.1.1	SINAPI	98524		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	R\$	2,60
11.1.2	SINAPI	98519		REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	R\$	1,67
11.1.3	SINAPI	85185		PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M²	R\$	4,75
11.1.4	SINAPI	98526		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	R\$	74,32
11.1.5	SINAPI	98527		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$	160,00
11.1.6	SINAPI	98528		REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$	233,99
11.1.7	SINAPI	98529		CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	R\$	56,14
11.1.8	SINAPI	98530		CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$	100,02



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			ATA SERVIÇO	CÓDIGO
11.1.9	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	R\$	248,61
11.2			LIMPEZA MECANIZADA			
11.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	R\$	0,36
11.2.2	SINAPI	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018	UN	R\$	113,59
11.2.3	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	R\$	299,85
11.2.4	SINAPI	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	R\$	781,56
11.2.5	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	R\$	1.214,20
12			BARRACÃO DE SERVIÇOS			
12.1			BARRACÃO EM CHAPA DE MADEIRA			
12.1.1	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	R\$	1.044,54
12.1.2	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	R\$	788,76
12.1.3	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	R\$	589,49
12.1.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	R\$	952,37
12.1.5	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	R\$	278,69
12.1.6	SINAPI	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M²	R\$	462,74
12.1.7	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	R\$	788,20
12.1.8	SINAPI	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	R\$	1.039,42
12.1.9	SINAPI	98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_05/2018	M²	R\$	132,86
12.2			PAREDE EM CHAPA DE MADEIRA			
12.2.1	SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	105,37
12.2.2	SINAPI	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	108,38
12.2.3	SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	90,57
12.2.4	SINAPI	98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	92,71
12.2.5	SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	125,17
12.2.6	SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	160,47
12.2.7	SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	104,77
12.2.8	SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	131,16



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
12.2.9	SINAPI	98449		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	152,66
12.2.10	SINAPI	98450		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	157,09
12.2.11	SINAPI	98451		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	135,25
12.2.12	SINAPI	98452		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	137,93
12.2.13	SINAPI	98453		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	177,76
12.2.14	SINAPI	98454		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	225,82
12.2.15	SINAPI	98455		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	154,73
12.2.16	SINAPI	98456		PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M²	R\$	193,04
12.3				BARRACÃO EM CONTAINER			
12.3.1	SINAPI	73847/001		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	R\$	648,43
12.3.2	SINAPI	73847/005		ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/7 VASOS/1 LAVAT/1 MIC LARG=2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	R\$	1.201,73
12.3.3	SINAPI	73847/003		ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	MES	R\$	1.019,89
12.3.4	SINAPI	73847/004		ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	R\$	1.150,73
12.3.5	SINAPI	73847/002		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	R\$	889,63
12.4				PORTÃO EM CANTEIRO DE OBRAS			
12.4.1	PRÓPRIO	MPPR00601		PORTÃO CANTEIRO DE OBRA	M²	R\$	86,74
13				TRABALHOS EM TERRA			
13.1				ESCAVAÇÃO MANUAL			
13.1.1	SINAPI	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	R\$	68,63
13.1.2	SINAPI	96522		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	132,13
13.1.3	SINAPI	96523		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	83,26
13.1.4	SINAPI	96526		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	267,93
13.1.5	SINAPI	96527		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	108,97
13.1.6	SINAPI	97082		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M³	R\$	50,38
13.2				ESCAVAÇÃO MECANIZADA			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
13.2.1	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	97,34
13.2.2	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	44,20
13.2.3	SINAPI	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	168,03
13.2.4	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	R\$	39,20
13.2.5	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	R\$	15,65
13.2.6	SINAPI	72917	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	R\$	17,88
13.2.7	SINAPI	72918	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	R\$	20,87
13.3			ESCORAMENTO			
13.3.1	SINAPI	73891/001	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	R\$	26,55
13.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00563	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M²	R\$	14,78
13.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00564	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M²	R\$	23,17
13.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00565	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA.	M²	R\$	15,94
13.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00566	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA.	M²	R\$	24,38
13.4			ESGOTAMENTO			
13.5			REATERRO			
13.5.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	R\$	41,61
13.5.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	R\$	30,72
13.5.3	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	R\$	23,15
13.5.4	SINAPI	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	R\$	19,23
13.5.5	SINAPI	93363	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	R\$	15,13
13.5.6	SINAPI	93365	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	R\$	13,33
13.6			ATERRO			
13.6.1	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	R\$	63,01
13.6.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	R\$	57,05
13.6.3	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M³	R\$	48,02



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
13.6.4	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M³	R\$	60,31
13.7			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO			
13.7.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	R\$	5,47
13.7.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	R\$	2,69
13.7.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	R\$	2,26
13.7.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	R\$	1,12
13.7.5	PRÓPRIO	MPRR00016	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	R\$	5,72
13.7.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	R\$	0,10
13.7.7	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	R\$	1,38
13.7.8	SINAPI	74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M³	R\$	5,75
13.7.9	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	R\$	2,89
13.7.10	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	R\$	0,59
13.7.11	SINAPI	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	R\$	146,65
13.7.12	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	R\$	21,06
14			ARMADURA			
14.1			CORTE E DOBRA DE AÇO			
14.1.1	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	14,49
14.1.2	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	14,96
14.1.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	15,00
14.1.4	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	13,91
14.1.5	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	11,93
14.1.6	SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	11,84
14.1.7	SINAPI	92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	13,96
14.1.8	SINAPI	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	R\$	13,93
14.1.9	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	14,99
14.1.10	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	14,00
14.1.11	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	14,66
14.1.12	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	14,84
14.1.13	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	13,81
14.1.14	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	11,88
14.1.15	SINAPI	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	11,81
14.1.16	SINAPI	92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	R\$	13,94
14.2			ARMAÇÃO DE AÇO			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
14.2.1				BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA			
14.2.1.1	SINAPI	96543		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	21,11
14.2.1.2	SINAPI	96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	20,25
14.2.1.3	SINAPI	96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	19,22
14.2.1.4	SINAPI	96546		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	17,32
14.2.1.5	SINAPI	96547		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	14,70
14.2.1.6	SINAPI	96548		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	14,04
14.2.1.7	SINAPI	96549		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	15,75
14.2.1.8	SINAPI	96550		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$	15,41
14.2.2				CORTINA			
14.2.2.1	SINAPI	100342		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	18,61
14.2.2.2	SINAPI	100343		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	17,96
14.2.2.4	SINAPI	100345		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	13,89
14.2.2.5	SINAPI	100346		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	13,36
14.2.2.6	SINAPI	100347		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	15,18
14.2.2.7	SINAPI	100348		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	14,93
14.2.3				ESCALADA			
14.2.3.1	SINAPI	95943		ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$	25,15
14.2.3.2	SINAPI	95944		ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$	23,83
14.2.3.3	SINAPI	95945		ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$	20,55
14.2.3.4	SINAPI	95946		ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$	17,20
14.2.3.5	SINAPI	95947		ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$	13,79
14.2.3.6	SINAPI	100346		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$	13,36
14.2.4				LAJES			
14.2.4.1	SINAPI	92783		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$	21,60
14.2.4.2	SINAPI	92784		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$	19,47
14.2.4.3	SINAPI	92785		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$	18,89
14.2.4.4	SINAPI	92786		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$	18,08





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
14.2.4.5	SINAPI	92787		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 16,31
14.2.4.6	SINAPI	92788		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 13,82
14.2.4.7	SINAPI	92789		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 13,28
14.2.4.8	SINAPI	92790		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 15,08
14.2.5				VIGAS E PILARES		
14.2.5.1	SINAPI	92775		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 21,73
14.2.5.2	SINAPI	92776		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 20,65
14.2.5.3	SINAPI	92777		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 19,41
14.2.5.4	SINAPI	92778		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 17,37
14.2.5.5	SINAPI	92779		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 14,63
14.2.5.6	SINAPI	92780		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 13,87
14.2.5.7	SINAPI	92781		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 15,52
14.2.5.8	SINAPI	92782		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 15,11
14.3.6				ARMAÇÕES COM TELA		
14.3.6.1	SINAPI	97089		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	R\$ 27,73
14.3.6.2	SINAPI	97090		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	R\$ 27,32
14.3.6.3	SINAPI	97091		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	R\$ 26,53
14.3.6.4	SINAPI	97092		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	R\$ 25,76
14.3.6.5	SINAPI	97093		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	R\$ 24,25
14.3.6.6	SINAPI	97088		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	R\$ 30,27
14.3.6.7	PRÓPRIO	MPPRR00579		ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-113.	KG	R\$ 20,99
14.3.6.8	PRÓPRIO	MPPRR00580		ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-138.	KG	R\$ 21,81
14.3.6.9	PRÓPRIO	MPPRR00581		ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-159.	KG	R\$ 21,72
14.3.6.10	PRÓPRIO	MPPRR00582		ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-196.	KG	R\$ 21,86
14.3.6.11	PRÓPRIO	MPPRR00583		ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-283.	KG	R\$ 21,55



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
14.3.6.12	PRÓPRIO	MPPRR00584	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-92.	KG	R\$	22,08
14.3.7			REFORÇO ESTRUTURAL			
14.3.7.1	PRÓPRIO	MPPRR00209	REFORÇO ESTRUTURAL COM EMENDA POR SOLDA, PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	UND	R\$	15,07
14.3.7.2	PRÓPRIO	MPPRR00206	CHUMBADORES EXPANSÍVEIS (CHUMBADOR MECÂNICO) 5/8"X200MM - PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FURAÇÃO	UND	R\$	24,35
14.3.7.3	PRÓPRIO	MPPRR00207	CHUMBADORES EXPANSÍVEIS (CHUMBADOR MECÂNICO) 1/2"X75MM - PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FURAÇÃO	UND	R\$	13,45
14.3.7.4	PRÓPRIO	MPPRR00208	CHUMBADORES EXPANSÍVEIS (CHUMBADOR MECÂNICO) 3/8"X75MM - PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FURAÇÃO	UND	R\$	6,58
14.3.7.5	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M²	R\$	11,47
15			CONCRETO			
15.1			PREPARO MECÂNICO			
15.1.1	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	614,39
15.1.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	689,42
15.1.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	737,27
15.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	771,46
15.1.5	SINAPI	94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	904,45
15.1.6	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	531,00
15.2			CONCRETO USINADO			
15.2.1	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	R\$	930,00
15.2.2	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	R\$	956,21
15.2.3	SINAPI	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	R\$	988,09
15.2.4	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	R\$	1.019,96
15.2.5	SINAPI	34496	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	R\$	1.063,99
15.3			GRAUTE			
15.3.1	SINAPI	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	R\$	752,52
15.3.2	SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	R\$	845,87
15.3.3	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	R\$	971,67



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				
15.3.4	SINAPI	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	R\$ 1.175,55
15.3.5	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	R\$ 1.204,27
15.3.6	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	R\$ 1.299,43
15.3.7	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	R\$ 1.332,13
15.4			LANÇAMENTO DE CONCRETO		
15.4.1	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	R\$ 254,78
15.4.2	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	R\$ 34,86
15.5			CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO		
15.5.1	SINAPI	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	R\$ 137,78
15.5.2	SINAPI	74022/058	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	R\$ 51,29
15.5.3	SINAPI	74022/010	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	R\$ 145,43
15.6			CONCRETO ARMADO (COMPOSIÇÕES REPRESENTATIVAS)		
15.6.1	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	R\$ 2.941,76
15.6.2	SINAPI	95953	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	R\$ 4.148,36
15.6.3	SINAPI	95954	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	R\$ 3.163,56
15.6.4	SINAPI	95955	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	R\$ 3.728,24
15.6.5	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	R\$ 3.049,23
15.6.6	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	R\$ 3.929,80
15.6.7	SINAPI	95969	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M³	R\$ 3.719,60
16			PEÇAS EM CONCRETO		
16.1			LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA COM EPS (CONCRETO DO CAPEAMENTO E ARMADURA COMPLEMENTAR EM ITENS ESPECÍFICOS)		
16.1.1	PRÓPRIO	MPRR00018	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM PREENCHIMENTO EM LAJOTAS EPS REFORÇADAS COM VIGOTAS TG12 TR12645.	M²	R\$ 98,10
16.1.2	PRÓPRIO	MPRR00017	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM PREENCHIMENTO EM LAJOTAS EPS REFORÇADAS COM VIGOTAS TG8 TR08844.	M²	R\$ 87,80
16.2			VERGAS E CONTRAVERGAS		
16.2.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 41,20
16.2.2	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 53,57
16.2.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 30,21
16.2.4	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 52,90
16.2.5	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 66,47
16.2.6	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 78,75



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
16.2.7	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$	57,67
16.2.8	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$	78,84
16.2.9	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$	40,66
16.2.10	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$	48,67
16.2.11	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$	65,51
16.2.12	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$	73,61
17			SERVIÇOS EM CONCRETO			
17.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO			
17.1.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	499,19
17.1.3	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	227,65
17.1.4	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	111,95
17.1.5	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	16,93
17.1.6	SINAPI	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	R\$	258,68
17.2			FUROS, CORTES E REPAROS NO CONCRETO			
17.2.1	PRÓPRIO	CF095	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS ATÉ 25MM.	UN	R\$	15,02
17.2.2	SINAPI	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	R\$	60,46
17.2.3	SINAPI	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	R\$	96,85
17.2.4	SINAPI	90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	R\$	123,69
17.2.5	SINAPI	91188	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	R\$	7,69
17.2.6	SINAPI	91189	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	R\$	60,86
17.2.7	SINAPI	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	R\$	6,94
17.2.8	SINAPI	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M²	R\$	207,85
17.2.9	SINAPI	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M²	R\$	217,31
17.3			LIMPEZA E REPAROS NO CONCRETO			
17.3.1	SINAPI	73745/001	LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE ACO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA	M²	R\$	21,78
17.3.2	SINAPI	73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	M²	R\$	21,04
17.3.3	SINAPI	73874/001	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	M²	R\$	43,45
17.3.4	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	R\$	1,76
17.3.5	SINAPI	79471	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI ( SIKADUR 32 )	KG	R\$	74,50
17.3.6	PRÓPRIO	MPRR00558	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M²	R\$	38,32
17.3.7	ORSE	7377	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA COM DISCO DE DESBASTE, ATÉ 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M²	R\$	37,78
17.3.8	ORSE	4918	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3,0CM DE PROFUNDIDADE	M²	R\$	237,51
17.3.9	ORSE	7946	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	M²	R\$	210,76
17.3.10	ORSE	7388	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL	M²	R\$	10,34
18			MURO DE ARRIMO			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					

18.1	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	1.061,38
18.2	SINAPI	73844/002	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M³	R\$	740,69
18.3	SINAPI	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M³	R\$	651,75
18.4	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	R\$	739,20
18.5	SINAPI	92751	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 12 M E MENOR OU IGUAL A 20 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	2.211,35
18.6	SINAPI	92752	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 20 M E MENOR OU IGUAL A 28 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	2.619,24
18.7	SINAPI	92750	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	1.801,91
18.8	SINAPI	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	1.098,38
18.9	SINAPI	92745	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	967,72
18.11	SINAPI	92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	804,16
18.12	SINAPI	92746	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	902,23
18.13	SINAPI	92748	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	972,05
18.14	SINAPI	92744	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	781,23
18.15	SINAPI	92755	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 17 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M²	R\$	273,00
18.16	SINAPI	92756	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M²	R\$	314,24
18.17	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M²	R\$	364,02
18.18	SINAPI	92758	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	R\$	895,77
19			FÔRMAS			
19.1			FÔRMA FUNDAÇÃO			
19.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	R\$	100,66
19.1.2	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	R\$	227,02
19.1.3	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	153,00
19.1.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	114,44



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				

19.1.5	SINAPI	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	232,80
19.1.6	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	166,50
19.1.7	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	R\$	108,89
19.1.8	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	72,89
19.1.9	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	54,15
19.1.10	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	111,25
19.1.11	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	83,23
19.1.12	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	83,74
19.1.13	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	64,06
19.1.14	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	153,63
19.1.15	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	R\$	109,97
19.2			FÔRMA VIGAS			
19.2.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	R\$	91,10
19.2.2	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	133,48
19.2.3	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	R\$	167,46
19.2.4	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	82,83
19.2.5	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	R\$	117,29
19.2.6	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	107,85
19.3.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	R\$	46,81
19.3.2	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	150,57
19.3.3	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	R\$	113,19
19.3.4	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	40,58
19.3.5	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	R\$	67,22
19.3.6	SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	39,49
19.3.7	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	R\$	205,46
19.3.8	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	113,53



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
19.4				FÔRMA PILARES			
19.4.1	SINAPI	92269		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	R\$	109,34
19.4.2	SINAPI	92411		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	134,94
19.4.3	SINAPI	92264		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	R\$	205,37
19.4.4	SINAPI	92431		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	50,38
19.4.5	SINAPI	92263		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	R\$	146,88
19.4.6	SINAPI	92427		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	R\$	51,87
19.5				FÔRMAS ESCADAS			
19.5.1	SINAPI	95936		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	M²	R\$	111,48
19.5.2	SINAPI	95937		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2017	M²	R\$	284,85
19.5.3	SINAPI	95934		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_01/2017	M²	R\$	199,53
19.5.4	SINAPI	95940		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M²	R\$	185,15
19.5.5	SINAPI	95935		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_01/2017	M²	R\$	140,64
19.5.6	SINAPI	95939		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M²	R\$	207,35
19.5.7	SINAPI	101969		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M²	R\$	176,33
19.5.8	SINAPI	101971		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M²	R\$	123,88
19.5.9	SINAPI	101973		FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	M²	R\$	105,03
19.5.10	SINAPI	101974		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_11/2020	M²	R\$	324,63
19.5.11	SINAPI	101975		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	R\$	269,59
19.5.12	SINAPI	101977		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	R\$	250,81
19.5.13	SINAPI	101980		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	R\$	223,16
19.5.14	SINAPI	101981		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	R\$	200,42
19.5.15	SINAPI	101982		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	R\$	176,06
19.5.16	SINAPI	101983		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M²	R\$	160,74
19.6.1	SINAPI	10749		LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	R\$	6,04
19.6.2	SINAPI	40339		LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	MES	R\$	3,30
19.6.3	SINAPI	40275		LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MES	R\$	13,20



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			ATA SERVIÇO	CÓDIGO
19.6.4	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	R\$	10,17
19.6.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	R\$	10,49
19.6.6	SINAPI	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	R\$	14,71
19.6.7	SINAPI	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	R\$	26,88
19.6.8	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	R\$	7,72
19.7			FÔRMAS CORTINAS			
19.7.1	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M²	R\$	34,00
20			IMPERMEABILIZAÇÃO			
20.1			COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE			
20.1.1	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	R\$	54,23
20.1.2	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	R\$	43,99
20.1.3	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	R\$	49,17
20.1.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	R\$	26,39
20.1.5	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M²	R\$	53,10
20.1.6	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	R\$	8,32
20.2			COM PINTURA			
20.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00560	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M²	R\$	199,30
20.2.2	SINAPI	74066/002	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M²	R\$	96,13
20.2.3	SINAPI	74066/001	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO.	M²	R\$	75,04
20.2.4	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	R\$	45,24
20.2.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	R\$	37,82
20.2.6	SINAPI	73872/001	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAOS.	M²	R\$	40,14
20.2.7	SINAPI	73872/002	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	M²	R\$	78,28
20.2.8	PRÓPRIO	CF093	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL BRANCA, 2 DEMÃOS	M²	R\$	43,65
20.2.9	PRÓPRIO	CF094	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM BORRACHA LÍQUIDA, 2 DEMÃOS	M²	R\$	90,36
20.3			COM MANTA			
20.3.1	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	R\$	7,23
20.3.2	SINAPI	74033/001	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	M²	R\$	70,95
20.3.3	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	R\$	127,78





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
20.3.4	SINAPI	98547		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M²	R\$	245,04
20.3.5	SINAPI	98553		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	R\$	135,45
20.3.6	SINAPI	98554		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	R\$	45,24
20.3.7	SINAPI	73753/001		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M²	R\$	126,70
20.4				PROTEÇÃO MECÂNICA			
20.4.1	SINAPI	98563		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M²	R\$	41,37
20.4.3	SINAPI	98567		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	M²	R\$	75,23
20.4.4	SINAPI	98569		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_06/2018	M²	R\$	92,66
20.4.5	SINAPI	98564		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M²	R\$	55,93
20.4.6	SINAPI	98566		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M²	R\$	73,37
20.4.7	SINAPI	98568		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	M²	R\$	89,77
20.4.8	SINAPI	98570		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_06/2018	M²	R\$	107,24
20.4.9	SINAPI	98571		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_06/2018	M²	R\$	60,69
20.4.10	SINAPI	98572		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_06/2018	M²	R\$	74,49
20.4.11	SINAPI	98573		PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_06/2018	M²	R\$	88,66
20.5				REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO			
20.5.1	SINAPI	40780		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M²	R\$	11,56
20.5.2	SINAPI	98559		TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	M	R\$	5,60
21				PAREDES E PAINÉIS			
21.1				BLOCO DE VIDRO			
21.1.1	SINAPI	101163		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$	751,87
21.1.2	SINAPI	101164		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$	763,15
21.2				BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL/ CERÂMICO COM FIO CABELO			
21.2.1				BLOCOS DE CONCRETO 14X19X29CM			
21.2.1.1	PRÓPRIO	MPRR00019		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	152,58
21.2.1.2	PRÓPRIO	MPRR00020		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	141,53
21.2.1.3	PRÓPRIO	MPRR00021		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	142,77



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
21.2.1.4	PRÓPRIO	MPRR00022		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 136,21
21.2.2				BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM		
21.2.2.1	PRÓPRIO	MPRR00023		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 133,28
21.2.2.2	PRÓPRIO	MPRR00024		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 123,97
21.2.2.3	PRÓPRIO	MPRR00025		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 124,06
21.2.2.4	PRÓPRIO	MPRR00026		ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 118,59
21.2.3				BLOCO CERÂMICO 11,5X19X19CM		
21.2.3.1	PRÓPRIO	MPRR00027		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 101,74
21.2.3.2	PRÓPRIO	MPRR00028		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 91,07
21.2.3.3	PRÓPRIO	MPRR00029		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 84,49
21.2.3.4	PRÓPRIO	MPRR00030		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 77,92
21.2.4				BLOCO CERÂMICO 9X14X19		
21.2.4.1	PRÓPRIO	MPRR00031		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 118,79
21.2.4.2	PRÓPRIO	MPRR00032		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 104,52
21.2.4.3	PRÓPRIO	MPRR00033		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 96,23
21.2.4.4	PRÓPRIO	MPRR00034		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 87,48



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
21.2.4.5	PRÓPRIO	MPPRR00035	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	185,53
21.2.4.6	PRÓPRIO	MPPRR00036	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	163,33
21.2.4.7	PRÓPRIO	MPPRR00037	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	148,57
21.2.4.8	PRÓPRIO	MPPRR00038	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	135,03
21.3			BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL/ CERÂMICO SEM FIO CABELO			
21.3.1			BLOCOS DE CONCRETO 14X19X29CM			
21.3.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00039	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	146,11
21.3.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00040	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	135,06
21.3.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00041	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	139,84
21.3.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00042	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	133,28
21.3.2			BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM			
21.3.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00043	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	126,81
21.3.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00044	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	117,50
21.3.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00045	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	121,13
21.3.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00046	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	115,66
21.3.3			BLOCO CERÂMICO 11,5X19X19CM			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
21.3.3.1	PRÓPRIO	MPRR00047		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 96,24
21.3.3.2	PRÓPRIO	MPRR00048		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 85,57
21.3.3.3	PRÓPRIO	MPRR00049		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 81,55
21.3.3.4	PRÓPRIO	MPRR00050		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 74,98
21.3.4				BLOCO CERÂMICO 9X14X19		
21.3.4.1	PRÓPRIO	MPRR00051		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 113,14
21.3.4.2	PRÓPRIO	MPRR00052		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 98,87
21.3.4.3	PRÓPRIO	MPRR00053		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 93,23
21.3.4.4	PRÓPRIO	MPRR00054		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 84,48
21.3.4.5	PRÓPRIO	MPRR00055		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 172,84
21.3.4.6	PRÓPRIO	MPRR00056		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 150,64
21.3.4.7	PRÓPRIO	MPRR00057		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 141,82
21.3.4.8	PRÓPRIO	MPRR00058		ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M <sup>2</sup>	R\$ 128,28
21.4				OUTROS TIPOS DE PAREDES		



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
21.4.1	SINAPI	101165		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	R\$	924,08
21.4.2	SINAPI	101166		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	R\$	638,42
21.4.3	SINAPI	101161		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$	217,22
21.4.4	SINAPI	101162		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$	153,55
21.4.5	SINAPI	101161		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$	217,22
21.4.6	SINAPI	101162		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$	153,55
21.4.7	SINAPI	73908/002		CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	R\$	46,28
21.4.8	SINAPI	73908/001		CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	R\$	61,35
21.5.1	SINAPI	93200		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	R\$	3,15
21.5.2	SINAPI	93201		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	R\$	6,25
21.5.3	SINAPI	93202		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	R\$	25,86
21.5.4	SINAPI	93203		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	R\$	13,57
22				SERVIÇOS EM PAREDE			
22.1				DEMOLIÇÕES E REQUADROS DE PAREDES			
22.1.1	SINAPI	97625		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	53,14
22.1.2	SINAPI	97623		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	141,11
22.1.3	SINAPI	97624		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	86,60
22.1.4	SINAPI	97621		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	94,51
22.1.5	SINAPI	97622		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	R\$	46,06
22.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00059		REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES COM MASSA ÚNICA (CONSIDERADO ACABAMENTO LATERAL DE 30CM E ESPESSURA DA PAREDE) - ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	26,79
22.2				RASGOS EM PAREDES			
22.2.1	SINAPI	90443		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	R\$	12,41
22.2.2	SINAPI	91222		RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	R\$	13,35
22.2.3	SINAPI	90447		RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	R\$	6,19
22.3				CHUMBAMENTO EM PAREDES			
22.3.1	SINAPI	90466		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	R\$	13,32
22.3.2	SINAPI	90467		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	R\$	21,13
22.3.3	SINAPI	91190		CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	R\$	5,11
22.3.4	SINAPI	91191		CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN	R\$	5,40
22.3.5	SINAPI	91192		CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	R\$	5,95



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
22.3.6	SINAPI	95541		FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	R\$	4,42
22.4				QUEBRAS EM PAREDES			
22.4.1	SINAPI	90456		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	R\$	3,98
22.4.2	SINAPI	90457		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	R\$	9,08
22.4.3	SINAPI	90458		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	R\$	25,76
22.4.4	SINAPI	90459		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_05/2015	UN	R\$	36,35
22.5				FUROS EM PAREDES			
22.5.1	SINAPI	90436		FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	R\$	13,65
22.5.2	SINAPI	90437		FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	R\$	33,16
22.5.3	SINAPI	90438		FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	R\$	47,53
23				DIVISÓRIAS			
23.1				DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO TIPO ST			
23.1.1	SINAPI	96358		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	105,11
23.1.2	SINAPI	96359		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	119,41
23.1.3	SINAPI	96360		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	142,39
23.1.4	SINAPI	96361		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	170,40
23.1.5	SINAPI	96366		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	164,60
23.1.6	SINAPI	96367		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	179,62
23.1.7	SINAPI	96368		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M²	R\$	201,88
23.1.8	SINAPI	96369		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	230,61
23.1.9	SINAPI	96362		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	134,85
23.1.10	SINAPI	96363		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	149,54
23.1.11	SINAPI	96364		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	172,13
23.1.12	SINAPI	96365		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	200,50
23.1.13	SINAPI	96370		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	71,73
23.1.14	SINAPI	96371		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	85,83



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
23.1.15	PRÓPRIO	MPPRR00071		FECHAMENTO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO ST (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$	38,31
23.1.16	PRÓPRIO	MPPRR00060		ABERTURA DE VÃO DE ESQUADRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO ST, INCLUSIVE REQUADRO	M	R\$	29,86
23.2				DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO RU			
23.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00075		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	R\$	121,10
23.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00076		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M²	R\$	135,40
23.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00077		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	158,38
23.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00078		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	186,39
23.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00079		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	196,57
23.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00080		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	211,59
23.2.7	PRÓPRIO	MPPRR00081		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M²	R\$	233,85
23.2.8	PRÓPRIO	MPPRR00082		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	262,58
23.2.9	PRÓPRIO	MPPRR00083		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	158,83
23.2.10	PRÓPRIO	MPPRR00084		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	173,52
23.2.11	PRÓPRIO	MPPRR00085		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	196,11
23.2.12	PRÓPRIO	MPPRR00086		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	224,48
23.2.13	PRÓPRIO	MPPRR00087		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	79,73
23.2.14	PRÓPRIO	MPPRR00088		PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$	118,85
23.2.15	PRÓPRIO	MPPRR00072		FECHAMENTO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO RU (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$	46,31



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
23.2.16	PRÓPRIO	MPRR00089		ABERTURA DE VÃO DE ESQUADRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO RU, INCLUSIVE REQUADRO	M	R\$ 31,00
23.3				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO		
23.3.1	SINAPI	73833/001		ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M²	R\$ 103,48
23.3.2	PRÓPRIO	MPRR00562		INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDES DRYWALL.	M²	R\$ 33,88
23.3.3	SINAPI	96373		INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	R\$ 13,55
23.3.4	SINAPI	96374		INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	R\$ 14,98
23.3.5	SINAPI	97638		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$ 6,63
23.3.6	PRÓPRIO	MPRR00061		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M²	R\$ 19,90
23.4				DIVISÓRIAS DIVILUX		
23.4.1	SINAPI	72178		RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	R\$ 28,89
23.4.2	PRÓPRIO	MPRR00210		RETIRADA DE PORTA DE DIVISÓRIA DIVILUX COM APROVEITAMENTO	M²	R\$ 5,96
23.4.3	PRÓPRIO	MPRR00211		REINSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA DIVILUX	M²	R\$ 12,25
23.5				PLACA CIMENTÍCEA		
23.5.1	PRÓPRIO	MPRR00062		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES EM AÇO ZINCADO, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 168,53
23.5.2	PRÓPRIO	MPRR00063		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES 60CM	M²	R\$ 154,23
23.5.3	PRÓPRIO	MPRR00064		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 110,39
23.5.4	PRÓPRIO	MPRR00065		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES; 60CM	M²	R\$ 96,29
23.5.5	PRÓPRIO	MPRR00066		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES EM AÇO ZINCADO, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 231,39
23.5.6	PRÓPRIO	MPRR00067		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES 60CM	M²	R\$ 217,09
23.5.7	PRÓPRIO	MPRR00068		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 141,82
23.5.8	PRÓPRIO	MPRR00069		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 127,72
23.5.9	PRÓPRIO	MPRR00070		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS EM FECHAMENTOS DE PLACAS CIMENTÍCEAS, DE FORMA MANUAL	M²	R\$ 7,62
23.5.10	PRÓPRIO	MPRR00073		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$ 62,87
23.5.11	PRÓPRIO	MPRR00074		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$ 94,30
23.6				DIVISÓRIA DE GRANITO / MÁRMORE / GRANILITE / MARMORITE		
23.6.1	SINAPI	73774/001		DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 383,36
23.6.2	SINAPI	102257		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	R\$ 302,78





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
	JUNHO/2022					
23.6.3	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	R\$	744,93
23.6.4	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	R\$	850,11
23.6.5	SINAPI	72179	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	R\$	63,72
23.6.6	PRÓPRIO	MPRR00090	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE / GRANITO	M²	R\$	47,37
24			JUNTAS DE DILATAÇÃO			
24.1	SINAPI	98577	TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_06/2018	M	R\$	44,69
24.1	SINAPI	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	M	R\$	29,25
24.2	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	R\$	98,84
24.3	PRÓPRIO	MPRR00559	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10MM	M²	R\$	22,15
24.4	SINAPI	73898/001	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) O-220/6 PRESSÃO ATE 30 MCA	M	R\$	120,42
24.5	SINAPI	74121/001	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	R\$	23,61
24.6	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	R\$	0,33
24.7	PRÓPRIO	MPRR00091	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R\$	5,48
24.8	PRÓPRIO	MPRR00092	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R\$	5,41
24.9	PRÓPRIO	MPRR00093	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R\$	6,06
25			COBERTURA			
25.1			RETIRADA/REMOÇÃO			
25.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	2,91
25.1.2	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	3,75
25.1.3	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	1,67
25.1.4	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	6,26
25.1.5	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	69,34
25.1.6	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	157,20
25.1.7	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	18,37
25.1.8	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	183,53
25.1.9	SINAPI	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	363,80
25.1.10	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	1,67
25.1.11	PRÓPRIO	MPRR00094	RETIRADA DE COBERTURA EM POLICARBONATO INCLUSIVE CANTONEIRAS, PERFIS E ACESSÓRIOS SEM APROVEITAMENTO	M²	R\$	8,94
25.1.12	PRÓPRIO	MPRR00212	RETIRADA DE CUMEEIRA DE QUALQUER MATERIAL SEM REPROVEITAMENTO	M	R\$	2,98
25.1.13	PRÓPRIO	MPRR00095	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	3,35
25.1.14	PRÓPRIO	MPRR00096	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M²	R\$	7,20



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
25.1.15	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	121,17
25.1.16	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	145,23
25.1.17	PRÓPRIO	MPRR00097	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	20,48
25.1.18	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	165,73
25.1.19	SINAPI	97659	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	217,29
25.1.20	PRÓPRIO	MPRR00098	RETIRADA DE COBERTURA EM POLICARBONATO INCLUSIVE CANTONEIRAS, PERFIS E ACESSÓRIOS COM APROVEITAMENTO	M²	R\$	10,29
25.1.21	ORSE	8344	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	M²	R\$	8,69
25.1.22	SINAPI	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	R\$	12,42
25.2			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO			
25.2.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	12,71
25.2.2	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	15,73
25.2.3	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	17,25
25.2.4	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	22,42
25.2.6	PRÓPRIO	MPRR00100	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA REAPROVEITADA, INCLUSO IÇAMENTO E FORNECIMENTO DE NOVO SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TELHA.	M²	R\$	12,95
25.2.7	PRÓPRIO	MPRR00101	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO REAPROVEITADA, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA, INCLUSO IÇAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	M²	R\$	10,64
25.2.8	SINAPI	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	13,44
25.2.9	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	13,30
25.2.10	SINAPI	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	16,86
25.2.11	SINAPI	100391	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	15,59
25.2.12	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	10,63
25.2.13	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	15,11
25.2.14	SINAPI	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	13,34
25.2.15	SINAPI	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	18,54
25.2.16	PRÓPRIO	MPRR00213	RECOLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS REAPROVEITADOS	KG	R\$	11,12
25.3			FECHAMENTO DE BEIRAL			
25.3.1	PRÓPRIO	MPRR00214	RETIRADA DE FECHAMENTO DE BEIRAL EM MADEIRA/PVC SEM REAPROVEITAMENTO	M²	R\$	1,28



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				
25.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00215	RETIRADA DE TELAMENTO DE BEIRAL SEM REAPROVEITAMENTO	M²	R\$ 2,98
25.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00216	RETIRADA DE TELAMENTO DE BEIRAL COM REAPROVEITAMENTO	M²	R\$ 4,37
25.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00217	FECHAMENTO LATERAL DE BEIRAL EM PVC	M²	R\$ 117,82
25.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00218	FECHAMENTO LATERAL DE BEIRAL EM MADEIRA	M²	R\$ 112,02
25.3.6	PRÓPRIO	MPPRR00219	FECHAMENTO LATERAL DE BEIRAL COM TELA DE ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL	M²	R\$ 28,50
25.4			OUTROS SERVIÇOS DE COBERTURA		
25.4.1	SINAPI	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	R\$ 6,03
25.4.2	PRÓPRIO	MPPRR00220	APLICAÇÃO DE RESINA EM TELHAMENTO DE QUALQUER MATERIAL	M²	R\$ 23,29
25.4.3	PRÓPRIO	MPPRR00221	VEDAÇÃO DE ONDULAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARGAMASSA	M	R\$ 46,70
25.4.4	PRÓPRIO	MPPRR00222	VEDAÇÃO DE FUROS EM TELHAMENTO COM VEDACALHA	UND	R\$ 4,36
25.4.5	PRÓPRIO	MPPRR00223	VEDAÇÃO DE TELHA COM FITA ADESIVA ASFALTICA L=10CM	UND	R\$ 42,08
25.4.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	R\$ 23,53
25.4.7	PRÓPRIO	MPPRR00561	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ DE VIDRO NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	R\$ 35,29
25.4.8	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 17,11
25.4.9	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	R\$ 2,72
25.5			TRAMAS DE MADEIRA		
25.5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 45,44
25.5.2	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 53,97
25.5.3	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 48,44
25.5.4	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 60,84
25.5.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 12,83
25.5.6	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 10,18
25.6			TESOURAS DE MADEIRA		
25.6.1	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 310,17
25.6.2	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 368,99
25.6.3	SINAPI	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 426,02
25.6.4	SINAPI	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 517,83
25.6.5	SINAPI	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 691,42



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
25.6.6	SINAPI	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	855,25
25.6.7	SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	890,27
25.6.8	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	990,28
25.6.9	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.272,07
25.6.10	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.606,87
25.6.11	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.651,22
25.6.12	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.793,54
25.6.13	SINAPI	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	2.083,33
25.6.14	SINAPI	92554	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	2.133,92
25.6.15	SINAPI	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	685,26
25.6.16	SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	844,46
25.6.17	SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	879,47
25.6.18	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	984,11
25.6.19	SINAPI	92559	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.260,60
25.6.20	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.591,24
25.6.21	SINAPI	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.636,01
25.6.22	SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	1.767,54
25.6.23	SINAPI	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	2.052,93



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
25.6.24	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	2.096,69
25.6.25	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	R\$	26,11
25.6.26	SINAPI	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	R\$	22,73
25.6.27	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	R\$	14,19
25.6.28	PRÓPRIO	MPRR00224	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	R\$	15,27
25.6.29	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	26,11
25.6.30	SINAPI	100380	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	35,76
25.6.31	SINAPI	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	40,57
25.6.32	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	14,19
25.6.33	SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	15,82
25.6.34	SINAPI	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	16,76
25.6.35	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	22,73
25.6.36	SINAPI	100386	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_07/2019	M²	R\$	29,96
25.6.37	SINAPI	100387	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	35,73
25.7			TRAMA METÁLICA			
25.7.1	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	158,85
25.7.2	SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	89,31



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
25.7.3	SINAPI	92570		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 57,09
25.7.4	SINAPI	92571		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 166,75
25.7.5	SINAPI	92572		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 101,05
25.7.6	SINAPI	92573		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 60,38
25.7.7	SINAPI	92574		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 161,16
25.7.8	SINAPI	92575		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 81,49
25.7.9	SINAPI	92576		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 44,99
25.7.10	SINAPI	92577		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 169,67
25.7.11	SINAPI	92578		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 86,18
25.7.12	SINAPI	92579		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 47,62
25.7.13	SINAPI	92580		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 59,04
25.7.14	SINAPI	92581		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$ 61,95
25.8				TESOURA METÁLICA		
25.8.1	SINAPI	72110		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	R\$ 151,36
25.8.2	SINAPI	72111		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	R\$ 165,71
25.8.3	SINAPI	72112		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	R\$ 180,07
25.8.4	SINAPI	72113		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	R\$ 202,57
25.8.5	SINAPI	72114		ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	R\$ 225,09



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
25.8.6	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	169,30
25.8.7	SINAPI	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	208,11
25.8.8	SINAPI	92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	246,45
25.8.9	SINAPI	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$	308,09
25.8.10	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	823,22
25.8.11	SINAPI	92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	980,80
25.8.12	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.138,38
25.8.13	SINAPI	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.435,98
25.8.14	SINAPI	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.593,55
25.8.15	SINAPI	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.789,47
25.8.16	SINAPI	92593	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	KG	R\$	13,60
25.8.17	SINAPI	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.088,17
25.8.18	SINAPI	92596	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.314,14
25.8.19	SINAPI	92598	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.471,72
25.8.20	SINAPI	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.669,19
25.8.21	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UN	R\$	823,22
25.8.22	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	940,91
25.8.23	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.098,48
25.8.24	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.356,19
25.8.25	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.513,76
25.8.26	SINAPI	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.709,68
25.8.27	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	1.928,60



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
25.8.28	SINAPI	92616		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.194,46
25.8.29	SINAPI	92618		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.352,04
25.8.30	SINAPI	92620		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$	2.509,61
25.8.31	SINAPI	100377		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	R\$	14,05
25.8.32	SINAPI	100378		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	R\$	13,26
25.9				TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA			
25.9.1	SINAPI	94442		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	34,51
25.9.2	SINAPI	94443		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	37,54
25.9.3	SINAPI	94445		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	49,07
25.9.4	SINAPI	94446		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	54,20
25.9.5	SINAPI	94447		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	49,07
25.9.6	SINAPI	94448		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	54,20
25.9.7	SINAPI	94221		CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	24,87
25.9.8	SINAPI	94219		CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	30,84
25.9.9	SINAPI	94195		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	34,51
25.9.10	SINAPI	94198		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	37,54
25.9.11	SINAPI	94201		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	49,07
25.9.12	SINAPI	94204		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	54,20
25.9.13	SINAPI	94440		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	34,51
25.9.14	SINAPI	94441		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	37,54
25.10				TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA			
25.10.1	SINAPI	94213		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	93,09
25.10.2	SINAPI	94216		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	280,38
25.10.3	PRÓPRIO	MPRR00567		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	R\$	60,96
25.10.4	PRÓPRIO	MPRR00248		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE APOIO TRAPEZOIDAL PLÁSTICO PARA TELHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DO PARAFUSO NA ONDA DA TELHA	M²	R\$	96,99
25.10.5	PRÓPRIO	MPRR00249		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE APOIO TRAPEZOIDAL PLÁSTICO PARA TELHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DO PARAFUSO NA ONDA DA TELHA	M²	R\$	284,28
25.10.5	PRÓPRIO	MPRR00607		TUBO RETANGULAR METALON 100 X 100 GALVANIZADO (SBC 040129 06/2022)	M	R\$	163,87





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
25.10.5	PRÓPRIO	MPRR00608	TUBO RETANGULAR METALON 100 X 150 GALVANIZADO (SBC 040129 06/2022)	M	R\$	317,74
25.11			TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO			
25.11.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	64,13
25.11.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	68,20
25.11.3	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	M²	R\$	179,38
25.11.4	PRÓPRIO	MPRR00102	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	R\$	49,68
25.11.5	PRÓPRIO	MPRR00103	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	R\$	46,73
25.11.6	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$	109,48
25.11.7	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$	123,81
25.11.8	PRÓPRIO	MPRR00104	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	R\$	96,50
25.11.9	SINAPI	100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$	120,46
25.12			TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO			
25.12.1	SINAPI	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	40,22
25.12.2	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	42,51
25.12.3	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	48,12
25.12.4	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	54,09
25.13			OUTROS TIPOS DE TELHAMENTO			
25.13.1	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	R\$	70,65
25.13.2	PRÓPRIO	MPRR00106	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA (DUPLA) EM POLIPROPILENO (ONDA ALTA), INCLUSO IÇAMENTO.	M²	R\$	148,10
25.13.3	PRÓPRIO	MPRR00105	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ E=6MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M²	R\$	163,40
25.13.4	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	17,11
25.13.5	SINAPI	94225	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	R\$	55,28
25.14			CALHAS			
25.14.1	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	64,16
25.14.2	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	86,06
25.14.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	166,57
25.14.4	PRÓPRIO	MPRR00107	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	R\$	119,45



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
25.14.5	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	69,32
25.14.6	PRÓPRIO	MPRR00253	CORRENTE DE FERRO 1/2"	KG	R\$	96,14
25.14.7	SBC	100580	CALHA CONCRETO FCK 135KGF/CM2 37X20X12CM	M	R\$	242,30
25.14.8	SBC	100583	CALHA CONCRETO FCK 135KGF/CM2 60X30X12CM	M	R\$	367,74
25.14.9	SBC	160362	IMPERMEABILIZACAO CALHA DE CONCRETO	M²	R\$	89,00
25.14.10	SBC	100900	CALHA DE CONCRETO 70X20CM COM IMPERMEABILIZACAO	M	R\$	359,32
25.15			RUFOS			
25.15.1	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$	51,87
25.15.2	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	R\$	90,42
25.15.3	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$	57,60
25.15.5	PRÓPRIO	MPRR00108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, CORTE DE 50 CM, INCLUSOTRANSORTE VERTICAL.	M	R\$	56,03
25.15.6	SINAPI	85414	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	R\$	8,46
25.15.7	PRÓPRIO	MPRR00254	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	R\$	52,68
26			REVESTIMENTOS			
26.1			OUTROS REVESTIMENTOS			
26.1.1	SINAPI	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M²	R\$	158,06
26.1.2	PRÓPRIO	MPRR00129	RETIRADA DE REVESTIMENTO LAMINADO EM PAREDE SEM APROVEITAMENTO	M²	R\$	3,57
26.1.3	PRÓPRIO	MPRR00130	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM MDF 6MM CRU EM PAREDE	M²	R\$	57,25
26.1.4	PRÓPRIO	MPRR00131	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE COM APROVEITAMENTO, INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M²	R\$	4,96
26.1.5	PRÓPRIO	MPRR00132	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE SEM APROVEITAMENTO, INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M²	R\$	2,98
26.1.6	PRÓPRIO	MPRR00133	REASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE (MDF REAPROVEITADO), INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M²	R\$	45,66
26.1.7	PRÓPRIO	MPRR00134	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE	M²	R\$	39,70
26.1.8	SINAPI	91069	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M²	R\$	167,75
26.1.9	SINAPI	91071	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M²	R\$	210,01
26.1.10	SINAPI	91070	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M²	R\$	187,38
26.1.11	SINAPI	91072	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M²	R\$	229,52
26.1.12	PRÓPRIO	MPRR00135	RETIRADA DE PAPEL DE PAREDE	M²	R\$	3,27
26.1.13	PRÓPRIO	MPRR00255	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL	M²	R\$	16,90
26.1.14	PRÓPRIO	MPRR00256	REASSSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL	M²	R\$	18,76
26.1.15	SINAPI	72219	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	M³	R\$	112,77
26.2			REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
26.2.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	R\$	9,31
26.2.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	R\$	7,31
26.2.3	PRÓPRIO	MPRR00109	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	55,54
26.2.4	PRÓPRIO	MPRR00110	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	38,76
26.3			REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS			
26.3.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	R\$	4,98
26.3.2	PRÓPRIO	MPRR00111	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	39,22
26.3.3	PRÓPRIO	MPRR00112	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	34,48
26.3.4	PRÓPRIO	MPRR00113	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	30,97
26.3.5	PRÓPRIO	MPRR00114	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	35,72
26.4.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	R\$	5,68
26.4.2	PRÓPRIO	MPRR00115	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$	45,92
26.5			REQUADRO, DEMOLIÇÃO E TRATAMENTO			
26.5.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	2,77
26.5.2	PRÓPRIO	MPRR00527	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL	M³	R\$	109,63
26.6			REVESTIMENTO CERÂMICO			
26.6.1	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	R\$	80,25
26.6.2	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	R\$	84,04
26.6.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	R\$	72,33



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
26.6.4	SINAPI	87264		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 81,01
26.6.5	SINAPI	87271		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 84,11
26.6.6	SINAPI	87270		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 88,60
26.6.7	SINAPI	87269		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 76,60
26.6.8	SINAPI	87268		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 86,04
26.6.9	SINAPI	87275		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 89,34
26.6.10	SINAPI	87274		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 93,24
26.6.11	SINAPI	87273		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 79,89
26.6.12	SINAPI	87272		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 91,43
26.6.13	PRÓPRIO	MPPRR00116		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M <sup>2</sup>	R\$ 110,01
26.6.14	PRÓPRIO	MPPRR00117		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M <sup>2</sup>	R\$ 113,91
26.6.15	PRÓPRIO	MPPRR00118		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M <sup>2</sup>	R\$ 100,37
26.6.16	PRÓPRIO	MPPRR00119		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M <sup>2</sup>	R\$ 112,10
26.6.17	SINAPI	97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	R\$ 19,92
26.6.18	SINAPI	97634		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	R\$ 11,09
26.7				REVESTIMENTO EM PASTILHAS		
26.7.1	SINAPI	88786		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 390,52
26.7.2	SINAPI	88787		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 362,45
26.7.3	SINAPI	88788		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_10/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 375,78
26.7.4	SINAPI	88789		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_10/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 449,81
26.7.5	SINAPI	87242		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 274,72



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
26.7.6	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	253,07
26.7.7	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M²	R\$	266,40
26.7.8	SINAPI	87245	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M²	R\$	318,39
26.8			REJUNTAMENTO			
26.8.1	PRÓPRIO	MPPRR00120	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 20X20CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$	7,13
26.8.2	PRÓPRIO	MPPRR00121	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 25X35CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$	6,91
26.8.3	PRÓPRIO	MPPRR00122	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 33X45CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$	6,65
26.8.4	PRÓPRIO	MPPRR00123	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PASTILHAS CERÂMICAS 2,5X2,5CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$	25,45
26.8.5	PRÓPRIO	MPPRR00124	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PASTILHAS CERÂMICAS 5,0X5,0CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$	15,51
26.9			GRANITO/MÁRMORE			
26.9.1	PRÓPRIO	MPPRR00125	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO E=2CM COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	R\$	398,69
26.9.2	PRÓPRIO	MPPRR00126	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM MÁRMORE BRANCO POLIDO E=2CM COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	R\$	482,30
26.9.3	PRÓPRIO	MPPRR00127	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO, DE FORMA MANUAL	M²	R\$	21,31
26.9.4	PRÓPRIO	MPPRR00128	REASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM MÁRMORE/GRANITO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA CONSIDERANDO-SE O GRANITO/MÁRMORE APROVEITADO	M²	R\$	58,40
27			FORRO			
27.1			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, RETIRADAS E REAPROVEITAMENTOS			
27.1.1	SINAPI	85369	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	M²	R\$	39,74
27.1.2	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	2,57
27.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00137	REINSTALAÇÃO DE RÉGUAS DE MADEIRA TIPO TABIQUE REAPROVEITADAS	M²	R\$	27,79
27.1.4	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	4,19
27.1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	1,43
27.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00139	REMOÇÃO DE RODATETO EM MADEIRA	M²	R\$	2,98
27.1.7	PRÓPRIO	MPPRR00140	REMOÇÃO DE RODATETO / MOLDURA EM GESSO	M²	R\$	1,58
27.1.8	PRÓPRIO	MPPRR00138	REMOÇÃO DE FORROS TIPO LUXALON EM RÉGUAS OU TIPO COLMEIA	M²	R\$	1,19
27.2			FORRO DE MADEIRA			
27.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00136	FORRO EM MADEIRA TIPO TABIQUE, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	R\$	143,46
27.2.2	SINAPI	74250/001	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	R\$	118,99
27.2.3	SINAPI	74250/002	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M²	R\$	140,11
27.2.4	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	R\$	25,98



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
27.2.5	SINAPI	96122		ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	R\$	27,05
27.3				FORRO EM GESSO			
27.3.1	SINAPI	96109		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	R\$	43,10
27.3.2	SINAPI	96113		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	R\$	38,13
27.3.3	SINAPI	96114		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	R\$	81,78
27.3.4	SINAPI	96123		ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	R\$	36,16
27.3.5	SINAPI	96110		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	R\$	77,25
27.3.6	SINAPI	96120		ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	R\$	3,08
27.3.7	SINAPI	99054		ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M²	R\$	53,05
27.3.8	SINAPI	96121		ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	R\$	12,20
27.4.1	SINAPI	96111		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	R\$	69,52
27.4.2	SINAPI	96116		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	R\$	77,30
27.4.3	SINAPI	96485		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	R\$	81,01
27.4.4	SINAPI	96486		FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	R\$	89,50
27.4.5	SINAPI	11587		FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M²	R\$	97,17
27.4.6	PRÓPRIO	MPPRR00141		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM MADEIRA (TARUGAMENTO)	M²	R\$	66,32
27.4.7	PRÓPRIO	MPPRR00142		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM METALON 30X20 (TARUGAMENTO)	M²	R\$	100,77
27.4.8	SINAPI	72201		RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	R\$	12,42
27.4.9	PRÓPRIO	MPPRR00143		RECOLOCACAO DE REGUA DE PVC, CONSIDERANDO REAPROVEITO DO MATERIAL	M²	R\$	7,63
27.5				FORROS ESPECIAIS ACÚSTICOS			
27.5.1	SINAPI	3275		FORRO COMPOSTO POR PAINELIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M²	R\$	141,71
27.5.2	SINAPI	39512		FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M²	R\$	122,65
27.5.3	SINAPI	39511		FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M²	R\$	133,78
27.5.4	SINAPI	39513		FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M²	R\$	143,49
27.6				FORRO MODULAR PVC			
27.6.1	PRÓPRIO	MPPRR00144		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) EM PVC 625X1250MM INCLUSIVE EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M²	R\$	176,38
27.6.2	PRÓPRIO	MPPRR00145		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) EM PVC 625X1250MM	M²	R\$	73,01
27.6.3	PRÓPRIO	MPPRR00146		RETIRADA DE PLACAS DE FORRO MODULADO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	R\$	1,55
27.6.4	PRÓPRIO	MPPRR00147		RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE FORRO MODULADO 1250X625MM	M²	R\$	2,34
28				PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
28.1			EXECUÇÃO DE SUB-LEITO, LEITO, SUB-BASE			
28.1.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	R\$	2,26
28.1.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	R\$	1,12
28.1.3	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	10,88
28.1.4	SINAPI	96389	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	82,68
28.1.5	SINAPI	96390	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	143,02
28.1.6	SINAPI	96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	204,41
28.1.7	SINAPI	96392	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	264,27
28.1.8	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	336,13
28.1.9	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	453,25
28.1.10	SINAPI	96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	R\$	610,05
28.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
28.2.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	R\$	2,29
28.2.2	SINAPI	97803	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M²	R\$	10,22
28.2.3	SINAPI	97805	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	M²	R\$	18,10
28.2.4	SINAPI	97806	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M²	R\$	21,24
28.2.5	SINAPI	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	R\$	23,53
28.2.6	SINAPI	97809	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	M²	R\$	20,70
28.2.7	SINAPI	97810	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M²	R\$	22,20
28.2.8	SINAPI	97811	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	R\$	24,57
28.2.9	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	18,87
29			PAVIMENTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO			
29.1			LASTRO			
29.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	R\$	22,89
29.1.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	R\$	38,15
29.1.3	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M³	R\$	763,31
29.1.4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	R\$	275,52



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
29.1.5	SINAPI	96624		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M²	R\$	269,87
29.1.6	SINAPI	100322		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M²	R\$	255,55
29.1.7	SINAPI	100323		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M²	R\$	90,95
29.1.8	SINAPI	100324		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M²	R\$	269,24
29.1.9	SINAPI	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	R\$	531,00
29.1.10	SINAPI	94968		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	R\$	530,09
29.1.11	SINAPI	94974		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	R\$	582,20
29.1.12	SINAPI	73616		DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	R\$	258,68
29.2				ASENTAMENTO DE MEIO FIO			
29.2.1	SINAPI	94273		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$	62,73
29.2.2	SINAPI	94275		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	R\$	60,39
29.2.3	SINAPI	94274		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$	66,55
29.2.4	SINAPI	94276		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	R\$	64,21
29.2.5	SINAPI	102498		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	R\$	1,40
29.2.6	SINAPI	85335		RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	R\$	8,99
29.2.7	SINAPI	94263		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$	45,29
29.2.8	SINAPI	94264		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$	48,50
29.2.9	SINAPI	94265		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$	64,99
29.2.10	SINAPI	94266		GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$	68,66
29.3				PISOS INTERTRAVADOS			
29.3.1	SINAPI	101167		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M²	R\$	241,58
29.3.2	SINAPI	101168		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	M²	R\$	299,16
29.3.3	SINAPI	101169		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	R\$	258,14
29.3.4	SINAPI	92397		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	R\$	85,11
29.3.5	SINAPI	92398		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	R\$	108,99
29.3.6	SINAPI	92400		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M²	R\$	130,10
29.3.7	SINAPI	92393		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	R\$	85,40





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
29.3.8	SINAPI	92394	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	R\$	107,58
29.3.9	SINAPI	92395	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M²	R\$	130,57
29.3.10	SINAPI	92391	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	R\$	86,43
29.3.11	SINAPI	92392	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	R\$	185,55
29.3.12	SINAPI	97635	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	13,49
29.3.13	PRÓPRIO	MPPRR00150	MPPRR00150	REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO COM PÓ DE PEDRA (BRITA)	M²	R\$	10,20
29.3.14	PRÓPRIO	MPPRR00149	MPPRR00149	REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO COM BETUME E PÓ DE PEDRA (BRITA)	M²	R\$	39,45
29.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00151	MPPRR00151	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO COM MATERIAL REAPROVEITADO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE BRITA (MÃO DE OBRA)	M²	R\$	8,15
29.3.16	SINAPI	101170	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M²	R\$	57,40
29.3.17	SINAPI	101171	101171	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	M²	R\$	122,76
29.3.18	SINAPI	101172	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	R\$	88,19
29.4				PISOS EM CONCRETO			
29.4.1	SINAPI	94990	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	R\$	1.029,40
29.4.2	SINAPI	94991	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	R\$	1.247,42
29.4.3	SINAPI	94992	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	127,67
29.4.4	SINAPI	94994	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	149,42
29.4.5	SINAPI	94996	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	170,43
29.4.6	SINAPI	94998	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	191,88
29.4.7	SINAPI	94993	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	140,76
29.4.8	SINAPI	94995	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	166,84
29.4.9	SINAPI	94997	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	192,23
29.4.10	SINAPI	94999	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	R\$	218,02
29.4.11	SINAPI	101747	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	R\$	115,34
29.4.12	SINAPI	72183	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M²	R\$	144,25
29.4.13	SINAPI	97114	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	R\$	0,33
29.4.14	SINAPI	97115	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	KG	R\$	54,26
29.4.15	SINAPI	97116	97116	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$	30,59
29.4.16	SINAPI	97117	97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$	27,64



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
29.4.18	SINAPI	97119		BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 32,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$ 21,55
29.4.19	SINAPI	97120		BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$ 13,74
29.5				CONTRAPISO		
29.5.1	SINAPI	87755		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	R\$ 55,84
29.5.2	SINAPI	87765		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	R\$ 64,82
29.5.3	SINAPI	87735		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	R\$ 46,84
29.5.4	SINAPI	87745		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	R\$ 57,75
29.5.5	SINAPI	87620		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	R\$ 36,07
29.5.6	SINAPI	87630		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	R\$ 46,98
29.5.7	SINAPI	87640		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	R\$ 55,91
29.5.8	SINAPI	101748		PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M²	R\$ 3,18
29.5.9	SINAPI	73801/002		DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M²	R\$ 26,02
29.6				PORCELANATO		
29.6.1	SINAPI	87258		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	R\$ 195,37
29.6.2	SINAPI	87259		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	R\$ 180,42
29.6.3	SINAPI	87260		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	R\$ 171,79
29.6.4	SINAPI	87261		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	R\$ 224,26
29.6.5	SINAPI	87262		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	R\$ 206,55
29.6.6	SINAPI	87263		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	R\$ 196,39
29.7				PISO VINÍLICO / LAMINADO		
29.7.1	SINAPI	98673		PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M²	R\$ 198,74
29.7.2	SINAPI	85376		DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M²	R\$ 5,96
29.7.3	PRÓPRIO	MPPR00152		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO EM RÉGUAS E=3MM NAS DIMENSÕES 184X950MM, LINHA AMBIENTA FADEMAC, ACABAMENTO LISO, COR JATAÍ OU SIMILAR, INCL. NIVELAMENTO COM 03 DEMÃOS DE GOLDA DE CIMENTO E COLA	M²	R\$ 295,86



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
29.7.4	PRÓPRIO	MPPRR00153		RETIRADA DE CANTONEIRA EM ALUMÍNIO	M	R\$	5,96
29.7.5	PRÓPRIO	MPPRR00154		REASSENTAMENTO DE CANTONEIRA EM ALUMÍNIO	M	R\$	27,28
29.8				PISO CERÂMICO			
29.8.1	SINAPI	87246		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	R\$	76,96
29.8.2	SINAPI	87247		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	R\$	68,94
29.8.3	SINAPI	87248		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	R\$	62,53
29.8.4	SINAPI	87249		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	R\$	85,14
29.8.5	SINAPI	87250		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	R\$	72,51
29.8.6	SINAPI	87251		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	R\$	64,33
29.8.7	SINAPI	87255		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	R\$	142,09
29.8.8	SINAPI	87256		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	R\$	126,39
29.8.9	SINAPI	87257		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	R\$	116,71
29.9				REJUNTAMENTO			
29.9.1	PRÓPRIO	MPPRR00155		REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 60X60CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$	3,68
29.9.2	PRÓPRIO	MPPRR00156		REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 45X45CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$	4,13
29.9.3	PRÓPRIO	MPPRR00157		REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 35X35CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$	4,46
29.9.4	PRÓPRIO	MPPRR00158		REMOÇÃO DE REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS. ÁREA DO REVESTIMENTO ATÉ 0,2025M²	M²	R\$	13,41
29.9.5	PRÓPRIO	MPPRR00159		REMOÇÃO DE REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS. ÁREA DO REVESTIMENTO MAIOR QUE 0,2025M²	M²	R\$	9,43
29.9.6	PRÓPRIO	MPPRR00160		REJUNTAMENTO EPÓXI DE PEÇAS CERÂMICAS 60X60CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$	19,49
29.9.7	PRÓPRIO	MPPRR00161		REJUNTAMENTO EPOXI DE PEÇAS CERÂMICAS 45X45CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$	27,13
29.9.8	PRÓPRIO	MPPRR00162		REJUNTAMENTO EPOXI DE PEÇAS CERÂMICAS 35X35CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$	33,20
29.10				PISO EM MADEIRA			
29.10.1	SINAPI	73655		PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M²	R\$	166,67
29.10.2	SINAPI	97643		REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	20,76
29.10.3	SINAPI	72192		RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M²	R\$	26,03
29.10.4	SINAPI	72193		RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	M²	R\$	67,46
29.10.5	SINAPI	101729		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M²	R\$	204,40
29.10.6	SINAPI	101746		ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M²	R\$	318,97
29.10.7	SINAPI	84666		POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M²	R\$	23,34



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			ATA SERVIÇO	CÓDIGO
29.10.8	SINAPI	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M²	R\$	210,21
29.10.9	SINAPI	72191	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	R\$	98,07
29.10.10	SINAPI	84117	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M²	R\$	22,58
29.10.11	SINAPI	73734/001	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	M²	R\$	244,93
29.10.12	SINAPI	72239	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M²	R\$	6,42
29.11			PISO CIMENTADO / INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA			
29.11.1	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	44,28
29.11.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	57,07
29.11.3	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	41,67
29.11.4	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	54,46
29.11.5	SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	R\$	115,77
29.11.6	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	R\$	26,02
29.11.7	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M²	R\$	38,23
29.11.8	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	67,52
29.11.9	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	64,92
29.12			PISO EM GRANITO / GRANILITE			
29.12.1	SINAPI	73895/001	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M²	R\$	10,70
29.12.2	SINAPI	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	R\$	49,83
29.12.3	SINAPI	98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M²	R\$	530,55
29.13			PISO TÁTIL			
29.13.1	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	268,49
29.13.2	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	407,73
29.13.3	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	R\$	417,84
29.13.4	SINAPI	101737	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M²	R\$	115,39
29.13.5	PRÓPRIO	MPPRR00163	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO COM COLA DE CONTATO	M	R\$	165,58
29.13.6	PRÓPRIO	MPPRR00164	PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	R\$	39,39
29.13.7	SINAPI	85409	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	M²	R\$	7,34
29.13.8	PRÓPRIO	MPPRR00165	REINSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO COM COLA DE CONTATO	M	R\$	17,30
29.13.9	PRÓPRIO	MPPRR00258	RETIRADA DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	M²	R\$	6,96
29.14			OUTROS PISOS			
29.14.1	PRÓPRIO	MPPRR00166	CARPETE NYLON ESPESSURA 9MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (MATERIAL: SDN – SOLUTION DYED NYLON (PA), ESPESSURA DO PÊLO: 3,5 MM, COR HAZE OU SIMILAR)	M²	R\$	182,05
29.14.2	SINAPI	85371	REMOCAO DE PISO EM CARPETE	M²	R\$	3,27
29.14.3	SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M²	R\$	100,20
29.14.4	SINAPI	98670	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_06/2018	M²	R\$	187,36
29.14.5	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M²	R\$	310,79



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
29.14.6	PRÓPRIO	MPRR00167		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E AUTODRENANTE TIPO OSSINHO E=20MM	M²	R\$	427,64
29.14.7	SINAPI	101743		PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	M²	R\$	163,09
29.14.8	SINAPI	101744		PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020	M²	R\$	130,00
29.14.9	SINAPI	101745		PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 9 A 10 MM. AF_09/2020	M²	R\$	159,71
29.15				RASGOS EM PISOS			
29.15.1	SINAPI	90444		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	R\$	25,95
29.15.2	SINAPI	90445		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	R\$	27,69
29.15.3	SINAPI	90446		RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	R\$	30,09
29.15.4	SINAPI	90468		CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	R\$	6,35
29.15.5	SINAPI	90469		CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	R\$	10,24
29.15.6	SINAPI	90470		CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	R\$	14,43
30				RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E CHAPIM			
30.1				RODAPÉ			
30.1.1	SINAPI	88648		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	R\$	9,15
30.1.2	SINAPI	88649		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	R\$	10,42
30.1.3	SINAPI	88650		RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	R\$	20,71
30.1.4	PRÓPRIO	MPRR00168		RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	R\$	22,96
30.1.5	PRÓPRIO	MPRR00169		RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	R\$	31,64
30.1.6	SINAPI	97632		DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	R\$	2,28
30.1.7	SINAPI	98685		RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	R\$	79,26
30.1.8	SINAPI	98697		RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	R\$	62,01
30.1.9	PRÓPRIO	MPRR00170		DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO, DE FORMA MANUAL	M	R\$	2,49
30.1.10	SINAPI	101740		RODAPÉ EM ARDÓSIA ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	R\$	45,97
30.1.11	SINAPI	98686		RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	R\$	42,17
30.1.12	SINAPI	101738		RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	R\$	29,48
30.1.13	SINAPI	101739		RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	R\$	32,13
30.1.16	PRÓPRIO	MPRR00171		REMOÇÃO DE RODAPÉ EM MDF / POLIESTILENO EXTRUSADO, DE FORMA MANUAL	M	R\$	1,85
30.1.17	PRÓPRIO	MPRR00173		RODAPÉ EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA COM ACABAMENTO CHANFRADO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M	R\$	13,72
30.1.18	SINAPI	102496		PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	R\$	10,23
30.1.19	SINAPI	102497		PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	M	R\$	3,97
30.1.20	SINAPI	101742		RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	M	R\$	57,97
30.1.21	SINAPI	98559		TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	M	R\$	5,60
30.1.22	PRÓPRIO	MPRR00259		REINSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM POLIESTIRENO	M	R\$	12,93
30.2				SOLEIRA			
30.2.1	SINAPI	98689		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	R\$	112,08
30.2.2	SINAPI	98695		SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	R\$	93,86



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
30.2.3	PRÓPRIO	MPRR00174		REMOCAO DE SOLEIRA EM MARMORE OU GRANITO	M²	R\$	39,79
30.3				PEITORIL			
30.3.1	SINAPI	101965		PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	R\$	125,93
30.3.2	SINAPI	84088		PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	R\$	119,48
30.3.3	SINAPI	84089		PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	R\$	169,14
30.3.4	SINAPI	40675		ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	R\$	5,14
30.3.5	SINAPI	85408		REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M²	R\$	35,81
30.4				CHAPIM			
30.4.1	SINAPI	101979		CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	R\$	48,45
30.4.2	SINAPI	101966		CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	R\$	158,57
30.4.3	SINAPI	71623		CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	R\$	42,49
30.4.4	PRÓPRIO	MPRR00175		RETIRADA DE CHAPIM EM CONCRETO	M	R\$	11,93
31				ESQUADRIAS DE MADEIRA			
31.1				PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS DE GIRO COMPLETAS			
31.1.1				INSTALAÇÃO COM ARGAMASSA			
31.1.1.1	SINAPI	90841		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	763,18
31.1.1.2	SINAPI	90842		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	770,37
31.1.1.3	SINAPI	90843		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	806,40
31.1.1.4	SINAPI	90844		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	858,41
31.1.1.5	PRÓPRIO	MPRR00184		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	1.010,11
31.1.1.6	PRÓPRIO	MPRR00176		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	1.059,79
31.1.1.7	SINAPI	91298		PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	696,02
31.1.1.8	SINAPI	91299		PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	976,03
31.1.2				INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
31.1.2.1	PRÓPRIO	MPRR00177		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 714,83
31.1.2.2	PRÓPRIO	MPRR00185		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 723,35
31.1.2.3	PRÓPRIO	MPRR00186		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 742,35
31.1.2.4	PRÓPRIO	MPRR00187		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 795,69
31.1.2.5	PRÓPRIO	MPRR00188		KIT DE PORTA DE MADEIRA (DUAS FOLHAS) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 951,39
31.1.2.6	PRÓPRIO	MPRR00189		KIT DE PORTA DE MADEIRA (DUAS FOLHAS) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 1.006,40
31.2				FOLHA DE PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS DE GIRO COMPLETAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO		
31.2.1	SINAPI	90788		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 513,26
31.2.2	SINAPI	90789		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 514,83
31.2.3	SINAPI	90790		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 531,25
31.2.4	SINAPI	100675		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 593,22
31.2.5	PRÓPRIO	MPRR00190		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.530,52
31.2.6	PRÓPRIO	MPRR00191		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.532,09
31.2.7	PRÓPRIO	MPRR00192		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.533,64



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					

31.2.8	PRÓPRIO	MPRR00193	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	1.625,79
31.2.9	PRÓPRIO	MPRR00194	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 120X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	2.840,11
31.2.10	PRÓPRIO	MPRR00195	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA (DUAS FOLHAS) EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 160X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	2.731,98
31.2.11	SINAPI	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	623,22
31.2.12	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	666,33
31.2.13	SINAPI	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	467,39
31.2.14	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	474,20
31.2.15	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	481,00
31.2.16	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	487,80
31.2.17	SINAPI	90798	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	690,77
31.2.18	SINAPI	90799	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	714,33
31.3			RETIRADAS DE PORTAS			
31.3.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$	7,82
31.3.2	SINAPI	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	R\$	12,04
31.3.3	PRÓPRIO	MPRR00196	RETIRADA DE ADUELA / MARCO / BATENTE DE PORTA DE MADEIRA	UND	R\$	3,87
31.3.4	PRÓPRIO	MPRR00197	RETIRADA DE ALIZAR DE PORTA DE MADEIRA	M	R\$	0,76
31.4			FOLHA DE PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS DE GIRO			
31.4.1	SINAPI	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	230,85
31.4.2	SINAPI	91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	247,30
31.4.3	SINAPI	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	271,25
31.4.4	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$	53,04
31.4.5	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$	58,97





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
31.4.6	SINAPI	100697		RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$	64,97
31.4.7	SINAPI	100698		RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$	70,94
31.5				ADUELAS/MARCO/BATENTE			
31.5.1	SINAPI	90804		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	317,31
31.5.2	SINAPI	90806		BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	R\$	332,68
31.5.3	SINAPI	90816		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	346,55
31.5.4	SINAPI	90818		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	361,23
31.5.5	SINAPI	90805		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	83,67
31.5.6	SINAPI	90807		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	90,00
31.5.7	SINAPI	90817		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	96,31
31.5.8	SINAPI	90819		ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$	102,68
31.6				ALIZAR			
31.6.1	SINAPI	100659		ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$	8,78
31.6.2	SINAPI	100660		ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$	6,18
31.6.3	PRÓPRIO	MPPRR00260		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR DE PORTA DE MADEIRA ACABAMENTO LAMINADO L=7CM	M	R\$	19,96
31.7				JANELA DE MADEIRA			
31.7.1	SINAPI	100665		JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	1.111,19
31.7.2	SINAPI	100668		JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	1.701,42
31.7.3	SINAPI	100669		JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	1.028,78
31.7.5	SINAPI	100670		JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	1.395,45
31.7.6	SINAPI	100671		JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	1.741,01
31.7.7	SINAPI	100672		JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	1.110,48



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
32				ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS		
32.1				DOBRADIÇAS		
32.1.1	SINAPI	100710		DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	R\$ 89,52
32.1.2	SINAPI	100709		DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	R\$ 39,33
32.1.3	SINAPI	74047/004		DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2	UN	R\$ 20,15
32.1.3	SINAPI	74047/004		DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2	UN	R\$ 20,15
32.1.4	SINAPI	74047/003		DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	R\$ 31,16
32.2				FECHADURAS		
32.2.1	SINAPI	90830		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 146,57
32.2.2	SINAPI	91304		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 90,31
32.2.3	SINAPI	90831		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 128,20
32.2.4	SINAPI	91305		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 89,50
32.2.5	SINAPI	91306		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 128,20
32.2.6	SINAPI	91307		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 76,44
32.2.7	SINAPI	100705		TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	R\$ 69,42
32.2.8	SINAPI	74068/004		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	R\$ 313,16
32.2.9	SINAPI	74068/002		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	R\$ 112,56
32.2.10	SINAPI	84866		FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	R\$ 161,41
32.3				OUTROS ACESSÓRIOS		
32.3.1	PRÓPRIO	MPRR00198		CHAPA EM AÇO INOX PROTETORA DE IMPACTO (PARA PORTA DE SANITÁRIOS), 400X900MM	UND	R\$ 402,89
32.3.2	PRÓPRIO	MPRR00199		BARRA ANTI-PÂNICO SIMPLES, CEGA DO LADO OPOSTO, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 496,65
32.3.3	PRÓPRIO	MPRR00200		BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 1.065,96
32.3.4	PRÓPRIO	MPRR00201		BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 1.168,95
32.3.5	PRÓPRIO	MPRR00202		BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 731,42
32.3.6	PRÓPRIO	MPRR00203		BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 779,76
32.3.7	SINAPI	100706		CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA. AF_12/2019	UN	R\$ 62,55
32.3.8	SINAPI	100704		PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	R\$ 59,84
32.3.9	SINAPI	84889		PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	R\$ 25,77
32.3.10	SINAPI	100703		PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	R\$ 28,36
32.3.11	SINAPI	100874		PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 292,97
32.3.12	SINAPI	100707		FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	R\$ 126,58



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
32.3.13	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2019	UN	R\$	158,23
33			ESQUADRIA DE ALUMÍNIO			
33.1			PORTAS DE ALUMÍNIO			
33.1.2	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	R\$	433,31
33.1.3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	791,76
33.1.4	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	775,27
33.2			JANELAS E CAIXILHO DE ALUMÍNIO			
33.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	657,61
33.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	341,25
33.2.3	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	486,09
33.2.4	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	394,62
33.2.5	SINAPI	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	541,14
33.2.6	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$	710,49
34			ESQUADRIA METÁLICA			
34.1			PORTAS METÁLICAS			
34.1.1	SINAPI	94806	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	649,20
34.1.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$	592,89
34.1.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	R\$	547,50
34.1.4	SINAPI	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M²	R\$	373,78
34.1.5	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M²	R\$	599,14
34.1.6	SINAPI	74136/001	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M²	R\$	1.356,96
34.1.7	SINAPI	74136/002	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CÍRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M²	R\$	948,23
34.1.8	SINAPI	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M²	R\$	676,78
34.1.9	SINAPI	84854	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	R\$	43,52
34.1.10	SINAPI	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	R\$	574,74
34.1.11	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	R\$	442,40
34.1.12	PRÓPRIO	MPPRR00261	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA EM METALON (DUPLA FACE DE CHAPA), COM MAÇANETA, ENCHIMENTO EM LÁ DE ROCHA E FECHADURA AUXILIAR TIPO TETRA, DOBRADIÇA E BATENTE	M²	R\$	890,26



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
34.2				JANELAS METÁLICAS		
34.2.1	SINAPI	94562		JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$ 781,63
34.2.2	SINAPI	94559		JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	R\$ 811,04
34.2.4	SINAPI	94587		CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$ 74,07
34.2.5	SINAPI	94588		CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$ 66,81
34.3				OUTRAS ESQUADRIAS METÁLICAS		
34.3.1	SINAPI	90838		PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.389,79
34.3.2	PRÓPRIO	MPRR00578		PORTA DE ABRIR EM FERRO, COM TRANCA DE FERRO TÍPICA PARA CELAS EM BARRA CHATA E GRADE DE PROTEÇÃO	M²	R\$ 946,73
35				VIDRO COMUM		
35.1				PLACA DE VIDRO COMUM		
35.1.1	SINAPI	72117		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	R\$ 253,17
35.1.2	SINAPI	84957		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M²	R\$ 302,48
35.1.5	SINAPI	85002		VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	M²	R\$ 480,26
35.1.6	SINAPI	85004		VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M²	R\$ 231,37
35.1.7	SINAPI	72122		VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M²	R\$ 216,26
35.1.8	SINAPI	72123		VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 7MM	M²	R\$ 589,60
35.1.9	SINAPI	102151		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 199,58
35.1.10	SINAPI	102152		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 252,91
35.1.11	SINAPI	102153		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 324,02
35.1.12	SINAPI	102154		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 280,74
35.1.13	SINAPI	102155		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 338,90
35.1.14	SINAPI	102156		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 326,66
35.1.15	SINAPI	102157		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 451,10
35.1.16	SINAPI	102158		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 459,03
35.1.17	SINAPI	102159		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 549,21
35.1.18	SINAPI	102160		INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	R\$ 217,35
35.1.19	SINAPI	102161		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 292,35
35.1.20	SINAPI	102162		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 345,68
35.1.21	SINAPI	102163		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 416,79
35.1.22	SINAPI	102164		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 356,45
35.1.23	SINAPI	102165		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 414,61
35.1.24	SINAPI	102166		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 385,28
35.1.25	SINAPI	102167		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 509,72
35.1.26	SINAPI	102168		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$ 502,48



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
35.1.27	SINAPI	102169		INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$	587,04
35.1.28	SINAPI	102170		INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$	310,12
35.1.29	SINAPI	102171		INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$	640,90
35.1.30	SINAPI	102172		INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	R\$	634,17
35.2				RETIRADA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CORTE EM VIDROS			
35.2.1	SINAPI	85421		REMOCAO DE VIDRO COMUM	M²	R\$	14,97
35.2.2	PRÓPRIO	MPRR00262		REASSENTAMENTO DE VIDRO APROVEITADO	M²	R\$	41,32
35.2.3	PRÓPRIO	MPRR00263		SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE MASSA DE CALAFETAR EM ESQUADRIA COM VIDRO	M	R\$	19,34
35.3				ACESSÓRIOS E PELÍCULAS PARA VIDROS			
35.3.1	PRÓPRIO	COT 35		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (FUMÊ) INSULFILM 25% A 50%	M²	R\$	115,00
35.3.2	PRÓPRIO	COT 36		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (FUMÊ) INSULFILM 50% A 100%	M²	R\$	115,00
35.3.3	PRÓPRIO	MPRR00204		RETIRADA DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR EM VIDRO INCLUSIVE REMOÇÃO DE RESÍDUO DE COLA	M²	R\$	2,52
36				VIDRO TEMPERADO			
36.1				PAINEL EM VIDRO TEMPERADO			
36.1.1	SINAPI	72118		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	R\$	326,24
36.1.2	SINAPI	72119		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	R\$	413,51
36.1.3	SINAPI	72120		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	R\$	524,74
36.1.4	SINAPI	102179		INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	R\$	410,21
36.1.6	SINAPI	102181		INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	R\$	588,29
36.1.7	SINAPI	102235		DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M²	R\$	565,12
36.2				JANELA EM VIDRO TEMPERADO			
36.2.1	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_39		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	609,35
36.2.2	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_40		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	597,42
36.2.3	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_41		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	792,21
36.2.4	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_42		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	695,79
36.2.5	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_43		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	683,91
36.2.6	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_44		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	868,44
36.3				PORTA EM VIDRO TEMPERADO			
36.3.1	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_45		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER UMA FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	820,79
36.3.2	PRÓPRIO	INS_MPRR_000_46		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DUAS FOLHAS (UMA FIXA E UMA MÓVEL) EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$	695,80



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
36.3.3	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 47		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 684,52
36.3.4	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 48		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR UMA FOLHA EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 752,50
36.3.5	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 49		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 749,03
36.3.6	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 50		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO TRANSLÚCIDO 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 653,22
36.3.7	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 52		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER UMA FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 947,10
36.3.8	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 53		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DUAS FOLHAS (UMA FIXA E UMA MÓVEL) EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 849,90
36.3.9	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 54		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 791,98
36.3.10	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 55		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR UMA FOLHA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 861,05
36.3.11	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 56		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 858,23
36.3.12	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 57		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 791,82
36.3.13	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 58		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO FIXO EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETO	M²	R\$ 726,01
36.4				RETIRADA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CORTE EM VIDROS TEMPERADOS		
36.4.1	PRÓPRIO	MPRR00265		REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 54,48
36.4.2	SINAPI	102192		REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	R\$ 13,86
36.5				ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS		
36.5.1	SINAPI	84885		JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	R\$ 435,32
36.5.2	PRÓPRIO	MPRR00266		PUXADOR TUBULAR RETO METÁLICO PARA PORTAS DE VIDRO	UND	R\$ 141,90
36.5.3	SINAPI	102188		MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	R\$ 786,69
36.6				VIDROS LAMINADOS		
36.6.1	SINAPI	102176		INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	R\$ 1.177,17
36.6.2	SINAPI	102177		INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	R\$ 2.449,56
36.6.3	SINAPI	102178		INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M²	R\$ 2.827,12
37				ALAMBRADO, GRADIL E GRADES		
37.1	SINAPI	98522		ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	R\$ 160,34
37.2	SINAPI	74244/001		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	R\$ 232,75
37.3	SINAPI	99861		GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	R\$ 622,68



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
37.4	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M²	R\$	550,35
37.5	PRÓPRIO	MPRR00267	TELA ARAME GALV FIO 24 BWG MALHA 1/2" P/ VIVEIROS	M²	R\$	37,63
37.6	PRÓPRIO	MPRR00268	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	R\$	55,16
37.7	PRÓPRIO	MPRR00269	GRADIL EM METALON 30X20 COMPLETO INCLUSIVE CHUMBADORES - ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS 12CM	M²	R\$	481,80
37.8	PRÓPRIO	MPRR00270	GRADIL EM METALON 30X20 COM REQUADRO EM ELEMENTO 50X20, COMPLETO INCLUSIVE CHUMBADORES - ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS 12CM	M²	R\$	510,53
37.9	PRÓPRIO	MPRR00271	GRADIL ESTRUTURADO COM PERFIS "U" DE AÇO 3" SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI A CADA 3,00M, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, CONTRAVENTAMENTO EM METALON 30X20 A CADA 12CM COM SISTEMA DE TRAVAMENTO HORIZONTAL NO MESMO METALON	M²	R\$	485,93
37.10	SINAPI	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	R\$	17,35
37.11	PRÓPRIO	MPRR00272	REINSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO APROVEITADA	M²	R\$	349,71
38			CORRIMÃO, GUARDA-CORPO, ESCADA MARINHEIRO E ALÇAPÃO			
38.1	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	R\$	116,32
38.2	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	R\$	82,29
38.3	SINAPI	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	R\$	94,45
38.4	SINAPI	74194/001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	R\$	425,43
38.5	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	R\$	648,19
38.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	R\$	513,94
38.7	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	R\$	1.382,37
38.8	SINAPI	74073/001	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	R\$	107,01
38.9	SINAPI	74073/002	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	R\$	125,75
38.10	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 70	CORRIMÃO EM AÇO INOX COM DOIS NÍVEIS CONF. NBR 9050, INCL. FIXAÇÃO NA ALVENARIA. D. TUBO=1 1/2" - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	M	R\$	358,56
38.11	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 2" COM 6 FAIXAS PARALELAS EM TUBO 5/8" E APOIO VERTICAL EM TUBO 1 1/2" (O ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE AS LINHAS PARALELAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15CM). H=1,10M	M	R\$	560,05
38.12	SBC	22749	RETIRADA CORRIMAO METALICO	M	R\$	4,54
38.13	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 2" COM 6 FAIXAS PARALELAS EM TUBO 5/8" COM CORRIMÃO PARALELO EM DOIS NÍVEIS DE 1 1/2" CONF. NBR 9050. H=1,10M. APOIO VERTICAL EM TUBO 1 1/2"	M	R\$	841,67
38.14	PRÓPRIO	MPRR00273	REINSTALAÇÃO DE CORRIMÃO REAPROVEITADO	M	R\$	73,53
38.15	PRÓPRIO	MPRR00274	RETIRADA DE GUARDA-CORPO	M²	R\$	16,98
38.16	PRÓPRIO	MPRR00275	REINSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO REAPROVEITADO	M	R\$	50,53
38.17	PRÓPRIO	MPRR00276	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO EM FERRO, INCLUSO FERRAGENS, TAMANHO ESPECIAL	M²	R\$	670,62
39			PORTÕES			
39.1			FORNECIMENTO DE PORTÕES			
39.1.1	SINAPI	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	R\$	574,74
39.1.2	PRÓPRIO	MPRR00280	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTÕES DE CORRER	UND	R\$	87,44



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
39.1.3	SINAPI	85189	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 4,0X1,2M, INCLUSIVE CADEADO	UN	R\$	2.262,23
39.1.4	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	R\$	442,40
39.1.5	SINAPI	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	R\$	999,33
39.1.6	SINAPI	85188	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	R\$	985,76
39.1.7	PRÓPRIO	MPRR00277	PORTÃO EM METALON 50X30CM INTERMEDIÁRIAS 30X20CM COMPLETO INCLUSIVE ACESSÓRIOS, PUXADOR, PORTA CADEADO/FECHADURA ACABAMENTO EM PINTURA - ANTIOXIDANTE - ABRIR (TIPO FÓRUM SOBRAL PINTO)	M²	R\$	613,38
39.1.8	PRÓPRIO	MPRR00278	PORTÃO EM METALON 50X30CM INTERMEDIÁRIAS 30X20CM COMPLETO INCLUSIVE ACESSÓRIOS, PUXADOR, PORTA CADEADO/FECHADURA ACABAMENTO EM PINTURA - ANTIOXIDANTE - CORRER (TIPO FÓRUM SOBRAL PINTO)	M²	R\$	632,15
39.2			ACESSÓRIOS PARA PORTÕES			
39.2.1	PRÓPRIO	MPRR00279	TRILHO PARA PORTÃO DE FERRO CANTONEIRA DE 1X1/8	M	R\$	43,92
40.1	SINAPI	101188	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	5,80
40.2	SINAPI	101189	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	75,65
40.3	SINAPI	101190	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	74,80
40.4	SINAPI	101191	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	75,22
40.5	SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	75,23
40.6	SINAPI	101193	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	67,41
40.7	SINAPI	101194	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	67,83
40.8	SINAPI	101200	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	39,67
40.9	SINAPI	101201	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	52,86
40.10	SINAPI	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	39,00
40.11	SINAPI	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	37,94
40.12	SINAPI	101204	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	38,36
40.13	SINAPI	101205	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$	39,00
41			PINTURA			
41.1			PREPARAÇÃO E PINTURA DE PAREDES E TETOS			
41.1.1	SINAPI	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M²	R\$	9,09





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
41.1.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	R\$	2,72
41.1.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	R\$	2,32
41.1.4	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	R\$	18,02
41.1.5	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	R\$	24,76
41.1.6	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	26,11
41.1.7	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	14,25
41.1.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	12,77
41.1.9	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	R\$	41,15
41.1.10	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	10,91
41.1.11	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	10,34
41.1.12	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$	9,03
41.1.13	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	R\$	1,27
41.1.14	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	R\$	8,68
41.1.15	PRÓPRIO	MPPRR00281	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO BRANCA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$	13,88
41.1.16	PRÓPRIO	MPPRR00282	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$	19,24
41.1.17	PRÓPRIO	MPPRR00283	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO COR AZUL OCEANO PACÍFICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$	26,39
41.1.18	PRÓPRIO	MPPRR00284	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO COR CINZA INOX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$	18,57
41.2			PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA			
41.2.1	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$	20,94
41.2.2	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$	21,29
41.2.3	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$	13,89
41.2.4	SINAPI	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$	10,49
41.2.5	SINAPI	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$	9,65
41.2.6	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	R\$	41,36
41.2.7	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	R\$	43,35
41.2.8	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$	20,68



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
41.2.9	SINAPI	100742		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$ 21,67
41.2.10	SINAPI	100749		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$ 20,57
41.2.11	SINAPI	100750		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$ 21,60
41.2.12	SINAPI	100745		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$ 20,50
41.2.13	SINAPI	100746		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$ 21,56
41.2.14	SINAPI	100725		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	R\$ 21,12
41.2.15	SINAPI	100726		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$ 23,47
41.2.16	SINAPI	100759		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	R\$ 41,00
41.2.17	SINAPI	100760		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	R\$ 43,13
41.2.18	SINAPI	100762		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	R\$ 43,22
41.3				PREPARAÇÃO E PINTURA EM MADEIRA		
41.3.1	SINAPI	73739/001		PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	R\$ 19,48
41.3.2	SINAPI	79464		PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	R\$ 20,99
41.3.3	SINAPI	79497/001		PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	M²	R\$ 25,84
41.3.4	SINAPI	79466		PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	R\$ 19,71
41.3.5	SINAPI	95464		PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	R\$ 22,17
41.3.6	SINAPI	40905		VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	R\$ 22,96
41.3.7	SINAPI	84645		VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M²	R\$ 19,13
41.3.8	SINAPI	6082		PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	R\$ 19,10
41.3.9	SINAPI	84659		PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	R\$ 17,26
41.3.10	SINAPI	84679		PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	R\$ 22,82
41.3.11	SINAPI	95464		PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	R\$ 22,17
41.3.12	SINAPI	102197		PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	R\$ 20,60
41.3.13	SINAPI	102233		PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	R\$ 10,17
41.3.14	SINAPI	102234		PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	R\$ 20,35
41.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00553		PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	R\$ 27,01
41.3.17	PRÓPRIO	MPPRR00555		PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	R\$ 26,95
41.3.18	PRÓPRIO	MPPRR00556		FUNDO NIVELADOR BRANCO, UMA DEMÃO	M²	R\$ 11,57
41.4				PINTURA EM PISO CIMENTADO		
41.4.1	SINAPI	74245/001		PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	R\$ 15,25
41.4.2	SINAPI	79465		PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	R\$ 32,62
41.4.3	SINAPI	41595		PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	R\$ 11,79
41.4.4	SINAPI	84665		PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	R\$ 22,76
41.4.5	SINAPI	102509		PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	R\$ 23,73



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
41.4.6	SINAPI	72815		APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M²	R\$ 50,02
41.4.7	SINAPI	79465		PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	R\$ 32,62
41.4.8	PRÓPRIO	MPRR00285		PINTURA ACRÍLICA DE SÍMBOLO INTERNACIONAL DE PNE EM PISOS NAS CORES AZUL E BRANCO 0,80X0,80M	UND	R\$ 290,95
41.4.9	SINAPI	102505		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	R\$ 9,02
41.4.10	SINAPI	102500		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	R\$ 3,58
41.4.11	SINAPI	102501		PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	R\$ 18,82
41.4.12	SINAPI	102513		PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M²	R\$ 38,69
41.4.13	SINAPI	102520		PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	R\$ 67,24
41.5				TEXTURAS		
41.5.1	SINAPI	95305		TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	R\$ 10,09
41.5.2	SINAPI	95306		TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	R\$ 12,45
41.5.3	PRÓPRIO	MPRR00286		REVESTIMENTO EM GRAFIATTO/TEXTURA RÚSTICA EM PAREDES	M²	R\$ 15,05
42				EXAUSTOR		
42.1	PRÓPRIO	MPRR00287		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (EXAUSTOR) DIÂMETRO 30CM MÉDIA POTÊNCIA INCLUSIVE ACABAMENTO EM FORRO, PAREDE OU LAJE	UND	R\$ 1.127,82
43				LOUÇAS SANITÁRIAS		
43.1				LAVATÓRIO E CUBAS		
43.1.1	SINAPI	86941		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 667,69
43.1.2	SINAPI	86943		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 201,04
43.1.3	SINAPI	86935		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 257,16
43.1.4	SINAPI	86936		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 412,88
43.1.5	SINAPI	86938		CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 351,14
43.2				VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO		
43.2.1	SINAPI	100849		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	R\$ 39,64
43.2.2	SINAPI	100851		ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	R\$ 79,12
43.2.3	SINAPI	100848		VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	R\$ 477,28
43.2.4	SINAPI	95472		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 671,34
43.2.5	SINAPI	99635		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 254,67
43.2.6	SINAPI	103018		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 208,58



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
43.2.7	PRÓPRIO	MPRR00290		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	R\$	119,09
43.2.8	PRÓPRIO	MPRR00292		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - REF LINHA VOGUE PLUS CONFORTO. P.515.17 CDC.01F.17 MARCA DECA OU SIMILAR	UN	R\$	1.348,49
43.2.9	SBC	190335		CAXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLASTICO COMPLETA	UN	R\$	158,81
43.2.10	PRÓPRIO	MPRR00293		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - REF. DA BASE 4565.500 ACABAMENTO 4900.C.CLM, MARCA DECA OU SIMILAR	UN	R\$	190,34
43.2.11	SINAPI	100859		MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	871,80
43.2.12	SINAPI	100858		MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	567,06
43.2.13	PRÓPRIO	MPRR00294		BACIA TURCA EMBUTIDA EM PISO INCLUSIVE ACESSÓRIOS. REF 58475 MARCA CELITE OU SIMILAR	UND	R\$	954,49
43.3				CHUVEIRO			
43.3.1	SINAPI	100860		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	78,59
43.3.2	SINAPI	100856		MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	23,24
43.3.3	SINAPI	100857		ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	310,28
43.3.4	PRÓPRIO	MPRR00295		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO CROMADO REF. 1973.C.CT, MARCA DECA OU SIMILAR	UN	R\$	213,60
43.3.5	PRÓPRIO	MPRR00296		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO COMUM CORPO PLÁSTICO	UN	R\$	29,42
43.4				BARRA DE APOIO			
43.4.1	SINAPI	100865		BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	555,42
43.4.2	SINAPI	100866		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	292,97
43.4.3	SINAPI	100867		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	311,47
43.4.4	SINAPI	100868		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	323,77
43.4.5	SINAPI	100869		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	333,21
43.4.6	SINAPI	100874		PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	292,97
43.5				TANQUE			
43.5.1	SINAPI	86919		TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	754,77
43.5.2	SINAPI	86922		TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	719,69
43.5.3	SINAPI	86925		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	536,31
43.5.4	SINAPI	86929		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	329,21
43.6				DISPENSERES, CABIDE, SABONETEIRE, PAPELEIRA			
43.6.1	SINAPI	95544		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	36,30



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
43.6.2	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 29,99
43.6.3	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 50,95
43.6.4	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 35,63
43.6.5	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 126,19
43.7			TORNEIRA		
43.7.1	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	R\$ 1.052,69
43.7.2	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 32,33
43.7.3	PRÓPRIO	MPPRR00297	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, DECA LINHA IZI 1193.C37 OU SIMILAR, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 211,46
43.7.4	PRÓPRIO	MPPRR00299	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO DE PNE DECAMATIC 1173.C.CONF OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 77,43
43.7.5	PRÓPRIO	MPPRR00300	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, DECA LINHA IZI 1167.C37 OU SIMILAR, PARA COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 695,38
43.7.6	PRÓPRIO	MPPRR00301	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE, DECA LINHA IZI 1159.C37 OU SIMILAR, PARA COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 193,40
43.7.7	PRÓPRIO	MPPRR00302	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE, DECA LINHA IZI 1168.C37 OU SIMILAR, PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 257,06
43.8.2	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 8,27
43.8.3	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 10,91
43.8.4	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 40,90
43.8.5	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 44,33
43.8.6	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 18,58
43.8.7	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 166,36
43.8.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 10,64
43.8.9	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 55,08
43.8.10	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 59,34
43.8.11	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 6,69
43.8.12	SINAPI	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 18,07
43.8.13	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$ 1,28
43.8.14	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$ 7,54
43.8.15	PRÓPRIO	MPPRR00304	RECOLOCAÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, DUCHAS HIGIÊNICAS, ENTRE OUTROS)	UN	R\$ 4,70
43.9			ESPELHO		
43.9.1	SINAPI	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M²	R\$ 805,17
43.9.2	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	R\$ 688,19



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
43.9.3	SINAPI	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M²	R\$	722,45	
43.9.4	PRÓPRIO	MPRR00305	RETIRADA CUIDADOSA DE ESPELHO	UN	R\$	3,47	
43.10			RETIRADA, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS				
43.10.1	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	10,34	
43.10.2	PRÓPRIO	MPRR00306	RECOLOCAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UN	R\$	31,59	
44			BANCADAS				
44.1	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	770,42	
44.2	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	611,56	
44.3	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	371,02	
44.4	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	311,43	
44.5	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	39,11	
44.6	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$	43,73	
44.7	PRÓPRIO	MPRR00307	BANCADA DE GRANITO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	R\$	755,06	
44.8	PRÓPRIO	MPRR00308	TUBO GALVANIZADO 1" PARA APOIO DE BANCADA EM GRANITO - FIXADA A ALVENARIA	M	R\$	54,07	
44.9	SINAPI	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	R\$	139,49	
44.10	SINAPI	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	R\$	20,92	
44.11	PRÓPRIO	MPRR00309	RODABANCADA EM GRANITO, ALTURA 10 CM.	M	R\$	79,26	
44.12	PRÓPRIO	MPRR00310	SAIA/BARRA EM GRANITO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM COLAGEM NO TAMPO DA BANCADA	UN	R\$	644,54	
44.13	PRÓPRIO	MPRR00311	BORDA DUPLA ACABAMENTO BOLEADO EM GRANITO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM COLAGEM NO TAMPO DA BANCADA	UN	R\$	37,31	
44.14	PRÓPRIO	MPRR00312	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA EM GRANITO, COMPLETA, INCL. RODABANCADA	M²	R\$	21,17	
44.15	PRÓPRIO	MPRR00313	REMOÇÃO CUIDADOSA DE RODABANCADA	M	R\$	5,25	
45			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
45.1.1	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	21,24	
45.1.2	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	21,14	
45.1.3	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	30,96	
45.1.4	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	42,26	
45.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	43,42	
45.1.6	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	79,28	
45.1.7	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	64,59	
45.1.8	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	56,06	
45.1.9	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	96,77	
45.1.10	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	76,37	



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
45.1.11	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	133,61	
45.1.12	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	266,26	
45.1.13	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	323,17	
45.1.14	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	653,32	
45.1.15	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	86,21	
45.1.16	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	105,05	
45.1.17	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	144,01	
45.1.18	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	152,65	
45.1.19	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	77,83	
45.1.20	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	81,85	
45.2			ADAPTADORES				
45.2.1	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	4,90	
45.2.2	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	5,81	
45.2.3	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	7,96	
45.2.4	SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	12,84	
45.2.5	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,17	
45.2.6	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	21,32	
45.2.7	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	29,96	
45.2.8	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	46,02	
45.2.9	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	19,33	
45.2.10	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	21,17	
45.2.11	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	25,38	



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
45.2.12	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	31,75
45.2.13	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	43,21
45.2.14	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	55,04
45.2.15	SINAPI	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	27,01
45.2.16	SINAPI	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	35,40
45.2.17	SINAPI	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	56,24
45.2.18	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	63,99
45.2.19	SINAPI	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	87,91
45.2.20	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	239,70
45.2.21	SINAPI	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	327,23
45.2.22	SINAPI	94715	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$	454,16
45.3			CAIXA D'ÁGUA			
45.3.1	ORSE	1072	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	R\$	5,74
45.3.2	ORSE	1073	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	R\$	9,47
45.3.3	ORSE	1071	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	UN	R\$	4,94
45.3.4	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	29,97
45.3.5	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	34,79
45.3.6	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	70,89
45.3.7	SINAPI	94798	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	116,98
45.3.8	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	143,83
45.3.9	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	184,70
45.3.10	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$	67,10





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
45.3.11	SINAPI	88547		CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 83,41
45.3.12	SINAPI	95676		CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 109,21
45.3.13	SINAPI	89407		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 7,83
45.3.15	SINAPI	102606		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 750 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 457,95
45.3.16	SINAPI	102607		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 465,94
45.3.17	SINAPI	102608		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 941,81
45.3.18	SINAPI	102609		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.059,73
45.3.19	SINAPI	102611		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 462,91
45.3.20	SINAPI	102613		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 636,02
45.3.21	SINAPI	102614		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.029,70
45.3.22	SINAPI	102615		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.327,05
45.3.23	SINAPI	102617		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 3.447,13
45.3.24	SINAPI	102619		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 6.594,93
45.4				BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL		
45.4.1	ORSE	1074		BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	UN	R\$ 11,76
45.4.2	ORSE	1075		BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	R\$ 14,69
45.4.3	ORSE	1076		BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	UN	R\$ 32,81
45.4.4	ORSE	1077		BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 85 X 75MM	UN	R\$ 30,91
45.4.5	ORSE	1078		BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 85MM	UN	R\$ 112,70
45.4.6	ORSE	1079		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 20MM	UN	R\$ 12,95
45.4.7	ORSE	1080		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 20MM	UN	R\$ 15,24
45.4.8	ORSE	1081		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	UN	R\$ 15,87
45.4.9	ORSE	1082		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 20MM	UN	R\$ 17,44
45.4.10	ORSE	1084		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM	UN	R\$ 20,25
45.4.11	ORSE	1083		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	UN	R\$ 18,02
45.4.12	ORSE	1085		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 25MM	UN	R\$ 25,64
45.4.13	ORSE	1086		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 32MM	UN	R\$ 24,73
45.4.14	ORSE	1087		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 40MM	UN	R\$ 31,05
45.4.15	ORSE	1088		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	R\$ 35,03
45.4.16	ORSE	1089		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 50MM	UN	R\$ 39,16
45.4.17	ORSE	1090		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 85 X 60MM	UN	R\$ 44,09
45.4.18	ORSE	1091		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 60MM	UN	R\$ 72,87
45.4.19	ORSE	1092		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 75MM	UN	R\$ 65,50



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
45.5				CAP		
45.5.1	ORSE	1093		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN	R\$ 3,45
45.5.2	ORSE	1094		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	R\$ 3,79
45.5.3	ORSE	1095		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	R\$ 5,15
45.5.4	ORSE	1096		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40MM	UN	R\$ 8,78
45.5.5	ORSE	1097		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	R\$ 13,25
45.5.6	ORSE	1098		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60MM	UN	R\$ 19,35
45.5.7	ORSE	1099		CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	UN	R\$ 33,58
45.6				CURVA 45 GRAUS SOLDÁVEL		
45.6.1	SINAPI	89361		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 8,43
45.6.3	SINAPI	89490		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 6,75
45.6.4	SINAPI	89365		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 10,27
45.6.5	SINAPI	89416		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 12,88
45.6.6	SINAPI	89496		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 9,58
45.6.7	SINAPI	89370		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 13,71
45.6.8	SINAPI	89500		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 13,77
45.6.9	SINAPI	89504		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 22,91
45.6.10	SINAPI	89510		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 35,82
45.6.11	SINAPI	89519		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 51,57
45.6.12	SINAPI	89527		CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 83,30
45.7				CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL		
45.7.1	SINAPI	89406		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 8,57
45.7.2	SINAPI	89360		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 9,17
45.7.3	SINAPI	89410		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 10,46
45.7.4	SINAPI	89489		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 7,64
45.7.5	SINAPI	89364		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 11,16
45.7.6	SINAPI	89415		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 16,81
45.7.7	SINAPI	89494		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 13,51
45.7.8	SINAPI	89369		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 17,64
45.7.9	SINAPI	89499		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 21,43
45.7.10	SINAPI	89503		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 26,46
45.7.11	SINAPI	89507		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 56,27
45.7.12	SINAPI	89517		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 78,93
45.7.13	SINAPI	89525		CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 110,22
45.8				JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL		
45.8.1	SINAPI	89405		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 6,68



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
45.8.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	8,46
45.8.3	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	5,64
45.8.4	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,16
45.8.5	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,45
45.8.6	SINAPI	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,15
45.8.7	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	14,28
45.8.8	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,53
45.8.9	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	16,66
45.8.10	SINAPI	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	45,13
45.8.11	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	94,78
45.9			JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL			
45.9.1	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,23
45.9.2	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,83
45.9.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	7,50
45.9.4	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	4,68
45.9.5	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	8,20
45.9.6	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,74
45.9.7	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	7,44
45.9.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,57
45.9.9	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	12,29
45.9.10	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	14,42
45.9.11	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	39,78
45.9.12	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	127,37
45.9.13	SINAPI	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	150,54
45.9.14	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,29
45.10			JOELHO 90 GRAUS - BUCHA DE LATÃO			
45.10.1	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	14,02
45.10.2	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	15,90
45.11			LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL			
45.11.1	SINAPI	89419	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	5,89
45.11.2	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,33



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
45.11.3	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,81
45.11.4	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	7,75
45.11.5	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,32
45.11.6	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,88
45.11.7	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,49
45.11.8	SINAPI	89388	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,82
45.11.9	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,27
45.11.10	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	20,71
45.12			LUVA COM BUCHA DE LATÃO			
45.12.1	SINAPI	89420	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,31
45.12.2	SINAPI	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,48
45.12.3	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	12,80
45.12.4	SINAPI	89980	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,97
45.12.5	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,24
45.12.6	SINAPI	95237	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	28,39
45.12.8	SINAPI	89979	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	28,90
45.13			LUVA SOLDÁVEL			
45.13.1	SINAPI	89417	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	4,70
45.13.2	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	5,11
45.13.3	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	5,63
45.13.4	SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	3,74
45.13.5	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,09
45.13.6	SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	8,11
45.13.7	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	54,31
45.13.8	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	8,66
45.13.9	SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,18
45.13.10	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,33
45.13.11	SINAPI	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	21,95



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
45.13.12	SINAPI	89611	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	35,36
45.13.13	SINAPI	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	70,94
45.14			LUVA SOLDÁVEL E ROSCA			
45.14.1	SINAPI	89534	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	4,49
45.14.2	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,76
45.14.3	SINAPI	89551	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,85
45.14.4	SINAPI	89434	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,91
45.14.5	SINAPI	89389	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	12,42
45.14.6	SINAPI	89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	18,78
45.14.7	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	35,62
45.15			LUVA DE CORRER			
45.15.1	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	40,60
45.15.2	SINAPI	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	61,60
45.16			TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO			
45.16.1	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	12,34
45.16.2	SINAPI	89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	8,67
45.16.3	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,22
45.16.4	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	17,62
45.16.5	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,54
45.16.6	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	18,65
45.16.7	SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	19,89
45.16.8	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	18,91
45.16.9	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	31,61
45.16.10	SINAPI	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	75,95
45.17			TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA			
45.17.1	SINAPI	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,28
45.17.2	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	20,10



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
45.17.3	SINAPI	89441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	17,45
45.17.4	SINAPI	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	15,67
45.17.5	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	19,62
45.17.6	SINAPI	89621	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	27,18
45.17.7	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	R\$	23,01
45.17.8	SINAPI	89444	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	30,63
45.17.9	SINAPI	89399	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	31,17
45.18			TÊ SOLDÁVEL			
45.18.1	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	8,72
45.18.2	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	9,53
45.18.3	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,48
45.18.4	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,69
45.18.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,40
45.18.6	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	16,04
45.18.7	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	11,65
45.18.8	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	17,14
45.18.9	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	19,33
45.18.10	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	22,87
45.18.11	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	50,44
45.18.12	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	92,39
45.18.13	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	143,89
45.19			UNIÃO SOLDÁVEL			
45.19.1	SINAPI	89421	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,30
45.19.2	SINAPI	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,71
45.19.3	SINAPI	89428	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	15,91
45.19.4	SINAPI	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	14,02
45.19.5	SINAPI	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	16,37
45.19.6	SINAPI	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	24,16
45.19.7	SINAPI	89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	21,96



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
45.19.8	SINAPI	89390		UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 24,71
45.19.10	SINAPI	89594		UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 44,52
45.19.11	SINAPI	89609		UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 104,99
45.19.12	SINAPI	89612		UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 207,15
45.19.13	SINAPI	89615		UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 315,27
45.20				<b>TUBOS</b>		
45.20.1	SINAPI	89401		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 9,74
45.20.2	SINAPI	89355		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 18,01
45.20.3	SINAPI	89402		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 11,78
45.20.4	SINAPI	89446		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 5,76
45.20.5	SINAPI	89356		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 21,35
45.20.6	SINAPI	89403		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 19,24
45.20.7	SINAPI	89447		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 12,07
45.20.8	SINAPI	89357		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 30,66
45.20.9	SINAPI	89448		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 17,32
45.20.10	SINAPI	89449		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 19,91
45.20.11	SINAPI	89450		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 32,87
45.20.12	SINAPI	89451		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 54,31
45.20.13	SINAPI	89452		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 67,58
45.21				<b>PONTOS DIVERSOS</b>		
45.21.1	SINAPI	89957		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	R\$ 136,44
45.21.2	SINAPI	89959		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	R\$ 224,90
45.21.3	SINAPI	97662		REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	R\$ 0,41
46				<b>TUBULAÇÃO DE AR-CONDICIONADO</b>		
46.1	SINAPI	89869		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 7,27
46.2	SINAPI	89865		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 13,18
46.3	SINAPI	89868		LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 3,45
47				<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
47.1				<b>RALO</b>		
47.1.1	SINAPI	89710		RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$ 8,61



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
47.1.2	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	9,98
47.2			CAIXA SIFONADA			
47.2.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	27,35
47.2.2	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	57,53
47.3			CAIXA DE GORDURA			
47.3.1	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$	148,09
47.3.2	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$	374,86
47.3.3	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$	655,52
47.3.4	SINAPI	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	R\$	1.081,71
47.3.5	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$	275,09
47.3.6	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$	494,34
47.3.7	SINAPI	98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	R\$	802,04
47.3.8	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$	213,76
47.4			CAP			
47.4.1	ORSE	1610	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM	UN	R\$	8,99
47.4.2	ORSE	1611	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 75MM	UN	R\$	13,54
47.4.3	ORSE	1612	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =100MM	UN	R\$	17,85
47.4.4	ORSE	4763	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =150MM	UN	R\$	77,34
47.5			CURVA CURTA 90 GRAUS			
47.5.1	SINAPI	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	35,37
47.5.2	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	30,25
47.5.3	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	35,80
47.5.4	SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	24,94
47.5.5	SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	29,65
47.5.6	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,22





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
47.5.7	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	17,07
47.5.8	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	9,66
47.6			CURVA LONGA 90 GRAUS			
47.6.1	SINAPI	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	58,87
47.6.2	SINAPI	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	53,75
47.6.3	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	59,30
47.6.4	SINAPI	89808	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	37,15
47.6.5	SINAPI	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	41,86
47.6.6	SINAPI	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	14,20
47.6.7	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	18,05
47.6.8	SINAPI	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	10,48
47.7			JOELHO 45 GRAUS			
47.7.1	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	80,10
47.7.2	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	22,07
47.7.3	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	16,95
47.7.4	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	22,50
47.7.5	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,61
47.7.6	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	18,32
47.7.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,79
47.7.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	10,64
47.7.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	6,51
47.8			JOELHO 90 GRAUS			
47.8.1	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	75,37



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
47.8.2	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	22,13
47.8.3	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	17,01
47.8.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	22,56
47.8.5	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	12,76
47.8.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	12,90
47.8.7	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,19
47.8.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	10,04
47.8.9	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	9,03
47.9			LUVA			
47.9.1	SINAPI	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	49,62
47.9.2	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	16,80
47.9.3	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,38
47.9.4	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	17,23
47.9.5	SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	10,88
47.9.6	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	13,87
47.9.7	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	6,12
47.9.8	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	8,25
47.9.9	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	5,48
47.10			REDUÇÃO			
47.10.1	ORSE	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	R\$	20,91
47.10.2	ORSE	1657	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	UN	R\$	20,04
47.10.3	ORSE	1655	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	R\$	18,16
47.11			TÊ			
47.11.1	SINAPI	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	79,90



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
47.11.2	SINAPI	89860		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	36,81
47.11.3	SINAPI	89833		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	29,97
47.11.4	SINAPI	89796		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	37,24
47.11.5	SINAPI	89829		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	24,47
47.11.6	SINAPI	89786		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	30,45
47.11.7	SINAPI	89825		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$	13,54
47.11.8	SINAPI	89784		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	18,23
47.11.9	SINAPI	89782		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	R\$	10,79
47.12				TÊ DE REDUÇÃO			
47.12.1	ORSE	1665		TÊ 90° DE INSPEÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	UN	R\$	75,68
47.12.2	ORSE	1206		TÊ REDUÇÃO 90 GR PVC RÍGIDO P/ESGOTO PRIMÁRIO DIÂMETRO 150X100MM	UN	R\$	55,56
47.12.3	ORSE	1591		TÊ 90° DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	UN	R\$	37,93
47.13				TERMINAL DE VENTILAÇÃO			
47.13.1	ORSE	1594		TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	R\$	12,53
47.13.2	ORSE	7594		TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	UN	R\$	20,53
47.13.3	ORSE	10266		TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	R\$	24,08
47.14				TUBOS			
47.14.1	SINAPI	89849		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	56,25
47.14.2	SINAPI	89848		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	28,33
47.14.3	SINAPI	89800		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	23,27
47.14.4	SINAPI	89714		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	51,65
47.14.6	SINAPI	89713		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	40,57
47.14.7	SINAPI	89798		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$	11,66
47.14.8	SINAPI	89712		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	26,93
47.14.9	SINAPI	89711		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$	18,38
48				CAIXAS DE PASSAGEM - ESGOTO/DRENAGEM/ELETRICIDADE			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
48.1				<b>CAIXAS ELÉTRICAS</b>		
48.1.1	SINAPI	97886		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 174,26
48.1.2	SINAPI	97887		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$ 273,53
48.1.3	SINAPI	97888		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 530,57
48.1.4	SINAPI	97889		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 722,52
48.1.5	SINAPI	97890		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 840,63
48.1.6	SINAPI	97881		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 126,49
48.1.7	SINAPI	97882		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$ 197,20
48.1.8	SINAPI	97883		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	R\$ 382,77
48.1.9	SINAPI	97884		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	R\$ 740,86
48.1.10	SINAPI	97885		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,5 M. AF_12/2020	UN	R\$ 1.137,02
48.2				<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>		
48.2.1	SINAPI	83446		CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	R\$ 231,18
48.2.2	SINAPI	83443		CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 69,58
48.2.3	SINAPI	83447		CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 239,31
48.2.4	SINAPI	83448		CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	R\$ 362,12
48.2.5	SINAPI	83449		CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 510,57
48.2.6	SINAPI	83450		CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 612,88
48.2.7	SINAPI	97900		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 191,61
48.2.8	SINAPI	97901		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 301,59
48.2.9	SINAPI	97902		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 591,90
48.2.10	SINAPI	97903		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 829,02
48.2.11	SINAPI	97904		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 998,58
48.2.12	SINAPI	97905		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 245,81
48.2.13	SINAPI	97906		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 462,73
48.2.14	SINAPI	97907		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 664,20



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
48.2.15	SINAPI	97908		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 803,57
48.3				CAIXAS DE INSPEÇÃO		
48.3.1	SINAPI	72289		CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	R\$ 518,28
48.3.3	SINAPI	74104/001		CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	R\$ 220,92
48.3.4	SINAPI	74166/001		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 240,93
48.3.5	SINAPI	6087		TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	R\$ 40,99
48.4				ACESSÓRIOS		
48.4.1	SINAPI	98114		TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 614,43
48.4.2	SINAPI	98115		TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 107,46
48.4.3	PRÓPRIO	MPPRR00320		TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM E=5CM	UN	R\$ 115,71
48.4.4	PRÓPRIO	MPPRR00321		PROLONGAMENTO COM ANÉIS DE CONCRETO DE CAIXA DE PASSAGEM (PESCOÇO) 30X30CM	M	R\$ 65,13
48.4.5	PRÓPRIO	MPPRR00322		PROLONGAMENTO COM ANÉIS DE CONCRETO DE CAIXA DE PASSAGEM (PESCOÇO) 60X60CM	M	R\$ 246,31
48.5				TANQUES SEPTICOS E SUMIDOUROS		
48.5.1	SINAPI	98052		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 1.858,62
48.5.2	SINAPI	98053		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 2.559,19
48.5.3	SINAPI	98054		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 4.142,78
48.5.4	SINAPI	98055		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 5.662,30
48.5.5	SINAPI	98056		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 6.550,78
48.5.6	SINAPI	98057		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 7.866,04
48.5.7	SINAPI	98058		FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 1.741,53
48.5.8	SINAPI	98059		FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 3.848,63
48.5.9	SINAPI	98060		FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 5.476,24
48.5.10	SINAPI	98061		FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 7.679,37
48.5.11	SINAPI	98062		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 2.816,71
48.5.12	SINAPI	98063		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 4.293,76



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				
48.5.13	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M <sup>2</sup> (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 4.909,70
48.5.14	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M <sup>2</sup> (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 6.823,52
48.5.15	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 5.115,80
48.5.16	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 6.811,44
48.5.17	SINAPI	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 9.621,12
48.5.18	SINAPI	98069	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 12.984,22
48.5.19	SINAPI	98070	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 14.794,31
48.5.20	SINAPI	98071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 16.050,57
48.5.21	SINAPI	98073	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 6.884,00
48.5.22	SINAPI	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 10.842,30
48.5.23	SINAPI	98075	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 14.182,11
48.5.24	SINAPI	98076	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 16.438,55
48.5.25	SINAPI	98077	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 19.411,39
48.5.26	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 4.501,83
48.5.27	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M <sup>2</sup> (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 7.935,51
48.5.28	SINAPI	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M <sup>2</sup> (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 10.270,37
48.5.29	SINAPI	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M <sup>2</sup> (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 15.266,20
49			DRENAGENS EXTERNAS		
49.1			CALHAS E CANALETAS		
49.1.1	SINAPI	83716	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 453,61
49.1.2	SINAPI	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 339,97
49.1.3	SINAPI	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 239,20
49.1.4	SINAPI	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 188,81
49.1.5	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	R\$ 11,75



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
49.1.6	SINAPI	73714	CAIXA PARA RALO C OM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACICO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	R\$	2.221,80
49.1.7	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	R\$	28,11
49.1.8	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	R\$	62,31
49.1.9	PRÓPRIO	MPRR00323	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, EXECUTADA EM VERGALHÃO 16.0MM COM REQUADRO EM CANTONEIRA 1"X1/8"- ESPACAMENTO ENTRE VERGALHÕES=5CM	M	R\$	255,07
49.1.10	ORSE	9752	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UN	R\$	35,49
49.1.11	ORSE	4283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	R\$	40,84
49.1.12	ORSE	7752	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	R\$	69,60
49.1.13	PRÓPRIO	MPRR00324	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO TIPO ABACAXI, SEMI-ESFÉRICA DE FERRO FUNDIDO, PARA LAJES, CALHAS, DIÂMETRO 200MM	UN	R\$	75,39
49.1.14	SINAPI	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$	35,37
49.1.15	SINAPI	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$	43,11
49.1.16	SINAPI	102991	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$	55,90
49.1.17	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$	82,40
49.1.18	SINAPI	102993	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$	107,22
49.1.19	SINAPI	102994	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 80 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$	183,37
49.1.20	SINAPI	102995	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	R\$	65,99
49.1.21	SINAPI	102996	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,9 M; B=0,246 M; H=0,3 M). AF_08/2021	M	R\$	93,73
49.1.22	SINAPI	102997	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1M; B=0,5 M; H=0,25 M). AF_08/2021	M	R\$	126,68
49.1.23	SINAPI	102998	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,074 M; B=0,534 M; H=0,27 M). AF_08/2021	M	R\$	119,98
49.1.24	SINAPI	102999	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,4 M; B=0,7 M; H=0,35 M). AF_08/2021	M	R\$	152,09
49.1.25	SINAPI	103000	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,474 M; B=0,934 M; H=0,27 M). AF_08/2021	M	R\$	152,73
49.1.26	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	210,15
49.1.27	SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	261,55
49.1.28	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	364,41
49.1.29	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	R\$	599,29
49.1.30	SINAPI	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UN	R\$	831,24
49.1.31	SINAPI	103007	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_08/2021	UN	R\$	1.095,58



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
49.1.32	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	R\$	924,05
49.1.33	SINAPI	97934	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,0 M. AF_12/2020	UN	R\$	2.483,05
49.2			TUBOS			
49.2.1	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	187,23
49.2.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	276,48
49.2.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	437,14
49.2.4	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	529,62
49.2.5	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	757,58
49.2.6	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	1.079,84
49.2.7	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	R\$	18,95
49.2.8	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	R\$	25,39
49.2.9	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	R\$	36,83
49.2.10	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	R\$	58,87
49.2.11	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	R\$	23,15
49.2.12	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	R\$	40,08
49.2.13	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	R\$	79,96
49.2.14	SINAPI	73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	R\$	11,31
49.2.15	SINAPI	73881/003	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	M²	R\$	22,34
49.3			JOELHOS			
49.3.1	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	8,97
49.3.2	SINAPI	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	16,49
49.3.3	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	30,01
49.3.4	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	50,77
49.3.5	SINAPI	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	7,70
49.3.6	SINAPI	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	14,81





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
49.3.7	SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	26,81
49.3.8	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	36,98
49.3.9	SINAPI	89533	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	32,13
49.4			LUVAS			
49.4.1	SINAPI	89544	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	7,80
49.4.2	SINAPI	89545	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	13,48
49.4.3	SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	19,74
49.4.4	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	28,50
49.4.5	SINAPI	89548	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	22,62
49.4.6	SINAPI	89556	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	40,77
49.5			REDUÇÃO			
49.5.1	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	31,91
49.5.2	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	15,59
49.5.3	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	11,32
49.6			TÊ			
49.6.1	SINAPI	89550	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	38,50
49.6.2	SINAPI	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	66,74
49.6.3	SINAPI	89566	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	44,86
49.6.4	SINAPI	89571	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	77,74
49.6.5	SINAPI	89573	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$	67,00
49.6.6	SINAPI	89701	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	R\$	190,27
49.6.7	SINAPI	89704	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	R\$	137,51
50			CABO ELÉTRICO			
50.1			CABO DE COBRE ISOLADO 450/450V PARA CIRCUITOS TERMINAIS			
50.1.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$	2,83
50.1.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$	4,14



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				
50.1.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 6,82
50.1.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 9,35
50.1.5	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 15,46
50.1.6	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 23,66
50.2			CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
50.2.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 4,08
50.2.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 5,51
50.2.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 7,78
50.2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 10,49
50.2.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 16,55
50.2.6	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 25,24
50.3			CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1,0 KV PARA DISTRIBUIÇÃO		
50.3.1	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 11,74
50.3.2	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 17,96
50.3.3	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 28,84
50.3.4	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 39,12
50.3.5	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 55,02
50.3.6	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 75,61
50.3.7	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 99,95
50.3.8	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 129,43
50.3.9	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 160,01
50.3.10	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 195,81
50.3.11	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 257,15
50.3.12	SINAPI	93002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 321,36
50.4			CABO PP 3 VIAS		
50.4.1	ORSE	11413	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM <sup>2</sup> , 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 10,62
50.4.2	ORSE	4179	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 450/750V - FORNECIMENTO	M	R\$ 9,90
50.4.3	ORSE	4180	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM <sup>2</sup> , 450/750V - FORNECIMENTO	M	R\$ 15,30
50.4.4	ORSE	11753	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM <sup>2</sup> , 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 26,48



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
50.5				CABO PP 4 VIAS			
50.5.1	ORSE	11679		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	12,23
50.5.2	ORSE	11412		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	16,77
50.5.3	ORSE	4119		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	22,46
50.5.4	ORSE	10851		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	32,16
51				TERMINAIS OU CONECTORES			
51.1				TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO			
51.1.1	PRÓPRIO	MPRR00325		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$	11,44
51.1.2	PRÓPRIO	MPRR00326		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 4,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$	11,66
51.1.3	PRÓPRIO	MPRR00327		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$	11,66
51.1.4	SINAPI	72259		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	18,40
51.1.6	SINAPI	72261		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	19,64
51.1.7	SINAPI	72262		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	19,75
51.1.8	SINAPI	72263		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	26,60
51.1.9	SINAPI	72264		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	26,88
51.1.10	SINAPI	72265		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	33,82
51.1.11	SINAPI	72266		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	46,01
51.1.12	SINAPI	72267		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	46,50
51.1.13	SINAPI	72268		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	48,76
51.1.14	SINAPI	72269		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	57,25
51.1.15	SINAPI	72270		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	73,20
51.2				TERMINAIS OU CONECTORES A COMPRESSÃO			
51.2.1	ORSE	8006		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	1,93
51.2.2	ORSE	8007		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	2,21
51.2.3	ORSE	7925		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	2,44
51.2.4	ORSE	7926		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	2,55
51.2.5	ORSE	7927		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	2,88
51.2.6	ORSE	7922		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	3,82
51.2.7	ORSE	7928		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	4,31
51.2.8	ORSE	7923		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	6,29
51.2.9	ORSE	7929		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	7,79
51.2.10	ORSE	7924		TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	9,24



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
51.2.11	ORSE	7930	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	12,45
51.2.12	ORSE	7931	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	26,47
51.2.13	ORSE	7932	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	28,72
51.2.14	ORSE	7933	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	49,12
51.2.15	ORSE	7934	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 300 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	54,85
51.3			CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT)			
51.3.1	PRÓPRIO	MPPRR00328	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT- BOLT• - PARA CABO DE 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	12,00
51.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00329	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT- BOLT• - PARA CABO DE 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	12,75
51.3.3	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	16,05
51.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00330	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT- BOLT• - PARA CABO DE 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	16,44
51.3.5	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	18,33
51.3.6	SINAPI	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	17,05
51.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00331	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT- BOLT• - PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	28,67
51.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00332	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT- BOLT• - PARA CABO DE 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	41,01
51.3.9	PRÓPRIO	MPPRR00333	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT- BOLT• - PARA CABO DE 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	45,41
52			ELETRODUTOS			
52.1			ELETRODUTOS GALVANIZADOS APARENTES INSTALADOS EM TETO			
52.1.1	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	23,75
52.1.2	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	29,56
52.1.3	SINAPI	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	49,73
52.1.4	SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	53,37
52.2			ELETRODUTOS GALVANIZADOS APARENTES INSTALADOS EM PAREDE			
52.2.1	SINAPI	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	29,90
52.2.2	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	35,58
52.2.3	SINAPI	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	55,57
52.2.4	SINAPI	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$	58,98
52.3			LUVAS PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO			
52.3.1	SINAPI	95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	7,25



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				
52.3.2	SINAPI	95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 8,98
52.3.3	SINAPI	95755	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 13,13
52.3.4	SINAPI	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 17,60
52.3.5	SINAPI	95757	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 10,66
52.3.6	SINAPI	95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 12,00
52.3.7	SINAPI	95759	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 15,59
52.3.8	SINAPI	95760	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 19,40
52.4			ELETRODUTOS PVC INSTALADOS EM LAJE		
52.4.1	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 9,15
52.4.2	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 12,81
52.4.3	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 16,44
52.5			ELETRODUTOS PVC INSTALADOS EM FORRO		
52.5.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 11,32
52.5.2	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 14,98
52.5.3	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 18,59
52.6			ELETRODUTOS PVC INSTALADOS EM PAREDE		
52.6.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 10,43
52.6.2	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 12,13
52.6.3	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 15,78
52.6.4	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 19,36
52.6.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 16,34
52.6.6	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 24,29
52.6.7	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 33,94



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
52.6.8	SINAPI	93011		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$	41,57
52.6.9	SINAPI	93012		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$	63,02
52.7				ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD			
52.7.2	SINAPI	97668		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$	10,64
52.7.3	SINAPI	97669		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$	15,74
52.7.4	SINAPI	97670		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$	20,23
52.8				LUVAS PARA ELETRODUTOS APARENTES			
52.8.1	SINAPI	95732		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	4,03
52.8.2	SINAPI	95733		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	5,31
52.8.3	SINAPI	95734		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	7,08
52.8.4	SINAPI	95735		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	6,00
52.8.5	SINAPI	95736		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	7,05
52.8.6	SINAPI	95738		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	8,50
52.8.7	SINAPI	93013		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	14,01
52.8.8	SINAPI	93014		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	17,31
52.8.9	SINAPI	93015		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	26,75
52.8.10	SINAPI	93016		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	32,70
52.8.11	SINAPI	93017		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	49,73
52.9				LUVAS PARA ELETRODUTOS EMBUTIDOS			
52.9.1	SINAPI	91874		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	4,59
52.9.2	SINAPI	91875		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	6,10
52.9.3	SINAPI	91876		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	8,07
52.9.4	SINAPI	91877		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	10,76
52.9.5	SINAPI	91878		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	5,88
52.9.6	SINAPI	91879		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	7,34



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
52.9.7	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	9,35
52.9.8	SINAPI	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,05
52.9.9	SINAPI	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	7,26
52.9.10	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	8,41
52.9.11	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	9,97
52.9.12	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,17
52.10			<b>CURVAS 90 GRAUS - PARA ELETRODUTO PVC</b>			
52.10.1	SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	8,65
52.10.2	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	10,24
52.10.3	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	14,03
52.10.4	SINAPI	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	17,09
52.10.5	SINAPI	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	10,51
52.10.6	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,10
52.10.7	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	15,90
52.10.8	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	18,99
52.10.9	SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,63
52.10.10	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	13,74
52.10.11	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	16,88
52.10.12	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	19,21
52.10.13	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	21,43
52.10.14	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	27,73
52.10.15	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	47,48



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
52.10.16	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	49,76
52.10.17	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	82,59
52.11			CURVAS 180 GRAUS - PARA ELETRODUTO PVC			
52.11.1	SINAPI	91889	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	8,31
52.11.2	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,49
52.11.3	SINAPI	91895	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	16,31
52.11.4	SINAPI	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	19,53
52.11.5	SINAPI	91901	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	10,17
52.11.6	SINAPI	91904	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	14,35
52.11.7	SINAPI	91907	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	18,18
52.11.8	SINAPI	91910	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	21,43
52.11.9	SINAPI	91913	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,29
52.11.10	SINAPI	91916	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	15,99
52.11.11	SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	19,16
52.11.12	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	21,65
52.12			ELETRODUTOS TIPO SEALTUBO			
52.12.1	PRÓPRIO	MPPRR00572	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	23,22
52.12.2	PRÓPRIO	MPPRR00573	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	29,17
52.12.3	PRÓPRIO	MPPRR00574	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	40,84
52.12.4	PRÓPRIO	MPPRR00575	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM (1 1/2"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	48,18
52.12.5	PRÓPRIO	MPPRR00576	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	63,27
52.12.6	PRÓPRIO	MPPRR00577	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	96,52
53			ELETROCALHAS/PERFILADOS			





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
53.1				ELETROCALHAS FIXADAS COM TIRANTE			
53.1.1	PRÓPRIO	MPRR00528		ELETROCALHA, 200X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$	99,27
53.1.2	PRÓPRIO	MPRR00529		ELETROCALHA, 200X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$	85,64
53.1.3	PRÓPRIO	MPRR00530		ELETROCALHA, 150X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$	98,29
53.1.4	PRÓPRIO	MPRR00531		ELETROCALHA, 100X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$	101,80
53.1.5	PRÓPRIO	MPRR00532		ELETROCALHA, 100X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$	75,88
53.1.6	PRÓPRIO	MPRR00533		ELETROCALHA, 50X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$	58,38
53.1.7	PRÓPRIO	MPRR00571		PERFILADO 38X38MM, DEVENDO SER FORNECIDO E INSTALADO COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$	27,58
53.2				ELETROCALHAS FIXADAS EM PAREDE			
53.2.1	PRÓPRIO	MPRR00534		ELETROCALHA, 200X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO A CADA 1,5M DO PERCURSO	M	R\$	120,46



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
53.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00535	ELETROCALHA, 200X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO A CADA 1,5M DO PERCURSO	M	R\$	106,83
53.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00536	ELETROCALHA, 150X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$	80,49
53.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00537	ELETROCALHA, 100X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$	84,00
53.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00538	ELETROCALHA, 100X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$	58,08
53.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00539	ELETROCALHA, 50X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$	40,58
54			ACESSÓRIOS ELETRODUTOS E ELETROCALHAS			
54.1			CAIXAS 3X3"			
54.1.1	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	11,19
54.1.2	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	8,13
54.2			CAIXAS 4X4"			
54.2.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	13,34
54.2.2	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	10,26
54.2.3	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	13,80
54.2.4	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	19,00
54.2.5	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	32,90
54.2.6	SINAPI	92872	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	12,33
54.2.7	SINAPI	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	17,53
54.2.8	SINAPI	92870	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	31,43
54.2.9	PRÓPRIO	MPPRR00335	CAIXA DE PISO 4X4", PARA DUAS TOMADAS 2P+T OU RJ45, COM TAMPA BASCULANTE, (EXCLUSO TOMADAS), FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$	22,33
54.2.10	PRÓPRIO	MPPRR00337	TAMPA CEGA EM PVC PARA CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÕES 4"X4", FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$	7,88
54.3			CAIXAS 4X2"			
54.3.1	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	9,92



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
54.3.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	14,45
54.3.3	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	26,52
54.3.4	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	9,06
54.3.5	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	13,59
54.3.6	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	25,66
54.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00336	TAMPA CEGA EM PVC PARA CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÕES 4"x2", FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$	5,38
54.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00338	CAIXA DE PISO 4X2", PARA DUAS TOMADAS 2P+T OU RJ45 , COM TAMPA BASCULANTE, (EXCLUSO TOMADAS), FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$	17,36
54.4			CONDULETES TIPO B			
54.4.2	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	33,03
54.4.3	SINAPI	95804	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$	24,41
54.4.4	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$	24,61
54.4.5	SINAPI	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$	25,43
54.5			CONDULETES TIPO C			
54.5.1	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	29,54
54.5.2	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	33,62
54.6			CONDULETES TIPO E			
54.6.1	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	26,90
54.6.2	SINAPI	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	35,15
54.6.3	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	40,29
54.7			CONDULETES TIPO LR			
54.7.1	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	28,75
54.7.2	SINAPI	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	36,34
54.7.3	SINAPI	95791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	47,67
54.8			CONDULETES TIPO T			
54.8.1	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	33,21
54.8.2	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$	42,80



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
54.8.3	SINAPI	95797		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 55,24
54.9				CONDULETES TIPO X		
54.9.1	SINAPI	95801		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 40,16
54.9.2	SINAPI	95802		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 44,99
54.9.3	SINAPI	95803		CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 60,85
54.9.4	SINAPI	95816		CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 34,42
54.9.5	SINAPI	95817		CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 35,17
54.9.6	SINAPI	95818		CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 42,89
54.10				CONDULATES TIPO LL		
54.10.1	SINAPI	95807		CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 27,96
54.10.2	SINAPI	95808		CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 28,59
54.10.3	SINAPI	95809		CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 31,53
54.11				CONDULETES TIPO LB		
54.11.1	SINAPI	95810		CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 16,14
54.11.2	SINAPI	95811		CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 16,77
54.11.3	SINAPI	95812		CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 19,71
54.12				CONDULETES TIPO TB		
54.12.1	SINAPI	95813		CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 19,23
54.12.2	SINAPI	95814		CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 20,17
54.12.3	SINAPI	95815		CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 25,90
55				TOMADAS E INTERRUPTORES		
55.1				TOMADAS DE EMBUTIR 10A		
55.1.2	SINAPI	91996		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 28,18
55.1.3	SINAPI	92000		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 24,94
55.1.4	SINAPI	92004		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 46,38
55.1.5	SINAPI	92008		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 39,89
55.1.6	SINAPI	92012		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 64,57
55.1.7	SINAPI	92016		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 54,85
55.1.8	SINAPI	92019		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 74,49
55.1.9	SINAPI	92021		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 104,63



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
55.1.10	SINAPI	91994		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 20,90
55.1.11	PRÓPRIO	MPRR00339		TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UND	R\$ 25,49
55.2				TOMADAS DE EMBUTR 20A		
55.2.1	SINAPI	91993		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 38,55
55.2.2	SINAPI	91997		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 30,20
55.2.3	SINAPI	92001		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 26,96
55.2.4	SINAPI	92005		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 50,42
55.2.5	SINAPI	92009		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 43,93
55.2.6	SINAPI	92013		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 70,63
55.2.7	SINAPI	92017		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 60,91
55.3				TOMADAS DE SOBREPOR		
55.3.1	PRÓPRIO	MPRR00340		TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A, 2X2" FORNECIDA E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 21,64
55.3.2	PRÓPRIO	MPRR00341		TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A, 2X2" FORNECIDA E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 22,46
55.3.3	PRÓPRIO	MPRR00342		TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 2P+T 10A, 2X2" FORNECIDA E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 29,17
55.4				INTERRUPTOR DE EMBUTIR		
55.4.1	SINAPI	92029		INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 47,43
55.4.2	SINAPI	92031		INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 65,62
55.4.3	SINAPI	91955		INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 29,23
55.4.4	SINAPI	92033		INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 66,67
55.4.5	SINAPI	91961		INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 48,48
55.4.6	SINAPI	91969		INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 67,72
55.4.7	SINAPI	92023		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 41,81
55.4.8	SINAPI	92025		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 60,05
55.4.9	SINAPI	91957		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 42,86
55.4.10	SINAPI	91963		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 62,15
55.4.11	SINAPI	91953		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 23,61
55.4.12	SINAPI	92035		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 61,10



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
55.4.14	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	56,54
55.4.15	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	80,38
55.4.16	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	37,29
55.4.17	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	74,76
55.4.18	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	50,97
55.4.19	SINAPI	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	69,15
55.4.20	SINAPI	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$	96,60
55.5			INTERRUPTOR DE SOBREPOR			
55.5.1	PRÓPRIO	MPPRR00343	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 MÓDULO 2X2" FORNECIDO E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$	18,84
55.5.2	PRÓPRIO	MPPRR00344	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 2 MÓDULOS 2X2" FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$	29,96
55.5.3	PRÓPRIO	MPPRR00345	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 3 MÓDULOS 2X2" FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$	36,26
56			DIVERSOS SERVIÇOS ELÉTRICOS			
56.1	PRÓPRIO	MPPRR00346	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	R\$	12,30
56.2	PRÓPRIO	MPPRR00347	ESPIRALDUTO, ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	17,99
56.3	SINAPI	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	R\$	136,56
56.4	SINAPI	97054	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	R\$	29,86
56.5	PRÓPRIO	MPPRR00348	SERVIÇO DE LIMPEZA E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO EM NOBREAK.	UND	R\$	133,23
56.6	PRÓPRIO	MPPRR00349	SERVIÇO DE LIMPEZA E REALIZAÇÃO DE TESTES EM GRUPO GERADOR TRIFÁSICO, A DIESEL, MONTADO EM CONTAINER, 150KVA. CAPACIDADE DO TANQUE 150 LITROS. MARCA STEMAC OU SIMILAR	UND	R\$	2.457,16
57			PONTOS ELÉTRICOS			
57.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	141,63
57.2	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	167,19
57.3	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	159,13
57.4	SINAPI	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	202,16
57.5	SINAPI	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	190,59
57.6	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$	174,59
57.7	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$	192,79



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
57.8	SINAPI	93143		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$	176,61
57.9	SINAPI	93144		PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$	237,04
57.10	SINAPI	93145		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	211,99
57.11	SINAPI	93146		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	229,49
57.12	SINAPI	93147		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$	260,99
58.1	SINAPI	97660		REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	0,56
58.2	SINAPI	97665		REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$	1,09
58.3	SINAPI	97661		REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	R\$	0,56
58.4	PRÓPRIO	MPPRR00350		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE CAIXAS DE TOMADAS ELÉTRICAS DOS PERFILADOS.	UND	R\$	10,87
58.5	PRÓPRIO	MPPRR00351		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÕES	UND	R\$	7,10
58.6	PRÓPRIO	MPPRR00352		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE SOBREPOR	UND	R\$	31,52
58.7	PRÓPRIO	MPPRR00353		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR	UND	R\$	33,74
58.8	PRÓPRIO	MPPRR00354		RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA	UND	R\$	31,08
58.9	PRÓPRIO	MPPRR00355		RETIRADA DE PERFILADOS E/OU ELETROCALHAS	M	R\$	28,86
58.10	PRÓPRIO	MPPRR00356		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE ELETROCALHAS (INCLUINDO O DESCARTE DA FIAÇÃO ATUALMENTE INSTALADA)	M	R\$	4,47
58.11	PRÓPRIO	MPPRR00357		RETIRADA DE ELETRODUTOS	M	R\$	0,44
58.12	PRÓPRIO	MPPRR00358		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE ELETRODUTOS (INCLUINDO O DESCARTE DA FIAÇÃO ATUALMENTE INSTALADA)	M	R\$	3,32
58.13	PRÓPRIO	MPPRR00359		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	R\$	91,54
58.14	PRÓPRIO	MPPRR00360		RETIRADA E REALOCAÇÃO DE DISJUNTORES EM QUADRO ELÉTRICO	UND	R\$	17,76
59				LUMINÁRIAS, REFLETORES, LÂMPADAS, FOTOCÉLULAS E REATORES			
59.1				LUMINÁRIA DE SOBREPOR			
59.1.1	SINAPI	73953/001		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	126,42
59.1.2	SINAPI	73953/005		LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	178,63
59.1.3	SINAPI	100904		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	108,46
59.1.4	SINAPI	100905		LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	294,53
59.1.5	SINAPI	100906		LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	405,05
59.1.6	SINAPI	97583		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	108,46



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
59.1.7	SINAPI	97584		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 154,21
59.1.8	SINAPI	97585		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 147,27
59.1.9	SINAPI	97586		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 202,53
59.1.10	SINAPI	97589		LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 40,78
59.1.11	SINAPI	97592		LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 38,63
59.1.12	SINAPI	97590		LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 117,12
59.1.13	SINAPI	97591		LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 149,62
59.1.14	SINAPI	97593		LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 177,13
59.1.15	SINAPI	97594		LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 152,26
59.1.16	PRÓPRIO	MPRR00361		LUMINÁRIA DE SOBREPOR, ALTO RENDIMENTO, CORPO EM CHAPA DE AÇO, REFLETOR FACETADO EM ALUMINIO, P/ 2 LÂMPADAS TUBULAR LED 18W; REFERÊNCIA BLUMENAU, GOLDEN OU SIMILAR	UN	R\$ 250,18
59.1.17	SINAPI	97605		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 113,74
59.1.18	SINAPI	97606		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 119,69
59.1.19	SINAPI	97607		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 137,80
59.1.20	SINAPI	97608		LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 143,75
59.1.21	PRÓPRIO	MPRR00362		LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, SOBREPOR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 18 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 1800 LÚMENS.	UN	R\$ 60,67
59.1.22	PRÓPRIO	MPRR00363		LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, SOBREPOR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 24 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 2400 LÚMENS.	UN	R\$ 74,44
59.1.23	PRÓPRIO	MPRR00364		LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, SOBREPOR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 30 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 3000 LÚMENS.	UN	R\$ 121,88
59.1.24	SINAPI	101654		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 313,11
59.1.25	SINAPI	101655		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 509,16
59.1.26	SINAPI	101656		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 554,93
59.1.27	SINAPI	101657		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 652,44
59.1.28	SINAPI	101658		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 852,93
59.1.29	SINAPI	101659		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 977,62
59.1.30	SINAPI	101660		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 1.566,26
59.1.31	SINAPI	101636		BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 171,82





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
59.1.32	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$	164,80
59.1.33	SINAPI	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$	3.855,44
59.1.34	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$	4.399,28
59.1.35	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$	2.872,62
59.1.36	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$	3.095,23
59.1.37	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$	621,94
59.1.38	SBC	67060	BRACO PARA POSTE CURVO PARA LUMINARIA PUBLICA SOLAR	UN	R\$	324,25
59.2			LUMINÁRIA DE EMBUTIR			
59.2.1	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	376,42
59.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00365	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, ALTO RENDIMENTO, CORPO EM CHAPA DE AÇO, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO, P/ 2 LÂMPADAS TUBULAR LED 18W; REFERÊNCIA BLUMENAU, GOLDEN OU SIMILAR	UN	R\$	230,14
59.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00366	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UN	R\$	116,60
59.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00367	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UN	R\$	139,09
59.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00368	LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, EMBUTIR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 18 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 1800 LÚMENS.	UN	R\$	55,02
59.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00369	LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, EMBUTIR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 24 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 2400 LÚMENS.	UN	R\$	73,92
59.2.7	PRÓPRIO	MPPRR00370	LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, EMBUTIR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 30W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 3000 LÚMENS.	UN	R\$	145,36
59.3			REFLETORES			
59.3.1	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$	476,93
59.3.2	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	349,97
59.3.3	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	367,31
59.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00371	REFLETOR EM LED COM POTÊNCIA DE 50W, FATOR DE POTENCIA DE 0,9 E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 40.000H	UN	R\$	74,49
59.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00372	REFLETOR EM LED COM POTÊNCIA DE 100W, FATOR DE POTENCIA DE 0,9 E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 40.000H	UN	R\$	123,93
59.4			READORES			
59.4.1	SINAPI	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	76,84
59.4.2	SINAPI	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	55,49
59.4.3	SINAPI	100923	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	65,36
59.4.4	SINAPI	101627	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$	346,52



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
59.4.5	SINAPI	101629		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 193,35
59.5				LÂMPADAS FLUORESCENTES		
59.5.1	SINAPI	100919		LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 61,66
59.5.2	SINAPI	100920		LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 104,60
59.5.3	SINAPI	97611		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 22,38
59.5.4	SINAPI	97612		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 24,32
59.5.5	SINAPI	97615		LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	R\$ 62,24
59.5.6	SINAPI	97616		LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	R\$ 72,60
59.5.7	SINAPI	97617		LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	R\$ 72,30
59.5.8	SINAPI	97618		LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	R\$ 64,97
59.6				LÂMPADAS LED		
59.6.1	SINAPI	97609		LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 16,43
59.6.2	SINAPI	97610		LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 17,61
59.6.3	PRÓPRIO	MPPRR00373		LÂMPADA TUBO LED 600MM, T8, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, 9W, 6000K, 900LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 23,76
59.6.4	PRÓPRIO	MPPRR00374		LÂMPADA TUBO LED 1200MM, T8, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, 18W, 6400K, 1800LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 35,93
59.6.5	PRÓPRIO	MPPRR00375		LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, 13W, 3000K, 600LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 16,70
59.6.6	PRÓPRIO	MPPRR00376		LÂMPADA BULBO LED, 30W, 6500K, FRIA, BIVOLT, E-27, 3000LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 36,62
59.6.7	PRÓPRIO	MPPRR00377		LÂMPADA BULBO LED, 50W, 6500K, FRIA, BIVOLT, E-27, 3000LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 60,82
59.6.8	PRÓPRIO	MPPRR00378		LÂMPADA TUBO LED 550MM, T5, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, 9W, 6500K, 1000LM, STELLA OU SIMILAR, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 24,93
59.6.9	SINAPI	100902		LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	R\$ 26,47
59.6.10	SINAPI	100903		LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	R\$ 31,69
59.7				OUTRAS LÂMPADAS		
59.7.1	SINAPI	97613		LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 30,77
59.7.2	SINAPI	97614		LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 54,05
59.7.3	SINAPI	101646		LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 34,62
59.7.4	SINAPI	101647		LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 63,65
59.7.5	SINAPI	101643		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 40,71
59.7.6	SINAPI	101644		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 55,11
59.7.7	SINAPI	101650		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 65,93
59.8				RELÉ FOTOELÉTRICO		
59.8.1	SINAPI	101632		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 49,74
59.8.2	PRÓPRIO	MPPRR00379		RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADO, 1000W, 220V. FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - ILUMATIC OU EQUIVALENTE).	UN	R\$ 44,61



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
59.9				SENSORES DE PRESEÇA			
59.9.1	SINAPI	97595		SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	127,01
59.9.2	SINAPI	97596		SENSOR DE PRESEÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	85,76
59.9.3	SINAPI	97597		SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	87,84
59.9.4	SINAPI	97598		SENSOR DE PRESEÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$	82,57
59.9.5	PRÓPRIO	MPRR00380		SENSOR DE PRESEÇA INFRAVERMELHO 180 GRAUS, DE PAREDE, COBERTURA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA, MINUTERIA REGULAVEL, COM FOTOCÉLULA E INTERRUPTOR, 4X2", BIVOLT, FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - FLC OU EQUIVALENTE).	UN	R\$	57,06
60				QUADROS ELÉTRICOS			
60.1				QUADROS DE EMBUTIR			
60.1.1	SINAPI	101875		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	449,62
60.1.2	SINAPI	101876		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	68,92
60.1.3	SINAPI	101879		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	652,40
60.1.4	SINAPI	101880		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	751,02
60.1.5	SINAPI	101881		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	1.082,37
60.1.6	SINAPI	101882		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	1.539,15
60.1.7	SINAPI	101883		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	621,67
60.1.8	SINAPI	74131/008		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	1.763,45
60.1.9	PRÓPRIO	MPRR00381		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	1.859,73
60.2				QUADROS DE SOBREPOR			
60.2.1	SINAPI	101878		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	612,14
60.2.2	SINAPI	101879		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	652,40
60.2.3	PRÓPRIO	MPRR00382		QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 300X200X200MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$	350,51



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
60.2.4	PRÓPRIO	MPRR00383		QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 500X400X200MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 655,24
60.2.5	PRÓPRIO	MPRR00384		QUADRO ELÉTRICO EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR 600X500X170MM, COM BARRAMENTO DE COBRE TRIFÁSICO 150A COM ESPAÇO PARA NO MÍNIMO: 30 DISJ. MONOPOLARES DIN + 1 DISJ. GERAL, FORNECIDO E INSTALADO, INCLUINDO PARAFUSOS, ISOLADORES, TRILHOS E CHAPA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A + DPS, COM BARRA DE NEUTRO E DE TERRA, COM ESPELHO BASCULANTE DE DE ACORDO COM A NBR 5410/04 E NR-10.	UN	R\$ 1.187,22
60.2.6	PRÓPRIO	MPRR00385		QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 800X600X200MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 1.191,31
60.2.7	PRÓPRIO	MPRR00386		QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 1200X800X250MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 1.649,12
60.2.8	PRÓPRIO	MPRR00387		PAINEL MODULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA MONTAGEM DE QGBT, DIMENSÕES 1700X800X600 MM, COM PLACA DE MONTAGEM PARA PAINEL MODULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 1700X800, FORNECIDO E INSTALADO E TAMPA LATERAL PARA PLACA DE MONTAGEM DE PAINEL MODULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 1700X600, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 8.333,89
60.3				QUADRO DE MEDIÇÃO		
60.3.1	SINAPI	97359		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 2.997,27
60.3.2	SINAPI	97360		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 5.771,55
60.3.3	SINAPI	97361		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 7.695,40
60.3.4	SINAPI	101938		CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 92,82
60.3.5	SINAPI	101946		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 137,53
61				DISJUNTORES E ACESSÓRIOS INTERNOS PARA QUADROS		
61.1				DISJUNTOR TIPO DIN		
61.1.1	SINAPI	93653		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 10,71
61.1.2	SINAPI	93654		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 11,26
61.1.3	SINAPI	93655		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 12,37



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
61.1.4	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	12,37
61.1.5	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	13,70
61.1.6	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	19,75
61.1.7	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	22,44
61.1.8	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	52,16
61.1.9	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	53,26
61.1.10	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	55,48
61.1.11	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	55,48
61.1.12	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	58,14
61.1.13	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	61,55
61.1.14	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	66,94
61.1.15	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	65,26
61.1.16	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	66,92
61.1.17	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	70,25
61.1.18	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	70,25
61.1.19	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	74,25
61.1.20	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	80,46
61.1.21	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	88,55
61.1.23	PRÓPRIO	MPPRR00389	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CURVA C, ISOLAMENTO 250V E CORRENTE DE 80A FORNECIDO INSTALADO	UN	R\$	192,67
61.1.24	PRÓPRIO	MPPRR00390	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CURVA C, ISOLAMENTO 250V E CORRENTE DE 100A FORNECIDO INSTALADO	UN	R\$	229,94
61.1.25	PRÓPRIO	MPPRR00391	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CURVA C, ISOLAMENTO 250V E CORRENTE DE 125A FORNECIDO INSTALADO	UN	R\$	404,25
61.2			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO			
61.2.1	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	14,80
61.2.2	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	25,43
61.2.3	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	65,67
61.2.4	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	84,01
61.2.5	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	143,27
61.2.6	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	389,05
61.2.7	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	583,78
61.2.8	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	931,79
61.2.9	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	1.245,89
61.2.10	SINAPI	101899	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	1.993,00



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
61.2.11	SINAPI	101900		DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 4.156,96
61.2.12	SINAPI	101901		CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 117,43
61.2.13	SINAPI	101902		CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 145,26
61.2.14	SINAPI	101903		CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 302,43
61.2.15	SINAPI	101904		CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.106,63
61.2.16	PRÓPRIO	MPPRR00392		DISJUNTOR TRIPOLAR 1600A/600V, PARA QGBT, EM CAIXA MOLDADA, COM DISPARADOR ELETRÔNICO DE CORRENTE DE REGULAGEM PARA 500 ATÉ 1600A, SIEMENS OU EQUIVALENTE	UN	R\$ 16.199,83
61.3				DISPOSITIVOS ACESSÓRIOS		
61.3.1	SINAPI	93677		DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R\$ 76,66
61.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00393		DR BIPOLAR CORRENTE 25A, SENSIBILIDADE 30MA, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 155,59
61.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00394		DR BIPOLAR CORRENTE 25A, SENSIBILIDADE 300MA, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 172,36
61.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00395		DR TETRAPOLAR CORRENTE 63A, SENSIBILIDADE 300MA, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 231,32
61.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00397		CONTATOR 22A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 177,22
61.3.6	PRÓPRIO	MPPRR00398		CONTATOR 25A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 193,40
61.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00399		CONTATOR 32A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 275,00
61.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00400		CONTATOR 45A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 465,69
61.3.9	PRÓPRIO	MPPRR00401		CONTATOR 65A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 588,06
61.3.10	PRÓPRIO	MPPRR00402		TRILHO DIN TS 35MM, PERFURADO, METÁLICO, TRILHO DE 1 METRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 46,49
61.3.11	PRÓPRIO	MPPRR00403		CANALETAS PLÁSTICAS PVC PARA QUADROS E PAINÉIS, MODELO RECORTE FECHADO, 30X30MM, BARRA 2 METROS. FORNECIDO E INSTALADO. REFERÊNCIA DUTOPLAST.	M	R\$ 22,14
61.3.12	PRÓPRIO	MPPRR00396		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 126,37
61.3.13	PRÓPRIO	MPPRR00405		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 195,27
61.3.14	PRÓPRIO	MPPRR00406		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 132,49
61.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00407		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 202,37
62				TRANSFORMADOR		
62.1	SINAPI	73857/001		TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 14.981,22
62.2	SINAPI	73857/002		TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 18.512,44
62.4	SINAPI	73857/004		TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 32.714,84
62.5	SINAPI	73857/005		TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 38.163,73
62.6	SINAPI	73857/006		TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 62.189,75
62.7	SINAPI	73857/007		TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 30KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 10.355,03



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					

62.8	SINAPI	73857/008	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	11.582,65
62.9	PRÓPRIO	MPPRR00408	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8KV/220V OU 13,8KV/380V; 500KVA, CLASSE 15KV, A SECO, ENCAPSULADOS EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO, CLASSE F (155° C) OU H (180° C) , COM SENSORES TÉRMICOS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, OLHAIS PARA SUSPENSÃO, DOIS PONTOS PARA ATERRAMENTO E RODAS BIDIRECIONAIS. ENSAIOS FINAIS COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. NORMA ABNT NBR 10295 IEC 726 . FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	63.065,16
62.10	PRÓPRIO	MPPRR00409	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8KV/220V OU 13,8KV/380V; 300KVA, CLASSE 15KV, A SECO, ENCAPSULADOS EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO, CLASSE F (155° C) OU H (180° C) , OLHAIS PARA SUSPENSÃO, DOIS PONTOS PARA ATERRAMENTO E RODAS BIDIRECIONAIS. ENSAIOS FINAIS COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. NORMA ABNT NBR 10295 IEC 726 . FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	46.067,36
62.11	PRÓPRIO	MPPRR00410	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8KV/220V OU 13,8KV/380V; 150KVA, CLASSE 15KV, A SECO, ENCAPSULADOS EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO, CLASSE F (155° C) OU H (180° C) , COM SENSORES TÉRMICOS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, OLHAIS PARA SUSPENSÃO, DOIS PONTOS PARA ATERRAMENTO E RODAS BIDIRECIONAIS. ENSAIOS FINAIS COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. NORMA ABNT NBR 10295 IEC 726 . FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	32.487,75
62.12	PRÓPRIO	MPPRR00411	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO (15KV) A VÁCUO, MOTORIZADO, PARA SUBESTAÇÃO ABRIGADA, COM SUPORTE E ABRIGO PARA RELÉ E DEMAIS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TC'S. SIEMENS OU EQUIVALENTE	UND	R\$	40.349,84
62.13	PRÓPRIO	MPPRR00412	RELÉ MICROPROCESSADO PARA APLICAÇÃO NA PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, COM PROTEÇÃO DE CORRENTE, TENSÃO E DIRECIONAL DE POTÊNCIA, PEXTRON OU SIMILAR	UND	R\$	7.569,21
62.14	PRÓPRIO	MPPRR00413	DIMENSIONAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE RELÉ MICROPROCESSADO PARA PROTEÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUINDO MEMORIAL DE CÁLCULO COM ART DO PROFISSIONAL	UND	R\$	5.620,75
62.15	PRÓPRIO	MPPRR00414	EMISSION DE LAUDO DE TRANSFORMADOR DE ATÉ 300KVA, PARA REAPROVEITAMENTO.	UND	R\$	4.929,48
62.16	PRÓPRIO	MPPRR00415	RETIRADA E TRANSPORTE DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO ATÉ 500KVA, EM SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	R\$	1.179,09
63			POSTES, ACESSÓRIOS E SUBESTAÇÃO			
63.1			ASSENTAMENTO DE POSTES			
63.1.1	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$	552,77
63.1.2	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$	659,86
63.1.3	SINAPI	100601	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$	849,26
63.1.4	SINAPI	100602	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$	1.085,46
63.1.5	SINAPI	100603	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$	1.689,98



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
63.1.6	SINAPI	100604		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 698,33
63.1.7	SINAPI	100605		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.131,72
63.1.8	SINAPI	100606		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.746,09
63.1.9	SINAPI	100607		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 716,41
63.1.10	SINAPI	100608		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.154,50
63.1.11	SINAPI	100609		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.775,98
63.1.12	SINAPI	100610		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 734,50
63.1.13	SINAPI	100611		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 930,77
63.1.14	SINAPI	100612		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.176,78
63.1.15	SINAPI	100613		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.804,99
63.1.16	SINAPI	100614		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 970,74
63.1.17	SINAPI	100615		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.220,85
63.1.18	SINAPI	100616		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.865,69
63.1.19	SINAPI	100617		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.264,54
63.1.20	SINAPI	100618		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO - SOMENTE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO. AF_11/2019	UN	R\$ 1.936,52
63.2				POSTES		
63.2.1	SINAPI	83394		POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 1.401,99





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			ATA SERVIÇO	CÓDIGO
63.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00416	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$	2.728,34
63.2.3	SINAPI	83398	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	1.522,16
63.3			ACESSÓRIOS PARA POSTES E SUBESTAÇÃO			
63.3.1	PRÓPRIO	MPPRR00317	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ADAPTADORES, REGISTROS E CONEXÕES	UN	R\$	1.176,43
63.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00417	CRUZETA CONCRETO PADRÃO, 250DAN, COMPRIMENTO 200 CM, FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$	133,70
63.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00418	CRUZETA PARA POSTE CONCRETO EM RESINA POLIESTILER COM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO 200 CM, FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$	497,31
63.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00419	SUPORTE PERFIL U 075X900MM COMPACTA	UND	R\$	186,80
63.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00420	ISOLADOR GRAMPO.ANCORA.P/REDE.COMPACTA	UND	R\$	82,39
63.3.6	PRÓPRIO	MPPRR00421	PARA RAI0 POLIMERIC0 15KV	UND	R\$	254,92
63.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00422	CP - CONJ MEDIÇÃO INDIRECTA COMPLETO (PARA TC, MEDIÇÃO E DISJUNTOR)	UND	R\$	4.441,02
63.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00423	ALÇA PREFORMADA DE DSTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UND	R\$	22,01
63.3.9	PRÓPRIO	MPPRR00424	ISOLADOR TIPO ROLDANA, PORCELANA VIDRADA, TENSÃO NOMINAL 600V, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	14,39
63.3.10	PRÓPRIO	MPPRR00425	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, DIÂMETRO 16 MM, 300MM DE COMPRIMENTO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	15,34
63.3.11	PRÓPRIO	MPPRR00426	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, DIÂM. 16 MM, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	6,17
63.3.12	PRÓPRIO	MPPRR00427	ARRUELA QUADRADA, DIÂMETRO 18 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	R\$	1,43
63.3.13	PRÓPRIO	MPPRR00428	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE SEÇÃO DUPLO T, DIMENSÃO A= 185MM, B=95MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	299,76
63.3.14	PRÓPRIO	MPPRR00431	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR USO INTERNO, ABERTURA SEM CARGA, 15 KV, 400A, COM PUNHO DE MANOBRA TIPO NA-1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$	2.901,88
63.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00432	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 13.8/220- 127V, 500VA PARA SUBESTAÇÃO ABRIGADA.	UND	R\$	3.181,37
63.3.16	SINAPI	73327	CUSTO HORARIO COM MAO-DE-OBRA NA OPERACAO DIURNA - MARTELETE OU ROMPE-DOR ATLAS COPCO - TEX 31	H	R\$	21,84
63.3.17	PRÓPRIO	MPPRR00434	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	8,44
63.3.18	PRÓPRIO	MPPRR00435	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	10,26
63.3.19	SINAPI	72330	FUSÍVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	49,68
63.3.20	SINAPI	83487	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UN	R\$	96,67
63.3.21	SINAPI	83492	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFISICA 10CV/220V C/ CHAVE MAGNETICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$	412,39
63.3.22	PRÓPRIO	MPPRR00436	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO Ø 3/8" - BARRA COM 3 METROS. FORNECIDO E INSTALADO.	KG	R\$	184,83
63.3.23	PRÓPRIO	MPPRR00437	BORNE CONCÊNTRICO PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø 3/8" - TIPO TERMINAL LATERAL. FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	82,50
63.3.24	PRÓPRIO	MPPRR00438	BORNE CONCÊNTRICO PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø 3/8" - TIPO UNIÃO SIMPLES. FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	79,71
63.3.25	PRÓPRIO	MPPRR00439	ISOLADOR SUPORTE (PEDESTAL) COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA MARCA, CLASSE DE TENSÃO 15KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	224,49
63.3.26	PRÓPRIO	MPPRR00547	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, 7W, 6500K, 600LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$	12,06
63.3.27	PRÓPRIO	MPPRR00440	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UND	R\$	20,45



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
63.3.28	PRÓPRIO	MPPR00569	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M²	R\$	465,16
63.3.29	PRÓPRIO	MPPR00570	RABICHO COM PLUGUE MACHO/FÊMEA L=0,80M EM CABO PP 3VIAS 2,5MM2	UND	R\$	27,29
63.3.30	PRÓPRIO	MPPR00441	TERMINAL CONCENTRICO 3/8	UND	R\$	71,39
63.3.31	PRÓPRIO	MPPR00546	VERGALHÃO DE COBRE Ø 3/8" 9,52MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	127,19
63.3.32	PRÓPRIO	MPPR00548	LUMINÁRIA TIPO PRATO ALUMINIO 10" C/ BRAÇO DE 30CM E SOQUETE E27 P/ USO AO	UN	R\$	95,69
63.3.33	PRÓPRIO	MPPR00442	TEMPO MARCA – OLIVO OU SIMILAR	UND	R\$	471,32
63.3.34	SINAPI	73781/001	MUFLA 1KV USO EXTERNO MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	R\$	367,78
63.3.35	PRÓPRIO	MPPR00443	CAIXA "CN" 1 PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	194,31
63.3.36	PRÓPRIO	MPPR00444	CAIXA "CN" 2 PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	692,18
63.3.37	PRÓPRIO	MPPR00445	CAIXA "CN" 3 PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	1.049,70
63.3.38	PRÓPRIO	MPPR00446	LUVA 20 KV CLASSE 2 COM LUVA DE RASPA TAMANHO 11" - 40,9 CAL/CM² .	UND	R\$	923,53
63.3.39	PRÓPRIO	MPPR00447	ESTRADO ISOLANTE DE BORRACHA PARA SUBESTAÇÃO, 20 KV, DIMENSÕES 1X1M, ORION OU SIMILAR, COM CERTIFICAÇÃO, CONFORME NBR 14039.	UND	R\$	746,87
63.3.40	PRÓPRIO	MPPR00448	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO 15KV 35MM², FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$	19,27
63.3.41	PRÓPRIO	MPPR00449	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 25 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$	62,53
63.3.42	PRÓPRIO	MPPR00450	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 35 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$	93,06
63.3.43	PRÓPRIO	MPPR00451	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 50 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$	110,69
63.3.44	PRÓPRIO	MPPR00452	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO 15KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	94,85
63.3.45	PRÓPRIO	MPPR00453	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, PARA SISTEMA 15 KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	36,38
63.3.46	PRÓPRIO	MPPR00454	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, PARA SISTEMA 35 KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	124,89
63.3.47	PRÓPRIO	MPPR00455	PINO RETO PARA ISOLADOR 13,8 OU 15KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	46,25
63.3.48	PRÓPRIO	MPPR00456	GANCHO SUSPENSÃO PORCA-OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	24,08
63.3.49	PRÓPRIO	MPPR00457	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UND	R\$	26,64
63.3.50	PRÓPRIO	MPPR00458	CINTA PARA TRANSFORMADOR, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	64,57
63.3.51	PRÓPRIO	MPPR00459	CAIXA DE PROTECAO P/ TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM CHAPA DE ALUMINIO DE 3MM	UND	R\$	1.035,64
63.3.52	PRÓPRIO	MPPR00460	ARAME 14 BWG, FORNECIDO E INSTALADO.	KG	R\$	11,28
63.3.53	PRÓPRIO	MPPR00461	CONECTOR PARALELO PARAFUSO P/ CABO DE COBRE 25MM2, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$	25,37
63.3.54	PRÓPRIO	MPPR00462	BARRAMENTO DE COBRE 1 X 1/4 " , COM MÃO- DE-OBRA PARA CORTES E DOBRADURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUADRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$	283,53
63.3.55	PRÓPRIO	MPPR00465	KIT BARRAMENTO DIN, TRIFÁSICO 28 ELEMENTOS 100A, FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - CEMAR OU EQUIVALENTE).	UND	R\$	397,56
63.3.56	PRÓPRIO	MPPR00463	BARRAMENTO DE COBRE 4 X 3/8 " , COM MÃO- DE-OBRA PARA CORTES E DOBRADURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUADRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$	1.219,51
63.3.57	PRÓPRIO	MPPR00464	BARRAMENTO DE COBRE 2 X 3/8 " , COM MÃO- DE-OBRA PARA CORTES E DOBRADURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUADRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$	870,29



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
64				BARRAMENTOS		
64.1	PRÓPRIO	MPRR00466		CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO LC DUPLEX DE 2,5M	UND	R\$ 31,26
65				DADOS E VOZ		
65.1.1	SINAPI	100556		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 41,76
65.1.2	SINAPI	100557		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 539,16
65.1.3	SINAPI	100560		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 113,93
65.1.4	SINAPI	100561		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 211,90
65.1.5	SINAPI	100562		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 330,73
65.1.6	SINAPI	100563		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 479,08
65.1.7	SINAPI	73749/001		CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	R\$ 293,14
65.1.8	SINAPI	73749/002		CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	R\$ 559,13
65.1.9	SINAPI	73749/003		CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R3 1,30X1,20X1,20M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	R\$ 1.779,23
65.1.10	SINAPI	84798		TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 348,47
65.1.11	SINAPI	84796		TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 791,17
65.2				CABOS		
65.2.1	SINAPI	98270		CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 28,39
65.2.2	SINAPI	98279		CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 25,70
65.2.3	SINAPI	98295		CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 4,59
65.2.4	PRÓPRIO	INS_MPRR_001 87		CORDÕES METÁLICOS FLEXÍVEIS TIPO UTP 100 MHZ, CAT 5E DE 1,5 M - FORNECIMENTO	UND	R\$ 11,05
65.2.5	PRÓPRIO	INS_MPRR_001 88		CORDÕES METÁLICOS FLEXÍVEIS TIPO UTP 100 MHZ, CAT 5E DE 2,5 M - FORNECIMENTO	UND	R\$ 13,33
65.2.6	SINAPI	98297		CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 3,66
65.3				RACK, PAINEL E ACESSÓRIOS		
65.3.1	SINAPI	98301		PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 645,87
65.3.2	SINAPI	98593		PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 2.776,68
65.3.3	SINAPI	98308		TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 27,88
65.3.4	SINAPI	98307		TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 42,21
65.3.5	PRÓPRIO	NUPAC069		TOMADA DE REDE RJ45, DUPLA, FÊMEA, CAT 5E, PADRÃO 110IDC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 25,35
65.3.6	SINAPI	98302		PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 1.267,60
65.3.7	SINAPI	98304		PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 4.044,40
65.3.8	PRÓPRIO	MPRR00467		BASTIDORES METÁLICOS	UND	R\$ 46,00
65.3.9	PRÓPRIO	MPRR00468		BLOCO M10B PARA DG TELEFONICO, COM SUPORTE COMPLETO	UND	R\$ 14,86



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					

65.3.10	PRÓPRIO	MPPRR00469	TOMADA DUPLA RJ-45 DE SOBREPOR (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM CANALETA DE SOBREPOR EM PVC	UND	R\$	50,69
65.3.11	PRÓPRIO	MPPRR00470	GUIA HORIZONTAL DE CABOS 1U COM TAMPA CLICK (TRAVA RÁPIDA E PINTURA EM EPOXI	UND	R\$	41,01
65.3.12	PRÓPRIO	MPPRR00471	VOICE PANEL 19", 50 PORTAS CAT 3, RJ 45, FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$	1.091,15
65.3.13	PRÓPRIO	MPPRR00472	VOICE PANEL 19", 30 PORTAS CAT 3, RJ 45, FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$	739,21
65.3.14	PRÓPRIO	MPPRR00473	RACK 19" - 12U ABERTO, PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$	622,49
65.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00474	RACK 19" - 24U ABERTO PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$	1.636,31
65.3.16	PRÓPRIO	MPPRR00475	RACK 19" - 36U ABERTO, PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$	2.182,40
65.3.17	PRÓPRIO	MPPRR00476	RACK 19" - 44U ABERTO, PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$	2.839,12
65.3.18	PRÓPRIO	MPPRR00477	RÉGUA DE TOMADA INSTALADA EM RACK, TAMANHO 1U19" COM 8 TOMADAS	UND	R\$	90,81
65.3.19	PRÓPRIO	MPPRR00478	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 12 ADAPTADORES ÓPTICOS LC (PARA ARMÁRIO TELECOM)	UND	R\$	342,92
65.3.20	PRÓPRIO	MPPRR00479	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 1U PARA 12 ADAPTADORES ÓPTICOS LC	UND	R\$	831,65
65.3.21	PRÓPRIO	MPPRR00481	CABO ÓPTICO MULTIMODO PARA DUTO SUBTERRÂNEO 12 FIBRAS	M	R\$	14,91
65.3.22	PRÓPRIO	INS_MPPRR_001 89	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO CAT 5E	UND	R\$	35,00
65.3.23	PRÓPRIO	INS_MPPRR_001 90	SERVIÇO DE FUSÃO DE FIBRA ÓTICA	UND	R\$	55,00
65.3.24	PRÓPRIO	MPPRR00482	ARMÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES (600X800X200)	UN	R\$	581,30
65.3.25	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$	27,88
65.3.26	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$	42,21
66			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO			
66.1			CABOS			
66.1.1	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$	35,82
66.1.2	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$	50,49
66.1.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$	65,08
66.1.4	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$	84,72
66.1.5	SINAPI	96975	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$	111,58
66.1.6	SINAPI	96976	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$	147,90



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
66.1.7	SINAPI	96977		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 62,60
66.1.8	SINAPI	96978		CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 87,90
66.1.9	SINAPI	96979		CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 123,37
66.1.10	SINAPI	72250		CABO DE COBRE NU 10MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 16,41
66.1.11	SINAPI	72251		CABO DE COBRE NU 16MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 24,83
66.1.12	SINAPI	72252		CABO DE COBRE NU 25MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 36,99
66.1.13	SINAPI	72253		CABO DE COBRE NU 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 50,00
66.1.14	SINAPI	72254		CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 70,44
66.1.15	SINAPI	72255		CABO DE COBRE NU 70MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 94,94
66.1.16	SINAPI	72256		CABO DE COBRE NU 95MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 128,45
66.1.17	SINAPI	72257		CABO DE COBRE NU 120MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R\$ 167,74
66.2				ACESSÓRIOS		
66.2.1	SINAPI	96985		HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 81,34
66.2.2	SINAPI	96986		HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 121,29
66.2.3	SINAPI	96987		BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 115,06
66.2.4	SINAPI	96988		MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 198,36
66.2.5	SINAPI	96989		CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 166,08
66.2.6	SINAPI	98463		SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 23,90
66.2.7	PRÓPRIO	MPRR00483		GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UND	R\$ 42,84
66.2.8	PRÓPRIO	MPRR00485		BARRA DE ALUMÍNIO 1'X1/8" PARA DESCIDA DE SPDA EM BARRAS, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 39,41
66.2.9	PRÓPRIO	MPRR00484		GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UND	R\$ 41,98
66.2.10	PRÓPRIO	MPRR00486		TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 60CM	UN	R\$ 40,18
66.2.11	PRÓPRIO	MPRR00487		TERMINAL AEREO EM ALUMINIO COM BASE DE FIXACAO H = 60CM	UN	R\$ 45,93
66.2.12	PRÓPRIO	MPRR00488		SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE, CABO-CABO.	UN	R\$ 66,61
66.2.13	PRÓPRIO	MPRR00489		CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO DE EMBUTIR COM TAMPA 10X15X10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 83,47
66.2.14	PRÓPRIO	MPRR00490		ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	R\$ 6,95
66.2.15	PRÓPRIO	MPRR00491		CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM BARRAMENTO PARA NO MÍNIMO 5 TERMINAIS	UN	R\$ 274,07
66.2.16	SINAPI	98111		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 30,80
67				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
67.1				TUBULAÇÃO		
67.1.1	SINAPI	92364		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 68,11
67.1.2	SINAPI	92365		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 78,57
67.1.3	SINAPI	92366		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 110,55
67.1.4	SINAPI	92367		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 136,27



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
67.1.5	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$	181,08
67.2			JOELHO 45 GRAUS			
67.2.1	SINAPI	92381	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	50,48
67.2.2	SINAPI	92383	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	65,10
67.2.3	SINAPI	92385	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	75,17
67.2.4	SINAPI	92387	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	96,30
67.2.5	SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	153,34
67.2.6	SINAPI	92635	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	208,18
67.3			JOELHO 90 GRAUS			
67.3.1	SINAPI	92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	47,91
67.3.2	SINAPI	92384	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	59,98
67.3.3	SINAPI	92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	71,64
67.3.4	SINAPI	92388	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	93,90
67.3.5	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	142,80
67.3.6	SINAPI	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	187,86
67.4			TÊ			
67.4.1	SINAPI	92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	64,81
67.4.2	SINAPI	92638	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	80,58
67.4.3	SINAPI	92639	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	94,06
67.4.4	SINAPI	92640	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	125,08
67.4.5	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	195,59
67.4.6	SINAPI	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	248,43
67.5			UNIÃO			



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
67.5.1	SINAPI	92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	55,99
67.5.2	SINAPI	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	81,36
67.5.3	SINAPI	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	97,77
67.5.4	SINAPI	92895	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	134,66
67.5.5	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	208,55
67.5.6	SINAPI	92897	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	309,59
67.6			NIPLE			
67.6.1	SINAPI	92369	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	33,23
67.6.2	SINAPI	92371	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	40,86
67.6.3	SINAPI	92373	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	48,85
67.6.4	SINAPI	92375	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	64,73
67.6.5	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	88,28
67.6.6	SINAPI	92379	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	127,64
67.7			LUVA			
67.7.1	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	35,17
67.7.2	SINAPI	92372	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	42,66
67.7.3	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	49,20
67.7.4	SINAPI	92376	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	64,70
67.7.5	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	99,06
67.7.6	SINAPI	92380	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	137,23
67.8			LUVA DE REDUÇÃO			
67.8.1	SINAPI	92918	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	35,01
67.8.2	SINAPI	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	35,28



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
67.8.3	SINAPI	92925		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	44,10
67.8.4	SINAPI	92926		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	44,09
67.8.5	SINAPI	92927		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	44,09
67.8.6	SINAPI	92928		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	50,69
67.8.7	SINAPI	92929		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	50,69
67.8.8	SINAPI	92930		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	50,69
67.8.9	SINAPI	92931		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	68,77
67.8.10	SINAPI	92932		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	68,77
67.8.11	SINAPI	92933		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	68,77
67.8.12	SINAPI	92934		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	103,61
67.8.13	SINAPI	92935		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	103,61
67.8.14	SINAPI	92936		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	145,17
67.8.15	SINAPI	92937		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	145,17
67.8.16	SINAPI	92953		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	22,89
67.9				REGISTROS			
67.9.1	SINAPI	103019		REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	252,17
67.10				VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL			
67.10.1	SINAPI	99628		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	62,68
67.10.2	SINAPI	99629		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	69,71
67.10.3	SINAPI	99630		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	103,66
67.10.4	SINAPI	99631		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	120,75
67.10.5	SINAPI	99632		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	174,02
67.10.6	SINAPI	99633		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	373,24
67.10.7	SINAPI	99634		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	636,29
67.11				VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL			





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
67.11.1	SINAPI	99619		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 95,10
67.11.2	SINAPI	99620		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 129,21
67.11.3	SINAPI	99621		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 192,53
67.11.4	SINAPI	99622		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 216,79
67.11.5	SINAPI	99623		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 302,45
67.11.6	SINAPI	99624		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 431,15
67.11.7	SINAPI	99625		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 592,97
67.11.8	SINAPI	99626		VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 912,76
67.12				<b>VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO</b>		
67.12.1	SINAPI	103010		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 58,89
67.12.2	SINAPI	103011		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 65,69
67.12.3	SINAPI	103012		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 103,57
67.12.4	SINAPI	103013		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 111,55
67.12.5	SINAPI	103014		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 167,69
67.12.6	SINAPI	103015		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 296,37
67.12.7	SINAPI	103016		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 405,11
67.12.8	SINAPI	103017		VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 706,94
67.13				<b>HIDRANTES</b>		
67.13.1	SINAPI	101916		HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 3.354,15
67.13.2	SINAPI	101913		CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 580,82
67.13.3	SINAPI	101914		CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 496,33
67.13.4	SINAPI	101912		ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.992,88
67.13.5	PRÓPRIO	MPRR00492		ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.722,69
67.14				<b>BOMBA</b>		
67.14.1	SINAPI	83486		BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	R\$ 1.781,03
67.14.2	SINAPI	83644		BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	R\$ 7.869,93
67.14.3	SINAPI	83645		BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	R\$ 2.430,05
67.14.4	SINAPI	83646		BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	R\$ 2.837,62
67.14.5	SINAPI	83647		BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	R\$ 1.820,13
67.14.6	SINAPI	83648		BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	R\$ 1.131,06
67.14.7	SINAPI	83649		BOMBA RECALQUE D'AGUA PREDIO 6 A 10 PAVTOS - 2UD	UN	R\$ 6.649,03
67.14.8	SINAPI	83650		BOMBA RECALQUE D'AGUA PREDIO 3 A 5 PAVTOS - 2UD	UN	R\$ 5.429,19
67.14.9	SINAPI	102136		INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	R\$ 63,12
67.14.10	SINAPI	102136		INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	R\$ 63,12
67.14.11	SINAPI	102113		BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 1.564,49



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022				
67.14.12	SINAPI	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 1.671,86
67.14.13	SINAPI	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 2.285,00
67.14.14	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 7.768,10
67.14.15	PRÓPRIO	MPPRR00496	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 5CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 4.382,42
67.14.16	PRÓPRIO	MPPRR00497	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 7,5CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 4.110,51
67.14.17	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 7.768,10
67.14.18	PRÓPRIO	MPPRR00493	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA CENTRÍFUGA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM - BOMBAS ATÉ 5CV	UND	R\$ 1.999,27
67.14.19	PRÓPRIO	MPPRR00494	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA CENTRÍFUGA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM - BOMBAS 10CV	UND	R\$ 1.888,34
67.14.20	PRÓPRIO	MPPRR00495	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA CENTRÍFUGA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM - BOMBAS 7,5CV	UND	R\$ 1.969,32
67.15.1	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 143,15
67.15.2	PRÓPRIO	MPPRR00498	CHAVE DE FLUXO (FLUXOSTATO) ELÉTRICO TIPO PALHETA	UN	R\$ 363,74
67.15.3	PRÓPRIO	MPPRR00499	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 266,43
67.15.4	PRÓPRIO	MPPRR00500	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 298,42
67.15.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 28,62
67.15.6	PRÓPRIO	MPPRR00515	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROL (2X50W), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, INCL. BATERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 352,75
67.15.7	PRÓPRIO	MPPRR00501	ADAPTADOR ROSCA Ø2.1/2" POR "STORZ" Ø1.1/2"	UND	R\$ 107,59
67.15.8	PRÓPRIO	MPPRR00502	CHAVE "STORZ" PARA AUXÍLIO DE ENGATE	UND	R\$ 23,03
67.15.9	PRÓPRIO	MPPRR00503	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UND	R\$ 279,69
67.15.10	PRÓPRIO	MPPRR00504	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UND	R\$ 338,79
67.15.11	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIÉSTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 349,88
67.15.12	PRÓPRIO	MPPRR00505	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIÉSTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 575,59
67.15.13	PRÓPRIO	MPPRR00506	DEMARCAÇÃO DE PISO COM PINTURA DE FAIXA VERMELHA E AMARELA P/ EXTINTORES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO. DIMENSÕES: 1,00X1,00M	UN	R\$ 127,00
67.15.14	PRÓPRIO	MPPRR00507	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	R\$ 27,64
67.15.15	PRÓPRIO	MPPRR00508	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	R\$ 24,13
67.15.16	PRÓPRIO	MPPRR00509	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	R\$ 45,82
67.15.17	PRÓPRIO	MPPRR00510	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇAVEL, COM 100 DB, TENSÃO 12-24VCC, CORRENTE 100MA	UN	R\$ 166,93
67.15.18	PRÓPRIO	MPPRR00511	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 24 CANAIS, 220V/12V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCL. IDENTIFICAÇÃO DOS CANAIS POR PONTO DE ATIVAÇÃO	UN	R\$ 1.406,81



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
67.15.19	PRÓPRIO	MPPRR00512		BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO MANUAL COM MARTELO, COR VERMELHA, TIPO QUEBRA VIDRO, DIMENSÕES LXAXP=100X100X52MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. ILUMAC	UN	R\$	173,25
67.15.20	PRÓPRIO	MPPRR00513		BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO MANUAL, COR VERMELHA, CHAVE LIGA VERDE, DESLIGA VERMELHO. DIMENSÕES LXAXP=100X100X52MM.FORNECIDO E INSTALADO. REF. ILUMAC	UN	R\$	114,12
67.15.21	PRÓPRIO	MPPRR00514		DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL COM LEDS INDICADORES. GRAU DE PROTEÇÃO IP 20. CONFORME NORMA NBR 17240, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$	131,79
68				GÁS			
68.1				ACESSÓRIOS			
68.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00516		REGISTRO ESFÉRICO GLP 90° 1/2 - TIPO BORBOLETA	UND	R\$	45,08
68.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00517		MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UND	R\$	19,76
68.1.3	SINAPI	103029		REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$	41,40
68.2				TUBO			
68.2.1	SINAPI	92687		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$	32,94
68.2.2	SINAPI	92688		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$	45,02
68.2.3	SINAPI	92689		TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$	46,59
68.2.4	SINAPI	92690		TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$	66,43
68.2.5	SINAPI	97536		TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$	68,61
68.2.7	SINAPI	100807		TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	24,46
68.2.8	SINAPI	100800		TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	28,32
68.2.9	SINAPI	100801		TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 26, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	37,50
68.2.10	SINAPI	100809		TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 26, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	44,74
68.2.11	SINAPI	100802		TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 32, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	50,52
68.2.12	SINAPI	100810		TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 32, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$	59,42
68.3				NIPLÉ			
68.3.1	SINAPI	92692		NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	13,42
68.3.2	SINAPI	92694		NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	21,06
68.3.3	SINAPI	92696		NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	32,88



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022					
68.4				LUVA			
68.4.1	SINAPI	92693		LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	13,85
68.4.2	SINAPI	92695		LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	21,49
68.4.3	SINAPI	92697		LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	34,82
68.5				JOELHO			
68.5.1	SINAPI	92698		JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	19,84
68.5.2	SINAPI	92699		JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	18,44
68.5.3	SINAPI	92700		JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	32,13
68.5.4	SINAPI	92701		JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	30,05
68.5.5	SINAPI	92702		JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	50,01
68.5.6	SINAPI	92703		JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	47,44
68.6				TÊ			
68.6.1	SINAPI	92704		TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	24,84
68.6.2	SINAPI	92705		TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	39,65
68.6.3	SINAPI	92706		TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	64,16
68.6.4	SINAPI	97552		TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	51,27
68.6.5	SINAPI	97553		TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	72,91
68.6.6	SINAPI	97554		TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	124,93
68.7				UNIÃO			
68.7.1	SINAPI	92904		UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	32,96
68.7.2	SINAPI	92905		UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	46,56
68.7.3	SINAPI	92906		UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	55,64
68.8				LUVA			
68.8.1	SINAPI	92953		LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	22,89



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
68.8.2	SINAPI	97537	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	25,10
68.8.3	SINAPI	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	33,02
68.8.4	SINAPI	97541	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 X 15 MM (3/4" X 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	27,65
68.8.5	SINAPI	97543	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	52,70
68.8.6	SINAPI	97544	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1" X 3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	46,23
68.9			CURVA			
68.9.1	SINAPI	97546	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	34,96
68.9.2	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	34,96
68.9.3	SINAPI	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	51,20
68.9.4	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	51,20
68.9.5	SINAPI	97550	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	83,63
68.9.6	SINAPI	97551	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$	83,63
69			SOM			
69.1	PRÓPRIO	MPPRR00518	REVESTIMENTO ACÚSTICO TIPO CAIXA DE OVO E=25MM, NA COR CINZA, ANTI-CHAMA, COM COLA DE CONTATO SONEX OU SIMILAR	M²	R\$	204,00
70			ACM E BRISES			
70.1	PRÓPRIO	MPPRR00519	BRISE METÁLICO EM METALON 50X20	M²	R\$	960,40
70.2	PRÓPRIO	MPPRR00520	RETIRADA DE ESTRUTURA AUXILIAR PARA INSTALAÇÃO DE ACM EM FACHADA	M²	R\$	9,94
70.3	PRÓPRIO	MPPRR00521	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM ACM	M²	R\$	6,96
70.4	PRÓPRIO	MPPRR00522	RETIRADA DE ESTRUTURA AUXILIAR PARA INSTALAÇÃO DE BRISE EM FACHADA	M²	R\$	14,92
76.3	SBC	121580	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	M²	R\$	191,76
76.4	SBC	121581	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	M²	R\$	283,20
71			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO			
71.1	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M²	R\$	3,93
71.2	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M²	R\$	0,33
71.3	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M²	R\$	18,56
71.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	R\$	14,16
71.5	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M²	R\$	4,33
71.6	SINAPI	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M³	R\$	240,10
71.7	SINAPI	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M³	R\$	237,85
71.8	SINAPI	102716	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M³	R\$	79,81
71.9	SINAPI	102718	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M³	R\$	86,33
72			EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO			
72.1	PRÓPRIO	MPPRR00523	FERRO BICICLETÁRIO 1/2" PINTURA 2 DEMÃO ESMALTE SINTÉTICO E 1 DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO - FORNEC. E INST.	UND	R\$	463,31



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO				
	JUNHO/2022					
72.2	PRÓPRIO	MPRR00524	CONJ. C/ 3 MASTROS PARA BANDEIRA EM FERRO GALV C/BASE CONC. - FORNEC., EXEC. E INST. 3/5M	CJ	R\$	3.416,25
72.3	PRÓPRIO	MPRR00525	LETREIRO EM AÇO INOX COM ALTURA DE 20CM	UND	R\$	115,40
72.4	PRÓPRIO	MPRR00540	LETRA EM METAL LATÃO POLIDO TIPO CAIXA ALT=40CM, PROF=3CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$	538,06
72.5	PRÓPRIO	MPRR00541	LETRA EM METAL LATÃO POLIDO TIPO CAIXA ALT=27CM, PROF=2CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$	380,18
72.6	PRÓPRIO	MPRR00542	LETRA EM METAL LATÃO POLIDO TIPO CAIXA ALT=16CM, PROF=2CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$	236,18
72.7	PRÓPRIO	MPRR00543	LETRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO CAIXA ALT=40CM, PROF=2CM COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$	198,26
72.8	PRÓPRIO	MPRR00544	LETRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO CAIXA ALT=20CM, PROF=2CM COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$	108,85
73			RETIRADA DE CAIXAS DE CONDICIONADORES DE AR			
73.1	PRÓPRIO	MPRR00526	RETIRADA DE CAIXA DE CAIXA DE CONCRETO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA	UND	R\$	23,61
74			ESTRUTURAS/COMPONENTES METÁLICAS (OS) EM PERFIS DE CHAPA DOBRADA			
74.1	PRÓPRIO	MPRR00230	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (7,5X20CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	298,26
74.2	PRÓPRIO	MPRR00225	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (7,5X30CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	311,36
74.3	PRÓPRIO	MPRR00228	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (7,5X40CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	337,70
74.4	PRÓPRIO	MPRR00227	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (10X20CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	319,01
74.5	PRÓPRIO	MPRR00226	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (10X30CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	328,87
74.6	PRÓPRIO	MPRR00229	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (10X40CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	358,45
74.7	PRÓPRIO	MPRR00231	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U5" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (12,5X40CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	385,81
74.8	PRÓPRIO	MPRR00232	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U5" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (12,5X50CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	451,01
74.9	PRÓPRIO	MPRR00233	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	163,59
74.10	PRÓPRIO	MPRR00234	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	185,15



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$	
	ATA SERVIÇO JUNHO/2022					
74.11	PRÓPRIO	MPRR00235	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U5" #11 SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	211,69
74.12	PRÓPRIO	MPRR00236	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM CANTONEIRA L 1" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	23,43
74.13	PRÓPRIO	MPRR00237	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM CANTONEIRA L 1"X1/8 #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	23,43
74.14	PRÓPRIO	MPRR00238	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM CANTONEIRA L 2X1/8" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	38,19
74.15	PRÓPRIO	MPRR00239	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM METALON 30X20 #20, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	13,87
74.16	PRÓPRIO	MPRR00240	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM METALON 50X20 #20, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	18,93
74.17	PRÓPRIO	MPRR00241	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM METALON 50X30 #20, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	21,20
74.18	PRÓPRIO	MPRR00242	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM PERFIL U 3" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	50,04
74.19	PRÓPRIO	MPRR00243	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM PERFIL U 2" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	30,25
74.20	PRÓPRIO	MPRR00244	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM PERFIL U 4" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	62,24
74.21	PRÓPRIO	MPRR00245	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO 1", INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	46,65
74.22	PRÓPRIO	MPRR00246	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	73,57
74.23	PRÓPRIO	MPRR00247	REFORÇO/APOIO/SUORTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4", INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$	66,90
74.24	PRÓPRIO	MPRR00250	BASE EM CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) COM REQUADRO EM CANTONEIRA	M²	R\$	1.235,33
74.25	PRÓPRIO	MPRR00251	BASE EM CHAPA DE AÇO, E =(5,00 MM) COM GANCHOS EM BARRAS DE AÇO, DN (30X55CM)	M²	R\$	91,32
74.26	PRÓPRIO	MPRR00252	BASE EM CHAPA DE AÇO, E =(5,00 MM) COM GANCHOS EM BARRAS DE AÇO, DN (35X60CM)	M²	R\$	100,07
75			LIMPEZA			
75.1	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	R\$	0,43
75.2	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	R\$	1,68
75.3	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M²	R\$	0,69
75.4	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	R\$	3,23
75.7	SINAPI	99812	LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	R\$	0,91
75.8	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	R\$	1,24
75.9	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	R\$	1,58
75.10	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M²	R\$	0,81
75.11	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	R\$	4,36
75.12	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	R\$	9,13
75.13	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	R\$	1,32
75.14	SINAPI	99809	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	R\$	4,78
75.15	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	R\$	5,95
75.16	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	R\$	2,86



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	6247/2022-00	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	JUNHO/2022				
75.17	SINAPI	99813		LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	R\$ 0,78
75.18	SINAPI	99815		LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 7,19
75.19	SINAPI	99816		LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 7,63
75.20	SINAPI	99817		LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 4,61
75.21	SINAPI	99818		LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 4,61
75.22	SINAPI	99819		LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M²	R\$ 13,64
75.23	SINAPI	99820		LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M²	R\$ 1,62
75.24	SINAPI	99821		LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M²	R\$ 2,52
75.25	SINAPI	99823		LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M²	R\$ 1,90
75.26	SINAPI	99824		LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M²	R\$ 2,07
75.27	SINAPI	99825		LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M²	R\$ 2,94
75.28	ORSE	2450		LIMPEZA GERAL	M²	R\$ 2,19
76				SERVIÇOS DIVERSOS		
76.1	PRÓPRIO	MPPR00600		PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	R\$ 1.317,87
76.2	PRÓPRIO	MPPR00603		SERVIÇOS DE MARCENARIA	M²	R\$ 471,10
76.3	SBC	200589		PLACA DE SINALIZACAO TATIL EM BRAILE 20X8CM	UN	R\$ 55,90
76.4	SBC	172403		SINALIZACAO VERTICAL PLACA ""REGULAMENTACAO"" 80X80CM	UN	R\$ 262,15
76.5	PRÓPRIO	MPPR00604		MOTOR DE PORTÃO ATÉ 600KG COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$ 770,32

**REFERÊNCIA DE PREÇOS:**

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS:

MÊS REFERÊNCIA SINAPI:

JUNHO/2022

ABRANGÊNCIA.: NACIONAL

NÃO DESONERADO

\*As Composições de Preços Unitários e Cotações, quando não descritas, foram tomadas como referência o Pregão Eletrônico Nº 28/2022 - Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR

Leonardo Soligo Gomes  
Assessor Técnico – MPPR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X Administração Central Garantia Risco	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
<b>Total</b>				<b>1,230%</b>
Z Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
<b>Total</b>				<b>7,400%</b>
I Tributos (totais) COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 CPRB	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	1,200%	2,100%	3,000%	3,000%
	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>			
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>23,54%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,2354 - 1$$

$$BDI = 23,54\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO	
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
<b>Total</b>				<b>4,780%</b>	
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
<b>Total</b>				<b>0,850%</b>	
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
<b>Total</b>				<b>5,110%</b>	
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	1,200%	2,100%	3,000%	3,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
<b>Total</b>				<b>6,650%</b>	
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>18,98%</b>	

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,1898 - 1$$

$$BDI = 18,98\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E CARACARÁI

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X Administração Central Garantia Risco	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
<b>Total</b>				<b>1,230%</b>
Z Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
<b>Total</b>				<b>7,400%</b>
I Tributos (totais) COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 CPRB	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	2,000%	3,500%	5,000%	4,500%
	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>			
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>25,55%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,08150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = 1,2555 - 1$$

$$BDI = 25,55\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E CARACARÁ

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	4,500%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>8,150%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>20,93%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,08150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = 1,2093 - 1$$

$$BDI = 20,93\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, MUCAJÁI, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ E PACARAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X Administração Central Garantia Risco	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	<b>Total</b>			<b>1,230%</b>
Z Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
	<b>Total</b>			<b>7,400%</b>
I Tributos (totais) COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 CPRB	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	2,000%	3,500%	5,000%	5,000%
	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>			<b>8,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>26,24%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = 1,2624 - 1$$

$$BDI = 26,24\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**  
(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, MUCAJÁI, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ E PACARAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X Administração Central Garantia Risco	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I Tributos (totais) COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006 CPRB	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	2,000%	3,500%	5,000%	5,000%
	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>			
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>21,59%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = 1,2159 - 1$$

$$BDI = 21,59\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIOS DE BOA VISTA, ALTO ALEGRE, CARACARAÍ, BONFIM, MUCAJAI, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ E PACARAIMA

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	0,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>3,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>15,28%</b>

LEGENDA		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y =	Despesas financeiras	
Z =	Lucro	
I =	Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,03650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = 1,1528 - 1$$

$$BDI = 15,28\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 79A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7o, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Leonardo Soligo Gomes**  
Assessor Técnico – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 0916550800



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS**

### **MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.1. O serviço de carga de material consiste-se nas operações de remoção do material do local onde foi gerado até seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes, ou container.
- 1.2. O transporte horizontal somente deverá ser considerado quando a distância de transporte dos insumos necessitar ocorrer em distância superior a 15 metros, conforme estabelecido no Caderno Técnico do Grupo de Transporte Horizontal e Vertical do SINAPI, pois o esforço para distâncias inferiores está contemplado na composição principal.
- 1.3. Não serão previstos custos com transporte horizontal para a descarga do material quando da sua chegada ao local de realização dos serviços.
- 1.4. As composições de transporte horizontal manual são limitadas à distância de 30 metros em atendimento à NR-17 e devem ser utilizadas somente quando constatada a impossibilidade de se adotar outras formas de transporte mais eficientes, como no caso de restrição de acesso de carrinhos de mão ou plataforma.
- 1.5. Para este transporte poderá ser utilizado carrinho plataforma, carrinho de mão, jERICA ou qualquer outro equipamento que auxilie a realização deste serviço.
- 1.6. O transporte vertical refere-se à elevação manual de insumos de um pavimento (3 metros) para todos os materiais necessários à execução dos serviços em altura elevada.
- 1.7. A carga e remoção de entulhos e galhadas do canteiro de obras deveram ocorrer periodicamente, sendo proibida a acumulação desses materiais. O canteiro de obras deverá estar constantemente limpo, organizado e desimpedido, notadamente nas vias de circulação.
- 1.8. Na remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.
- 1.9. É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.
- 1.10. Os containers deverão ser colocados sobre a calçada do local de realização dos serviços, desde que tenham até cinco metros cúbicos, devendo ser sinalizado com adesivo refletivo em cada um de seus lados. Os containers deverão ser instalados, remanejados ou removidos por equipamento específico com sistema de elevação fixada.
- 1.11. Os containers deverão ter sua destinação conforme legislação ambiental municipal.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---



Tipo de container a ser utilizado para depósito de lixo / entulho resultante dos serviços.

### **TRANSPORTE DE MATERIAL EM RODOVIA / VIA URBANA**

1.12. O transporte de material é a movimentação do insumo fora do canteiro de obras, depende do tipo de carga, da capacidade de carga do caminhão e das características do sistema rodoviário.

1.13. Nos quantitativos de DMT deve ser considerado apenas o percurso de ida entre a origem e o destino.

1.14. O volume de transporte será definido pelo material solto.

### **ALUGUÉIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

1.15. Todos os equipamentos de segurança deverão atender as recomendações da NR-18, NR-35 e RTP-01. Obrigatoriamente a CONTRATADA deverá apresentar a ART de responsabilidade de montagem e instalação dos andaimes, elevadores e bandejas salva vidas por profissional legalmente habilitado.

1.16. Nas contratações em que estiver especificado em planilha a necessidade de utilização de bandejas salva vidas, estas deverão ser estruturadas de forma a garantir sua estabilidade e a sustentação dos entulhos sobre ela lançados, sendo previsto o acréscimo de carga quando do lançamento dos entulhos sobre a plataforma.

1.17. A estrutura dos andaimes fachadeiros deve ser rígida, sem riscos de movimentação ou tombamento. Caso necessário, devem ser providenciados complementos como fixação de telas, amarrações e travamentos extras para promover sua estabilidade.

1.18. É obrigatório o uso de cinto de segurança tipo paraquedista e com duplo talabarte que possua ganchos de abertura mínima de cinquenta milímetros e dupla trava.

1.19. Os andaimes fachadeiros devem ser externamente cobertos por tela de material que apresente resistência mecânica condizente com os trabalhos e que impeça a queda de objetos.

1.20. Os andaimes tubulares deverão ser fixados, de forma a garantir sua estabilidade, sendo



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

instalado tabuado em madeira ou metálico para apoio dos trabalhadores.

## **PLACA E ISOLAMENTO DOS SERVIÇOS**

1.21. Em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, em todo local de realização de serviços, deverá ser instalada uma placa de identificação dos serviços a serem realizados, executada em vinil ou chapa de aço galvanizado pintada nº 16 ou 18, nas dimensões especificadas na planilha orçamentária, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do CONTRATANTE, nome da CONTRATADA, objeto da contratação, valor dos serviços, prazo de execução, número da ART de registro do serviço junto ao CREA e responsável técnico com a indicação de seu número de registro em seu conselho de classe.

1.22. Os tapumes para isolamento dos serviços devem impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

1.23. Na realização de serviços sobre o passeio, deverá ser construída uma galeria conforme recomendações da NR-18 a mesma deve ser sinalizada em toda sua extensão, por meio de sinais de alerta aos motoristas nos 2 (dois) extremos e iluminação durante a noite, respeitando-se à legislação do Código de Obras Municipal e de trânsito em vigor.

## **LOCAÇÃO DA OBRA**

1.24. Na execução de muros e/ou serviços que demandem a elevação de alvenaria sem a apresentação de projeto formal de locação, deverá ser executada a marcação dos alinhamentos da alvenaria previamente ao início da elevação desta, direcionada pelas dimensões indicadas em projeto, utilizando-se equipamentos topográficos para garantir o correto alinhamento dos segmentos. As marcações serão feitas utilizando-se linhas de nylon e piquetes de madeira ou metálicos, ou equipamentos eletrônico conforme conveniência da situação.

1.25. O serviço de locação deverá ser acompanhado por engenheiros civis, geólogos ou topógrafos.

1.26. Para a locação da obra, o terreno deverá estar limpo, deverão ser conferidas as distâncias referentes às divisas do terreno e o alinhamento da rua.

1.27. O gabarito deverá ser confeccionado de acordo com o projeto de locação devendo ser verificado o esquadro de todos os cantos por meio do processo do triângulo retângulo.

1.28. O gabarito deve ser executado por meio da cravação dos pontaletes ou peças roliças, que devem estar aprumados e alinhados, faceando sempre o mesmo lado da linha de nylon, procurando manter uma distância de aproximadamente 1,5m um do outro.

1.29. Após a cravação dos pontaletes, seus topos devem ser arrematados, de maneira que formem uma linha horizontal perfeitamente nivelada, a uma altura média do solo de cerca de 1,5m.

1.30. Na face interna dos pontaletes as tábuas deverão ser pregadas e niveladas, formando



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

a chamada “tabeira”.

1.31. Todos os pilares, estacas e outros elementos deverão ser marcados de acordo com as definições do projeto utilizando trena metálica, esquadro, lápis de carpinteiro e pregos.

1.32. Deverá ser identificado na tabeira os nomes dos elementos com tinta, de preferência na cor vermelha para dar maior destaque e aumentar a visibilidade das marcações.

### **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**

1.33. A instalação elétrica provisória de baixa tensão será executada quando demandada pelo MPRR, seguindo as orientações da concessionária de energia elétrica e ao estabelecido no lay-out do canteiro de obras.

1.34. Após o final da obra as instalações provisórias deverão ser retiradas do canteiro de obras. As concessionárias deverão ser avisadas e seus registros retirados de forma a não haver medições extras por parte das concessionárias.

### **LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO**

1.35. Este serviço será executado nas áreas externas que são aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel.

1.36. Tais serviços objetivam retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, folhas, matos, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas, a construção ou danificando pisos existentes.

1.37. Todo o serviço deverá ser executado com equipamentos de segurança individual e coletivo seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

1.38. Quando houver poda de árvore o serviço deverá ser avisado antecipadamente à fiscalização para agendamento do melhor horário para execução, de modo a não atrapalhar a circulação de pessoas, carros e o expediente de trabalho dos servidores deste parquet ministerial.

1.39. Todo entulho e galhadas gerados deverão ser retirados do local no prazo de 24 horas, para impedir o espalhamento do mesmo no terreno devido a aspectos ambientais como ventos e chuvas que poderão ocorrer.

### **BARRACÃO DE SERVIÇOS**

1.40. O barracão de serviços deverá ser instalado em local previamente autorizado pela fiscalização.

1.41. O barracão de serviços poderá ser construído ou alugado e deve ter espaço para o armazenamento de materiais, equipamentos, escritório, vestiário e banheiros para os funcionários, caso não seja disponibilizado sanitário pela fiscalização.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.42. O mesmo deve ser organizado de forma a maximizar a eficiência dos trabalhos e serviços que serão realizados na construção, além garantir a segurança e conforto da equipe da sua obra.

1.43. A sinalização deverá ser mantida permanentemente em bom estado de conservação pela CONTRATADA, devendo ser pintadas sempre que necessário, a critério da Fiscalização.

1.44. Deverá a CONTRATADA manter o seu canteiro de obra limpo e organizado diariamente para aumentar a eficiência da equipe e evitar acidentes.

1.45. Após a conclusão da obra, a CONTRATADA deverá retirar do local, às suas expensas, todo o pessoal, materiais, equipamentos e quaisquer sucatas e detritos provenientes da obra, deixando a área completamente limpa, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

1.46. As edificações do canteiro serão demolidas após a conclusão da obra, salvo indicação em contrário da Fiscalização. O expurgo será transportado pela CONTRATADA, para local apropriado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.47. Os materiais remanescentes das unidades do Canteiro de Obras, após a desmontagem, serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser removidos, sem ônus para esta, até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

## **TRABALHOS EM TERRA**

1.48. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

1.49. Dever ser obedecido rigorosamente todas as recomendações da NR-18 quanto à segurança na execução dos serviços.

1.50. A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

1.51. Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas.

1.52. As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores independentemente da adoção de escoramento e devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.

1.53. Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo. Atingida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir até que se possa



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

executar um “colchão” de material de base, a ser determinado de acordo com a situação, após análise prévia e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.54. O “Reaterro” consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado. Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.

1.55. Em aterros e reaterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usados soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas a se obter as características de compactação.

1.56. Nas considerações para empréstimo de material de jazida, deverá ser considerada a utilização de material de 1º categoria, assim definido: Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado. A retirada desses materiais deverá ser feita com tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores de esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas, sem a utilização de explosivos. Deverá ser utilizado ambientalmente regularizado, ficando esta regularização sob responsabilidade da CONTRATADA.

1.57. A compactação dos solos em campo deverá ser executada através do espalhamento do solo em camadas de 15 a 20 cm. Cada camada deverá ser compactada, através do equipamento escolhido (manual ou mecânico), com adição de água (irrigação) ou secagem (aeração), de forma a atingir a umidade ótima.

1.58. O tipo de solo irá ditar o equipamento a ser utilizado. Para solos argilosos, deverão ser utilizados rolos pé de carneiro, já para solos arenosos são recomendados rolos vibratórios. Os rolos pneumáticos podem ser utilizados para diversos tipos de solos.

1.59. O controle da compactação deverá ser feito através de um índice denominado grau de compactação (GC), que relaciona a densidade atingida em campo com a densidade atingida no ensaio. Este grau de compactação deverá ter p valor em torno de 95%.

## **ARMADURA**

1.60. Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural por engº calculista.

1.61. O corte, estiramento e dobramento das barras de aço deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT. As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido n.º 18 (9,6g/m), para garantir o posicionamento e o afastamento necessários entre elas.

1.62. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas,



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

fissuras, esfoliações e corrosão.

1.63. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

1.64. A CONTRATADA deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e berras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo mais que for necessário à execução destes serviços, de acordo com as indicações do projeto.

1.65. Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as prescritas na NBR 6118.

1.66. O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios da curvatura previstos no projeto, respeitada a norma ABNT 6118. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

1.67. As emendas por transpasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

1.68. As barras de espera deverão ser protegidas para não ocasionar acidentes e contra oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomado a concretagem, serão limpas de modo a garantir a boa aderência.

1.69. Quando previsto pela fiscalização, em situações previamente determinadas, será executado lixamento elétrico da armadura com escova retangular com cerdas de aço (largura: 53,99mm / comprimento: 190,00mm / altura das cerdas: 27,00mm), limpeza e proteção da armadura com cloretos, além da execução de reforço estrutural por solta e/ou transpasse, para reconstituição da seção da armadura danificada.

1.70. Em situações eventuais serão instalados parabolts 3/8", tipo CBA, com parafuso para reforço estrutural. Deverão ser fabricados em aço carbono com acabamento zincado branco – Arruela aba larga M12.

1.71. Método de aplicação do parabolt:

- a) Fazer um furo com broca de diâmetro igual ao diâmetro externo do chumbador e comprimento indicado;
- b) Limpar o furo retirando todo o excesso de pó;
- c) Introduzir o chumbador montado e ajustado, pronto para a expansão. A expansão deverá ocorrer por torque, onde a jaqueta é expandida pela ação do cone conforme o aperto do parafuso;
- d) Retirar o parafuso e a arruela;
- e) Posicionar o componente a ser fixado, recolocar o parafuso e a arruela, dando o devido



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

aperto.

1.72. Os serviços de limpeza, reforço e restauro de estruturas em concreto deverá ser feito sob orientação da FISCALIZAÇÃO, seguindo-se as indicações de utilização de materiais de cada fabricante.

1.73. As LAJES TRELIÇADAS com preenchimento em lajotas de isopor deverão ser executadas utilizando-se treliças armadas nervuradas dimensionadas para resistir aos esforços após a concretagem da laje, mas também deve ter a rigidez necessária para resistir ao transporte e à montagem. O preenchimento entre as linhas de vigotas será executado com blocos de EPS com altura compatível à treliça utilizada, sendo blocos com altura de 7cm para as treliças de 8cm (TG-8) e blocos de 11cm para as treliças com altura de 12cm (TG-12).

1.74. Toda a armadura positiva deverá chegar até o apoio (vigas) e ter um comprimento suficiente para uma correta ancoragem (mínimo de 7cm). Deverão ser utilizadas treliças com altura de 8 e 12cm, conforme a dimensão do vão a ser coberto com laje e pré-definidos em Projeto Estrutural a ser elaborado pelo CONTRATANTE. As armaduras adicionais serão definidas em projeto, no banzo inferior da treliça, de forma a atuar como armadura positiva.

1.75. A concretagem deverá ser feita com concreto usinado ou feito no local, com resistência não inferior a 20Mpa. A concretagem das bases das treliças deverá ter espessura entre 3 e 4cm, com sobressalência das armaduras adicionais para apoio na viga de suporte.

1.76. O capeamento deverá ser equivalente a 6cm, após realizado a adensamento, com prévia instalação de tela soldada Q-196 e armações complementares conf. indicado em projeto e instalação de todas as tubulações de instalações elétricas ou outras que se fizerem necessárias.

1.77. Antes da colocação das vigotas é necessário o correto posicionamento das linhas de escoras para as nervuras transversais, sendo este escoramento executado em madeira ou através de escoras metálicas.

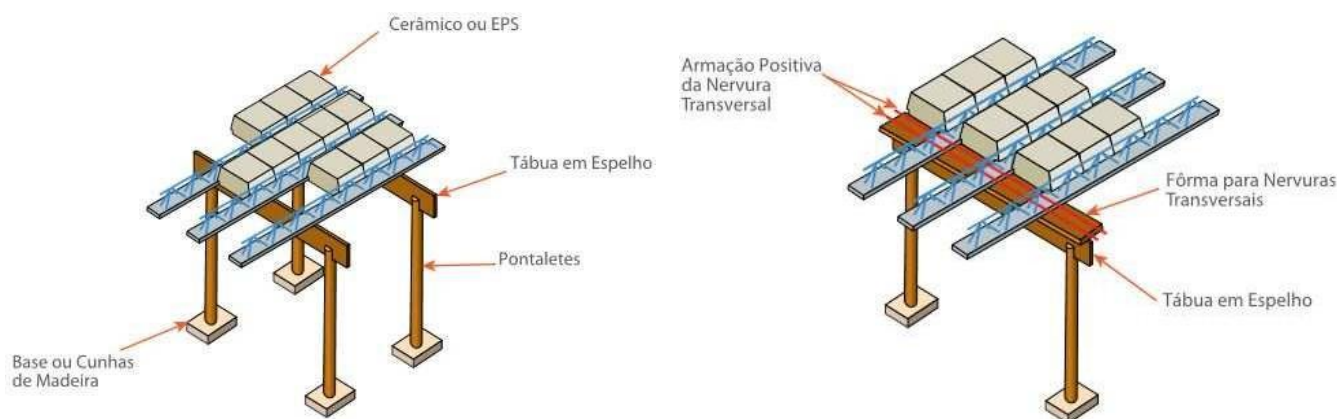
1.78. Eventuais ferragens positivas complementares necessárias deverão ser instaladas previamente a concretagem da base da treliça.

1.79. Especial atenção deverá ser dada a necessidade de execução de nervuras intermediárias no “pano” de laje, de forma a reforçar o vão. Para execução deste reforço, uma tábua em espelho deverá ser instalada para apoio da ferragem complementar e utilização de fôrma quando da realização da concretagem.

1.80. Todos os pontalotes e escoras devem estar devidamente travados previamente a continuidade linear da montagem do “pano” de laje, bem como previamente a concretagem.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



1.81. VERGAS E CONTRA VERGAS. Todos os vãos de esquadrias serão providos de vergas e contra vergas pré-moldadas para janelas, sendo executadas apenas na face superior da abertura de vão para o caso das portas. Serão executadas nas dimensões 10x18cm e 10x24cm, para vãos inferiores e superiores a 1,50m, respectivamente. Deverão ultrapassar 30cm para cada lado da abertura do vão ou medida menor caso que atinja algum elemento estrutural para recebimento das cargas (pilar).

## CONCRETO

1.82. Os serviços de demolição devem ser primeiramente vistoriados por profissional habilitado, não apenas à unidade que será demolida, mas também as construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

1.83. Todo serviço de demolição deverá respeitar as exigências estipuladas na NR-18.

1.84. Na vistoria o profissional deve levar em consideração os efeitos da fluência no caso de uma demolição. Isso porque, ao remover uma parede que eventualmente recebia parte do carregamento da estrutura, esta última tenderá a ser acomodada, ocasionando movimentações. Essas movimentações podem levar ao surgimento de fissuras nas unidades imediatamente acima, ou abaixo, daquela que está sendo reformada.

1.85. Deve-se sempre ser providenciado o escoramento da estrutura na região em que está sendo feita a demolição. Esse escoramento poderá ser feito com madeira, escoras metálicas ou qualquer outra tecnologia. As escoras devem estar dispostas alternadamente (de cada lado da parede), a distância máxima de 1,20m uma da outra.

1.86. Após conclusão da demolição, as escoras devem ser removidas aos poucos, sempre de fora pra dentro, de forma a permitir a acomodação da estrutura aos poucos, evitando choques.

1.87. O plano de ataque da demolição deverá ser executado por profissional habilitado e





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

deverá ser seguido rigorosamente pelos profissionais que executarão o serviço.

1.88. Todo o entulho gerado deverá ser retirado do local o mais breve possível a fim de evitar acidentes e aumentar o peso da estrutura caso a demolição seja acima de uma laje.

1.89. A norma brasileira NBR-16.280/2015 estabelece que as reformas que envolverão demolição devem possuir Plano de Reforma. Esse documento consiste em uma análise pormenorizada das intervenções que serão empreendidas e seu impacto sobre as edificações existentes. O Plano de Reforma deverá ser elaborado por engenheiros ou arquitetos e deve ser apresentada a fiscalização antes do início das obras, para aprovação. Dessa forma, garante-se que estão sendo atendidos os requisitos mínimos de segurança para a realização da obra, além de minimizar eventuais efeitos negativos da mesma sobre a edificação.

1.90. Quando houver a necessidade de reparos em estrutura de concreto armado a armadura deverá ser limpa de forma a retirar quaisquer indícios de ferrugem, a área a ser reparada deve estar isenta de pó, óleos e graxas, para este serviço a limpeza poderá ser executado de forma mecânica ou manual.

1.91. A fabricação do concreto poderá ser manual ou usinada. Deverão ser seguidas as características do concreto estipuladas em projeto estrutural por Eng. Calculista.

1.92. Antes da aplicação do concreto, deverá ser realizada uma inspeção manual com a intenção de se retirar resíduos de grandes dimensões para garantir que as formas estejam completamente limpas e úmidas, desta forma, para evitar que impurezas se misturem ao concreto gerando pontos de fragilidade, onde poderá ocorrer o surgimento de patologias com o passar dos anos, para isso poderá ser utilizado uma lavadora de pressão para retirar o pó e resíduos menores.

1.93. Antes da concretagem, deverão ser verificadas as características do concreto a ser comprado antes de se preparar as formas e a armadura do elemento estrutural, para garantir que não irá haver problemas entre o diâmetro dos agregados maiores (brita) e o espaçamento entre os estribos da armadura por exemplo.

1.94. Antes de despejar o concreto nas formas toda armadura deverá ser conferida, por um profissional habilitado, de forma a é evitar que o preenchimento das formas com concreto seja interrompido.

1.95. Assim que o concreto for despejado deverá ser executado o adensamento, para evitar que fiquem espaços preenchidos com ar dentro do material, isso prejudica a durabilidade do concreto e favorece o surgimento de patologias. O adensamento deverá ser executado por meio de vibradores mecânicos, desta forma, o ar sai da mistura e o material se torna mais denso e homogêneo.

1.96. Na etapa de adensamento, deve-se evitar que o vibrador fique muito tempo dentro do concreto, podendo levar a segregação do agregado graúdo, fazendo com que a brita se deposite ao fundo da forma e a pasta de cimento com água fique acima, e isso é extremamente prejudicial para as propriedades do elemento estrutural.

1.97. O adensamento deve ocorrer com o posicionamento do equipamento ao fundo da forma e realizar a vibração de baixo para cima de forma graduada até sair da massa de concreto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.98. Após a concretagem deve ser realizada a cura do concreto com o umedecimento das peças concretadas, com alguns cuidados necessários para garantir que a concretagem seja um sucesso com ganho de resistência e a retração.

1.99. Por conta da retração do concreto, surgem esforços de tração no interior do elemento que podem favorecer o surgimento de fissuras indesejadas, para evitar que isso ocorra, a cura deverá ser feita corretamente, com atenção especial aos primeiros 7 dias onde o calor de hidratação tende a ser mais intenso e, conseqüentemente, a perda de água ocorre mais rapidamente.

1.100. Após o fim do período de cura, quando o elemento já tiver obtido resistência adequada, deverá ser retirado às formas com autorização de profissional habilitado e da fiscalização, finalizando assim a etapa de concretagem.

## **MURO DE ARRIMO**

1.101. Define-se como a estrutura confeccionada com pedras duras e argamassa de cimento e areia.

1.102. Após a escavação de vala definida em projeto, o fundo das cavas deverá ser apiloado com soquete de 30 a 50 kg e regularizado por um lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e largura de 10 cm maior que a largura da estrutura de fundação em alvenaria de pedra a ser executada.

1.103. Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

1.104. O assentamento deverá ser feito com argamassa no traço 1:6 de cimento e areia. As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada deverá ser umedecida em toda sua extensão.

1.105. Para concretagem deverá ser lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras deverão ser preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

1.106. O processo se repetirá em todas as camadas sucessivas, até o maciço atingir a altura indicada no projeto.

1.107. Tratando-se da execução de muros de fechamento ou de contenção, serão construídos gabaritos de madeira a cada 10 m, ao longo dos mesmos, definindo a seção do maciço conforme as dimensões do projeto.

1.108. No caso de paramentos de contenção de taludes, deverá ser prevista a drenagem das águas oriundas do terreno contido, por meio de barbacãs (drenos) uniformemente distribuídos, na proporção de 100cm<sup>2</sup> de drenos por metro quadrado de paramento. As extremidades dos drenos, a montante do muro, deverão ser envoltas com manta de poliéster, firmemente fixada, a fim de evitar o carreamento do solo contido, juntamente com o escoamento das águas pluviais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.109. Quando o muro de contenção interceptar o lençol freático ou quando a permeabilidade do terreno apresentar-se elevada, simultaneamente com a elevação da estrutura, deverá ser executada uma camada de material filtrante (areia, brita, manta geotêxtil) com 20 cm de espessura, a sua montante, em toda a altura em contato com o terreno.

## **FORMA**

1.110. O tipo de forma a ser escolhido deverá garantir a viabilidade econômica, disponibilidade de tecnologia alternativa na região, produtividade, prazo da obra e mão de obra especializada. A escolha do tipo de forma deve ser feita por profissional capacitado e experiente.

1.111. A execução das formas deverá ser fabricada de forma a garantir a qualidade da estrutura, além das seguintes exigências construtivas:

- a) Manter a geometria das peças estruturais;
- b) Manter o posicionamento e alinhamento das peças estruturais;
- c) Suportar e conter o concreto fresco, até o mesmo alcançar uma resistência mínima;
- d) Conferir características à superfície das peças estruturais, como superfícies texturizadas ou lisas;
- e) Proteger o concreto contra grandes variações de temperatura e reduzir efeitos da retração;
- f) Garantir estanqueidade para evitar a perda de água e finos, garantindo boa qualidade do produto final.

1.112. As formas devem obedecer rigorosamente às dimensões indicadas pelo projeto de estrutura.

1.113. As formas devem estar bem travadas e escoradas. Este travamento é importante para conter o concreto fresco, além das cargas de concretagem oriundas do lançamento e adensamento do concreto.

1.114. Para garantir uma boa economia da obra, as formas deverão ser fabricadas para proporcionar o maior reaproveitamento possível. Isso deverá ser planejado e bem estudado pela CONTRATADA.

1.115. Antes da concretagem, as formas deverão estar limpas e umedecidas. Deverá ser aplicada uma camada de desmoldante para facilitar a retirada da forma.

1.116. Para o escoramento poderá ser utilizado escoras metálicas ou de madeira.

1.117. As escoras metálicas deverão ser escoras tubulares ajustáveis para alturas até 3,60m, que serão compostas por 02 tubos deslizando um por dentro do outro, sendo o tubo interno com diâmetro de 1 1/2" e o externo com diâmetro de 2".

1.118. A carga admissível por escora deve obedecer ao determinado experimentalmente pelos fabricantes, devendo ser consultados os respectivos catálogos quando da execução do escoramento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.119. Todas as escoras deverão apresentar-se devidamente aprumadas, verificando-se o alinhamento e espaçamento entre as peças. Longitudinalmente, serão instaladas vigas de apoio (longarinas e transversinas), perpendiculares entre si, apoiadas nas escoras, de forma a sustentar as lajes. Para escoramento das vigas, deverão ser utilizadas sapatas também metálicas para apoio, fixadas às escoras.

1.120. O prazo para retirada das escoras, após a concretagem da estrutura, deverá obedecer ao especificado na NBR 6118 (28 dias).

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

1.121. Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários a garantir a proteção contra a percolação da água através dos elementos estruturais/fundação, bem como sua estanqueidade. A impermeabilização depende do tipo de material a ser utilizado.

1.122. Antes da impermeabilização a superfície a ser impermeabilizada deverá estar firme, coesa, homogênea e limpa. Retire terra, restos de fôrmas, pontas de ferragem e resíduos de produtos desmoldantes.

1.123. Posteriormente deverá ser convenientemente regularizada, observando os caimentos mínimos em direção aos condutores de águas pluviais, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 2 cm. Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

1.124. **COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE:** A superfície a ser impermeabilizada deverá ser umedecida com auxílio de uma brocha e posteriormente deverá receber uma camada de chapisco com cimento e areia no traço 1:2 em volume. Essa camada servirá de ponte de aderência entre a superfície e a argamassa com aditivo impermeabilizante.

1.125. Após a “pega” do chapisco, deverá ser aplicado uma camada de argamassa impermeável, a proporção de aditivo/água deverá obedecer ao estabelecido pelo fabricante. A argamassa deverá ser sarrafeada e desempenada com ferramenta de madeira, de modo a dar acabamento liso. A cura úmida da argamassa será executada no mínimo durante 03 dias.

1.126. Outros tipos de impermeabilização e novas camadas poderão ser aplicados para melhorar o desempenho da impermeabilização. Quando houver descontinuidade na aplicação da argamassa devido à interrupção da execução, a junta deve ser previamente chanfrada e chapiscada.

1.127. **COM PINTURA:** Essa impermeabilização consiste em aplicar várias camadas de impermeabilizante líquido com auxílio de brocha em uma superfície limpa e já preparada, respeitando o procedimento estabelecido pelo fabricante de cada material. A impermeabilização de baldrame deverá ser feita utilizando-se tinta asfáltica IGOL S ou similar.

1.128. **COM MASTIQUE:** O mastique é um tipo de cola adesiva feito de resina pegajosa da aroeira, é aproveitado como um agente de ligação e vedação. São utilizados como adesivos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

em juntas de dilatação, juntas de movimentação, fachadas e vidros. Dependendo da aplicação, o adesivo está disponível em líquido mais fino, cola grossa ou pastosa.

1.129. COM MANTA: Toda a superfície receberá colmatagem com aplicação de uma demão de tinta primária de imprimação e, em seguida, duas demãos de asfalto oxidado e quente, reforçada nos cantos e arestas sobre a superfície regularizada e seca, aguardando sua secagem.

1.130. A aplicação da manta asfáltica polimérica deverá ser aplicada com primer ADEFLEX, ECOPRIMER ou similar, antes da aplicação da manta impermeabilizante.

1.131. Para colagem com maçarico, deverá ser direcionado a chama de maneira a aquecer simultaneamente a parte inferior da bobina e a superfície imprimada. Para colagem com asfalto a quente, aplicar uma demão de 'Denverasfalto OX ou Deverasfalto à temperatura de 180° a 220°C e 160° a 180°.

1.132. Imediatamente após, desenrolar a manta sobre a superfície, tendo o cuidado de permitir um excesso de asfalto à frente da bobina. Nas colagens, deve-se pressionar a manta, no sentido do centro às bordas evitando a formação de bolhas de ar;

1.133. A sobreposição entre duas mantas deve ser de no mínimo 10cm, tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência.

1.134. A manta a ser aplicada deverá ser VIAPOL PREMIUM GLASS PL OU EL 4/3 mm ou similar, devendo ser aplicado em toda extensão da área a ser impermeabilizada. O intervalo entre todas as etapas de impermeabilização deverá ser conforme orientação dos fabricantes.

1.135. Os cantos deverão ser boleados e ter um rodapé 30cm acima do nível do piso acabado, ou 10cm acima do nível máximo que a água pode atingir.

1.136. Deverá ser feito o teste da lâmina d'água durante 72 horas para verificação da estanqueidade.

1.137. PROTEÇÃO MECÂNICA: Deve ser constituída por sete partes de areia e uma parte de cimento, com a espessura indicada em projeto.

1.138. Sobre a manta deve-se colocar uma camada separadora com papel kraft betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica. A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização.

1.139. Executa-se em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço 1:7 e espessura de 3 cm. Tendo em vista que esta proteção será o piso final, esta argamassa deverá ser executada em quadros de 2 x 2m com juntas de trabalho na largura mínima de 1 cm e juntas perimetrais com largura mínima de 2 cm, preenchidas com mastique.

1.140. Para impermeabilização com manta protegida com filme de alumínio gofrado, deverão ser seguidas as mesmas orientações, não sendo executada, apenas, a proteção mecânica sobre a manta aplicada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

## **PAREDES E PAINÉIS**

### **Blocos de Vidro e Cobogó:**

1.141. Para sua execução deverá ser posicionada a primeira fileira dos blocos no local de instalação anotando o contorno no chão e na parede marcando e furando, entre os blocos, os pontos de furação para inserir os vergalhões horizontais e verticais. Os espaçadores deverão ser posicionados nos 4 cantos do bloco. Com a colher de pedreiro, a argamassa deverá ser aplicada nos lados do bloco que entrarão em contato com o chão e com a lateral da parede posteriormente assentados. Um vergalhão vertical deverá ser inserido em cada furação. Repita a operação até completar a fila. Na primeira fila completa, assente o vergalhão na horizontal acima dos espaçadores, inserindo a extremidade dele no orifício furado na parede. Repita todo o processo até completar as filas. Verifique se a sua parede está ficando perfeitamente nivelada e aprumada. Ao terminar, deixe secar por 24h. Com o dedo, quebre a orelha de plástico dos espaçadores que ficam de fora e aplique argamassa entre os blocos para finalizar as juntas. Depois da argamassa secar, faça uma limpeza suave de cada bloco usando esponja umedecida e sabão.

### **Blocos de Concreto e Cerâmicos:**

1.142. Nos serviços de ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E BLOCOS CERÂMICOS, poderá ser considerada a execução de fio cabelo para amarração da estrutura ao conjunto de elementos de vedação. Esta amarração com fio cabelo deverá ser feita através da instalação de tela de aço soldada galvanizada/zincada. Esta tela possui diâmetro do fio entre 1,20 e 1,70mm, com malha de 15x15mm.

- a) Para os tijolos cerâmicos de 06 furos (9x14x19cm), esta tela deverá possuir dimensões de 50x7,5cm, fixadas com pinos de aço com furo e haste 27mm.
- b) Para os tijolos cerâmicos de 08 furos (11,5x19x19cm), esta tela deverá possuir dimensões de 50x10,5cm, fixadas com pinos de aço com furo e haste 27mm.
- c) Para os blocos de concreto de dimensões 14x19x29cm, esta tela deverá possuir dimensões de 50x12cm, fixadas com pinos de aço com furo e haste 27mm.

1.143. Os tijolos de barro furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da ABNT NBR 7171, para tijolos furados.

1.144. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.145. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

1.146. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

argamassa.

1.147. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante, no traço 1:7, **NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE BARRO.**

1.148. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3.

1.149. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

1.150. Não será admitida a utilização de barro nas argamassas em geral, devendo ser utilizados aditivos plastificantes para obtenção de liga, na proporção indicada por cada fabricante.

1.151. Para a alvenaria estrutural em blocos de concreto deverá ser obedecido a regulamentação da ABNT NBR 15961/2011.

1.152. O encunhamento será realizado com tijolos maciços recortados e dispostos obliquamente a 45°, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:7.

1.153. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos ou argamassa expansiva.

1.154. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

**Referência de aditivo plastificante a ser utilizado: Sikanol, Vedalit, Argoplast ou similar.**

## **DIVISÓRIAS**

### **Divisórias em gesso acartonado**

1.155. Serão executadas paredes em gesso acartonado do tipo RU e do tipo ST. Todos estes fechamentos serão preenchidos com lâ de rocha entre as duas placas de gesso acartonado que comporão a parede. As localizações exatas dos locais de instalação de cada tipo de painel podem ser verificadas em projeto e na memória de cálculo.

1.156. As chapas do tipo ST deverão apresentar-se na cor branca e as do tipo RU na cor verde.

1.157. Todos os fechamentos terão duas faces simples compostas pela chapa RU/ST, fixadas aos guias e montantes metálicos com espessura final de 10cm e recheio de camada de lâ de rocha e=50mm.

1.158. A lâ de rocha utilizada para aplicação nos painéis de gesso acartonado deverão pertencer às classes I, II-A ou III-A quanto a combustibilidade, sendo resistentes ao fogo.

1.159. Todas as instalações serão embutidas nos painéis, sendo prevista a passagem de toda a tubulação necessária ANTES do fechamento de ambos os lados da parede.

1.160. Todos os fechamentos em gesso acartonado deverão receber acabamento de fitagem com papel microperfurado na junta entre as chapas, bem como fita de papel com reforço metálico para acabamento e proteção das chapas nos cantos de paredes e bordas cortadas.

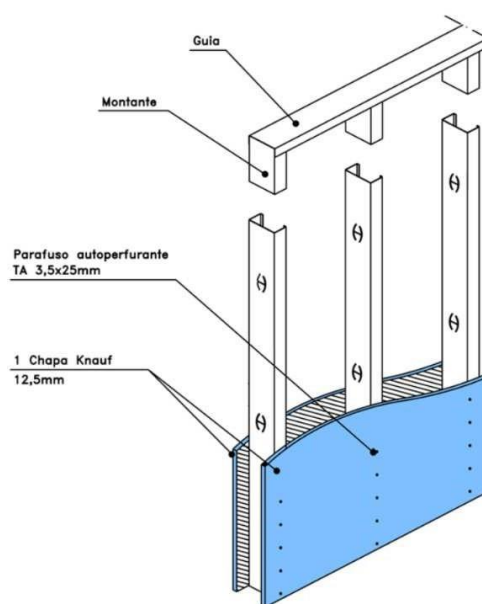


**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.161. Deverão ser seguidos os alinhamentos e dimensões indicados em projeto.

1.162. Características dos materiais a serem aplicados para montagem dos fechamentos em gesso acartonado:

- Chapa de Gesso Acartonado tipo ST ou RU, esp. 12,5mm, 1200x2400mm (LxC)
- Perfil Guia, formato U, em aço zincado, esp=0,5mm, 70x3000mm (LxC)
- Perfil Montante, formato C, em aço zincado, esp=0,5mm, 70x3000mm (LxC)
- Fita de papel microperfurado, 50x150mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall
- Fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall
- Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, para tratamento das juntas, a ser aplicada sobre as fitas
- Parafusos em aço compatível com as estruturas.



Seção de uma parede de gesso acartonado a ser executada

1.163. Sistema de Instalação:

- a) Todos os alinhamentos e marcação de aberturas deverão ser marcadas no piso e teto, de forma a orientar a instalação dos perfis guia, para apoio da estrutura. Estes perfis serão então fixados com auxílio de buchas e parafusos espaçados a cada 60cm. Deverá ser verificado o prumo das marcações antes da fixação dos guias. Salienta-se





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- que as divisórias instaladas nos ambientes de trabalho deverão ser levadas até a laje, sendo o perfil guia instalado fixado à ela.
- b) As colunas verticais (montantes) deverão ser colocados e fixadas aos perfis guia, após a fixação dos guias, começando-se pelas extremidades. O montante não deverá apoiar-se diretamente no piso, deixando-se um espaço de 5mm. Os montantes deverão ser espaçados a cada 60cm, permitindo uma fixação central em cada chapa de painel ST/RU.
  - c) A necessidade de corte das chapas para fechamento de vãos e/ou execução de aberturas para portas e/ou janelas deverá ser previamente estudada, sendo estes executados com estilete afiado, com o auxílio de uma régua de alumínio e esquadro, pelo lado do papel cartão da placa. Após o corte, as rebarbas do cartão deverão ser retiradas com uma lixa fina.
  - d) As placas deverão ser fixadas aos montantes, previamente em apenas uma das faces da parede, de cima para baixo através de parafusos espaçados a cada 25cm, fixados aos montantes previamente instalados. As placas deverão ser instaladas com um afastamento horizontal equivalente a 10mm.
  - e) Para passagem das tubulações elétricas, hidráulicas e sanitárias, os montantes deverão ser cortados de forma alinhada, sendo as tubulações fixadas antes da instalação da lâ de rocha, as quais serão presas nas placas previamente presas através de fita adesiva.
  - f) A segunda face da parede deverá ser executada de forma idêntica ao mencionado no 4º item do detalhamento deste procedimento executivo, alternando-se apenas o sentido de fixação das placas, sendo agora, de baixo para cima de forma a impedir que a juntas de coincidam, impedindo a fixação correta do parafuso.
  - g) Após a fixação das placas em ambos os lados, deverá ser iniciado o processo de rejunte entre as placas, sendo aplicada uma camada de massa de rejunte sob fita microperfurada por cima de cada junta entre os painéis. Uma nova camada de massa de rejunte deverá ser aplicada, até que a camada fique uniforme e lisa. Todos os buracos deverão ser cobertos com a massa, inclusive os furos decorrentes da instalação dos parafusos. Após a secagem de ambas as camadas de massa, as juntas deverão ser lixadas para que a superfície fique uniforme, estando a parede pronta para recebimento do acabamento final.

### **Placas cimentícias**

1.164. Poderá ser utilizada a instalação de placa cimentícia em fachadas e fechamento de áreas internas. Serão utilizadas placas de 6 e 10mm.

1.165. O sistema de fixação será similar ao sistema de fixação dos painéis em gesso acartonado, devendo-se executar fitamento e emassamento das juntas previamente ao início de realização dos serviços de acabamentos finais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.166. As placas deverão ser devidamente fixadas, de forma a garantir sua completa estabilidade.

1.167. Estruturas auxiliares de fixação poderão ser adotadas pela FISCALIZAÇÃO após apresentação de projetos e/ou especificações previamente definidas.

1.168. Os parafusos devem ficar distanciados das bordas em no mínimo 12mm, sendo utilizados parafusos autoperfurantes com aletas que permitem o escariamento da placa e adequada acomodação. As linhas de fixação devem ser alternadas para não fragilizar a estrutura com furos segmentados. Todas as bordas das placas devem estar apoiadas em perfis ou sobre OSB para evitar fissuras nas uniões, mantendo-se o afastamento mínimo de 3mm para dilatação.

1.169. As juntas das placas poderão ser calafetadas com mastique flexível ou tratadas para que fiquem “invisíveis”, fazendo-se a aplicação de massa para junta na área do rebaixo da placa, seguindo-se os seguintes passos:

- a) Aplicação do Primer na região do rebaixo da placa (aproximadamente 15 cm de cada lado, a partir do eixo da junta). Aguarde a secagem por 4 horas;
- b) Insira o Cordão Delimitador no vão de 3 mm entre as placas com o auxílio de uma espátula;
- c) Na sequência e sem interrupções, com o auxílio de uma espátula, homogeneíze a Massa para Junta;
- d) Aplique uma camada de Massa para Junta na área do rebaixo da placa, preenchendo o espaço em 8 cm, aproximadamente;
- e) Com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira, fixe a Fita FibroTape de 5 cm sobre a massa. A fita deve estar completamente esticada;
- f) Aplique a segunda camada da Massa para Junta, cobrindo a Fita FibroTape de 5 cm;
- g) Com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira, fixe a Fita FibroTape de 10 cm sobre a massa. A fita deve estar completamente esticada;
- h) Aplique a terceira camada de Massa para Junta, cobrindo toda a Fita FibroTape de 10 cm, e nivele a junta. Aguarde a cura por 24 horas;
- i) Em condições extremas de calor, podem aparecer pequenas fissuras de retração na superfície. Nesses casos, aplique mais uma fina camada de Massa para Junta para correção e aguarde 24 horas para secagem;
- j) Finalize o tratamento da junta com a aplicação da massa para acabamento de juntas. Aguarde a secagem completa de, aproximadamente, 24 horas.

## **JUNTAS DE DILATAÇÃO**

1.170. As juntas são definidas como um vão entre dois componentes estruturais que tem por objetivo primordial permitir que os movimentos de dilatação decorrentes da ação do calor conhecido como movimento de compressão, ou os movimentos de contração decorrentes da



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

ação do frio chamados de movimentação por tração, podem produzir danos a toda estrutura.

1.171. Para o tratamento das juntas deverá ocorrer uma vistoria técnica especializada, para detectar a real situação das juntas.

1.172. As juntas deverão ser limpas a fim de remover todo material sólido e poeiras;

1.173. Deve ser colocada fita crepe nas laterais das juntas para evitar sujar o restante de peça estrutural ou piso;

1.174. Após o preparo, deverá ser aplicado o tratamento escolhido. Raspagem do material em excesso e remoção das fitas.

## **COBERTURA**

1.175. As ESTRUTURAS METÁLICAS das coberturas serão dimensionadas de acordo com cada vão, sendo executadas em perfis metálicos em chapa dobrada ou laminados, em dimensões e espessuras compatíveis com cada caso. Como elemento de vedação, poderão ser

instaladas telhas em fibrocimento, metálicas, termoacústicas, cerâmicas ou translúcidas. As inclinações das coberturas serão definidas de acordo com o tipo de telha a ser instalada, devendo, sempre, ser obedecido o transpasse mínimo exigido pelo fabricante no sentido longitudinal e transversal de cada telha.

1.176. Os cortes das peças por meios térmicos deverão ser realizados, de preferência, com equipamentos automáticos. As bordas assim obtidas deverão ser isentas de entalhes e depressões. Eventuais entalhes ou depressões de profundidade inferior a 4,5 mm poderão ser tolerados. Além desse limite deverão ser removidos por esmerilhamento. Todos os cantos reentrantes deverão ser arredondados com um raio mínimo de 13 mm.

1.177. Os elementos que serão soldados deverão ser posicionados de tal modo que a maior parte do calor desenvolvido durante a solda seja aplicado ao material mais espesso. As soldas serão iniciadas pelo centro e se estenderão até as extremidades, permitindo que estas estejam livres para compensar a contração da solda e evitar o aparecimento de tensões confinadas.

1.178. Peças que devam receber solda de filete deverão ser montadas de forma a assegurar o melhor contato possível. Se a separação entre as peças ultrapassar 1,5mm, a dimensão da solda deverá sofrer acréscimo igual à separação correspondente. Em nenhum caso será admitida, todavia, separação maior que 5mm.

1.179. A separação entre peças sobrepostas que se unam através de solda de filete não deverá, também exceder de 1,5mm, sendo que, no caso de não receberem solda em toda a volta, o ajuste entre as superfícies deverá ser tal que impeça as penetrações de água após a pintura.

1.180. Peças que devam receber solda de topo deverão ser montadas de forma a assegurar o posicionamento cuidadoso dos eixos respectivos.

1.181. A montagem das peças para a execução da solda deverá ser feita por meio de pontos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

de solda, parafusos, grampos, cunhas, posicionadores ou outros dispositivos especiais, de forma que sejam mantidas firmemente na forma correta.

1.182. Pontos de solda utilizados na montagem de oficina, quando aplicados em locais que irão receber solda definitiva, deverão ser rigorosamente inspecionados, sendo-lhes exigida qualidade compatível com a imposta à solda final.

1.183. A aplicação da solda definitiva deverá ser precedida dos cuidados normais de limpeza e garantir a fusão completa com os pontos de solda existentes na junta. Pontos de solda defeituosos deverão ser previamente removidos.

1.184. Todos os contraventamentos serão executados de forma a minimizar os efeitos de excentricidades nas ligações com a estrutura. De um modo geral, os contraventamentos executados com barras redondas deverão ser ligados às treliças ou às vigas por meio de cantoneiras de fixação.

1.185. Os tirantes de fechamento da cobertura, constituídos de barras redondas e cantoneiras, deverão prover todas as terças da estrutura.

1.186. Os contraventamentos fabricados com duplas cantoneiras deverão executados com chapas soldadas e travejamentos espaçados, de conformidade com as especificações.

### **Cobertura em telha cerâmica / telha de concreto**

A colocação das telhas deverá ser iniciada pelas telhas da primeira fiada, sempre da direita para esquerda. Depois, o assentamento das telhas passará a ser feito por faixas verticais em vez de fiadas. A colocação deverá começar pela faixa da direita. As telhas na faixa, sempre deverão ser colocadas no sentido do beiral para cumeeira (ponto mais alto). Verificar se estão paralelas à linha da cumeeira. Se não, fazer a correção para garantir alinhamento. Após instalação deverá ser preparado o emboço para assentamento das peças de cumeeira. Antes de ser fixada na cumeeira, a peça deverá ser mergulhada por inteiro na água. Com a colher de pedreiro, colocar o emboço nas extremidades das telhas, de forma a criar duas linhas contínuas, em toda extensão da cumeeira. Antes de assentar a peça seguinte, colocar o emboço no rebaixo da telha anterior.

1.187. As telhas deverão ser encaixadas e emboçadas com cuidado na cumeeira do telhado. Com a colher de pedreiro, deverá ser dado acabamento ao emboço. A camada de emboço deverá ficar rente à peça de cumeeira e nunca ultrapassa-la. Aguardar uma hora para dar nova compactada nas juntas e iniciar a limpeza das telhas, retirando o excesso de emboço com uma espuma molhada e um pano seco para tirar o pó.

### **Cobertura em telha de aço zincado**

1.188. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. As telhas deverão ser fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, de conformidade com os detalhes do projeto.

1.189. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

função da inclinação do telhado. No caso de estruturas de sustentação metálicas, não será admitido o contato direto das telhas com os componentes da estrutura, a fim de evitar a corrosão eletrolítica na presença de umidade. Deverá ser interposta uma camada isolante entre as superfícies de contato, constituída por resinas sintéticas, produtos betuminosos, fibras, tinta à base de cromato de zinco ou zarcão, de conformidade com a especificação de projeto.

1.190. Para garantir a boa vedação, a inclinação mínima será de 10°.

1.191. Para sua fixação serão utilizadas hastes rosqueáveis com dobramento inferior e apoio plástico, para envolvimento na peça que lhe dá apoio, arruelas de borracha, arruelas metálicas e porcas nas extremidades superiores, para proporcionar o aperto.

1.192. Espaçamento entre terças: Deverá ser obedecido o afastamento máximo de 1,00m para a instalação das terças.

1.193. O uso do apoio (calço) é indispensável para a furação não ocorrer no canal da telha.



Calço a ser instalado sobre o telhamento metálico, em cada ponto de fixação por parafuso

### **Cobertura em telha de fibrocimento**

1.194. A montagem das telhas onduladas deve ser iniciada do ponto mais baixo do telhado para o ponto mais alto, encaixando simultaneamente os dois lados do telhado e, em seguida, colocando as cumeeiras. Essa etapa de instalação da telha ondulada exige muita atenção. Para recobrimento longitudinal, o valor mínimo indicado é de 20 cm, já para o recobrimento lateral, indica-se 5 cm. O corte de canto deve ser feito na sobreposição de 4 telhas. Após realizá-lo, sobreponha as telhas encaixando-as e repetindo o processo também na cumeeira. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e também a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, certifique-se de não apertá-los excessivamente, evitando assim trincar as telhas. Uma dica importante para o momento da instalação é não caminhar diretamente sobre as telhas. Utilize tábuas colocadas por cima do material para se movimentar sobre o telhado, distribuindo melhor o peso do corpo na cobertura.

### **Outros tipos de telhamento**

1.195. As COBERTURAS EM POLICARBONATO deverão ser executadas com chapas alveolares de 6mm, na tonalidade fumê.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.196. A estrutura deverá ser montada no sentido da queda d'água, aproveitando-se a inclinação já existente na estrutura. O vão máximo de apoio entre as chapas não deverá ser superior a 700mm.

1.197. O filme de proteção das chapas só poderá ser retirado após a conclusão do serviço de instalação.

1.198. A proteção anti UV das chapas deverá ser instalada para o lado de recebimento da incidência solar.

1.199. Os cortes das chapas deverão ser feitas com serras circulares de dentes pequenos, não sendo retirada a película de proteção para a realização de tal procedimento.

1.200. A emenda entre as placas deverá ser feita utilizando-se perfis U e H em PVC de forma a garantir a estanqueidade das águas oriundas das chuvas, de forma que estes deverão ser fixados com parafuso autobrocante compatível.

1.201. A execução dos telhamentos em telha ondulada translúcida em polipropileno deverá seguir as mesmas definições das telhas de fibrocimento.

### **Rufos e calhas metálicas**

1.202. RUFOS E CALHAS METÁLICAS: Estes serão executados em chapa nº18,20 ou 24, dobrados de forma a serem fixados à argamassa de assentamento das alvenarias, previamente a execução do chapisco e reboco. A fixação da chapa à alvenaria deverá ser feita a cada 50cm, de forma a reduzir sua trabalhabilidade quanto a dilatação e retração térmica do material.

1.203. As calhas serão executadas em chapa 24 ou 18, sendo a chapa dobrada de acordo com as seções indicadas em projeto, fixadas às estruturas metálicas de cobertura através de suporte específico. As furações para instalação dos tubos de descida serão executadas no local, após prévia determinação dos pontos de execução e instalação dos tubos de queda. Deverá ser aplicado selante de vedação em todos os cortes e emendas executadas na chapa.

## **REVESTIMENTOS**

### **Chapisco**

CHAPISCO: Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente aditivo possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. O chapisco simples deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm.

1.204. Antes, porém, de se iniciar os serviços de chapisco, todas as superfícies deverão ser limpas a fim de se eliminarem gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos e previamente umedecidas convenientemente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

## **Emboço**

1.205. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

1.206. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:6. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. A espessura dos emboços será de 20 mm.

1.207. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero ou entrecortado de sulcos para garantir a aderência do revestimento cerâmico que deverá ser assentado posteriormente. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos conduzidos em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço. Não será admitida a utilização de barro como elemento “ligante” na argamassa.

### **Aditivo Plastificante a ser utilizado: SIKANOL, VEDALIT ou similar. Massa única (reboco)**

1.208. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa.

1.209. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 10 a 25 mm.

1.210. O chapisco deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis serão removidas.

1.211. O reboco será executado com argamassas traço 1:6 (cimento:areia) desempenado com régua e desempenadeira de madeira.

1.212. O reboco paulista será fortemente comprimido contra as superfícies e apresentará acabamento áspero.

**1.213.** Não será admitida a utilização de barro como elemento “ligante” na argamassa. **Aditivo Plastificante a ser utilizado: SIKANOL, VEDALIT ou similar.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

## **Revestimento Cerâmico**

1.214. Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

1.215. Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

1.216. Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

1.217. Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

1.218. Para execução deverá ser espalhado a argamassa de assentamento com desempenadeira de aço, formando cordões com o lado dentado da desempenadeira;

1.219. Deverá ser demarcado o gabarito para o assentamento das peças e posterior assentamento. Assentam-se inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira faixa vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

1.220. Para o rejuntamento, espalha-se da pasta de rejuntamento sobre a cerâmica e após secagem retira-se o excesso.

1.221. Antes do assentamento dos revestimentos cerâmicos em si, serão verificados os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância das peças cerâmicas com o teto.

1.222. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa pré-fabricada tipo ACIII. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm.

1.223. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco ou rejuntamento colorido no traço volumétrico 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente. Será removido o excesso de argamassa, antes da sua secagem.

1.224. CARPETE: de Nylon, Esp. 9 a 10mm:

- a) Material: SDN – Solution Dyed Nylon (PA)
- b) Espessura do pêlo: 3,5 mm





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

c) Cor Haze ou similar

1.225. O carpete deverá ser instalado sobre base limpa e regularizada com nivelamento preliminar de uma massa de preparação sobre o contra-piso já executado para correção de pequenos desníveis inferiores a 3mm. Esta massa de preparação deverá ser feita com cimento, cola PVA e água, tendo como traço 1:2 (1 lata de cimento de 18 litros p/ 2 latas de areia fina) e 2 litros de cola PVA para cada 5 litros de água, apresentando rendimento médio de 4m<sup>2</sup>/traço de massa. Sobre essa camada já devidamente regularizada, o carpete deverá ser colado com cola de contato indicada pelo fabricante.

**Outros revestimentos**

1.226. As placas de MDF, quando instaladas em alvenaria, deverão ser fixadas com conjunto de bucha e parafuso, com furação compatível ao tamanho da cabeça do elemento de fixação. Sobre estes parafusos deverão ser fixados acabamentos em PVC para melhoria do padrão estético (quando o mdf for laminado).

1.227. Estruturas auxiliares de fixação poderão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

**FORRO**

**Forro de Madeira**

1.228. Quando se trata de forro de madeira é necessário que a madeira esteja disponível e certificado pelo Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis). As fixações das régua de madeira deverão ser via parafusos. O forro de madeira instalado à base de parafuso possui um encaixe que se chama macho-e-fêmea, no qual as laterais das barras de madeira se encaixam para formar uma base sólida e resistente sem a marcação de pregos.

**Forro em gesso**

1.229. Primeiramente deverá ser determinado o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

1.230. Após a marcação é necessário fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço. Por último, faça a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa.

**Forro em régua de PVC**

1.231. Definir e marcar na parede a altura de instalação do forro de PVC. O ideal é que ele fique, no mínimo, a 1m de distância do telhado e a 2,80 m de altura do chão. Marcar na parede os pontos de furação. Eles devem:

a) ter um espaçamento de 50 cm entre si;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

b) ficar alinhados com os furos da parede oposta.

1.232. Furar nos locais marcados, utilizando a furadeira com serra copo. Encaixar as barras de metalon nos furos das paredes. Colocar em paredes opostas, de um lado ao outro (A-B e C-D), formando um xadrez. Fixar as régua de acabamento na parede, logo abaixo da estrutura de metalon. Para fazer a junção entre as régua de acabamento de uma parede e outra, utilize os cantos (internos ou externos).

1.233. Colocar a primeira lâmina de PVC no acabamento. Encaixar a próxima lâmina nesta primeira. O encaixe é feito sempre com o lado macho no lado fêmea da peça. Siga a sequência dos encaixes das lâminas por toda a extensão. Utilizar parafusos para prender as lâminas no metalon. Se necessário, faça as emendas entre uma lâmina e outra. Para encaixar a última peça de PVC, coloque primeiro uma das pontas dela na lâmina e empurre até o fim. Use uma espátula para encaixar a outra ponta na lâmina anterior.

### **Forro modular de PVC**

1.234. Nos locais indicados em projeto será instalado forro modular em PVC com estrutura de fixação em perfis tipo "T", em aço galvanizado, conforme características a seguir:

- Dimensões da placa: 625x625/10mm na cor Branca
- Perfil principal: em aço galvanizado, leve, tipo "T", branco, invertido, clicado, largura da "mesa" aparente de 23 a 25 mm, altura total de 34 a 40 mm, suspensos por arame galvanizado nº 10, com mola reguladora de nível, posicionados a cada 1,25 m;
- perfil transversal (travessa): em aço galvanizado, leve, tipo "T", branco, invertido, clicado, largura da "mesa" aparente de 23 a 25 mm, altura total compreendida no intervalo de 24 a 32 mm, encaixados no perfil principal;
- cantoneiras: em aço, leve, perfil "L" de abas iguais, abas de dimensões dentro da faixa de 20 a 24 mm, aplicados em todo o perímetro do forro;

1.235. A placa de PVC será sustentada por perfil metálico tipo "T", devendo a estrutura obedecer às recomendações do fabricante. A aplicação das placas será iniciada em um dos cantos, priorizando as áreas de expediente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

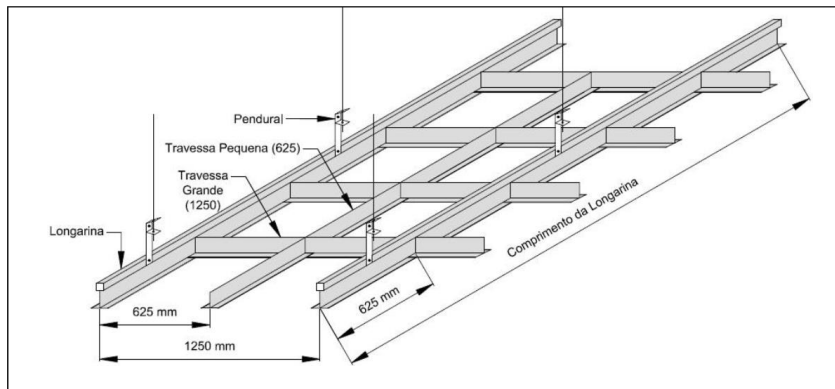


Figura 1 - Esquema de Montagem da Estrutura de sustentação. Modulação 1250x625mm. Desconsiderar a longarina intermediária

1.236. A altura de instalação dos forros deverá obedecer ao indicado em projeto, apresentando-se totalmente nivelado.

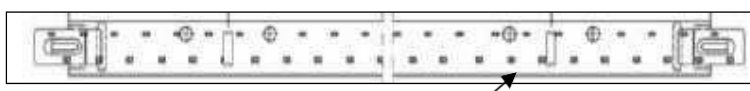
1.237. As cantoneiras de contorno serão fixadas nas paredes/divisórias, na altura demarcada, utilizando-se buchas de nylon e parafusos M6 ou rebites 4 mm, conforme indicação abaixo.

1.238. Nos cantos das cantoneiras, deverá ser feito o corte meia esquadria, sobrepondo uma cantoneira à outra, de forma a proporcionar um melhor acabamento.

1.239. Verificado o esquadro do ambiente, utilizar a linha como guia para fixar os pendurais na estrutura metálica do telhado através de solda de acordo com paginação de projeto, obedecendo ao posicionamento das luminárias. Eles devem estar espaçados entre si de 1 a 1,25 m.

1.240. Os perfis principais deverão ser fixados nos pendurais. Com auxílio do nível, utilizar os reguladores nos pendurais para manter os perfis nivelados com as cantoneiras. Instalada a primeira linha de perfis, sempre atentar-se ao esquadro do ambiente, que será acompanhado para toda a montagem. O pendural deverá ficar entre 5 e 10cm de distância da travessa.

1.241. As travessas deverão ser "clizadas" nos "rasgos" dos perfis principais, de acordo com paginação de projeto. Sempre travar os perfis.



Rasgos dos Perfis

1.242. Para eventuais necessidades de cortes circulares, utilizar a serra copo. As luminárias e as demais instalações como ar condicionado, caixas de som, ou qualquer outro equipamento embutido no forro, deverão ser instalados na laje com fixação independente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

## **PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA E ASFÁLTICA**

1.243. Para execução de pavimentação rodoviária deverá ser seguido às diversas normas regulamentadoras de execução dos serviços, reparos e manutenção conforme diretrizes da ABNT e DNIT.

## **PAVIMENTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO**

### **Lastro de Concreto**

1.244. Não possui valor estrutural por conta de sua baixa resistência, o mesmo deverá impedir que sua estrutura entre em contato direto com o solo e enfraqueça a massa contribuindo para o aparecimento de patologias. O lastro poderá ser executado manualmente ou por betoneira e depende do traço escolhido. O lastro poderá ser aproveitado em suas outras aplicações, tais como a regularização do solo, enchimento, dentre outros.

### **Meio fio**

1.245. Os blocos de meio fio deverão possuir as dimensões indicadas em planilha e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O concreto utilizado para fabricação dos blocos deverá possuir resistência mínima de 11Mpa, devendo atender às normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

### **Pisos Intertravados**

1.246. Sua instalação será feita após a completa regularização da área com um caimento mínimo de 0,5% para as laterais e execução de lastro de areia com espessura mínima de 5cm devidamente compactada ou adensada com água, devendo ser dispostos o mais próximo possível uns dos outros, de maneira a garantir a amarração.

1.247. Pequenos espaços existentes entre os blocos de arremate e as bordas de acabamento do pavimento tais como meios-fios, devem ser completados com areia, ou argamassa de cimento e areia, se forem frestas mais largas do que 01 (um) centímetro.

1.248. Concluído o assentamento, a cada pequeno trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória, para adensamento do colchão de pó de pedra e eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

1.249. O rejuntamento poderá ainda ser feito com uso de Betume transformando o pavimento em impermeável.

### **Pisos em concreto**

1.250. Calçada em concreto deverão ter acabamento áspero e espessura de definida em projeto. Poderão ser armadas ou não. Todas as delimitações externas destas áreas serão executadas em alvenaria com aterro interno com areia adensada. Todos os espelhos destas calçadas deverão ser chapiscados e rebocados, seguindo o mesmo padrão de acabamento da área de piso, o qual apresentará um acabamento desempenado, com juntas de dilatação



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

a cada 2,00m.

1.251. Para pisos armados, deverá ser observado o correto posicionamento da armadura, devendo estar posicionada acima da metade da espessura do pavimento para resistência aos esforços de retração.

1.252. Atentar-se a necessidade de instalação de lona plástica no fundo dos pisos em concreto (pavimentos rígidos).

### **Contrapiso**

1.253. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. Deverão obedecer o traço e a espessura estipulada pela fiscalização. Deverão ser executados deixando caimento para as áreas externas ou pontos de ralos e caixas pluviais.

### **Piso cerâmico / Porcelanato**

1.254. O assentamento dos pisos cerâmicos e porcelanatos serão iniciados após a conclusão das paredes. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente. A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 3,0 cm.

1.255. Em seguida será iniciado o assentamento das placas de pisos respeitando-se os alinhamentos, conforme indicado no projeto de paginação de pisos. A disposição dos ladrilhos deverá ser executada obedecendo-se o ponto de partida indicado em projeto em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

1.256. Deverá ser utilizada argamassa colante pré fabricada do tipo AC-I para pisos cerâmicos e AC-III para porcelanatos.

1.257. A argamassa colante deverá ser aplicada com desempenadeira dentada tanto na camada regularizadora quanto na placa do revestimento, realizando-se impactos sucessivos com a marreta de borracha com a pressão adequada para o envolvimento das linhas deixadas pela desempenadeira em ambas as superfícies.

1.258. O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com marreta emborrachada, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse o indicado pelo fabricante.

1.259. Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização. A pasta de rejunte será aplicada entre as



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

juntas das placas com o auxílio de espátula emborrachada. Meia hora após a “pega”, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de limpador alcalino, diluído em água na proporção indicada pelo fabricante, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

1.260. Os pisos deverão, SEMPRE, ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO previamente a aquisição, de forma a atender aos padrões já existentes e/ou necessários aos locais de realização dos serviços.

**1.261. Referência de materiais a serem utilizados:**

**a) Referência de argamassa colante a ser utilizada: Quarzolit ou similar.**

**b) Referência de rejunte a ser utilizado: Quarzolit ou similar. Pisos Vinílico em régua.**

1.262. Para a instalação do piso vinílico, a camada regularizadora deverá receber 03 demãos de gôlta de cimento com cola para nivelamento.

1.263. O nivelamento do contrapiso deve ser medido de duas formas: com uma régua de 2m e uma régua de 20cm. Para a instalação de pisos vinílicos, deve-se cumprir a norma DIN 18202, que estabelece um máximo de 4mm de desnível entre dois pontos quando se utiliza a régua de 2m, e máximo de 2mm quando se utiliza a régua de 20cm.

1.264. Deverá ser efetuado um lixamento preliminar no contra-piso já executado com disco de desbaste adequado, de forma a retirar pequenas imperfeições que dificultem o correto nivelamento com a gôlta.

1.265. Deverá ser aplicada uma massa de preparação sobre o contra-piso já executado para correção de pequenos desníveis inferiores a 3mm. Esta massa de preparação deverá ser feita com cimento, cola PVA e água, tendo como traço 1:2 (1 lata de cimento de 18 litros p/ 2 latas de areia fina) e 2 litros de cola PVA para cada 5 litros de água, apresentando rendimento médio de 4m<sup>2</sup>/traço de massa.

1.266. O planejamento da distribuição do piso deverá ser feita de forma evitar recortes estreitos na entrada de cada ambiente. A definição do ponto inicial para início da instalação das régua deverá ser definido juntamente com a FISCALIZAÇÃO, de forma a evitar recortes nas régua, proporcionando uma melhor paginação.

1.267. Para a instalação do piso em si, deverão ser seguidos os seguintes passos, utilizando-se a cola para piso vinílico fornecida pela CONTRATANTE:

- a) Comece a colocação das régua a partir do ponto demarcado;
- b) A primeira régua da segunda fileira deve ser alinhada no meio da régua da fileira anterior, a 2/3 ou de forma desencontrada;
- c) Instale as régua inteiras em todo o ambiente, deixando os recortes para o acabamento final;
- d) Distribua régua soltas sobre as últimas coladas (próximas às paredes), encoste-as na



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

parede e com um estilete copie os recortes. Dobre a régua para trás, corte a sobra com o estilete golfinho e encaixe no espaço correto. Repita este procedimento ao longo de todas as paredes;

- e) Nas quinas, faça o risco para copiar uma régua e depois mude a régua de lugar sem mudar a sua posição para copiar a outra parede;
- f) Ao finalizar, alise as régua com uma régua de madeira revestida com carpete ou rolo compressor de 50kg, para que fiquem bem aderidas ao contrapiso.

1.268. Especificações mínimas: Piso vinílico em régua e=3mm nas dimensões 184x950mm, linha AMBIENTA, cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO dentro dos valores orçamentários, com as seguintes características:

- a) Espessura da régua: 3mm
- b) Acabamento Liso
- c) Capa de uso de PVC mínima: 0,50mm
- d) Tamanho da placa: 184x950mm
- e) Absorção de som ao impacto mínimo: 10dB ou superior
- f) Garantia quanto à defeitos de fabricação: mínimo 15 anos
- g) Peso máximo: 5,10kg/m<sup>2</sup>
- h) Resistência à abrasão: Classe T
- i) Identação residual: <=0,1mm

### **Pisos Industrial de alta resistência**

1.269. tipo korodur, com espessura de 12mm e juntas de dilatação em PVC será executado na área da carceragem da edificação, conforme indicado em projeto. Deverá ser executado rodapé de mesmo material com h=10cm em todo perímetro das áreas de instalação do piso com acabamento arredondado.

1.270. Os agregados para a execução da argamassa utilizada nos pisos de alta resistência deverão obedecer rigorosamente às características de dureza e composição química especificadas no projeto. Os agregados deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. Os materiais serão separados por tipo e discriminação da área a que se destinam.

1.271. O piso será executado com o processo “úmido sobre seco”, onde a argamassa de alta resistência será lançada sobre a laje ou estrutura de base, concretada no mínimo sete dias antes da execução do piso. Neste caso, deverá ser obedecida a seguinte seqüência executiva:

- a) Limpeza completa e minuciosa da laje ou base estrutural, utilizando-se água e ar comprimido,
- b) Fixação de pinos ou parafusos na base de concreto, de modo a formar um quadriculado



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

com quadrados de, no máximo, 80 cm de lado;

- c) Nova limpeza com água e ar comprimido, e encharcamento da base durante quarenta e oito horas. A superfície da base deverá ser isenta de qualquer material pulverulento;
- d) Lançamento e adensamento de concreto estrutural, com resistência característica igual ou superior ao da base, com espessura mínima de 5 cm, de conformidade com a especificação de projeto;
- e) Aplicação de argamassa de alta resistência na espessura indicada no projeto, em “panos alternados”, tipo xadrez, de modo que as estruturas das fôrmas fiquem externas aos panos de lançamento. A altura total mínima deverá ser de 6 cm, consideradas ambas as camadas do piso.

1.272. A cura do piso deverá ser realizada através da cobertura imediata da superfície com uma camada de areia de 3 cm, aproximadamente, molhada diariamente de 3 a 4 vezes durante um período de oito dias.

1.273. Durante a execução e cura, deverá ser evitada a ação direta dos raios solares, correntezas de ar e variações bruscas de temperatura, através de proteção adequada ou resfriamento da superfície com água.

1.274. Estando o piso perfeitamente curado, será realizado o polimento com a utilização de politrizes. O primeiro polimento deverá ser manual, com esmeris de grana n.º 30, não antes de sessenta horas após o lançamento da argamassa de alta resistência, para remoção das rebarbas maiores. O polimento mecânico somente poderá ser iniciado uma semana após a formação do piso, utilizando-se esmeris sempre mais finos. Eventuais falhas ou “ninhos” na superfície serão corrigidos através de estucagem com a mesma argamassa de alta resistência usada no piso.

1.275. O polimento final será realizado com esmeris sempre mais finos, até o de grana n.º 120. Concluído o polimento, serão aplicadas duas demãos de cera virgem, seguidas de eventual lustração.

1.276. As juntas de dilatação serão executadas em PVC  $e=2\text{mm}$ , formando requadros de 2,00x2,00m.

### **Pisos em granito**

1.277. Deverão ser instalados com argamassa do tipo AC-III.

### **Piso Tátil**

1.278. Deverão ser instaladas faixas de piso tátil direcional e de alerta de borracha na paginação constante no projeto de acessibilidade apresentado pela FISCALIZAÇÃO. A instalação destas placas deverá ser feita em área interna, sobre o piso existente, com a utilização de cola de contato, na quantidade indicada pelo fabricante. Não serão aceitos vestígios de cola no pavimento, visto que qualquer respingo ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA para realização da limpeza. A indicação da cor das placas de sinalização





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

ficará sob a responsabilidade da FISCALIZAÇÃO. As placas emborrachadas deverão ter dimensões 25x25cm e espessura tátil de 5mm.

1.279. Nas áreas externas, serão instalados ladrilhos hidráulicos na cor a ser definida pela fiscalização, com dimensões de 25x25 cm, espessura tátil de 5 mm, espessura da base do cone de 2 cm (chanfrada), resistência de 35 MPa e peso aproximado de 2,850 kg.

1.280. Referência de piso tátil a ser utilizado:

- a) Área externa: Ladrilho hidráulico na cor amarela, com dimensões de 25x25 cm, espessura tátil de 5 mm, espessura da base do cone de 2 cm (chanfrada), resistência de 35 MPa e peso aproximado de 2,850 kg, Linha Cimento Alerta, Andaluz Acessibilidade ou similar.**
- b) Área interna: Placa em borracha sintética flexível, nas dimensões 250x250x5mm, na cor cinza e peso aproximado de 4,48 kg/m<sup>2</sup>. Linha Total Acessibilidade, Andaluz Acessibilidade ou similar.**

### **Piso Emborrachado tipo ossinho**

1.281. Piso composto por dupla camada, sendo a superior de borracha EPDM e a inferior composta de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado e prensado. Espessura: 20mm. Dimensões: 19,5x19,5cm, tipo ossinho, auto encaixável entre si. Cor: Verde.

1.282. Deverá ser colado com cola de contato sobre contra piso, regularizado, seco, nivelado com caimento de 2 a 3%.

1.283. Sobre o contrapiso deverá ser executado uma golda de cola branca e cimento para nivelamento final e regularização da superfície.

1.284. Para a instalação do piso, este deverá estar limpo e seco e livre de poeiras, solventes, tintas, ceras, óleos, gorduras, asfalto, cimentos de cura rápida e endurecimento compostos, sais alcalinos, resíduos de adesivos e outras matérias estranhas de acordo com as normas ASTM F71.

1.285. Para recorte do piso é recomendado o uso de estilete profissional e régua metálica.

1.286. A paginação do piso deverá ser feita de forma que as peças se encaixem perfeitamente entre si, obedecendo a paginação de cores apresentada pela FISCALIZAÇÃO.

1.287. Para a colagem, deverá ser espalhada a cola PU (já misturada os 02 componentes) sobre a base com o auxílio de uma espátula dentada número 1 ou número 2. É necessário que toda a placa de piso fique em contato com a cola.

1.288. A cola deverá ser aplicada em pequenas áreas de cada vez, limitando-se a 1m<sup>2</sup> para espalhamento e colagem do piso.

1.289. O piso deverá ter garantia mínima de 02 anos após instalado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---



## **RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E CHAPIM**

1.290. Em todas as áreas de instalação de piso cerâmico ou porcelanato em que não houver revestimento em parede, será executado rodapé do mesmo material, assentado com a mesma argamassa colante do piso.

### **Rodapé em poliestileno extrusado**

1.291. Sistema de instalação:

- a) Com uma serra de meia esquadria, as barras deverão ser cortadas do rodapé nas medidas e ângulos das paredes. Limpar bem cada barra e parede onde o rodapé será instalado;
- b) Aplicar a fita VHB para essa fixação em três níveis (base do rodapé, eixo e parte superior);
- c) Pressionar bem contra a parede para a perfeita aderência e, se necessário, utilize a marreta de borracha para auxiliar.

1.292. Especificações mínimas: Rodapé em Poliestireno reciclado em cor compatível com o piso e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

- a) **Dimensões: Altura: 8cm; Espessura: 2,4cm;**
- b) **Marca: FADEMAC ou similar**
- c) **Composição: 96 % de Poliestireno Reciclado e 4 % de Poliestireno Virgem**

### **Soleira**

1.293. Serão instaladas nos locais indicados em projeto, nas espessuras das alvenarias dos vãos e, nos casos de instalação entre ambientes com níveis diferentes, estas peças deverão apresentar polimento na lateral do ambiente com nível mais baixo.

### **Peitoris**

1.294. Deverão ser executados de forma a ultrapassar 2,5cm para cada lateral da esquadria, sendo instalados com saliência de 3cm para a face externa da alvenaria do vão e caimento mínimo de 1% para esta mesma face. Deverão possuir rebaixo no alinhamento de instalação da esquadria, de forma a evitar a passagem de água das chuvas para a área interna dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

ambientes. Este desnível não poderá ser inferior a 2cm.

### **Chapim**

Para composição do acabamento superior das platibandas deverá ser executado chapim em concreto pré-moldado com largura de 21cm e espessura de 5cm, chumbado diretamente sobre a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A pintura somente será executada após sua instalação. A fôrma utilizada para execução do chapim deverá ser em compensado plastificado para que a superfície apresente acabamento liso, com a menor absorção de água possível.

### **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

1.295. A instalação das esquadrias deverão obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

1.296. Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

1.297. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

1.298. A laminação deverá ser executada com revestimento melamínico na cor a ser definida pela fiscalização.

1.299. Os portais e alisares deverão ser executados em madeira maciça, com acabamento executado com o mesmo revestimento aplicado na porta.

1.300. Para a colagem do revestimento melamínico, é essencial que a madeira esteja completamente seca, não sendo aceito eventuais bolhas ou descolamentos decorrentes da secagem da madeira do conjunto portal/alisar após sua efetiva instalação e utilização.

1.301. Nas portas que serão instaladas com aplicação de espuma expansiva de poliuretano deverá ser deixado vão entre o batente da peça e o requadro deixado no vão da alvenaria para o perfeito encaixe. Deverão ser observadas as dimensões do requadro executado na alvenaria para que o conjunto da esquadria seja instalado sem alterar as dimensões especificadas em projeto.

### **ACESSÓRIOS PARA AS ESQUADRIAS**

1.302. Não serão aceitas fechaduras com rosetas em plástico.

1.303. Referência de ferragens a serem utilizadas:

- a) Fechadura para portas sociais de compensado: Fechadura STAM 803/21, com roseta em inox.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- b) Fechadura para portas de WC de compensado: Fechadura STAM 823/21, com roseta em inox.**
- c) Fechadura para portas metálicas: Fechadura STAM 601/02/03 ou similar.**
- d) Fechadura para portas com miolo colméia: Fechadura STAM 601/02/03 ou similar.**
- e) Dobradiça: 3 1/2", Cromada, com rolamento**
- f) Puxador Cromado: STAM Quadratta inox 304 ou similar.**
- g) Barras anti-pânico: Barra anti-pânico simples ou dupla, de acordo com a esquadria, tipo PUSH, com travamento vertical tipo cremona e maçaneta SEM chave com adesivo indicador com a inscrição "EMPURRE".**

## **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

1.304. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

1.305. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

1.306. Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

1.307. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

1.308. Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

1.309. Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

1.310. Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

1.311. Todas as esquadrias deverão obedecer as dimensões e sistemas de abertura indicados em projeto, sendo executadas em alumínio fosco natural.

1.312. Para a instalação dos vidros nas esquadrias de alumínio, estes serão pressionados



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro, será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.

## **ESQUADRIAS METÁLICAS**

1.313. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

1.314. A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às esquadrias e vãos a que forem aplicadas.

1.315. Todas as junções dos elementos das esquadrias será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos. Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá torná-los tão invisíveis quanto possível.

1.316. Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escariados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).

1.317. Os perfilados deverão ser perfeitamente esquadriados. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda. As superfícies das chapas ou perfis de ferro destinados às esquadrias deverão ser submetidos a um tratamento preliminar antioxidante adequado.

1.318. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

1.319. Todos os portões de abrir deverão ser providos de trinco inferior para travamento de uma das folhas no pavimento e porta cadeado.

1.320. As esquadrias metálicas serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria ou concreto através de chumbadores metálicos fornecidos junto com o conjunto da peça, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

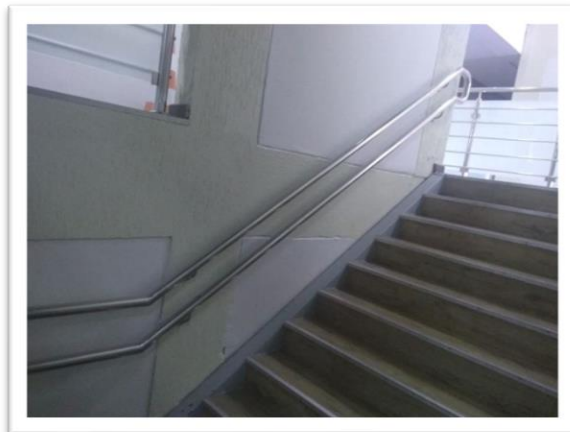
**ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO**

1.321. Deverão ser utilizados vidros temperados 8mm para janelas e 10mm para portas, conforme indicação de projeto gráfico.

1.322. Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de Neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.

**CORRIMÃO, GUARDA-CORPO, ESCADA MARINHEIRO E ALÇAPÃO**

1.323. Serão executados guarda-corpos e corrimãos conforme indicado em planilha referência ficando aqui definidas as seguintes padronagens para os conjuntos de aço inox:



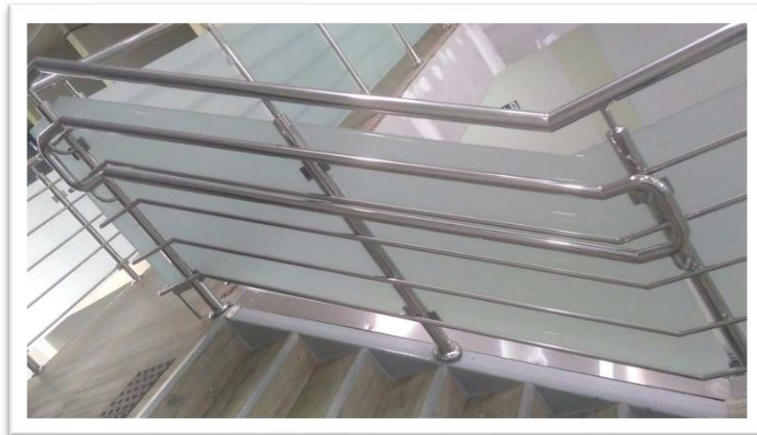
Corrimão em aço inox com dois níveis conf. NBR 9050, incl. fixação na alvenaria. d. tubo=1 1/2" - fornecimento instalação"



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox de 2" com 5 faixas paralelas em tubo 5/8" e corrimão superior dtubo= 1 1/4" (o espaçamento máximo entre as linhas paralelas não poderá ser superior a 15cm)



Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox de 2" com 6 faixas paralelas em tubo 5/8" com corrimão paralelo em dois níveis conf.NBR 9050

1.324. Todos os elementos serão executados no inox AISI 304, com lixamento nos pontos de solda, apresentando boa estética com superfície uniforme.

1.325. Deverá ser utilizado eletrodo específico para este tipo de material.

## **PINTURA**

1.326. Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.327. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

1.328. Recomenda-se a proteção de superfícies e peças que não necessitam de pintura.

1.329. Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

1.330. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

1.331. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

1.332. Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

#### **Emassamento acrílico e PVA**

1.333. Consiste na aplicação de massa acrílica/PVA sobre a superfície a ser pintada, com a finalidade de corrigir porosidades e ondulações, deixando-a plana para a aplicação de pintura. As superfícies com porosidade alta devem ser corrigidas e as ondulações, se existirem, deverão sofrer os reparos necessários para deixá-las planas. O emassamento só será executado com a superfície seca, lisa, plana, isenta de graxas, ceras, óleos, ferrugem e poeira.

1.334. Superfícies Rebocadas: Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

#### **Selador Acrílico**

1.335. É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina. Superfícies novas de reboco devem receber aplicação de selador acrílico ou PVA, conforme sua exposição, externa ou interna, respectivamente, a fim de uniformizar a absorção, reduzindo o consumo de tinta e melhorando a aparência e resistência do acabamento. Lembrando que a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação.

#### **LOUÇAS SANITÁRIAS**

1.336. Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassa de cimento ou qualquer outro tipo. A fixação dos vasos, mictórios,





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

lavatórios, tanques, pias etc., deverá ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios por estes indicados.

1.337. Todos os acabamentos de todos os registros, sejam eles, de gaveta ou se pressão, deverão ser da linha IZI da Deca ou similar.

### **BANCADAS**

1.338. As bancadas deverão apresentar sistema de sustentação executado em tubo galvanizado 1" chumbado em alvenaria após a execução de todos os revestimentos finais. Estes tubos deverão estar fixados a alvenaria em uma profundidade mínima de 8cm utilizando-se argamassa colante tipo ACIII para fixação do tubo à perfuração executada com auxílio de serra- copo em diâmetro imediatamente superior ao diâmetro do tubo de apoio. Estes tubos deverão ser fixados, aproximadamente, a cada metro linear de bancada.

1.339. As bancadas deverão apresentar polimento em todas as faces e arestas aparentes, de forma que apresentem superfícies planas, lisas, isentas de trincas ou defeitos inclusive de coloração da peça.

1.340. A bancada deverá apresentar-se totalmente nivelada, com instalação de rodapia e acabamento de borda conforme especificado. Todo o perímetro de bancada em contato com a alvenaria deverá receber rodapia  $h=7\text{cm}$ , enquanto que todo o restante do perímetro da peça receberá saia com altura de 7cm na mesma pedra utilizada para o tampo da bancada conforme indicado.

1.341. As faixas de rodabanca deverão receber esquadro de  $45^\circ$  (meia esquadria) para que, na junção das peças, haja um encontro primoroso.

### **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

1.342. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o que prescrevem as normas brasileiras para execução de instalações hidrossanitárias, e bem assim em conformidade com as instruções dispostas a seguir.

1.343. Não se admitirá que os tubos de PVC sejam aquecidos com fogo, para adquirirem a curvatura desejada, em lugar da utilização de conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

1.344. Antes dos fechamentos das paredes, da colocação de forros e da pintura, todas as canalizações deverão ser testadas, a fim de se constatar possíveis vazamentos.

1.345. Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora própria para este fim.

1.346. Nas ligações de aparelhos ou metais, torneiras de pia, engates, chuveiros, etc., com tubulação de PVC soldável, serão usadas conexões de PVC azul com bucha de latão para as paredes de alvenaria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.347. Toda tubulação deverá ser testada, na presença da FISCALIZAÇÃO, de acordo com o disposto no item 6.3 da NBR-5626 (Instalação predial de água fria).

1.348. Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas de acordo com o disposto no item 6.5 da norma supracitada.

1.349. A distribuição de água fria aos novos pontos de consumo dar-se-á por tubos e conexões de PVC soldável.

1.350. Todos os tubos e conexões de PVC rígido soldável para água fria deverão ser da marca Tigre, Amanco ou similar.

1.351. As bases de registros de gaveta serão em latão forjado, que atendam à NBR-15705/2009, para receber o acabamento definido no item louças deste documento.

1.352. A Torneira de bóia para instalação na caixa d'água deverá ter corpo e haste em latão, bóia plástica, referência Deca, Tigre, ou equivalente.

1.353. Para o controle de nível dos reservatórios deverá ser utilizada bóia de nível completa inferior/superior, conforme projeto, sem mercúrio. Referência Acquamatic dupla função, ou equivalente.

1.354. Durante a obra e até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

## **TUBULAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

1.355. Os drenos dos condicionadores de ar serão executados em tubo PVC soldável marrom, embutidos em alvenaria e no piso. Deverão ser executados previamente a regularização do piso, obedecendo aos desníveis estabelecidos em projeto para que estes não fiquem, de forma alguma, aparente pelo lado interno dos ambientes. A água oriunda destes equipamentos também será lançada na caixa de brita ou areia.

## **INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

1.356. Os caimentos das canalizações de esgoto serão no mínimo de 1% para tubos de 100 mm e de 2% para os demais de diâmetro inferior.

1.357. Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações.

1.358. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

1.359. Todos os tubos e conexões de PVC rígido soldável para esgoto sanitário deverão ser da marca Tigre, Amanco ou similar.

1.360. Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo esquentes nas tubulações sob quaisquer pretextos.

1.361. Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede. As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

1.362. Os vasos sanitários serão auto-sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

1.363. Será instalado o sistema de ventilação, conforme indicado em Projeto Hidrossanitário, o qual permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema de esgoto, bem como a saída dos gases de forma a impedir a ruptura dos fechos hídricos. Todas as colunas de ventilação deverão ser prolongadas até a cota de 1,00m acima da COBERTURA, de forma a garantir uma perfeita renovação do ar no sistema.

1.364. A coluna e sistema de ventilação serão em PVC tipo esgoto, com conexões do mesmo material.

1.365. As caixas sifonadas receberão as contribuições (despejos) de esgoto secundário. Não é lícita a recepção de efluentes de vasos sanitários. É uma caixa dotada de fecho hídrico e de tampa, normalmente nos formatos circular (plástico reforçado).

1.366. Após os dejetos serem coletados, serão conduzidos pela tubulação externa ao prédio com inclinação de 2% até a fossa séptica e desta ao sumidouro. Explica-se que todo este funcionamento está exaustivamente demonstrado nos projetos de instalação hidrossanitária.

1.367. As tampas das caixas (sifonadas e de gordura) deverão ser facilmente removíveis, permitindo perfeita vedação.

1.368. A partir dos diversos pontos de contribuição, o esgoto será conduzido por gravidade, através de tubos e conexões de PVC, até as caixas de passagem indicadas, e então conduzidos pelos coletores horizontais ao conjunto fossa/sumidouro dimensionado para atender a edificação.

1.369. As caixas sifonadas de PVC deverão ser dotadas de prolongadores, se necessário, e montadas com porta grelha, fabricação Tigre, ou equivalente.

1.370. As caixas de inspeção da edificação serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, assentes sobre laje de concreto magro com 0,10 m de espessura, revestidas internamente, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e fundo dotado de meia cana para conduzir o fluxo, com dimensões internas de 0,60x0,60m, de acordo com as profundidades indicadas em projeto.

## **DRENAGEM**

1.371. A captação das águas pluviais será feita através de bocais de tubo em PVC D=100mm série esgoto, no mesmo nível final das lajes das calhas, com ralos tipo abacaxi, com descidas aparentes pelo lado externo da edificação fixadas com abraçadeiras metálicas na



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

vertical e, lançamento horizontal até a caixa de passagem em tubo de mesmo material e diâmetro enterrado.

1.372. Estes tubos, quando aparentes, deverão receber acabamento com pintura na mesma cor da parede ao fundo da fachada.

## **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE ELÉTRICA**

1.373. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO: Características: consideram-se já instalados, com disjuntores gerais e secundários considerando serviços de revisão nos quadros de distribuição, sendo: acabamento final, reapertos, balanceamento de cargas, limpeza de barramentos, revisão de aterramento, substituição de disjuntores, quando for o caso e instalação dos novos circuitos previstos.

1.374. ILUMINAÇÃO: Características: o circuitos de iluminação contempla: o lançamento de cabos por meio das eletrocalhas e/ou eletrodutos, a instalação das luminárias com suas respectivas lâmpadas bem como a instalação dos interruptores. Visando melhor eficiência energética e praticidade foram previstos circuitos de iluminação com lâmpadas em LED.

1.375. TOMADAS: Características: é considerada a instalação por completo dos circuitos e pontos para tomadas, um sistema onde os circuitos (cabos 4.0mm<sup>2</sup>) saem dos quadros de distribuição e pelas eletrocalhas/eletrodutos/canaletas de PVC, seguem de encontro as tomadas. Caso utilize as canaletas, as mesmas deverão seguir o mesmo padrão para rede lógica.

1.376. Os materiais utilizados e os serviços executados deverão atender às exigências das normas NBR 5410, NBR 6148, NR10, NBR IEC 60050, NBR-ISO/CIE8995-1, NBR 5444, NBR 10.898, NBR 15465, NBR-IEC 61537, NBR 6813 e NBR 8182.

1.377. Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais. Particularmente deverá ser observado o seguinte:

1.378. Quanto à Instalação de Caixas e Eletrodutos, as tubulações deverão ser fixadas por suportes rígidos, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

1.379. A conexão dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento absolutamente sem saliências ou rebarbas.

1.380. A mudança de alinhamento de mais de 60° dos dutos deverá ser feita preferencialmente com caixas; será admitido curvatura nos eletrodutos flexíveis desde que, no máximo, duas em cada trecho entre caixas.

1.381. Deverá ser observada rigorosamente a continuidade do sistema de tubulação e caixas.

1.382. A fixação das caixas deverá ser feita pelo fundo, de modo que as tampas possam ser abertas pela frente.

1.383. A montagem dos quadros deverá ser feita de maneira organizada, com os condutores unidos através de braçadeiras plásticas e estas aparadas após o fechamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

1.384. Os circuitos deverão ser todos identificados através de etiquetas apropriadas, de modo a se ter uma indicação inequívoca e indelével da localização das cargas vinculadas.

1.385. Deverá ser instalado proteção mecânica contra contato elétrico em acrílico ou policarbonato e acabamento arredondado e sem ranhuras, deixando acesso somente às manoplas de acionamento dos disjuntores e a proteção deverá ser fixada por isoladores em epóxi adequados à altura dos equipamentos, podendo ser feitas placas em alturas diferentes para o disjuntor geral e as demais cargas, porém, deverá haver uma sobreposição da proteção de maior altura sobre a de menor altura de duas vezes o valor da diferença entre as alturas. Não será admitido o uso de material metálico para as proteções mecânicas em hipótese alguma.

1.386. O interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material, sendo limpos diariamente ao final do expediente, sem exceção.

1.387. O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR-5410.

1.388. Todas as partes metálicas da infraestrutura elétrica, como caixas, luminárias, eletrocalhas, eletrodutos, quadros etc., deverão ser firmemente ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos sejam os mesmos, minimizando, assim, a possibilidade de choque elétrico.

1.389. Durante a execução todas as junções entre eletrodutos rígidos de PVC ou eletrodutos metálicos flexíveis e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitido rebarbas nas junções e deverá ser utilizado bucha e arruela em alumínio. Para a junção entre eletrodutos flexíveis de PVC e as caixas a serem embutidas em alvenaria ou no solo deverá ser deixado sobra dentro da caixa de 5cm para as caixas do tipo 2x4" e 4x4" e de 20cm para as demais e as pontas dentro das caixas deverão ser tampadas com papel ou papelão ou outro material que após chumbada a caixa possa ser facilmente removido em sua totalidade e não deixe nenhum material ser depositado no interior dos tubos. Os excedentes dessas tubulações deverão ser aparados após chumbadas as caixas sem deixar rebarbas cortantes ou que possam danificar os fios e cabos.

1.390. Todas as caixas embutidas deverão ter sua face coincidindo com o acabamento da alvenaria, não sendo permitido que as mesmas fiquem para dentro do acabamento, seja ele executado em argamassa ou revestimento cerâmico.

1.391. Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, de forma indelével, nas caixas de saída (tomadas) e dentro dos quadros.

1.392. O instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, entrega de relatório com mapa de cabos e medições de isolamento dos circuitos após instalados bem como fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

1.393. Todo material e equipamento devem possuir identificação de suas características



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

mínimas e marca do fabricante.

1.394. Os condutores fase, neutro e terra de um mesmo circuito devem ser instalados num mesmo conduto, salvo indicação específica nos cabos de alimentação, e possuir a seção conforme requisitos da NBR 5410.

1.395. Quando instalados em eletrodutos fixados na parede ou teto, os cabos devem ser constituídos por condutores de cobre, isentos de emendas, isolados em composto termoplástico de PVC para 70°C, Classe 5, singelos e classe de tensão 450/750V, nas seções indicadas em plantas.

1.396. Os cabos não podem ser excessivamente forçados nem possuir raio de curvatura inferior a dez vezes os seus diâmetros externos.

1.397. No caso específico de leitos e eletrocalhas, os condutores devem ser amarrados com cordão encerado de modo a manter os circuitos separados por amarração e para manter a organização dos cabos.

1.398. Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

1.399. Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina ou talco industrial apropriado.

1.400. Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como fora das caixas de passagem.

1.401. As emendas necessárias deverão ter área de contato mínima de 5mm para cada 1mm<sup>2</sup> de seção e ser soldadas com estanho e isoladas com fita autofusão de boa qualidade e cobertas por fita isolante de PVC de boa qualidade. Será permitida emenda somente até a bitola de 10mm<sup>2</sup>, a partir desta bitola as emendas somente poderão ser feitas por conector de compressão adequado à bitola que permita três compressões em cada cabo e isoladas com fita autofusão de boa qualidade e cobertas por fita isolante de PVC de boa qualidade.

1.402. A conexão dos condutores com barramentos e disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados com estanho.

1.403. Os cabos de alimentação dos quadros não poderão ser seccionados, sem exceção. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga ou caixa de consolidação, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo autofusão e fita isolante. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

1.404. As caixas para instalação aparente serão condutores de alumínio com tampas, deverão ser montados de modo que a sua tampa esteja sempre voltada para o usuário, para facilitar a sua abertura.

1.405. Junto a cada condutele em uma distância de até 10cm de sua borda haverá 1 (uma) braçadeira de fixação tipo copo, se a caixa for do tipo E (terminal), ou 2 (duas) braçadeiras, se a caixa for de outro tipo (passagem).

1.406. Os eletrodutos sobre o forro deverão ser fixados na laje ou estrutura da cobertura



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

através de suporte de fixação com barra (tirante) roscada e abraçadeira tipo gota (econômica) em espaçamento adequado.

1.407. Os eletrodutos devem dispor de caixas de passagem para mais de duas mudanças de direção da tubulação ou para dividir o caminhamento em trechos de até 15 metros.

1.408. Nos eletrodutos dos troncos e ramais de distribuição não podem passar outros condutores que não os respectivos alimentadores do barramento parcial ou do centro de medição correspondente. No caso de uso de eletrocalha e leitos, poderá ser utilizado septo divisor para separar os cabos de alimentação dos circuitos terminais.

1.409. Orientações gerais de montagem de Perfilados, Eletrocalhas e Leitos:

1.410. A linha de sustentação e elementos de fixação devem seguir as mesmas características construtivas dos perfilados, eletrocalhas e leitos.

1.411. Nas aberturas em paredes, serão necessários os serviços de arremates de pedreiros e também a pintura do local, mantendo o padrão existente.

1.412. Os perfilados, eletrocalhas e leitos serão instalados através de suportes de perfil metálico galvanizado fixado na laje ou parede, com suporte e/ou por barra (tirante) roscada com chumbador, devidamente espaçados.

1.413. A união dos perfilados, eletrocalhas e leitos deverá ser feita com conexão apropriada para tal do mesmo material dos perfilados, eletrocalhas e leitos correspondentes, e seu custo deverá estar incluído no custo por metro linear e devem ser feitas com parafusos auto-travante cabeça lentilha bicromatizado.

1.414. As derivações, curvas e demais acessórios deverão ser do mesmo material dos perfilados, eletrocalhas e leitos correspondentes, e seu custo deverá estar incluído no custo por metro linear. As mudanças de direção devem ser feitas sempre com o uso do acessório adequado. Em casos excepcionais, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, mudanças de nível ou direção poderão ser efetuadas por meio do corte e montagem utilizando trechos retos. Nesses casos, deverá ser realizado perfeito acabamento do corte, de forma que não reste qualquer rebarba, e o trecho cortado deverá ser soldado para que seja feito o acessório, também devem ser pintados todas as áreas onde houve corte e solda com fundo preparador que proteja o material de oxidação e com tinta a óleo cinza de cor semelhante à da eletrocalha.

1.415. A posição da manopla do disjuntor para cima ou para a esquerda deve corresponder a disjuntor ligado.

1.416. Os disjuntores e interruptores deverão ser instalados conforme indicado no projeto elétrico.

1.417. Os equipamentos elétricos como chuveiros, motores, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo.

1.418. Cada disjuntor será identificado numericamente, através de etiquetas de acrílico, com o circuito que lhe corresponde e, na face interna da tampa, será afixada a relação dos circuitos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

terminais que demandam do quadro com a identificação da área e aparelhos a que atendem. A identificação de cada circuito deverá ser executada também nas placas de todas as tomadas equivalentes.

1.419. Em nenhuma hipótese a proteção contra sobretensões pode ser dispensada, mesmo se essa omissão não puder resultar em risco direto ou indireto à segurança e à saúde das pessoas.

1.420. As eletrocalhas serão perfuradas, confeccionadas em aço pré-zincado a fogo, pintura eletrostática, com parafusos, porcas, arruelas, e elementos de união e fixação necessários à sua instalação compatíveis entre si.

### **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A MALHA DE ATERRAMENTO E SPDA**

1.421. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, como NBR 5410, além de normas de segurança como NR-10 e demais normas aplicáveis;

1.422. Todas as conexões dos circuitos nos quadros de distribuição deverão ser executadas com terminais apropriados, e as emendas dos cabos feitas nas caixas de passagem, com fita de autofusão;

1.423. Todos os circuitos deverão receber identificação nos quadros de distribuição, bem como nas tomadas;

1.424. A identificação dos cabos deverá obedecer aos padrões de cores da NBR5410;

1.425. Os materiais porventura retirados que estejam em condições de uso deverão ser entregues à fiscalização, bem como os que não estejam em condições de uso descartados convenientemente;

1.426. Qualquer situação de inconformidade e/ou de risco que porventura seja identificada nas instalações existentes deverá ser comunicada à fiscalização, providenciando o reparo necessário, mediante autorização da fiscalização.

### **DADOS E VOZ**

1.427. Dos materiais e equipamentos para a rede lógica:

- a) Cabo Metálico UTP Categoria 5e: Características: tipo UTP 100MHz, CAT5e, condutores 24 AWG, rígido, classe de flamabilidade CM, de quatro pares, com revestimento não propagante à chama na cor azul, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, comprimento, marca do produto e data de fabricação com marcação indelével; Compatibilidade: possuir a certificação/homologação UL Listed e Verified, ISO9001/ISO14001 e Anatel;
- b) Cabos CI (cabo telefônico) 50 pares: Características: cabo telefônico blindado para redes internas, condutores 24 AWG, CM, de 50 pares, com revestimento externo em PVC retardante à chama; Compatibilidade: atender à Resolução da Anatel Nº 242/2000 e às especificações ABNT/NBR 10.501/2001 e ABNT/NBR 14.705/2006;





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- c) Cordões Ópticos multimodo (conectores LC/LC): Características: tipo multimodo 62,5/125µm, conector LC nas duas extremidades, conectores construídos em plástico de engenharia, com zircônia polida no canal interno de luz, cabo óptico duplex protegido por tubos de PVC de alta resistência flexível, com elementos de tração em Kevlar para efetuar conexão entre DiO e elemento ativo; deverá ser conectorizado, testado e certificado em fábrica, não serão aceitos cordões montados em campo;
- d) Cordões UTP CAT5e flexíveis (conectores RJ-45 macho): Características: tipo UTP Categoria 5e 100MHz, condutores 24 AWG, classe de flamabilidade CM, de quatro pares, terminado em ambas as extremidades em plugues modulares tipo RJ-45 com oito contatos, com capas termoplásticas protetoras injetadas e pinagem no padrão T568-A; deverá ser conectorizado, testado e certificado em fábrica, não serão aceitos cordões montados em campo; Compatibilidade: atender às normas anteriormente mencionadas e, também, às EIA/TIA-568C.2, ISO9001/ISO14001, Anatel;
- e) Bastidor metálico para bloco M10: Características: para fixação de 5 blocos M10 terminais e cabos telefônicos, confeccionados em aço inoxidável;
- f) Blocos de conexão M10: Características: tipo M10, com capacidade para dez pares, com proteção contra corrosão, com sistema anti-vibratório, com possibilidade de proteção elétrica individual, com etiquetas de identificação, com parafusos para fixação;
- g) Caixa aparente de Sobrepor 4x2": Características: corpo em termoplástico de alto impacto na cor branca, com vincos laterais, superiores e inferiores para corte, instaláveis nas Canaletas Plásticas, fornecida com parafusos e buchas para fixação;
- h) Espelhos angulares: Características: com duas posições para tomadas do tipo RJ-45, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- i) Tomada RJ-45 Fêmea CAT5e (keystone jack): Características: Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, com terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores 24 AWG, possuir identificação para pinagem T568A e T568B; Compatibilidade: possuir certificação/homologação ISO9001/ISO14001, UL;
- j) Bandeja de Fixação 1U para Rack 19": Características: confeccionados em aço com espessura de 1,2mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, resistência e proteção contra corrosão, com estampas de ventilação para circulação de ar interno, para rack de 19" com altura útil de 1U, pontos fixação nos planos frontais do rack por meio de parafusos;
- k) Bandeja Móvel Deslizante 1U para Rack 19": Características: confeccionados em aço com espessura de 1,2mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, resistência e proteção contra corrosão, com trilhos telescópico deslizantes, com perfurações para circulação de ar interno, para rack de 19" com altura útil de 1U;
- l) Canaletas Plásticas com tampa e divisão interna com acessórios: Características: confeccionada em PVC rígido, cor branca, resistente a tração e impacto, nas dimensões 50x20x2.000mm, com tampa fixável à base sob pressão, com parafusos e



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- buchas para fixação, permitindo a instalação de caixas aparentes e montagem tipo coluna ou torre;
- m) Guias Horizontais de Cabos (com tampa removível): Características: confeccionados em aço com espessura de 1,2mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, resistência e proteção contra corrosão, tampa metálica removível, para rack de 19" com altura útil de 1U;
  - n) Patch Panel 24 portas CAT5e: Características: 24 portas de conexão, Categoria 5e, com painel frontal em plástico de alto impacto, com terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores 24 AWG, com borda de reforço para evitar torções, para rack de 19" com altura útil de 1U, com guia traseiro e abraçadeiras de velcro para organização de cabos; Compatibilidade: atender à especificação UL 94 V-0 e à diretiva RoHS;
  - o) Voice Panel 50 conectores RJ-45 CAT3: Características: 50 conectores RJ-45 Categoria 3 para tráfego de voz, uso interno, painel em aço com pintura epóxi, para espelhamento dos blocos 110 IDC; com guia traseiro e abraçadeiras de velcro para organização de cabos; Compatibilidade: atender à FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
  - p) Racks 19" fechado: Características: confeccionado em aço com espessura de 1,2 mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, com resistência e proteção contra corrosão, largura de 19";
  - q) Régua de Tomadas: Características: Características: instalada em rack, tamanho 1ux19" com 8 tomadas 2p+T, cabo de 1,5mm<sup>2</sup>, confeccionado em aço com espessura de 1,2 mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, com resistência e proteção contra corrosão.

1.428. Todos os pontos lógicos contratados deverão ser entregues devidamente certificados, sendo apresentado um relatório da certificação para cada ponto.

1.429. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado e Relatório de Diagnóstico dos pontos de rede lógica CAT5e instalados, emitidos por equipamento de certificação, não podendo haver nenhuma manipulação no relatório, devendo ser entregue em uma única mídia em seus arquivos originais. Tal Certificado ou Relatório de Diagnóstico deve conter detalhamento de testes de nível físico e de performance pelos parâmetros, Wire Map, Atenuação, ACR, Distância, Impedância, Loop Resistance, Capacitância, NEXT, PS-NEXT, FEXT, ELFEXT, PS-ELFEXT, Alien Crosstalk, Propagation Delay, Delay Skew e outros, que de forma inequívoca constatem que os pontos instalados estão aptos a serem usados dentro dos limites máximos impostos pelos componentes utilizados;

1.430. Os fabricantes de todos os itens especificados deverão garantir que todos os componentes utilizados na realização dos serviços são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados a partir de seu recebimento definitivo. Deverá ser apresentada declaração dos fabricantes, junto com a Documentação Técnica;

1.431. Os fabricantes de todos os itens especificados deverão possuir Certificado ou Relatório



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional similar, comprovando que possuem um sistema de qualidade compatível com as exigências da NBR ISO 9.001 ou 9.002. Possuir Equipamentos próprios para execução dos testes com certificados de calibração válidos;

1.432. Com o objetivo de garantir a qualidade e desempenho de toda rede, todos os componentes que constituem o Sistema de Cabeamento Estruturado, deverão ser do mesmo fabricante, não sendo aceita nenhum tipo de garantia solidária. Além disso, existem fabricantes que possuem programa de garantia estendida, que aumenta o tempo de garantia de seus produtos caso todo o Sistema de Cabeamento Estruturado utilizado pelo cliente possua apenas componentes da sua marca.

## **INCÊNDIO**

1.433. A execução do sistema de combate a incêndio deverá obedecer ao indicado em projeto, sendo executado um reservatório inferior com capacidade aproximada de 12.000L para atendimento à rede de hidrantes, considerando-se o efetivo nível da água dentro do reservatório.

1.434. Todos os materiais e equipamentos deverão atender ao estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, bem como ao memorial descritivo da rede a ser executada.

1.435. A rede hidráulica de alimentação dos hidrantes será executada em tubo de ferro galvanizado conforme diâmetro em projeto.

1.436. Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no projeto e confirmadas no local de execução dos serviços e obras.

1.437. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

1.438. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

1.439. As eventuais passagens previstas para as tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

1.440. As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes.

1.441. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.442. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

1.443. Todos os tubos enterrados serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura de 30cm. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

1.444. A tubulação enterrada sob a edificação deverá receber um lastro de concreto magro no traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) para proteção da tubulação.

1.445. As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, devendo dar-se o acréscimo do comprimento na rosca que deverá ficar dentro das conexões, válvulas ou equipamentos. As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fio apropriado de sisal e massa de zarcão calafetador, fita à base de resina sintética própria para vedação, litargirio e glicerina ou outros materiais, conforme especificação do projeto.

1.446. O aperto das roscas deverá ser feito com chaves apropriadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

1.447. Todas as placas sinalizadoras da rota de fuga e identificação de saídas deverão ser instaladas a altura de 1,80m do piso, com adesivo fotoluminescente e inscrição SAÍDA ou indicação da direção da saída de emergência mais próxima, conforme posicionamentos indicados em projeto.

1.448. O hidrante interno será montado conforme as indicações de projeto gráfico, sendo utilizada mangueira com Reforço Têxtil singelo confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B.

1.449. A execução e montagem do hidrante de recalque deverá atender ao especificado em projeto gráfico, devendo sua tampa ser executada em ferro fundido com a inscrição INCÊNDIO.

1.450. Referência de materiais a serem utilizadas:

- a) Bloco autônomo de emergência para os ambientes internos: 30 Leds, bateria de lítio e autonomia mínima de 2 horas, marca EMPALUX ou similar.
- b) Bloco autônomo de emergência para os ambientes de circulação: Luminária composta por dois faróis de LED 55W, com autonomia mínima de 3 horas, bateria em gel selada 12V/4,5Ah Marca SEGURIMAX ou similar.
- c) Sirene audiovisual: Sinalização visual com 2 LEDS de alto brilho, tons de alarme e pré-alarme, com visor em acrílico vermelho.
- d) Central de alarme: Corpo em poliestileno na cor branca, com 12 laços na tensão 24Vc e bateria interna. Deverá possuir painel frontal com LEDs para sinalização visual de carga de bateria, saída de sirene habilitada e alarme acionado. Marca WALMONOFF ou similar.
- e) Botão para alarme: Fabricado em caixa plástica ABS na cor vermelha, fornecidos com martelo para quebrar o vidro com supervisão eletrônica em caso de fogo com LED



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

verde de supervisão e LED vermelho de alarme.

- f) Botoeira para acionamento da bomba: Fabricado em caixa plástica ABS na cor vermelha, fornecidos com botão pulsador Vermelho NF e Verde NA.

### **GÁS GLP**

1.451. A execução de toda a rede de alimentação de gás GLP deverá atender ao estabelecido na NBR 13932.

1.452. Não será permitida a utilização de gás GLP no interior da edificação, devendo ser executado abrigo em alvenaria com cobertura em laje maciça de concreto, conforme indicado em projeto.

1.453. A tubulação de encaminhamento do gás será executado em tubo de ferro galvanizado, utilizando-se conexões rosqueadas, seguindo o percurso indicado em projeto.

### **SOM – ISOLAMENTO ACÚSTICO**

1.454. Para tratamento acústico interno em ambientes, deverá ser utilizada espuma tipo caixa de ovo, e=30mm, na cor cinza.

1.455. O material deverá ser do tipo anti-chama, em poliuretano flexível.

### **ACM E BRISES**

1.456. BRISES: Fixados à estrutura, conforme indicação de projeto, os brises metálicos deverão ser executados em metalon 20x50, na chapa 18, fixados à estrutura através de bucha de nylon se aba S10 com parafuso de 6,10x65mm em aço zincado com rosca espaçados a cada metro linear de brise. Os metalons do sentido longitudinal serão instalados a uma inclinação de 45° com afastamento das barras equivalente a 7cm. O requadro do brise, bem como a peça de apoio para fixação na platibanda será executada em metalon 30x50, na chapa 18.

### **PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**

1.457. As gramas deverão ser transportadas ao local de destino de manhã, em forma de placas (pallets) ou rolos. Quando o caminhão chegar no local, descarregará grama e colocar perto de onde será feito o plantio.

1.458. Caso não consiga plantar no dia, o plantio deverá ser executado em no máximo 24h para evitar que a grama se deteriore. Nunca jogar água nos rolos antes do plantio.

1.459. Para instalação, colocar as placas e rolos de grama alinhados. Caso necessite, utilize uma linha de pedreiro, colocar cada placa lado a lado sem muito espaço entre as placas.

1.460. Usar os “retalhos” para plantar os espaços vazios que por ventura ficar entre as placas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.461. Pós o plantio da grama, pulverizar o gramado com um pouco de terra.

### **EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO**

1.462. O ferro bicicletário será executado em arco de tubo galvanizado 2" chumbado ao solo através de bloco em concreto estrutural.

1.463. O conjunto de mastros será composto por duas hastes executadas em tubo galvanizado 3" com altura de 3,00m e uma haste central com altura de 5,00m. Todos os tubos serão chumbados ao solo com profundidade mínima de 70cm, fixados em bloco de concreto estrutural.

1.464. Na base do conjunto será executado piso em concreto com acabamento áspero, com largura de 60cm, a contar do eixo dos tubos já fixados. O comprimento deste piso também deverá ultrapassar 50cm para a lateral de cada tubo das extremidades.

### **ESTRUTURAS/COMPONENTES METÁLICAS (OS) EM PERFIS DE CHAPA DOBRADA**

1.465. Tratam-se de peças a serem utilizadas para montagem e/ou reforço de estruturas, além de complementar estruturas de fixação já definidas em itens específicos deste documento.

1.466. Deverão ser executados seguindo-se as indicações de materiais previstas em cada composição unitária.

1.467. Os cortes das peças por meios térmicos deverão ser realizados, de preferência, com equipamentos automáticos. As bordas assim obtidas deverão ser isentas de entalhes e depressões. Eventuais entalhes ou depressões de profundidade inferior a 4,5 mm poderão ser tolerados. Além desse limite deverão ser removidos por esmerilhamento. Todos os cantos reentrantes deverão ser arredondados com um raio mínimo de 13 mm.

1.468. Os elementos que serão soldados deverão ser posicionados de tal modo que a maior parte do calor desenvolvido durante a solda seja aplicado ao material mais espesso. As soldas serão iniciadas pelo centro e se estenderão até as extremidades, permitindo que estas estejam livres para compensar a contração da solda e evitar o aparecimento de tensões confinadas.

1.469. Peças que devam receber solda de filete deverão ser montadas de forma a assegurar o melhor contato possível. Se a separação entre as peças ultrapassar 1,5mm, a dimensão da solda deverá sofrer acréscimo igual à separação correspondente. Em nenhum caso será admitida, todavia, separação maior que 5mm.

1.470. A separação entre peças sobrepostas que se unam através de solda de filete não deverá, também exceder de 1,5mm, sendo que, no caso de não receberem solda em toda a volta, o ajuste entre as superfícies deverá ser tal que impeça as penetrações de água após a pintura.

1.471. Peças que devam receber solda de topo deverão ser montadas de forma a assegurar o posicionamento cuidadoso dos eixos respectivos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.472. A montagem das peças para a execução da solda deverá ser feita por meio de pontos de solda, parafusos, grampos, cunhas, posicionadores ou outros dispositivos especiais, de forma que sejam mantidas firmemente na forma correta.

1.473. Pontos de solda utilizados na montagem de oficina, quando aplicados em locais que irão receber solda definitiva, deverão ser rigorosamente inspecionados, sendo-lhes exigida qualidade compatível com a imposta à solda final.

1.474. A aplicação da solda definitiva deverá ser precedida dos cuidados normais de limpeza e garantir a fusão completa com os pontos de solda existentes na junta. Pontos de solda defeituosos deverão ser previamente removidos.

## **LIMPEZA**

1.475. Para todo serviço de limpeza é obrigatório o uso de equipamentos de proteção, pois os produtos de limpeza são tóxicos, principalmente os destinados para a realização de faxina pesada.

1.476. Uma faxina mais pesada exige produtos mais fortes. Nesse caso, os detergentes e sabões utilizados diariamente não irão remover a sujeira grossa. Anote os produtos indicados para cada tipo de sujeira:

- a) Respingos de tinta: utilizar álcool, ácido nítrico e solvente.
- b) Ceras e graxas: aplicar cloro, bicarbonato de sódio e saponáceo.
- c) Ferrugem: aplicar saponáceo, bem como a água sanitária.
- d) Lodo: remover com amoníaco e/ou água sanitária.

1.477. Alguns produtos devem ser evitados, pois podem danificar pisos e azulejos, como limpa alumínio, soda cáustica, água sanitária pura e limpa forno. Sempre que utilizar produtos mais fortes, estes devem ser diluídos em água.

1.478. Após a limpeza, remover totalmente os produtos utilizando bastante água, não deixar secar sobre a superfície que está sendo limpa. E manter portas e janelas abertas para eliminar o forte odor dos produtos.

1.479. A limpeza deverá iniciar removendo todo o lixo pesado, como latas de tintas vazias, restos de areia e do revestimento que sobrou, entulhos de obras bem como os sacos de cimento. Providenciar um container de entulho com antecedência para que o descarte seja feito de maneira correta.

1.480. Iniciar a limpeza do fundo para a frente da edificação e sempre do teto para o chão.

1.481. Toda a obra deverá ser entregue limpa, livre de resíduos que possibilitem a caracterização de serviço inacabado. Todos os vidros deverão estar livres de marcações de tinta, bem como toda a área interna deverá ser limpa com ácido muriático, diluído a 10%.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP  
PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006247/2022-00

Prezados Senhores,

A empresa ..... (incluir razão social do licitante), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede localizada em \_\_\_\_\_, telefone (00) 0000-0000, após ter examinado o Edital da licitação acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

ITEM ÚNICO				
DADOS PROPOSTOS PELO MPRR			DADOS DO LICITANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	DESPESA ESTIMADA	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.	R\$ R\$ 4.500.000,00	____%	R\$ ____
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 4.500.000,00</b>				<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO - R\$ ____</b>

Obs.: O percentual de desconto será aplicado de forma linear sobre todos os serviços relacionados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

- PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: Conforme Edital
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
- VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias.

**Dados da Empresa Licitante:**

Empresa/Razão Social:  
CNPJ: Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Cidade: Estado da Federação:  
CEP:  
Telefone:  
E-mail:

**Dados Bancários da pessoa jurídica:**

Instituição bancária:  
Agência:  
Conta-Corrente:

**Dados pessoais do Preposto autorizado a assinar o Contrato:**

Nome:  
CPF:  
Cargo na empresa:

**Local e data**

**Assinatura do responsável legal/Procurador**



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/09/2022, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560630** e o código CRC **C4F9780F**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2022

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, JANAÍNA CARNEIRO COSTA, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 18/2022 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0006247/2022-00), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(a) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, conforme o que segue.

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

ITEM ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.	___%	RS ___
<b>VALOR TOTAL</b>			RS ___

2. **DO VALOR REGISTRADO**

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata o objeto descrito no **ITEM ÚNICO**, perfaz o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), referente a aplicação de desconto linear de \_\_\_% sobre os serviços descritos no objeto.

3. **DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013 serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, por inexistência de previsão pelo Setor Demandante e idealizador do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5. **DA VALIDADE DA ATA**

5.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0006247/2022-00), independentemente de transcrição.

5.3 A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I ao Edital PE nº 18/2022 - SRP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

**CADASTRO DE RESERVA**

CADASTRO DE RESERVA (art. 11 do Decreto nº 7892/2013)				
ITEM ÚNICO				
Classificação	Empresa	Valor unitário	Desconto	Valor global
...	CNPJ _____	R\$ __	__%	R\$ __
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ __</b>



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/09/2022, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560631** e o código CRC **89B04E93**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.**

O **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - FUEMP/RR**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (cargo/função), Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo SEI nº 19.26.1000000.0006247/2022-00, originado no Pregão Eletrônico nº 18/2022 - SRP e Processo Administrativo SEI nº \_\_\_\_\_, este último relativo a presente contratação, com fundamento na Lei 8666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para manutenção, reparos, adequações e melhorias das instalações, estruturas e ambientes no(a) \_\_\_\_\_.
- 1.2. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 – SRP, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**2. DOS DOCUMENTOS**

- 2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:
- 2.1.1. Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022;
- 2.1.2. Termo de Referência;
- 2.1.3. Proposta Comercial de Preços apresentada pela Contratada.

Parágrafo único – Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação e/ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão mencionados.

**3. DO PREÇO**

- 3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ resultante da multiplicação das quantidades pelos valores unitários dos serviços necessários, aplicação de BDI referencial e percentual de desconto previsto na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, conforme Planilha de Serviços (Anexo I.I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 - SRP) e proposta da Contratada.
- 3.2. O objeto deste Contrato será custeado por meio do Programa de Trabalho nº \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa \_\_\_\_\_, Subelemento \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_, onde existem recursos orçamentários disponíveis.
- 3.3. Os valores contratados com base no desconto ofertado serão reajustados pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil), após 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, conforme previsão do art. 40, XI, da lei 8666/1993.
- 3.4. A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 3.5. Nos casos de aditivos contratuais, com a inclusão de novos itens e serviços, deve ser mantida pela Contratada, o mesmo índice da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, conforme o Decreto nº 7.982/2013, bem como deve ser mantido o mesmo percentual de desconto ofertado pela contratada em conformidade com o Acórdão TCU 2.622/2013, com vista a se garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 3.6. Os preços unitários dos serviços compreendem todas as despesas com material, equipamentos e mão de obra necessária à sua realização, bem como tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), obrigará-se-á:
- 4.1.1. A cada contrato, fornecer os Projetos necessários, a planilha orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA no ato da licitação.
- 4.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.
- 4.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato.
- 4.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e se correspondem ao especificado na Planilha de Serviços constante no Anexo I do Edital.

- 4.1.5. Realizar a medição dos serviços executados juntamente ao representante da CONTRATADA.
- 4.1.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico- Financeiro) estabelecido na contratação.
- 4.1.7. Emitir a Carta de Ordem para início dos serviços e termos de recebimento.
- 4.1.8. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato, por meio de Comissão ou servidor designado para este fim.
- 4.1.9. Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável.
- 4.1.10. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 4.1.11. Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado, bem como complementos pertinentes de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI's e EPC's fornecidos pela CONTRATADA).
- 4.1.12. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais onde executarão suas atividades.
- 4.1.13. Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 4.1.14. Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados no local de realização dos serviços, mediante controle de acesso.
- 4.1.15. Notificar por escrito e com antecedência, quaisquer débitos porventura existentes (multas, danos causados e outros);
- 4.1.16. Atestar os serviços bem como os materiais fornecidos pela CONTRATADA, para execução dos serviços.
- 4.1.17. Caso necessário, acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições para realização dos serviços.
- 4.1.18. Receber, controlar e manter arquivado os documentos entregues pela CONTRATADA.
- 4.1.19. Exercer fiscalização sobre os serviços contratados e, ainda, aplicar penalidades ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA descumpra-o, observando o devido processo legal.
- 4.1.20. Nomear um ou mais servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, devendo este anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento do Contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da empresa em relação ao acordado.
- 4.1.21. Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário.
- 4.1.22. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Os serviços rejeitados deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 4.1.23. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades, o qual será realizado nos termos do item 12 – Do Pagamento, contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.
- 4.1.24. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 4.1.25. Abster-se de realizar a contratação caso a Contratante tenha em seu quadro empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar análise minuciosa do Termo de Referência e Planilhas – Anexo I do Edital, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 5.2. Fornecer todos os insumos necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos.
- 5.3. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, e a composição dos encargos sociais.
- 5.4. Apresentar, a cada contrato, o Cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- 5.5. Considerando que os serviços internos serão desenvolvidos em ambientes onde são executadas atividades pertinentes a este órgão no período diurno, a CONTRATADA deverá executar os serviços internos à noite quando necessário e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais ao Ministério Público do Estado de Roraima.
- 5.6. Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE.
- 5.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços descritos no Termo de Referência e Planilhas – Anexo I do Edital, no instrumento convocatório do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado.
- 5.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- 5.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas da Planilha de Serviços.
- 5.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.
- 5.11. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Fiscalização autorizar ou determinar no diário de serviço ou por outro meio, sempre que:
  - a) Assim estiver previsto e determinado no Projeto Básico e Planilha de Serviços, no Contrato ou em normas técnicas;
  - b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
  - c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes.
- 5.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.

- 5.13. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 5.14. Obedecer rigorosamente as exigências da NR 18 que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
- 5.15. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- 5.16. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função – com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão.
- 5.17. Apresentar, em caso de demissão ou dispensa de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED.
- 5.18. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido ou dispensado, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED.
- 5.19. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem.
- 5.20. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS.
- 5.21. Providenciar Diário de Serviço, mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE.
- 5.22. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, nos termos do art. 72 da lei 8666/1993.
- a) É expressamente vedada a subcontratação total do objeto da licitação.
- 5.23. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.
- 5.24. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 5.25. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 5.26. Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos.
- 5.27. Depositar, em local indicado pela Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço.
- 5.28. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços.
- 5.29. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.
- 5.30. Apresentar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços.
- 5.31. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração do serviço.
- 5.32. Instalar placa de identificação dos serviços com os dados necessários e na forma da legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 5.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários.
- 5.34. Utilizar na execução dos serviços instrumentos de trabalho próprios, não podendo se servir das ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE, salvo mediante expressa autorização desta.
- 5.35. Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou com o imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Coordenação de Arquitetura e Engenharia.
- 5.36. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.37. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- 5.38. Utilizar materiais ambientalmente regularizados, tais como: material para aterro, madeira, tijolos, areia, entre outros. Para tanto fica a CONTRATADA obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.
- 5.39. Promover e cumprir a a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46 e 49 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- 5.40. Devolver ao Ministério Público do Estado de Roraima todo material removido que esteja em condições de utilização.
- 5.41. Quanto à Regularização da Obra ou Serviço, cabe à CONTRATADA:

- 5.41.1. O *as built* deverá contemplar todo o levantamento arquitetônico da edificação, sendo apresentado, no mínimo Planta Baixa, 3 (três) cortes nos locais indicados pela Fiscalização, 2 (duas) fachadas, planta de cobertura, situação e locação. Deverão estar indicados todos os padrões de acabamento utilizados em cada ambiente, seja para piso, paredes, teto, bancada, assim como o real posicionamento de todos os pontos elétricos (iluminação e tomadas) e lógicos, ou de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO.
- 5.41.2. Transporte vertical refere-se a elevação manual de insumos de um pavimento (3 metros) para todos os materiais necessários a execução da obra/serviço em altura elevada.
- 5.41.3. O transporte horizontal somente deverá ser considerado quando a distância do transporte dos insumos necessitar ocorrer em distância superior a 15m, conforme estabelecido no Caderno Técnico do Grupo de Transporte Horizontal e Vertical do SINAPI. Não serão previstos custos com transporte horizontal para a descarga do material quando da sua chegada ao local de realização dos serviços. Para este transporte deverá ser utilizado carrinho plataforma, carrinho de mão, jericá ou qualquer outro equipamento que auxilie a realização deste serviço.
- 5.42. Em todo local de realização de serviços, deverá ser instalada uma placa de identificação dos serviços a serem realizados, executada em material adequado, devidamente aprovado pela fiscalização, em dimensões adequadas as normas e deverão conter: Nome da CONTRATANTE, Nome da CONTRATADA, objeto da contratação, valor dos serviços, prazo de execução, número da ART/RRT do serviço junto ao CREA/CAU e nome do responsável Técnico com devido registro.
- 5.43. Todos os serviços serão executados de acordo com as Especificações Técnicas, seguindo as recomendações das normas técnicas referentes a cada serviço (ABNT), de acordo com as planilhas, projetos arquitetônicos e de instalações e demais especificidades de cada Obra/Serviço.
- 5.44. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo com prévia autorização do Contratante.
- 5.45. Manter durante a execução e vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.46. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado na execução dos serviços, sendo obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, vez que a ocorrência de qualquer acidente de trabalho é de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.47. A Contratada deverá cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “USUÁRIO-EXTERNO”, por meio do endereço <https://www.mpr.mp.br/app/webroot/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura do Contrato.

## 6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 6.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Planilhas – Anexo I do Edital, elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia.
- 6.2. A todo Serviço Comum de Engenharia solicitado à CONTRATADA será elaborado um Contrato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE para a execução dos serviços ora demandados.
- 6.3. A cada Contrato firmado, de acordo com as demandas do Ministério Público de Roraima, serão fornecidos os Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares necessários, as especificações técnicas dos serviços a serem executados, o memorial descritivo, o quantitativo dos serviços a serem realizados, a planilha orçamentária de acordo com a tabela SINAPI e o cronograma físico-financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA, devidamente analisados.
- 6.4. A emissão da Ordem de Serviço será emitida pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPRR após a análise de todo material técnico, onde nomeará a fiscalização do serviço a ser executado.
- 6.5. PRELIMINARES
- 6.5.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários, na forma do art. 166 da CLT. Aos custos da mão de obra estão acrescidos os encargos sociais cabíveis e os encargos complementares que correspondem aos custos de EPI's, transporte, alimentação, ferramentas e exames médicos admissionais e demissionais, conforme consta no Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI.
- 6.5.2. Placa da Obra - em local indicado pela FISCALIZA.
- 6.6. TÉCNICOS PROFISSIONAIS
- 6.6.1. Execução e administração dos serviços, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, respectivamente.
- 6.6.2. Aplicação das normas de segurança do trabalho.
- 6.6.3. Outros serviços técnicos afins.
- 6.7. DA EXECUÇÃO
- 6.7.1. A contratação ocorrerá conforme o surgimento das necessidades, sendo elaborada planilha quantitativa e orçamentária dos serviços necessários ao atendimento do pleito pela FISCALIZAÇÃO. Todos os serviços da planilha orçamentária terão como preço unitário o valor apresentado na Planilha Orçamentária com a aplicação do desconto ofertado pela licitante e posterior incidência do BDI correspondente.
- 6.7.2. Dadas as características dos serviços envolvidos – manutenção, reparos, adequações e melhorias das instalações – em que poderão surgir imprevistos durante a execução, resultando em diferenças nos quantitativos levantados – a execução dos serviços será realizada na forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 6.7.3. Na execução das Ordens de Serviço, falhas quantitativas unitariamente representativas em ordem inferior a 10% para cada serviço deverão ser abarcadas pela CONTRATADA.
- 6.7.4. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados, salvo em condições adversas e comprovadamente justificadas.
- 6.7.5. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar todos os elementos fornecidos pela COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tais como: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Instalações Elétricas, Sanitárias, Lógica, Drenagem, Quantitativos, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, ou demais peças técnicas referentes ao serviço, como também as informações *in loco*, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.
- 6.7.6. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que a CONTRATADA solicite previamente a CONTRATANTE, por meio do CAE/MPRR, juntando os devidos atestados de similaridade, os quais deverão ser fornecidos por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

6.7.7. Todos os serviços, serão executados conforme o estabelecido no Livro de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, por meio do sistema SINAPI.

6.7.8. Todas as substituições de marca e/ou modelos sugeridas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, mediante comunicação escrita e devidamente assinada por ambas as partes, durante a execução dos contratos.

6.7.9. Para os itens com preços base não referenciados como SINAPI, serão adotadas as orientações constantes nas Especificações Técnicas.

6.7.10. Todos os custos com transporte, alimentação, exames, seguro obrigatório, ferramentas e EPIs estão inclusos no custo horário de cada profissional, seguindo a orientação da planilha referência de custos unitários SINAPI junho/2022 com desoneração da folha de pagamento.

6.7.11. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, Edital do certame e do futuro contrato;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Estado de Roraima e dos municípios onde estão as Promotorias de Justiça;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) s prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às práticas SEAP – Construção e manutenção.

6.7.12. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

6.7.13. A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas a correção de irregularidades de execução apontadas pela Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório dos serviços.

## 6.8. CADERNO DE ENCARGOS

6.8.1. As especificações técnicas e as normas de medição e pagamento contidas na Planilha de Serviços devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6.8.2. Considera-se produto similar, aquele que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de atestado de similaridade, fornecido por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

## 6.9. REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.9.1. Toda Ordem de Serviço deverá ser registrada no CREA-RR/CAU, com a de Anotação (Registro) de Responsabilidade Técnica referente a cada serviço prestado. A ART/RRT apresentada deverá ser emitida pelo profissional responsável técnico informado no certame licitatório como portador do Acervo Técnico mínimo exigido com vinculação à empresa executora dos serviços, vencedora da licitação e definida como CONTRATADA. Esta ART/RRT deverá apresentar-se vinculada a ART/RRT geral do contrato, mencionada no item 9.3 deste instrumento.

6.9.2. No eventual acompanhamento dos serviços também por profissional diverso ao portador do acervo registrado no Certame Licitatório, deverá ser apresentada também a ART/RRT deste profissional referente aos serviços executados, sem ônus para o CONTRATANTE. Esta ART/RRT também deverá ser apresentada com vinculação à empresa executora dos serviços e indicada como de CORESPONSABILIDADE vinculada a ART/RRT do responsável técnico homologado no certame licitatório.

6.9.3. A eventual alteração do profissional responsável pelo acompanhamento dos serviços deverá ser previamente comunicado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.9.4. Todas as ARTs/RRTs apresentadas deverão ser homologadas pelo CREA/CAU -RR.

## 6.10. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.10.1. Conforme publicação do TCU, fica aqui definida a Administração local de serviços como sendo a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, controle de pessoal, almoxarifado, etc.), o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução da obra). Vale ressaltar que são consideradas como administração local despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento. Assim, por exemplo, o item de serviço “alvenaria” contempla os custos de mão-de-obra do pedreiro e do servente (além dos materiais aplicados), mas os custos com o encarregado de pedreiros ou com o mestre-de-obras (que supervisionaram o trabalho) serão computados no componente “administração local”.

6.10.2. A execução de todas as Ordens de Serviço deverão ser acompanhadas por profissional habilitado conforme já definido no item de Regularização dos Serviços.

6.10.3. Quando a FISCALIZAÇÃO determinar a necessidade de acompanhamento permanente de Engenheiro ou Arquiteto residente no local de execução dos serviços, o custo mensal desta exigência será previsto em planilha orçamentária, sendo obrigatória a dedicação exclusiva deste profissional às atividades inerentes ao objeto em execução para determinada Ordem de Serviço. Na hipótese de emissão de mais de uma O.S para a mesma edificação, o custo do acompanhamento deste profissional somente constará em uma planilha orçamentária, podendo ser acrescido em O.S complementar, a critério da FISCALIZAÇÃO, visando garantir o acompanhamento especializado por todo o prazo de execução dos serviços (quando da ocorrência de emissão de uma segunda O.S com previsão de data de conclusão posterior a 1º O.S já emitida). Esta mesma regra será válida para encarregados, técnicos, mestre de obras e outras atividades profissionais previstas no item 3 da planilha orçamentária.

6.10.4. Para serviços considerados pela FISCALIZAÇÃO sem necessidade de acompanhamento permanente, será previsto em planilha orçamentária o custo horário de dedicação de cada especialidade para a execução do serviço, exclusive para o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a).

6.10.5. Os valores correspondentes a Administração local dos serviços será medida, a cada boletim de medição, de forma proporcional ao andamento dos serviços, seguindo-se o estabelecido no subitem 9.3.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

6.10.6. Juntamente com cada medição apresentada de cada Ordem de Serviço deverão ser encaminhadas as Certidões de Regularidades Fiscal válidas.

6.10.7. Todo dia 22 de cada mês, de forma a acompanhar a regularidade trabalhista da empresa CONTRATADA, deverão ser encaminhados os documentos abaixo relacionados, referentes ao mês anterior:

- a) Guia de recolhimento GFIP com comprovantes de pagamento

- b) Folha mensal de Pagamento dos funcionários
- c) Guia de recolhimento FGTS com comprovantes de pagamento
- d) Contracheques dos funcionários

6.10.8. Os funcionários da CONTRATADA somente poderão utilizar sanitários indicados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

#### 6.11. ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA

6.11.1. Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SINDUSCON-RR, conforme o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA 35ª, deverá constar em planilha o custo adicional de transporte, alimentação e diária para a quantidade de funcionários necessária a execução do serviço, desde que seja comprovada a residência deste funcionário na cidade de Boa Vista. Quando as empresas recrutarem mão de obra em outras localidades, ou deslocarem seus empregados para exercerem atividades fora do domicílio dos mesmos, fica obrigada a fornecer condução para os trabalhadores, alojamento e alimentação de acordo com as normas de segurança e trabalho, assim também como de lazer.

6.11.2. A comprovação de residência em Boa Vista será feita com a apresentação da ficha cadastral do funcionário acompanhada do comprovante de residência.

6.11.3. Para serviços com prazo inferior a 20 dias, será considerado o custeio de apenas 1 (uma) ida e 1 (um) retorno a Boa Vista para cada funcionário com comprovação de residência em Boa Vista. Para serviços com prazo superior a este será considerado o custeio de uma viagem de ida e volta a cada 15 dias de execução dos serviços, também mediante comprovação já mencionada.

6.11.4. O dimensionamento da quantidade de funcionários para a execução de cada serviço será feito pela FISCALIZAÇÃO. Caberá a CONTRATADA questionar este quantitativo quando da aprovação da documentação enviada para análise. Questionamentos posteriores não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

6.11.5. Visando-se atender ao estabelecido no subitem 9.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, em serviços em que o percentual referente a Administração local ultrapasse 8,87%, deverá ser considerada a utilização de mão de obra não especializada (serventes e ajudantes) oriunda do município de realização dos serviços, sem custeio de transporte de funcionários e diárias.

#### 6.12. SERVIÇOS REALIZADOS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

6.12.1. Os serviços serão realizados preferencialmente, nos seguintes dias e intervalo de horários:

- a) Segunda a Sexta Feira - das 07:00 as 17:00, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

6.12.2. Considerando-se a eventual necessidade de execução de serviços fora do horário previsto no item anterior, inclusive no período noturno, deverá ser previsto em planilha o custo horário de cada profissional, conforme item 4 do Anexo I (custo da hora normal de cada especialidade de mão de obra, já com encargos trabalhistas), de acordo com os dias e horários a serem executados os serviços, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SINDUSCON-RR, na CLÁUSULA 8ª:

...

- a) de 2° a 6° feira, limitadas a (02) duas horas extras diárias, com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal;

- b) nos sábados, limitadas a (10) dez horas extras, com adicional de 70% (setenta por cento) sobre o valor da hora normal;

c) nos domingos e feriados, limitadas a 10 (dez) horas extras com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do repouso remunerado.

...

Fica garantido que a remuneração a título de adicional noturno será paga na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, calculada sobre o valor base da função que o empregado exerce na empresa.

6.12.3. Considera-se noturno, nas atividades urbanas, o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte.

6.12.4. Mediante definição da FISCALIZAÇÃO em Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá executar os serviços das 14:00 as 22:00, com 1 (uma) hora de intervalo para a janta, sem pagamento de adicionais de horas extras e/ou adicional noturno.

6.12.5. A CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO a relação de funcionários atuantes na execução dos serviços para posterior encaminhamento a Segurança Institucional para que a entrada destes funcionários seja permitida à edificação. Nesta relação deverá constar o nome e CPF do funcionário e esta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 24 horas ao início das atividades.

6.12.6. Toda alteração de equipe deverá ser previamente comunicada a FISCALIZAÇÃO, devendo obedecer às mesmas exigências de identificação.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO

7.1. O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, a ser elaborado pela contratante quando da celebração do Contrato respectivo.

7.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até cinco dias úteis após a assinatura da CARTA DE ORDEM que só poderá ser emitida pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação (Registro) de responsabilidade técnica (ART/RRT), registrando no Diário de Serviços a data efetiva de início, que será utilizada para fins de contagem do prazo de execução de cada contrato.

7.3. A ART/RRT apresentada a cada serviço contratado, conforme descrito no item 7.2, deverá estar vinculada a ART/RRT principal do Contrato.

7.4. Os serviços serão executados nos prazos previamente definidos nas Ordens de Serviço. Deverá obedecer ao estabelecido no cronograma físico financeiro elaborado pela CONTRATANTE.

7.5. O serviço será recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o seu término.

7.6. O serviço será recebido definitivamente, em até 90 (noventa) dias, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos especificados.

7.7. Caso exista algum impedimento de recebimento nos termos acima, o recebimento definitivo poderá ter prazo superior ao assinalado.

7.8. A emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo mencionado nos itens anteriores não exime a CONTRATADA de responder técnica e judicialmente por eventuais falhas que possam ocorrer devido a erros oriundos de serviços a ela contratados.

7.9. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva de todos os equipamentos instalados na realização dos serviços. Estes manuais deverão ser entregues juntamente com a medição referente a cada equipamento instalado.



7.10. As medições serão realizadas, quando for o caso, com intervalos máximos de 30 dias, contados a partir do início efetivo dos serviços e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.11. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

7.12. Considerando que o pagamento dos serviços será feito por preço unitário, a CONTRATADA deverá solicitar a inspeção da FISCALIZAÇÃO, antes do início e após a finalização de qualquer etapa, para fins de medição do efetivamente executado. Caso a CONTRATADA não cumpra esta etapa e dê continuidade na execução de outros serviços, especialmente aqueles que se sobrepõem aos serviços já executados, de forma que dificulte a inspeção do quantitativo executado do serviço anterior, não serão contabilizados para efeito de pagamento os serviços "encobertos".

## 8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, por meio da Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme art. 56 da Lei 8666/1993.

8.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

8.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

8.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

8.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

8.6. O Ministério Público do Estado de Roraima não executará a garantia na ocorrência de um ou mais das seguintes hipóteses:

8.6.1. Caso fortuito ou força maior;

8.6.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

8.6.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração; e

8.6.4. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

8.7. Não será aceita garantia que inclua outras isenções que não as previstas nas alíneas acima.

8.8. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

## 9. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pela contratada com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o custo total de cada item de serviço deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

9.2. A Contratada deverá apresentar a Planilha de Previsão de Despesas de cada serviço, a composição de preços unitários, a composição de BDI e a composição dos encargos sociais.

9.3. A Contratada deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

9.4. O BDI será aplicado para cada Ordem de Serviço emitida e corresponderá ao índice **relativo à localidade (Município) de realização dos serviços**.

9.4.1. Serviços Contratados para para a Cidade de Boa Vista – BDI = 23,54%;

9.4.2. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracarái) – BDI = 25,55%;

9.4.3. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 26,24%.

9.5. Seguindo as diretrizes do TCU na Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, os itens com fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global do serviço, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzido em relação à taxa aplicável aos demais itens.

9.6. Para efeitos deste certame, como percentual significativo, fica estabelecido a porcentagem de 10% do valor total dos serviços a serem contratados. A redução do BDI será aplicada durante a elaboração da planilha orçamentária, pela FISCALIZAÇÃO, previamente a emissão da Ordem de Serviço, ocorrendo quando a soma do montante dos serviços com as características apresentadas no item anterior ultrapassarem o percentual de 10% do valor total dos serviços a serem executados.

9.7. O BDI aplicável a contratação de serviços de natureza específica indicados no item superior corresponderá ao BDI diferenciado e reduzido, equivalente a:

9.7.1. Serviços Contratados para a Cidade de Boa Vista – BDI = 18,98%

9.7.2. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracarái) – BDI = 20,93%

9.7.3. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 21,59%

9.8. A tese que fundamenta a adequação do uso de um BDI inferior para essas parcelas, quando for o caso, baseia-se no fato de que a futura contratada assemelha-se, nesses casos, a mera intermediadora na aquisição do objeto.

- 9.9. Em todos os itens referentes ao aluguel de máquinas e/ou equipamentos, será aplicado o BDI reduzido, não sendo incidido o ISS sobre este serviço, conforme orientação do TCU.
- 9.10. Todos os serviços de transportes de materiais e mobilização/desmobilização de equipamentos serão devidamente contratados conforme serviços constantes no Planilha - Orçamento Sintético, do Termo de Referência - Anexo I do Edital, tomando-se como ponto de partida para cálculo de DMT's a capital Boa Vista. O pagamento destes itens ocorrerá mediante a comprovação, por meio de Nota Fiscal, de que tais materiais não foram adquiridos na cidade de realização dos serviços, não fazendo jus desta forma, ao recebimento do transporte destes itens.
- 9.11. Os percentuais de BDI aqui definidos serão fixos durante toda a vigência da ARP e eventuais contratos dela extraídos.
- 9.12. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{1-I}$$

1- I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos
G	Taxa representativa de Garantias
I	Taxa representativa da incidência de Impostos – ISS DESONERADO
L	Taxa representativa do Lucro
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras

- 9.13. Cada contratada deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme apresentado no item 9.12.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- 10.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, ou por outros servidores especialmente designados.
- 10.2. A Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 10.3. A Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados da CONTRATADA, os quais deverão obedecer à seguinte rotina, estabelecida no Termo de Referência - Anexo I do Edital:
- 10.3.1. No horário estabelecido para o início dos serviços, os operários deverão dirigir-se à segurança institucional. Neste ato, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachás de identificação. Não serão liberados para o serviço os operários que não estiverem devidamente uniformizados e portando crachá. Qualquer operário que for flagrado nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima e suas Promotorias que não esteja usando o uniforme deverá ser imediatamente dispensado pela CONTRATADA e retornar ao serviço devidamente uniformizado.
- 10.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal para a execução dos serviços internos e comprovantes de disponibilidade/aquisição do material relativo aos serviços. Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades.
- 10.3.3. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em áreas dos edifícios que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.
- 10.4. A Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:
- 10.4.1. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.
- 10.5. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas.
- 10.6. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.
- 10.6.1. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.
- 10.6.2. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- 10.6.3. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

10.7. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

10.8. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

10.9. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

10.10. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas;

10.11. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

10.12. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

10.13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.14. São deveres do CONTRATANTE:

10.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, de acordo com o edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.14.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto.

10.14.3. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas entre o CONTRATADA e a CONTRATANTE, verificando, minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços ora contratados.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação TOTAL do objeto deste contrato.

11.2. O objeto será parcelado por intermédio da realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate partes específicas do objeto, seguindo-se a orientação do TCU em <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm>.

11.3. Os serviços constantes na planilha orçamentária da proposta vencedora poderão ser parcialmente subcontratados desde que pleiteados formalmente pela CONTRATADA, pleito este que será analisado pela CONTRATANTE que, em casos excepcionais, poderá autorizar a subcontratação.

11.4. As empresas que eventualmente forem subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado em cada contrato.

12.2. Nos contratos em que o período da execução seja **igual ou inferior a 30 (trinta) dias**, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis após o término dos serviços.

12.3. Nos contratos com duração **acima de 30 (trinta) dias**, a primeira medição será feita 30 (trinta) dias úteis após o início dos serviços, devidamente comprovado pela Fiscalização, e as demais a cada 30 (trinta) dias úteis da anterior. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após as aprovações das medições, em parcelas proporcionais aos serviços executados, e de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

12.4. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

12.5. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa; e

12.6. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, tanto nas esferas Federal, estadual e municipal e certidão consolidada do TCU;

12.7. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

12.7.1. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

12.7.2. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

12.7.3. De recolhimento do FGTS;

12.7.4. De recolhimento da Previdência social;

12.7.5. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento em pecúnia, junto a remuneração mensal do empregado;

12.8. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida Nota Fiscal pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia e pelo Gestor do Contrato.

12.9. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.

12.10. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

12.11. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

- 12.12. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 12.13. No valor a ser contratado deverá estar incluso todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado.
- 12.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada quando esta estiver pendente com qualquer obrigação financeira ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 12.15. No período de pagamentos será verificada a situação de regularidade da Contratada, incluindo Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS (CRF), caso esteja com as certidões desatualizadas, a Contratante suspenderá a liquidação até a regularização.
- 12.16. Não haverá em hipótese alguma antecipação de pagamentos.
- 12.17. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 12.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$      $I = 6/100/365$      $I = 0,00016438$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- 12.19. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S/A, em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá, após a aceitação e o atesto das Notas Fiscais.
- 12.20. O pagamento efetuado pelo MPRR não isenta a empresa licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega e garantia das peças e dos serviços.
- 12.21. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.
- 12.22. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da fatura, o Fiscal comunicará formalmente os fatos à Contratada a fim de que seja feita a dedução do valor correspondente na fatura subsequente ou por outros meios legais quando se tratar do último pagamento.

### 13. DOS PRAZOS

- 13.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou aditivado por iniciativa das partes desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Termo de Autorização de Início dos Serviços, que só poderá ser emitido pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do cadastro específico do INSS (CEI).
- 13.3. A contar do contato formal da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, sob pena de rescisão contratual:
- 13.3.1. O registro da ART junto ao CREA;
- 13.3.2. Da indicação do preposto;
- 13.3.3. Da CEI junto ao INSS.
- 13.4. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o **Termo de Recebimento Provisório**, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas.
- 13.5. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o **Termo de Recebimento Definitivo**, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.
- 13.6. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

### 14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 14.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 a licitante ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

a) Não retirar a nota de empenho, deixar de assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
b) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
c) Não efetuar a substituição do objeto/serviço, quando notificado.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
d) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não substituído, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
e) Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 01 (ano) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.</p>
f) Não manter a proposta ou desistir do lance.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
g) Comportar-se de modo inidôneo.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
h) Fizer declaração falsa.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
i) Apresentar documentação falsa.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p>
j) Cometer fraude fiscal.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicar ao Ministério Público.</p>
k) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
l) Inexecução total.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>b. Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>
m) Inexecução parcial do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com o Ministério Público do Estado de Roraima pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada (proporcional à obrigação inadimplida).</p>

15.2. A Contratada também ficará sujeita a:

15.2.1. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e **impedimento de contratar** com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.2.2. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.2.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.2.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.2.5. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.2.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.2.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.3. A penalidade Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

15.5. A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

15.6. As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A rescisão deste contrato pode ser:

16.2.1. Determinada por **ato unilateral** e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

16.2.2. **Consensual**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.2.3. **Judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

17.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

18.2. O foro da Comarca de Boa Vista é competente para dirimir qualquer questão derivada deste Contrato.

18.3. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/09/2022, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560633** e o código CRC **20EB5C74**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DO DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

**DECLARO**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins do Pregão Eletrônico nº 18/2022 - SRP, realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/09/2022, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560634** e o código CRC **04E08090**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO VI**

**INFORMATIVO**

Senhores licitantes,

Com o objetivo de melhor auxiliá-los na formulação dos lances na fase de disputa, a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima informa a localização geográfica do Estado de Roraima e Municípios pertinentes a este certame:



Alto Alegre



Boa Vista



Bonfim



Caracaraí



Mucajaí



Pacaraima



Rorainópolis



São Luiz

\* Situado na Região Norte do país, é o Estado mais setentrional do Brasil e faz fronteira com a Venezuela (norte e noroeste), Guiana (leste), Pará (sudeste) e Amazonas (sul e oeste). Os principais meios de acesso são aéreo, fluvial e terrestre.